

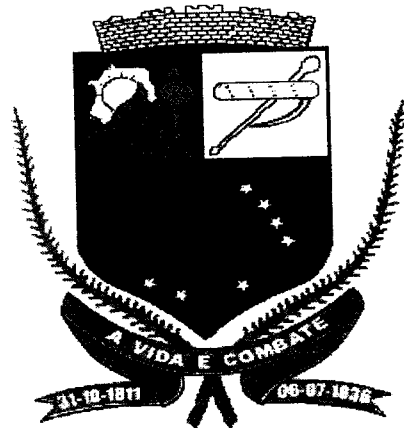


PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

*P/ Ruppel*

<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL ( ) FINAL ( ) REANÁLISE	<b>CHECK-LIST PARA PREGAO ELETRÔNICO</b>	( ) Anderson ( ) Lucas <input checked="" type="checkbox"/> Célio Ass.: <i>Blu Jr</i>		
DATA: <i>02/07/25</i>				
Órgão/Entidade:	<i>Secretaria de Saúde</i>			
Processo nº	<i>497/2025</i>			
Objeto:	<i>Aquisição de Equipamentos, Medicamentos, Alimentos e Insumos</i>			
LEGENDA: S - SIM N - NÃO NA - NÃO APLICÁVEL Resposta desejável: Sim em todos os quesitos				
DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	S	N	NA
OFÍCIO				
Data de Confeção e Data do Protocolo	<i>497/2025 03/02/2025</i>	X		
Objeto da Licitação		X		
Assinatura do Secretário		X		
Endereçamento Correto		X		
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA				
Informações iniciais do processo (Objeto, Setor Responsável, Secretário)		X		
Existe no PCA do ano vigente				X
Justificativa		X		
Descrição dos itens		X		
Intervalo entre abertura e previsão de contratação plausível (no mínimo 60 dias)		X		
Forma de contratação		X		
Data do DFD	<i>03/02/2025</i>	X		
Assinatura da Equipe Técnica		X		
Assinatura do Secretário		X		
ESTIMATIVA DE PREÇO				
Data e Número do Processo	<i>10/06/2025 497/2025</i>	X		
Descrição do Objeto		X		
No mínimo 03 (três) propostas em todos os itens (Caso seja feita pesquisa fora do sistema é necessária a justificativa anexada ao processo)		X		
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)				
Informações Gerais (Solicitante, Órgão, Número do Processo, Modalidade)	<i>497/2025</i>	X		



## PROCESSO

Nº 497DATA 03/02/2025

Banco Emad

NOME: A Coordenação Administrativa

- Objeto da Contratação:

Aquisição de equipamentos, eletrônicos, fardamentos e insumos, a fim de viabilizar as atividades das equipes de EMAD e EMAP conforme Portaria GM/MS nº 1619, de 22 de abril de 2024 que estabelece a transferência de recursos financeiros para o Município de Caxias que possui 02 (duas) equipes de EMAD tipo I e 01 (uma) equipe EMAP.





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

FLS. No. 01  
PROC. No. 497  
6

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL**

Setor Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS -MA
Responsável pela formalização da demanda	ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
Cargo/Função	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Aquisição de equipamentos, eletrônicos, fardamentos e insumos, a fim de viabilizar as atividades das equipes de EMAD e EMAP conforme Portaria GM/MS nº 3.949, de 18 de junho de 2024 que estabelece a transferência de recursos financeiros para o Município de Caxias que possui 02 (duas) equipes de EMAD tipo I e 01(uma) equipe EMAP.

**2. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:**

A presente demanda está prevista para o ano de 2025.

Id do item no PCA	Descrição
	Aquisição de equipamentos, eletrônicos, fardamentos, material permanente e insumos.

**3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:**

- 3.1 A presente contratação tem por objetivo viabilizar as atividades das equipes de EMAD e EMAP conforme Portaria GM/MS nº 3.949, de 18 de junho de 2024, que estabelece a transferência de recursos financeiros para o Município de Caxias.
- 3.2 A contratação do objeto aqui descrito justifica-se em razão da otimização dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando que esta é uma estratégia diferenciada para a organização dos serviços voltados para atenção básica, desenvolvido, por meio de equipe multidisciplinar, que culmina nas ações de promoção e proteção à saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e reabilitação, no âmbito individual e coletivo. As equipes de saúde da família estabelecem vínculo com a população, resultando no compromisso e a corresponsabilidade dos profissionais com os usuários e estabelecendo uma parceria com a comunidade, com o objetivo de ampliar as fronteiras de atuação e resolubilidade da atenção. Com o intuito de melhorar os atendimentos, as equipes necessitam de suporte como equipamentos, eletrônicos, fardamentos, material permanente e insumos para que possam desenvolver de maneira mais eficaz seus atendimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA  
e-mail: sec.saude@caxias.ma.gov.br

Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Caxias

Protocolo 497  
03/02/25

Horário:

Francisca Thays Carneiro Pinto  
Agente de Serviços  
Mat. 24860-1

FLS. No 02  
 PROC. No 497  
 6



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
 Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA  
 MUNICIPAL  
 DE SAÚDE

3.3 Logo, é plenamente justificável a presente aquisição, por ser viável e conveniente para atendimento das necessidades do Município de Caxias-MA, proporcionando maior produtividade nos trabalhos e segurança aos seus servidores e usuários.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:**

4.1 Para atender a demanda estima-se o consumo de bem (ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

**LOTE I – EQUIPAMENTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
01	<b>PAR DE HALTERES</b> (Kit Halter Emborrachado, desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado) 1KG, 2 KG E 5KG	UND	03
02	<b>PAR DE CANELEIRAS</b> (Peso distribuído em gomos, proporcionando maior conforto, aderência e performance, tiras reguláveis em velcro, costuras reforçadas, PU de alta qualidade, Tecido emborrachado, Fácil Higienização) 1KG, 2KG E 5KG.	UND	03
03	<b>BOLA SUIÇA 55 CM</b> (Bola De Fisioterapia 55cm Com Bomba, Yoga Ginástica e Fisioterapia, Ante Estouro Suporta Até 200kg Látex Durável e Fácil de Lavar).	UND	02
04	<b>BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE</b> (Altura regulável e apoio para braços, estrutura dos pés em aço carbono e apoio para braço de PVC injetado, medida montada: Mínima 35x35x70/ Máxima 35x35x110).	UND	02
05	<b>GONIÔMETRO</b> (Goniômetro para Ortopedia em PVC Vulcanizado de 1 mm, transparente, 200 x 45 mm, Trident, GON-PVC).	UND	02
06	<b>MASSAGEADOR TIPO PISTOLA</b> (Massageador Elétrico Pistola Massageadora Elétrica Profissional para Massagem Corporal Muscular Recarregável Portátil com 4 Pontas e Variação de Velocidade Fisioterapia Relaxante).	UND	02
07	<b>FAIXA ELÁSTICA THERA BAND</b> (KIT 3 Thera Band + 5 Faixas Elástica Fisioterapia Extensores - elástico para exercício - Fisioterapia, Pilates, Exercícios em Casa, Academia, Fortalecimento - R78) 2 ( amarela, cinza, azul, vermelha, laranja).	UND	10
08	<b>DISCO PROPRIOCEPTIVO</b> (Tábua De Equilíbrio Proprioceptiva Madeira Redonda 39 Cm).	UND	01

FLS. No. 03  
 PROC. No. 494  
 0

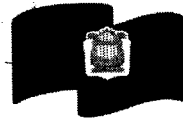


PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
 Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA  
 MUNICIPAL  
 DE SAÚDE

09	<b>CICLOERGÔMETRO ELÉTRICO</b> (Exercitador Braço Perna Mini Bike Ciclo ergômetro c/ Monitor – Liveup) ESPECIFICAÇÕES: É um equipamento prático, no qual você pode pedalar sentado em uma cadeira ou em um sofá; - Maneira suave de exercício de baixo impacto; - Possui regulagem de força com botão ajustável de tensão, permite variar a intensidade do treino; - Pode ser transportado facilmente e ocupa pouco espaço. - Possui visor de LCD que indica tempo, distância, contagem das voltas do pedal, total de voltas e calorias perdidas. - Contém ajuste de esforço com as intensidades leve, médio e pesado).	UND	02
10	<b>INCENTIVADORES RESPIRATÓRIO</b> O powerbreathe classic hr (resistência pesada) um aparelho para treinamento muscular inspiratório, sendo utilizado tanto como uma terapia individual ou em conjunto com a reabilitação pulmonar. Possui resistência leve com 9 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 10 à 250 cmh2o. Possui bocal esterilizável.	UND	04
11	<b>MÁSCARA DE VENTURI</b> (Modelo: Adulto; Máscara confeccionada em PVC; Traqueia corrugada 15mm em PVC; 06 diluidores em polipropileno; Suporte dos diluidores; Extensão em PVC para conexão no umidificador. A Máscara Venturi, também conhecida como máscara de arrastamento de ar, constitui um método seguro e exato para liberar a concentração necessária de oxigênio. Composta por máscara, traqueia corrugada em PVC de 15mm, seis diluidores, suporte do diluidor e extensão plástica com 1,5 metros.	UND	04
12	<b>BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA FLEXÍVEL – Rolo</b> (Bandagem Elástica Fita Kinesio Tape Fisioterapia Alivia a Dor Lesão Muscular Atleta 5cm X 5m Dimensões do Produto 10x6x10 cm; 90g).	UND	10
13	<b>MORDEDOR ODONTOLÓGICO (MORDE BLOCK)</b> Mordedores Morde Block (6 u.) Características dos Mordedores Morde Block tamanhos variados de Bader: Mordedores de cor azul Morde Block para odontologia Pacote com 6 unidades: 2 mordedores de tamanho S, 2 mordedores de tamanho M, 2 mordedores de tamanho L, material de silicone Permite que o odontólogo se assegure que o paciente não fechará a cavidade bucal enquanto esteja trabalhando. Os distintos tamanhos permitem trabalhar em pacientes de distintas idades. Esterilizáveis em autoclave 135°.	UND	100
14	<b>APARELHO LASER LASERTERAPIA CANETA 660NM</b> (Comprimento de onda: 904 nm; Característica da onda: laser infravermelho invisível; Variável de densidade: 1 - 20 J/cm²; Variável de tempo: 1 - 60 min; Modo de emissão: pulsado; Potência (Po): 70W; Frequência de modulação: 9,5 Hz; Duração do pulso: 60ns Dimensões: 14,4 x 3 x 3 cm (C x L x A).	UND	01

FLS. N.º 04  
 PROC. N.º 494  
 6



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
 Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA  
 MUNICIPAL  
 DE SAÚDE

15	<b>APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ (2X1)</b> O Sonopulse III é um equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz desenvolvido para utilização em fisioterapia e estética. O Sonopulse III apresenta a ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm <sup>2</sup> , possibilitando a seleção da frequência de 1 MHz ou 3 MHz com a ERA de 7 cm <sup>2</sup> .	UND	01
16	<b>APARELHO DE CORRENTE TENS/ FES/ RUSSA</b> Modelo: Neurodyn II; Terapia: Eletroestimulação; Correntes: TENS, FES e Russa; Modo: TENS e FES: Vf, Vif, Ac, Busrt / Russa: Contínuo, Pulsado, Sincronizado e Recíproco; Bivolt: 100-2A0 Volts ~ 60 Hertz; Canais de saída: 2 saídas para 4 canais independentes; Protocolos: 32 programados e 20 particulares; Intensidade: 0 a 250 mA; Pulso: 25 a 500 us; Frequência: 0,5 a 250 Hz.	UND	01
17	<b>ASPIRADOR CIRURGICO DE SANGUE E SALIVA – MD100</b> O aspirador de secreções Medicate é leve e portátil, ideal para clínicas, consultórios e home care. O aparelho conta com uma prática alça que facilita o transporte, frasco coletor com capacidade de até 1 litro e uma válvula de segurança que evita transbordamentos. Características do Produto - Carcaça em ABS - Alto Impacto; - Não requer manutenção e lubrificantes; - Fácil limpeza; - Baixo consumo de energia elétrica; - Bivolt. Indispensável no uso cirúrgico e odontológico Confira os acessórios do Aspirador que podem ser adquiridos separadamente: - Máscara e Extensão Micropar plus para Nebulizador Adulto - Máscara e Extensão Micropar plus para Nebulizador Infantil - Mangueira de Silicone Medicate para Cânula do Aspirador - Mangueira de Silicone Medicate 05x10x390mm para Aspirador de Secreção.	UND	02
18	<b>OXÍMETRO DE MESA - Oxímetro De Pulso Sense 10</b> Com Sensor Adulto E Neonatal (Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado; Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de lítio (opcional); Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); Medição de frequência de pulso e SpO2; Tela com onda plestimografica; Tela com onda plestimografica; Função de alarme audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care (opcional); Indicador de perfusão; Tecnologia de baixa perfusão e movimentação. lexível. Flexibilidade de alimentação para maior vida útil de utilização; Eficiente. Possibilidade de aplicação como oxímetro portátil de mão ou de mesa; Leve e compacto. Ideal para o transporte e para aplicação que exige sistemas portáteis.	UND	02

F.S. No 05

PRCC. No 497

6



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

19	<p><b>MALETA DE MEDICAMENTO</b> Bolsa médica grande, resistente à água, de primeiros socorros com vários bolsos. organizador de frascos de comprimidos de camada dupla, estojo de armazenamento com zíperes bloqueáveis, design versátil e conveniente: a bolsa esportiva médica é uma solução versátil e funcional para profissionais de saúde em movimento. Possui um compartimento principal espaçoso com vários bolsos e compartimentos, permitindo que você organize e carregue seus suprimentos médicos e equipamentos de forma eficiente. O design da bolsa de cuidados domiciliares para enfermeiras com zíper durável e uma alça retrátil garante manobrabilidade sem esforço, facilitando o transporte de seus itens essenciais para onde você precisar. Estrutura durável e confiável: feita de materiais de alta qualidade, a bolsa de ambulância médica é construída para suportar as demandas do uso diário. A bolsa de saúde doméstica é feita de tecido resistente à água que protege seu valioso equipamento médico contra os elementos. Costura reforçada e zíperes resistentes aumentam a durabilidade, garantindo desempenho duradouro e tranquilidade. Ampla capacidade de armazenamento: com sua generosa capacidade de armazenamento, esta bolsa médica oferece amplo espaço para seus suprimentos médicos e equipamentos.</p>	UND	02
20	<p><b>KIT MARTELO NEURO BUCK + MARTELO BABINSKI + MARTELO TAYLOR</b> (Martelo Neurológicos Taylor, O Martelo BUCK para reflexos neurológico é indicado para uso em procedimentos ambulatoriais como também, para aferir sensibilidade e reflexos neurológicos. Os martelos de percussão neural são indicado para induzir a resposta miotática, plantar e cutânea, nos exames de rotina para avaliação dos reflexos do paciente. Martelo para Reflexos Neurológicos BIC; Cabeça com duas pontas redonda de PVC – cor azul; Examinador de reflexo; Possui pincel com cerdas em nylon e agulha armazenado nas extremidades do cabo; Confeccionado em metal cromado; Não Estéril e Reutilizável; Qualidade e confiança BIC. Material do Cabo: Metal cromado Material Cabeça: PVC Sintético Comprimento Total: 180 mm Largura: 58 mm Contém: Pincel com cerdas em nylon e agulha Instruções de Uso: Deve ser utilizado de acordo com a técnica adotada pelo profissional de saúde.</p>	UND	02
21	<p><b>VÁLVULA DE PEEP COM ADAPTADOR</b> (Válvula De Peep Ajustável Standard Circuito De Cpap) Indicação: Para utilização em sistema de PEEP na abertura inferior da máscara (CPAP). No EPAP, conectar a válvula de Peep no tubo T unidirecional, girando a extremidade superior até atingir a pressão desejada. Advertências e Preocupações: Não esterilizar/ Não lavar/ Não autoclavar. Produto descartável/ Uso Individual - Não Estéril. Armazenar em local seco e ao abrigo do sol. Válvula em plástico rígido e mola com carga ajustável de 5 a 20 cmH<sub>2</sub>O, comprimento de 7,9 cm quando totalmente aberta (PEEP de 5 cmH<sub>2</sub>O) e comprimento de 6,9 cm quando totalmente fechada (PEEP de 20,0 cmH<sub>2</sub>O), o diâmetro interno de 3,0 cm e diâmetro externo de 3,3 cm. Livre de Látex Produto de uso único. Embalagem individual.</p>	UND	04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA  
e-mail: sec.saude@caxias.ma.gov.br

PLS. N.º 06  
 PROC. N.º 497  
 6



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
 Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA  
 MUNICIPAL  
 DE SAÚDE

### LOTE II – ELETÔNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
22	APARELHO CELULAR (Dual Sim5G, 8 Core2.9 GHZ, Memória256 GB, GpsSIM, Android14, Display6.362670x1200, Foto50 Mpx, Video8K).	UND	02

### LOTE III - FARDAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
23	UNIFORME SCRUB personalizado com a logo do programa tamanho p/m/g.	UND	20
24	CAMISA GOLA POLO tamanhos variados p/m/g.	UND	40

### LOTE IV – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
25	CAIXA DE PLÁSTICO DE 130 L - Caixa Plástica, organizador multiuso grande reforçada, resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens a que é submetida, a Caixa Plástica Fechada pode ser empilhada, o que facilita seu transporte e armazenamento. A Caixa plástica fechada com tampa 130 Litros oferece segurança pois sua composição não se altera diante de agentes químicos, ácidos, sais e álcalis, gerando confiabilidade, durabilidade e o melhor custo-benefício do mercado. Especificações: dimensões externas: 41 alt. x 56 larg. x 78 comp. dimensões internas: 40 alt. x 51 larg. x 69 comp. peso: 5,300 kg cubagem: 0,1790 m³/unidade, cubagem pacote com 3 peças: 0,3581 m³/unidade, capacidade: 130 l.	UND	02

### LOTE V – INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
26	SABONETE ANTISSEPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), composição cocoamidopropilbetaína, polihexanida e carboximetilcelulose. frasco 500ml. Caixa com 10 unidades.	CX	10
27	SOLUÇÃO AQUOSA PHMB POLIHEXANIDA 350 ML, composta de 0,1% de polihexanida (phmb) e betaina. Caixa com 12 unidades.	CX	10
28	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO absorvente fino e ultraflexível com uma película superior semipermeável, resistente à água e bactérias, e uma camada adesiva de silicone macio. Caixa com 10 unidades.	CX	20
29	GAZE EM ROLO PHMB 11,4cm x 3,7m. Caixa com 10 unidades	CX	20
30	POMADA DE PAPAINA 2% - pote de 500g	UNID	10
31	POMADA DE PAPAINA 6% - pote de 500g	UNID	10

F. S. No 03  
 PROC. No 497  
 a



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
 Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA  
 MUNICIPAL  
 DE SAÚDE

32	<b>POMADA DE PAPAINA 10% - pote de 500g</b>	UNID	10
33	<b>ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10cmx20cm. Caixa com 10 unidades.</b>	CX	10
34	<b>CREME BARREIRA composta por parafina líquida, citrato de magnésio, glicerol, água purificada, embalagem com 100 gr. Caixa com 24 unidades.</b>	CX	10
35	<b>GEL HIDRATANTE COM ALGINATO - gel hidratante a base de hidrogel, transparente e viscoso. composto por alginato de cálcio e/ou sódio e carboximelcelulose. bisnaga 85 g. Caixa com 24 unidades.</b>	CX	20
36	<b>GAZE VASELINADA ESTÉRIL 7,5CMX40CM. Caixa com 10 unidades.</b>	CX	20
37	<b>CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA, estéril, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos manurônico e gulurônico, com alto teor de ácido manurônico, fibras de alginato de prata fabricado em não tecido agulhado, não aderente e com alta capacidade de absorção, atua com mecanismo de troca iônica com o exsudato da ferida, apresentado no tamanho 10 x 10 cm. Caixa com 10 unidades.</b>	CX	20
38	<b>CURATIVO ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO, derivado de algas marinhas marrons, com ácidos gul, medindo aproximadamente 10 x 20cm, com fibras embebidas em ions sódio e cálcio em concentrações variáveis, embalagem individual, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade, Caixa com 20 unidades.</b>	CX	20
39	<b>COMPRESSA COM EMULSÃO PETROLATUM 7,6 X 20,0 CM - curativo não adesivo, estéril, constituído por uma malha de acetato de celulose (RAYON), impregnado com emulsão a base de petrolatum. tamanho aproximado: 7,6 cm x 20,3 cm. Caixa com 20 unidades.</b>	CX	20
40	<b>CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10cm x 10m</b>	UNID	10

### 5. CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

**Prorrogação do contrato:**

Sim ( ) Não

**A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:**

Sim  Não

**Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 03/02/2025**

**Data prevista para contratação (mês/ano): 05/05/2025**

**Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):**

Baixa ( ) Média ( ) Alta (x)

**Forma da contratação:**

Pregão (X) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Outras \_\_\_\_\_

PLS. N.º 08  
PROC. N.º 497  
6



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

**6. NECESSIDADE DE MAPP:**

( ) Sim (X) Não

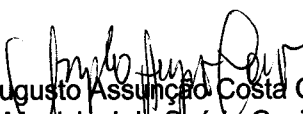
Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias -Ma, 03 de fevereiro de 2025.

**Equipe Técnica:**

  
Eli Marcos Santana Farias  
Coordenador Administrativo  
Mat. 9598-2  
Eli Marcos Santana Farias  
Responsável Técnico Administrativo

**Autorização do Secretário (a):**

  
Ângelo Augusto Assunção Costa Couto  
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA  
Decreto nº 04/2025  
Angelo Augusto Assunção Costa Couto  
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA  
Decreto nº 04/2025



F. S. No.	09
PROC. No.	297
	6
	BRASILIA

## PORTARIA GM/MS Nº 3.949, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Estabelece recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada referentes ao reajuste dos valores de habilitação dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD), a serem incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados, Municípios e Distrito Federal.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição,

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho 2011, que dispõe sobre a movimentação dos recursos federais transferidos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art. 22, que condiciona a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 761, de 8 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

Considerando as Portarias de Consolidação GM/MS nº 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria GM/MS nº 3.005, de 02 janeiro de 2024, que define a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Capítulo III - Do Atendimento e Internação Domiciliar - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

FUS. Nº	10
PROC. Nº	497
	✓

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.450, de 29 de setembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para a manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), acrescido de 30% aos municípios que compõem a Amazônia Legal;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC); e

Considerando a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Atenção Domiciliar do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGADOM/DAHU/SAES/MS, constante do NUP: 25000.179269/2023-43 resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante de R\$ 358.768.320,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões setecentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte reais), da seguinte forma:

I - R\$ 269.076.240,00 (duzentos e sessenta e nove milhões setenta e seis mil duzentos e quarenta reais), montante anual a ser incorporado aos Teto MAC dos Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme Anexos I a XXVI a esta Portaria; e

II - R\$ 89.692.080,00 (oitenta e nove milhões seiscentos e noventa e dois mil e oitenta reais), a ser transferido, em parcela única, aos Estados, Municípios e do Distrito Federal conforme Anexos I a XXVI a esta Portaria.

Art. 2º Fica especificada a composição do incentivo de habilitação dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD), com o detalhamento dos valores por equipe e o valor a ser incorporado aos Teto MAC dos Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme Anexos I a XXVI a esta Portaria.

§ 1º O detalhamento do incentivo em valores específicos para a habilitação dos SAD não acarreta impacto nos limites financeiros de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios, além do estabelecido no art. 1º a esta Portaria.

§ 2º A especificação de que trata o caput contempla somente as habilitações que integraram as Portarias que foram publicadas até 31 de outubro de 2023, devendo as habilitações publicadas após esta data permanecerem vigentes.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 1º, aos Fundos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fis. Nº.	12
Proc. Nº.	497
Rubrica	
Francisca Thais Carneiro Pinto	
Agente de Serviços	
Mat. 24860-1	

Coord. Adm.

03/02/25

Para Providência  
Caxias - Ma



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CCL
FLS. 13
/

---

**DESPACHO PARA CENTRAL DE PREÇOS**

*Encaminho os autos do Processo Administrativo 497/2025 - SMS ao Setor de Compras para que seja realizada pesquisa de preços no mercado.*

*Caxias - MA, 03 de fevereiro de 2025.*

  
**Angelo Augusto Assunção Costa Couto**  
Secretária Municipal de Saúde Caxias-Ma

Decreto nº 04/2025

Angelo Augusto Assunção Costa Couto  
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA

Decreto nº 04/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>CCL</b>
FLS. <u>14</u>

## ORÇAMENTO ESTIMATIVO

### DADOS DO ORÇAMENTO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, FARDAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E INSUMOS.  
**UNID. INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**REFERÊNCIA EXTERNA:** DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 10/06/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

## 1 - DADOS DO ORÇAMENTO

**NOME:** PROCESSO: 497/2025 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FARDAMENTO E ISUMOS  
**NÚMERO:** 42463/00277  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, FARDAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E INSUMOS.  
**UNID. INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ORÇAMENTISTA:** JAMES PATRÍCIO DOUEMENT  
**REFERÊNCIA EXTERNA:** DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA  
**PARAMETRO(S):** CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
**CONCLUSÃO:** 10/06/2025

## 2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/000	LOTE 01 - EQUIPAMENTOS	***	***	***	20.247,47
01/001	PAR DE HALTERES (KIT HALTER EMBORRACHADO, DESENVOLVIDO EM FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO) 1KG, 2 KG E 5KG	UNIDADE	3,00	184,01	552,03
01/002	PAR DE CANELEIRAS (PESO DISTRIBUÍDO EM GOMOS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, ADERÊNCIA E PERFORMANCE, TIRAS REGULÁVEIS EM VELCRO, COSTURAS REFORÇADAS, PU DE ALTA QUALIDADE, TECIDO EMBORRACHADO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO) 1KG, 2KG E 5KG.	UNIDADE	3,00	102,03	306,09
01/003	BOLA SUIÇA 55 CM (BOLA DE FISIOTERAPIA 55CM COM BOMBA, YOGA GINÁSTICA E FISIOTERAPIA, ANTE ESTOURO SUPORTA ATÉ 200KG LÁTEX DURÁVEL E FÁCIL DE LAVAR).	UNIDADE	2,00	136,60	273,20
01/004	BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE (ALTURA REGULÁVEL E APOIO PARA BRAÇOS, ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO CARBONO E APOIO PARA BRAÇO DE PVC INJETADO, MEDIDA MONTADA: MÍNIMA 35X35X70/ MÁXIMA 35X35X110).	UNIDADE	2,00	143,50	287,00
01/005	GONIÔMETRO (GONIÔMETRO PARA ORTOPEDIA EM PVC VULCANIZADO DE 1 MM, TRANSPARENTE, 200 X 45 MM, TRIDENT, GON-PVC).	UNIDADE	2,00	73,65	147,30
01/006	MASSAGEADOR TIPO PISTOLA (MASSAGEADOR ELÉTRICO PISTOLA MASSAGEADORA ELÉTRICA PROFISSIONAL PARA MASSAGEM CORPORAL MUSCULAR RECARREGÁVEL PORTÁTIL COM 4 PONTAS E VARIAÇÃO DE VELOCIDADE FISIOTERAPIA RELAXANTE).	UNIDADE	2,00	171,62	343,24
01/007	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND (KIT 3 THERA BAND + 5 FAIXAS ELÁSTICA FISIOTERAPIA EXTENSORES - ELÁSTICO PARA EXERCÍCIO - FISIOTERAPIA, PILATES, EXERCÍCIOS EM CASA, ACADEMIA, FORTALECIMENTO - R78) 2 ( AMARELA, CINZA, AZUL, VERMELHA, LARANJA).	UNIDADE	10,00	80,00	800,00
01/008	DISCO PROPRIOCEPTIVO (TÁBUA DE EQUILÍBRIO PROPRIOCEPTIVA MADEIRA REDONDA 39 CM).	UNIDADE	1,00	150,00	150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/009	CICLOERGÔMETRO ELÉTRICO (EXERCITADOR BRAÇO PERNA MINI BIKE CICLO ERGÔMETRO C/ MONITOR - LIVEUP) ESPECIFICAÇÕES: É UM EQUIPAMENTO PRÁTICO, NO QUAL VOCÊ PODE PEDALAR SENTADO EM UMA CADEIRA OU EM UM SOFÁ; - MANEIRA SUAVE DE EXERCÍCIO DE BAIXO IMPACTO; - POSSUI REGULAGEM DE FORÇA COM BOTÃO AJUSTÁVEL DE TENSÃO, PERMITE VARIAR A INTENSIDADE DO TREINO; - PODE SER TRANSPORTADO FACILMENTE E OCUPA POUCO ESPAÇO. - POSSUI VISOR DE LCD QUE INDICA TEMPO, DISTÂNCIA, CONTAGEM DAS VOLTAS DO PEDAL, TOTAL DE VOLTAS E CALORIAS PERDIDAS. - CONTÉM AJUSTE DE ESFORÇO COM AS INTENSIDADES LEVE, MÉDIO E PESADO).	UNIDADE	2,00	474,29	948,58
01/010	INCENTIVADORES RESPIRATÓRIO O POWERBREATHE CLASSIC HR (RESISTÊNCIA PESADA) UM APARELHO PARA TREINAMENTO MUSCULAR INSPIRATÓRIO, SENDO UTILIZADO TANTO COMO UMA TERAPIA INDIVIDUAL OU EM CONJUNTO COM A REABILITAÇÃO PULMONAR. POSSUI RESISTÊNCIA LEVE COM 9 NÍVEIS DE CARGAS AJUSTÁVEIS MANUALMENTE DE 10 À 250 CMH2O. POSSUI BOCAL ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	4,00	585,83	2.343,32
01/011	MÁSCARA DE VENTURI (MODELO: ADULTO; MÁSCARA CONFECCIONADA EM PVC; TRAQUEIA CORRUGADA 15MM EM PVC; 06 DILUIDORES EM POLIPROPILENO; SUPORTE DOS DILUIDORES; EXTENSÃO EM PVC PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR. A MÁSCARA VENTURI, TAMBÉM CONHECIDA COMO MÁSCARA DE ARRASTAMENTO DE AR, CONSTITUI UM MÉTODO SEGURO E EXATO PARA LIBERAR A CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO. COMPOSTA POR MÁSCARA, TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC DE 15MM, SEIS DILUIDORES, SUPORTE DO DILUIDOR E EXTENSÃO PLÁSTICA COM 1,5 METROS.	UNIDADE	4,00	75,33	301,32
01/012	BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA FLEXÍVEL - ROLO (BANDAGEM ELÁSTICA FITA KINESIO TAPE FISIOTERAPIA ALIVIA A DOR LESÃO MUSCULAR ATLETA 5CM X 5M DIMENSÕES DO PRODUTO 10X6X10 CM; 90G).	UNIDADE	10,00	89,87	898,70
01/013	MORDEDOR ODONTOLÓGICO (MORDE BLOCK) MORDEDORES MORDE BLOCK (6 U.) CARACTERÍSTICAS DOS MORDEDORES MORDE BLOCK TAMANHOS VARIADOS DE BADER: MORDEDORES DE COR AZUL MORDE BLOCK PARA ODONTOLOGIA PACOTE COM 6 UNIDADES: 2 MORDEDORES DE TAMANHO S, 2 MORDEDORES DE TAMANHO M, 2 MORDEDORES DE TAMANHO L, MATERIAL DE SILICONE PERMITE QUE O ODONTÓLOGO SE ASSEGURE QUE O PACIENTE NÃO FECHARÁ A CAVIDADE BUCAL ENQUANTO ESTEJA TRABALHANDO. OS DISTINTOS TAMANHOS PERMITEM TRABALHAR EM PACIENTES DE DISTINTAS IDADES. ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE 135º.	UNIDADE	100,00	11,95	1.195,00
01/014	APARELHO LASER LASERTERAPIA CANETA 660NM (COMPRIMENTO DE ONDA: 904 NM; CARACTERÍSTICA DA ONDA: LASER INFRAVERMELHO INVISÍVEL; VARIÁVEL DE DENSIDADE: 1 - 20 J/CM²; VARIÁVEL DE TEMPO: 1 - 60 MIN; MODO DE EMISSÃO: PULSADO; POTÊNCIA (PO): 70W; FREQUÊNCIA DE MODUÇÃO: 9,5 HZ; DURAÇÃO DO PULSO: 60NSDIMENSÕES: 14,4 X 3 X 3 CM (C X L X A).	UNIDADE	1,00	1.387,16	1.387,16
01/015	APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ (2X1) O SONOPULSE III É UM EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO NAS FREQUÊNCIAS DE 1 MHZ OU 3 MHZ DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA E ESTÉTICA. O SONOPULSE III APRESENTA A ERA (ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO) DE 7 CM², POSSIBILITANDO A SELEÇÃO DA FREQUÊNCIA DE 1 MHZ OU 3 MHZ COM A ERA DE 7 CM².	UNIDADE	1,00	2.003,49	2.003,49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/016	APARELHO DE CORRENTE TENS/ FES/ RUSSA MODELO: NEURODYN II; TERAPIA: ELETROESTIMULAÇÃO; CORRENTES: TENS, FES E RUSSA; MODO: TENS E FES: VF, VIF, AC, BUSRT / RUSSA: CONTÍNUO, PULSADO, SINCRONIZADO E RECÍPROCO; BIVOLT: 100-240 VOLTS ~ 60 HERTZ; CANAIS DE SAÍDA: 2 SAÍDAS PARA 4 CANAIS INDEPENDENTES; PROTOCOLOS: 32 PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES; INTENSIDADE: 0 A 250 MA; PULSO: 25 A 500 US; FREQUÊNCIA: 0,5 A 250 HZ.	UNIDADE	1,00	1.619,20	1.619,20
01/017	ASPIRADOR CIRURGICO DE SANGUE E SALIVA - MD100 O ASPIRADOR DE SECREÇÕES MEDICATE É LEVE E PORTÁTIL, IDEAL PARA CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E HOME CARE. O APARELHO CONTA COM UMA PRÁTICA ALÇA QUE FACILITA O TRANSPORTE, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE DE ATÉ 1 LITRO E UMA VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE EVITA TRANSBORDAMENTOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - CARCAÇA EM ABS - ALTO IMPACTO; - NÃO REQUER MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; - FÁCIL LIMPEZA; - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; - BIVOLT. INDISPENSÁVEL NO USO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO CONFIRA OS ACESSÓRIOS DO ASPIRADOR QUE PODEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE: - MÁSCARA E EXTENSÃO MICROPAR PLUS PARA NEBULIZADOR ADULTO - MÁSCARA E EXTENSÃO MICROPAR PLUS PARA NEBULIZADOR INFANTIL - MANGUEIRA DE SILICONE MEDICATE PARA CÂNULA DO ASPIRADOR - MANGUEIRA DE SILICONE MEDICATE 05X10X390MM PARA ASPIRADOR DE SECREÇÃO.	UNIDADE	2,00	786,65	1.573,30
01/018	OXÍMETRO DE MESA - OXÍMETRO DE PULSO SENSE 10 COM SENSOR ADULTO E NEONATAL (TELA LCD 2.5" COM DISPLAY DE LED RETROILUMINADO; FUNCIONA COM 4 PILHAS AA OU BATERIA DE LITIO (OPCIONAL); AUTONOMIA: PILHAS 48H E BATERIA 36 HORAS; PESO: 165G OU 250G (COM PILHAS E SENSOR); MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE PULSO E SPO2; TELA COM ONDA PLESTIMOGRÁFICA; TELA COM ONDA PLESTIMOGRÁFICA; FUNÇÃO DE ALARME AUDIOVISUAL; VISUALIZAÇÃO DE TABELAS DE TENDÊNCIA; SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS PATIENT CARE (OPCIONAL); INDICADOR DE PERFUSÃO; TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO. LEXÍVEL. FLEXIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO PARA MAIOR VIDA ÚTIL DE UTILIZAÇÃO; EFICIENTE. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO COMO OXÍMETRO PORTÁTIL DE MÃO OU DE MESA; LEVE E COMPACTO. IDEAL PARA O TRANSPORTE E PARA APLICAÇÃO QUE EXIGE SISTEMAS PORTÁTEIS.	UNIDADE	2,00	1.544,75	3.089,50
01/019	MALETA DE MEDICAMENTO BOLSA MÉDICA GRANDE, RESISTENTE À ÁGUA, DE PRIMEIROS SOCORROS COM VÁRIOS BOLSOS. ORGANIZADOR DE FRASCOS DE COMPRIMIDOS DE CAMADA DUPLA, ESTOJO DE ARMAZENAMENTO COM ZÍPERES BLOQUEÁVEIS, DESIGN VERSÁTIL E CONVENIENTE: A BOLSA ESPORTIVA MÉDICA É UMA SOLUÇÃO VERSÁTIL E FUNCIONAL PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM MOVIMENTO. POSSUI UM COMPARTIMENTO PRINCIPAL ESPAÇOSO COM VÁRIOS BOLSOS E COMPARTIMENTOS, PERMITINDO QUE VOCÊ ORGANIZE E CARREGUE SEUS SUPRIMENTOS MÉDICOS E EQUIPAMENTOS DE FORMA EFICIENTE. O DESIGN DA BOLSA DE CUIDADOS DOMICILIARES PARA ENFERMEIRAS COM ZÍPER DURÁVEL E UMA ALÇA RETRÁTIL GARANTE MANOBRABILIDADE SEM ESFORÇO, FACILITANDO O TRANSPORTE DE SEUS ITENS ESSENCIAIS PARA ONDE VOCÊ PRECISAR. ESTRUTURA DURÁVEL E CONFIÁVEL: FEITA DE MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, A BOLSA DE AMBULÂNCIA MÉDICA É CONSTRUÍDA PARA SUPORTAR AS DEMANDAS DO USO DIÁRIO. A BOLSA DE SAÚDE DOMÉSTICA É FEITA DE TECIDO RESISTENTE À ÁGUA QUE PROTEGE SEU VALIOSO EQUIPAMENTO MÉDICO CONTRA OS ELEMENTOS. COSTURA REFORÇADA E ZÍPERES RESISTENTES AUMENTAM A DURABILIDADE, GARANTINDO DESEMPENHO DURADOURO E TRANQUILIDADE. AMPLA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: COM SUA GENEROSA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, ESTA BOLSA MÉDICA OFERECE AMPLO ESPAÇO PARA SEUS SUPRIMENTOS MÉDICOS E EQUIPAMENTOS.	UNIDADE	2,00	340,43	680,86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01/020	KIT MARTELO NEURO BUCK + MARTELO BABINSKI + MARTELO TAYLOR (MARTELO NEUROLÓGICOS TAYLOR, O MARTELO BUCK PARA REFLEXOS NEUROLÓGICO É INDICADO PARA USO EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS COMO TAMBÉM, PARA AFERIR SENSIBILIDADE E REFLEXOS NEUROLÓGICOS. OS MARTELOS DE PERCUSSÃO NEURAL SÃO INDICADO PARA INDUZIR A RESPOSTA MIOTÁTICA, PLANTAR E CUTÂNEA, NOS EXAMES DE ROTINA PARA AVALIAÇÃO DOS REFLEXOS DO PACIENTE. MARTELO PARA REFLEXOS NEUROLÓGICOS BIC; CABEÇA COM DUAS PONTAS REDONDA DE PVC - COR AZUL; EXAMINADOR DE REFLEXO; POSSUI PINCEL COM CERDAS EM NYLON E AGULHA ARMAZENADO NAS EXTREMIDADES DO CABO; CONFECCIONADO EM METAL CROMADO; NÃO ESTÉRIL E REUTILIZÁVEL; QUALIDADE E CONFIANÇA BIC. MATERIAL DO CABO: METAL CROMADO MATERIAL CABEÇA: PVC SINTÉTICO COMPRIMENTO TOTAL: 180 MM LARGURA: 58 MM CONTÉM: PINCEL COM CERDAS EM NYLON E AGULHA INSTRUÇÕES DE USO: DEVE SER UTILIZADO DE ACORDO COM A TÉCNICA ADOTADA PELO PROFISSIONAL DE SAÚDE.	UNIDADE	2,00	151,53	303,06
01/021	VÁLVULA DE PEEP COM ADAPTADOR (VÁLVULA DE PEEP AJUSTÁVEL STANDARD CIRCUITO DE CPAP) INDICAÇÃO: PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMA DE PEEP NA ABERTURA INFERIOR DA MÁSCARA (CPAP). NO EPAP, CONECTAR A VÁLVULA DE PEEP NO TUBO T UNIDIRECIONAL, GIRANDO A EXTREMIDADE SUPERIOR ATÉ ATINGIR A PRESSÃO DESEJADA. ADVERTÊNCIAS E PREOCUPAÇÕES: NÃO ESTERILIZAR/NÃO LAVAR/NÃO AUTOCLAVAR. PRODUTO DE CARTÃO/USO INDIVIDUAL - NÃO ESTÉRIL. ARMAZENAR EM LOCAL SECO E AO ABRIGO DO SOL. VÁLVULA EM PLÁSTICO RÍGIDO E MOLA COM CARGA AJUSTÁVEL DE 5 A 20 CMH2O, COMPRIMENTO DE 7,9 CM QUANDO TOTALMENTE ABERTA (PEEP DE 5 CMH2O) E COMPRIMENTO DE 6,9 CM QUANDO TOTALMENTE FECHADA (PEEP DE 20,0 CMH2O), O DIÂMETRO INTERNO DE 3,0 CM E DIÂMETRO EXTERNO DE 3,3 CM. LIVRE DE LÁTEX PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	4,00	261,28	1.045,12
02/000	LOTE 02 - ELETRÔNICO	***	***	***	3.238,54
02/001	APARELHO CELULAR (DUAL SIM5G, 8 CORE2.9 GHZ, MEMÓRIA256 GB, GPSSIM, ANDROID14, DISPLAY6.362670X1200, FOTO50 MPX, VIDEO8K).	UNIDADE	2,00	1.619,27	3.238,54
03/000	LOTE 03 - FARDAMENTO	***	***	***	5.341,40
03/001	UNIFORME SCRUB PERSONALIZADO COM A LOGO DO PROGRAMA TAMANHO P/M/G.	UNIDADE	20,00	129,67	2.593,40
03/002	CAMISA GOLA POLO TAMANHOS VARIADOS P/M/G.	UNIDADE	40,00	68,70	2.748,00
04/000	LOTE 04 - MATERIAL PERMANENTE	***	***	***	262,96
04/001	CAIXA DE PLÁSTICO DE 130 L - CAIXA PLÁSTICA, ORGANIZADOR MULTIUSO GRANDE REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ÀS REPETIDAS LAVAGENS A QUE É SUBMETIDA, A CAIXA PLÁSTICA FECHADA PODE SER EMPILHADA, O QUE FACILITA SEU TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A CAIXA PLÁSTICA FECHADA COM TAMPA 130 LITROS OFERECE SEGURANÇA POIS SUA COMPOSIÇÃO NÃO SE ALTERA DIANTE DE AGENTES QUÍMICOS, ÁCIDOS, SAIS E ÁLCALIS, GERANDO CONFIABILIDADE, DURABILIDADE E O MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO DO MERCADO. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES EXTERNAS: 41 ALT. X 56 LARG. X 78 COMP. DIMENSÕES INTERNAS: 40 ALT. X 51 LARG. X 69 COMP. PESO: 5,300 KG CUBAGEM: 0,1790 M³/UNIDADE, CUBAGEM PACOTE COM 3 PEÇAS: 0,3581 M³/UNIDADE, CAPACIDADE: 130 L.	UNIDADE	2,00	131,48	262,96
05/000	LOTE 05 - INSUMOS	***	***	***	44.567,10
05/001	SABONETE ANTISSÉPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), COMPOSIÇÃO COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, POLIHEXANIDA E CARBOXIMETILCELULOSE. FRASCO 500ML. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	10,00	287,76	2.877,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
05/002	SOLUÇÃO AQUOSA PHMB POLIHEXANIDA 350 ML, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB) E BETAINA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	10,00	723,33	7.233,30
05/003	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE FINO E ULTRAFLEXÍVEL COM UMA PELÍCULA SUPERIOR SEMIPERMEÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E BACTÉRIAS, E UMA CAMADA ADESIVA DE SILICONE MACIO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	20,00	88,48	1.769,60
05/004	GAZE EM ROLO PHMB 11,4CM X 3,7M. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	20,00	322,64	6.452,80
05/005	POMADA DE PAPAÍNA 2% - POTE DE 500G	UNIDADE	10,00	61,51	615,10
05/006	POMADA DE PAPAÍNA 6% - POTE DE 500G	UNIDADE	10,00	63,00	630,00
05/007	POMADA DE PAPAÍNA 10% - POTE DE 500G	UNIDADE	10,00	64,79	647,90
05/008	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CMX20CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	10,00	189,75	1.897,50
05/009	CREME BARREIRA COMPOSTA POR PARAFINA LÍQUIDA, CITRATO DE MAGNÉSIO, GLICEROL, ÁGUA PURIFICADA, EMBALAGEM COM 100 GR. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	10,00	63,65	636,50
05/010	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO - GEL HIDRATANTE A BASE DE HIDROGEL, TRANSPARENTE E VISCOSO. COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO E CARBOXIMELCEULOSE. BISNAGA 85 G. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	20,00	472,50	9.450,00
05/011	GAZE VASELINADA ESTÉRIL 7,5CMX40CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	20,00	17,38	347,60
05/012	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA, ESTÉRIL, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS MANURÔNICO E GULURÔNICO, COM ALTO TEOR DE ÁCIDO MANURÔNICO, FIBRAS DE ALGINATO DE PRATA FABRICADO EM NÃO TECIDO AGULHADO, NÃO ADERENTE E COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ATUA COM MECANISMO DE TROCA IÔNICA COM O EXSUDATO DA FERIDA, APRESENTADO NO TAMANHO 10 X 10 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	20,00	156,67	3.133,40
05/013	CURATIVO ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS, COM ÁCIDOS GUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 20CM, COM FIBRAS EMBEBIDAS EM IONS SÓDIO E CÁLCIO EM CONCENTRAÇÕES VARIÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	20,00	193,33	3.866,60
05/014	COMPRESSA COM EMULSÃO PETROLATUM 7,6 X 20,0 CM - CURATIVO NÃO ADESIVO, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE (RAYON), IMPREGNADO COM EMULSÃO A BASE DE PETROLATUM. TAMANHO APROXIMADO: 7,6 CM X 20,3 CM. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	20,00	210,96	4.219,20
05/015	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10CM X 10M	UNIDADE	10,00	79,00	790,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>73.657,47</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS**

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/001	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> PAR DE HALTERES (KIT HALTER EMBORRACHADO, DESENVOLVIDO EM FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO) 1KG, 2 KG E 5KG

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 190,00	R\$ 133,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 247,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	IFPA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / AMPLA ASSESSORIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - 53.422.120/0001-43	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA - 55.095.768/0001-88	49100 - PM DE GRAVATAI - LICITACON (TCE/RS)/RS / YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 51.740.794/0001-60
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/0100 000/0000	000/0401 000/0000	001/562024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	12/02/2025	12/02/2025	16/09/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 163,0000	R\$ 190,0000	R\$ 199,0200
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	15,30	8,32%	R\$ 163,00	R\$ 184,01	R\$ 190,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> IFPA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 1525025342212000014355000000000101195565770	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/0100 000/0000	<b>DATA:</b> 12/02/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 3	
<b>DESCRIÇÃO:</b> PAR DE HALTERES EMBORRACHADO DE 6 KG - 95069100 - ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA CULTURA FÍSICA, GINÁSTICA OU ATLETISMO	
<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 163,00 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 815,00
<b>FORNECEDOR:</b> AMPLA ASSESSORIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - 53.422.120/0001-43	
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/1525025342212000014355000000000101195565770/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/1525025342212000014355000000000101195565770/</a>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31250255095768000188550010000000401328965980		
PREGÃO/ATA: 000/0401 000/0000	DATA: 12/02/2025	
LOTE/ITEM: 9		
DESCRIÇÃO: HALTER BOLA EMBORRACHADO 08KG PRT - PAR - 95069100 - ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA CULTURA FÍSICA, GINÁSTICA OU ATLETISMO		
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 190,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00
FORNECEDOR: FONTHORA DISTRIBUIDORA LTDA - 55.095.768/0001-88		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31250255095768000188550010000000401328965980/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31250255095768000188550010000000401328965980/</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 49100 - PM DE GRAVATAÍ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 491001562024PCE		
PREGÃO/ATA: 001/562024 000/0000	DATA: 16/09/2024	
LOTE/ITEM: 15/15		
DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE PARES DE HALTERES EMBORRACHADOS DE 1KG + 2KG + 3KG. ( CONFORME TERMO DE REFERENCIA)		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 199,02	VALOR TOTAL: R\$ 1.990,20
FORNECEDOR: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 51740794000160		
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1241253,14,49100&amp;cs=16-1bmSnuhUp9qB8FVYUljCeC9_s">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1241253,14,49100&amp;cs=16-1bmSnuhUp9qB8FVYUljCeC9_s</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 01/002	DESCRIÇÃO DO ITEM: PAR DE CANELEIRAS (PESO DISTRIBUÍDO EM GOMOS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, ADERÊNCIA E PERFORMANCE, TIRAS REGULÁVEIS EM VELCRO, COSTURAS REFORÇADAS, PU DE ALTA QUALIDADE, TECIDO EMBORRACHADO, ...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 102,53	R\$ 71,77 (70% DA MEDIANA)	R\$ 133,30 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ - COMPRAS PÚBLI... / A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 17.238.455/0001-42	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / LICITAFISIO COM DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP LTDA - 43.235.370/0001-10	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE / 57 - UNICENTRO - UNIVERSIDADE ESTADUAL D / CR ROSOLEN ME-RRFIT EQUIPAMENTOS - 11.174.755/0001-29	HOSPITAL DE GUARN DE SAO GABRIEL CH - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / LICITAFISIO COM DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP LTDA - 43.235.370/0001-10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	068/2024 000/0000	001/5371 000/0000	779/0291400/0172100/05432024	001/2641 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>				
<b>DATA</b>	05/09/2024	10/12/2024	19/07/2024	17/09/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 76,0000	R\$ 91,0700	R\$ 114,0000	R\$ 127,0300
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	19,79	19,39%	R\$ 76,00	R\$ 102,03	R\$ 102,54	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ - COMPRAS PÚBLI...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 333678	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 068/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 05/09/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 60/60	
<b>DESCRIÇÃO:</b> PAR CANELEIRA TORNOZELEIRA DE PESO 5KG ENCHIMENTO DE GRANALHA DE FERRO COSTURAS REFORÇADAS REGULAGEM EM VELICO	
<b>QUANTIDADE:</b> 6,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 76,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 456,00	
<b>FORNECEDOR:</b> A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 17.238.455/0001-42	
<b>LINK:</b> <a href="https://compras-publicas/333678.pdf">compras-publicas/333678.pdf</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 43241243235370000110550010000015371024643997	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 001/5371 000/0000	<b>DATA:</b> 10/12/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 3	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CANELEIRA TIPO PESO DE AREIA PESO 5KG - 95069100 - ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA CULTURA FÍSICA, GINÁSTICA OU ATLETISMO	
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 91,07
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 182,14	
<b>FORNECEDOR:</b> LICITAFISIO COM DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP LTDA - 43.235.370/0001-10	
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43241243235370000110550010000015371024643997/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43241243235370000110550010000015371024643997/</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 03**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE / 57 - UNICENTRO - UNIVERSIDADE ESTADUAL D...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 77902914000172-1-000543/2024	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>PREGÃO/ATA:</b> 779/0291400/0172100/05432024	<b>DATA:</b> 19/07/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 4/4	
<b>DESCRIÇÃO:</b> 7803.68658-PAR DE CANELEIRA, TIPO: COM PESO DE 5KG, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	
<b>QUANTIDADE:</b> 4,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 114,00 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 456,00
<b>FORNECEDOR:</b> CR ROSOLEN ME- RRFIT EQUIPAMENTOS - 11.174.755/0001-29	
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/77902914000172/2024/000543">https://pncp.gov.br/app/editais/77902914000172/2024/000543</a>	

<b>DADOS DA AMOSTRA 04</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> HOSPITAL DE GUARN DE SAO GABRIEL CH - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 43240943235370000110550010000012641016997266	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 001/2641 000/0000	<b>DATA:</b> 17/09/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 7	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CANELEIRA TIPO PESO DE AREIA CARACTERISTICAS PESO 4 KG - 95069100 - ARTIGOS E EQUIPAMENTOS PARA CULTURA FÍSICA, GINÁSTICA OU ATLETISMO	
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 127,03 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 127,03
<b>FORNECEDOR:</b> LICITAFISIO COM DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP LTDA - 43.235.370/0001-10	
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240943235370000110550010000012641016997266/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240943235370000110550010000012641016997266/</a>	

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/003	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> BOLA SUÍÇA 55 CM (BOLA DE FISIOTERAPIA 55CM COM BOMBA, YOGA GINÁSTICA E FISIOTERAPIA, ANTE ESTOURO SUPORTA ATÉ 200KG LÁTEX DURÁVEL E FÁCIL DE LAVAR).

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 143,21	R\$ 100,24 (70% DA MEDIANA)	R\$ 186,17 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICIPIO DE PAULINIA / 1 - MUNICIPIO DE PAULINIA - PNC/SP / SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 23.015.239/0001-30	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - COMPRAS P / YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 51.740.794/0001-60	88035 - PM DE MATO QUEIMADO - LICITACON (TCE/RS)/RS / DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD - 91.083.212/0001-35	BASE AÉREA DE PORTO VELHO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RO / BIOPULSE BRASIL LTDA - 22.408.118/0001-96
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	457/5143500/0106100/02602024	063/2024 000/0000	000/332024 000/0000	052/0311 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>				
<b>DATA</b>	11/06/2024	13/08/2024	30/10/2024	23/10/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 104,9900	R\$ 132,0000	R\$ 154,4200	R\$ 155,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS**  
**PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA**

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	20,47	14,99%	R\$ 104,99	R\$ 136,60	R\$ 143,21	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS						
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE PAULINIA / 1 - MUNICIPIO DE PAULINIA - PNCP/SP						
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 45751435000106-1-000260/2024						
<b>PREGÃO/ATA:</b> 457/5143500/0106100/02602024				<b>DATA:</b> 11/06/2024		
<b>LOTE/ITEM:</b> 17/17						
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLAS DE PILATES 0,55 CM. TIPO: BOLA PARA PILATES. MODELO: BOLA SUÍÇA. MATERIAL: PVC ANTIDERRAPANTE. APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO. CARACTERÍSTICAS. ADICIONAIS: ACOMPANHA BOMBA P/ INFLAR, ADAPTADOR EXTENSOR. DIMENSÕES: CARGA ATÉ 300 KG E DIÂMETRO 55 CM						
<b>QUANTIDADE:</b> 5,00			<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 104,99		<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 524,95	
<b>FORNECEDOR:</b> SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 23.015.239/0001-30						
<b>LINK:</b> <a href="https://pnpc.gov.br/app/editais/45751435000106/2024/000260">https://pnpc.gov.br/app/editais/45751435000106/2024/000260</a>						

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS						
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - COMPRAS P?...						
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 327297						
<b>PREGÃO/ATA:</b> 063/2024 000/0000				<b>DATA:</b> 13/08/2024		
<b>LOTE/ITEM:</b> 6/6						
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLA SUÍÇA 65 CM : BORRACHA ALTAMENTE RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR ADERÊNCIA SOBRE O PISO. BOLA COM SISTEMA ANTI EXPLOSÃO QUE SE OCASIONALMENTE FOR PERFURADO SE ESVAZIA LENTAMENTE.						
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00			<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 132,00		<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 132,00	
<b>FORNECEDOR:</b> YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 51.740.794/0001-60						
<b>LINK:</b> <a href="compras-publicas/327297.pdf">compras-publicas/327297.pdf</a>						

**DADOS DA AMOSTRA 03**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR				
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)						
<b>ENTIDADE:</b> 88035 - PM DE MATO QUEIMADO - LICITACON (TCE/RS)/RS						
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 88035332024PCE						
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/332024 000/0000				<b>DATA:</b> 30/10/2024		
<b>LOTE/ITEM:</b> 46/46						
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLA SUÍÇA DE PILATES 75CM BOLA SUÍÇA (PILATES, YOGA ABDOMINAL, GINASTICA FITNESS) COM 75CM, DEVE ACOMPANHAR BOMBA DE ENCHER. SUPORTAR NO MÍNIMO 250 KG DE PESO ESTÁTICO. MATERIAL: POLICLORETO DE VINILA E POLIPROPILENO. ANTI BURST. MARCA REFERÊNCIA: HIDROLIGHT. COTAR PREÇO POR UNIDADE.						
<b>QUANTIDADE:</b> 8,00			<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 154,42		<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.235,36	
<b>FORNECEDOR:</b> DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTD - 91083212000135						





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**LINK:**  
[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1260469,14,88035&cs=11Zrd-rLEu6Abrta19xYsBkU-FmE](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1260469,14,88035&cs=11Zrd-rLEu6Abrta19xYsBkU-FmE)

**DADOS DA AMOSTRA 04**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

**ENTIDADE:** BASE AEREA DE PORTO VELHO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RO

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 35241022408118000196550010000520311383842067

**PREGÃO/ATA:** 052/0311 000/0000

**DATA:** 23/10/2024

**LOTE/ITEM:** 1

**DESCRIÇÃO:** BOLA SUICA S - 85 CM - CINZA - LIVEUP - 95066200 - BOLAS INFLÁVEIS

**QUANTIDADE:** 1,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 155,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 155,00

**FORNECEDOR:** BIOPULSE BRASIL LTDA - 22.408.118/0001-96

**LINK:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241022408118000196550010000520311383842067/>

**ITEM DA COTAÇÃO**

**LOTE/ITEM:** 01/004 **DESCRIÇÃO DO ITEM:** BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE (ALTURA REGULÁVEL E APOIO PARA BRAÇOS, ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO CARBONO E APOIO PARA BRAÇO DE PVC INJETADO, MEDIDA MONTADA: MÍNIMA 35X35X70/ MÁXIMA 35X35X110)....

**JUÍZO CRÍTICO**

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 140,00	R\$ 98,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 182,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENT / METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05.788.117/0001-03	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - COMPRAS P... / A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - 31.070.140/0001-60	MUNICIPIO DE ARACAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAS - BA - PNCP/BA / DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40.061.199/0001-82
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	721/2024 000/0000	021/2024 000/0000	161/3108800/0110100/00042024
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	24/07/2024	18/07/2024	12/09/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 133,0000	R\$ 140,0000	R\$ 157,5000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	10,30	7,18%	R\$ 133,00	R\$ 143,50	R\$ 140,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENT...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 322454	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 721/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 24/07/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 10/10	
<b>DESCRIÇÃO:</b> BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE	
<b>QUANTIDADE:</b> 13,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 133,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.731,00	
<b>FORNECEDOR:</b> METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 05.788.117/0001-03	
<b>LINK:</b> <a href="https://compras-publicas/322454.pdf">compras-publicas/322454.pdf</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - COMPRAS P7...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 320935	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 021/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 18/07/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 22/22	
<b>DESCRIÇÃO:</b> 0026983 - BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, O SUPORTE PARA BRAÇO TEM VÁLVULA QUE PERMITE O AJUSTE EM DIFERENTES ÂNGULOS PARA QUE DE MAIS POSSIBILIDADE DE AJUSTE E CONFORTO NA REALIZAÇÃO DO TRABALHO. CAPA PARA APOIO DE BRAÇO REMOVÍVEL PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO. FICHA TÉCNICA: PRODUTO: APOIO DE BRAÇO COM ALTURA REGULÁVEL FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA INDICAÇÃO: COLETA DE SANGUE, INJEÇÃO. ALTURA MÍNIMA DE 74 CM. ALTURA MÁXIMA DE 110CM MEDIDAS DO APOIO DE BRAÇO: 19CM X 13CM PESO DO PRODUTO: 1.100KG GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE.	
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 140,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 140,00	
<b>FORNECEDOR:</b> A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - 31.070.140/0001-60	
<b>LINK:</b> <a href="https://compras-publicas/320935.pdf">compras-publicas/320935.pdf</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 03**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE ARACAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAS - BA - PNCP/BA	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 16131088000110-1-000004/2024	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 161/3108800/0110100/00042024	<b>DATA:</b> 12/09/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 70/70	
<b>DESCRIÇÃO:</b> APOIO DE BRAÇO, BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, FABRICADO COM ESPUMA INJETADA DE GRANDE DURABILIDADE, REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM DE ÂNGULO DE APOIO, DESMONTÁVEL, ALTURA MÁXIMA: 87CM, LARGURA: 40CM, COMPRIMENTO: 40CM	
<b>QUANTIDADE:</b> 4,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 157,50
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 630,00	
<b>FORNECEDOR:</b> DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40.061.199/0001-82	
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/16131088000110/2024/000004">https://pncp.gov.br/app/editais/16131088000110/2024/000004</a>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/005	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> GONIÔMETRO (GONIÔMETRO PARA ORTOPEDIA EM PVC VULCANIZADO DE 1 MM, TRANSPARENTE, 200 X 45 MM, TRIDENT, GON-PVC).

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 73,22	R\$ 51,25 (70% DA MEDIANA)	R\$ 95,18 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / BRINGEL MEDICAL LTDA - 12.417.472/0001-23	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS UFPEL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / LICITAFISIO COM DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP LTDA - 43.235.370/0001-10	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / PROFIT ENTERPRISE LTDA - 50.229.678/0001-19
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	017/0641 000/0000	001/2121 000/0000	000/1371 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	02/01/2025	02/09/2024	27/11/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 63,5000	R\$ 73,2200	R\$ 84,2400
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	8,47	11,50%	R\$ 63,50	R\$ 73,65	R\$ 73,22	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 13250112417472000123550010000170641000166965	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 017/0641 000/0000	<b>DATA:</b> 02/01/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 2	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ITEM COMPRA: 00118 - FIO ORTOPEDICO IMPLANTAVEL, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, TIPO PARA CERCLAGEM, DIAMETRO DIAMETRO 2,0 MM, - 90189099 - OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDICINA, CIRURGIA, ETC	
<b>QUANTIDADE:</b> 3,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 63,50 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 190,50
<b>FORNECEDOR:</b> BRINGEL MEDICAL LTDA - 12.417.472/0001-23	
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13250112417472000123550010000170641000166965/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13250112417472000123550010000170641000166965/</a>	

DADOS DA AMOSTRA 02	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

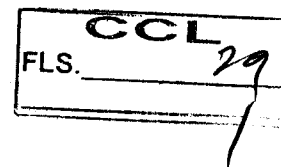
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS UFPEL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 43240943235370000110550010000012121015709740		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 001/2121 000/0000	<b>DATA:</b> 02/09/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 3		
<b>DESCRIÇÃO:</b> SUPORTE MATERIAL FERRO APLICACAO BOLA SUICA - 90211010 - ARTIGOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS		
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 73,22	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 732,20
<b>FORNECEDOR:</b> LICITAFISIO COM DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP LTDA - 43.235.370/0001-10		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240943235370000110550010000012121015709740/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240943235370000110550010000012121015709740/</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 33241150229678000119550010000001371002622340	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/1371 000/0000	<b>DATA:</b> 27/11/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 1	
<b>DESCRIÇÃO:</b> GONIOMETRO, TIPO GONIOMETRO DIGITAL, MATERIAL ACO INOXIDAVEL, FAIXA MEDICAO 0 A 360 GRA, RESOLUCAO 5 GRA, COMPRIMENTO 14 - 90178090 - OUTROS INSTRUMENTOS DE MEDIDA MANUAL DE DISTÂNCIAS	
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 84,24
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 168,48	
<b>FORNECEDOR:</b> PROFIT ENTERPRISE LTDA - 50.229.678/0001-19	
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241150229678000119550010000001371002622340/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241150229678000119550010000001371002622340/</a>	

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/006	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> MESSAGEADOR TIPO PISTOLA (MESSAGEADOR ELÉTRICO PISTOLA MESSAGEADORA ELÉTRICA PROFISSIONAL PARA MASSAGEM CORPORAL MUSCULAR RECARREGÁVEL PORTÁTIL COM 4 PONTAS E VARIAÇÃO DE VELOCIDADE FISIOTERAPIA...

<b>JUIZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
3	R\$ 170,00	R\$ 119,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 221,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICIPIO DE COLATINA / 01 - COMPRADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - PNCP/E / LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 43.235.370/0001-10	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - COMPRADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - / LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 43.235.370/0001-10	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - COMPRAS P / EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 17.605.216/0001-83
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	271/6572900/0174100/01892024	000/0442024 000/0000	063/2024 000/0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	15/08/2024	15/08/2024	13/08/2024
PREÇO	R\$ 169,8500	R\$ 170,0000	R\$ 175,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,39	1,39%	R\$ 169,85	R\$ 171,62	R\$ 170,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE COLATINA / 01 - COMPRADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - PNCP/E...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 27165729000174-1-000189/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 271/6572900/0174100/01892024	<b>DATA:</b> 15/08/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 78/78		
<b>DESCRIÇÃO:</b> APARELHO MASSAGEADOR CORPORAL APARELHO MASSAGEADOR CORPORAL, COM CABO ANATOMICO, CONTENDO NO MINIMO: 03 DISCOS MASSAGEADORES, 01 ESFOLIANTE E 01 CAPA PROTETORA, AJUSTE DE INTENSIDADE, COM SENSOR QUE PREVINE O SUPERAQUECIMENTO, ELETRICO COM FIO, VOLTAGEM 127V, POTENCIA DE NO MINIMO 25W.		
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 169,85	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 339,70
<b>FORNECEDOR:</b> LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 43.235.370/0001-10		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/27165729000174/2024/000189">https://pncp.gov.br/app/editais/27165729000174/2024/000189</a>		

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - COMPRADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - ...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 328243		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/0442024 000/0000	<b>DATA:</b> 15/08/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 78/78		
<b>DESCRIÇÃO:</b> APARELHO MASSAGEADOR CORPORAL APARELHO MASSAGEADOR CORPORAL, COM CABO ANATOMICO, CONTENDO NO MINIMO: 03 DISCOS MASSAGEADORES, 01 ESFOLIANTE E 01 CAPA PROTETORA, AJUSTE DE INTENSIDADE, COM SENSOR QUE PREVINE O SUPERAQUECIMENTO, ELETRICO COM FIO, VOLTAGEM 127V, POTENCIA DE NO MINIMO 25W.		
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 170,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 340,00
<b>FORNECEDOR:</b> LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 43.235.370/0001-10		
<b>LINK:</b> <a href="compras-publicas/328243.pdf">compras-publicas/328243.pdf</a>		

**DADOS DA AMOSTRA 03**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - COMPRAS P?...	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 327297		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 063/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 13/08/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 21/21		
<b>DESCRIÇÃO:</b> PISTOLA MASSAGEADORA (PERCUSSÃO) - PROFISSIONAL , 1 PISTOLA DE MASSAGEM. 4 CABEÇAS DE MASSAGEM. 1 CABO DE CARREGAMENTO. COM BATERIA.		
<b>QUANTIDADE:</b> 3,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 175,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 525,00
<b>FORNECEDOR:</b> EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 17.605.216/0001-83		
<b>LINK:</b> compras-publicas/327297.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/007	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> FAIXA ELÁSTICA THERA BAND (KIT 3 THERA BAND + 5 FAIXAS ELÁSTICA FISIOTERAPIA EXTENSORES - ELÁSTICO PARA EXERCÍCIO - FISIOTERAPIA, PILATES, EXERCÍCIOS EM CASA, ACADEMIA, FORTALECIMENTO - R78) 2 ( ...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 80,00	R\$ 56,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 104,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAINA DO. //,F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 22.525.517/0001-37	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN - COMPRAS P / LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 43.235.370/0001-10	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - COM... / A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 17.238.455/0001-42
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	003/2024 000/0000	033/2024 000/0000	008/20242024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	19/08/2024	26/08/2024	10/06/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 70,0000	R\$ 80,0000	R\$ 90,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	8,16	10,21%	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01
---------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS			
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAINA DO...			
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 329178			
<b>PREGÃO/ATA:</b> 003/2024 000/0000		<b>DATA:</b> 19/08/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 2/2			
<b>DESCRIÇÃO:</b> KIT THERABAND - FAIXA ELASTICA PARA FISIOTERAPIA - ELÁSTICA THERA BAND, COM 5 NÍVEIS DE INTENSIDADE, FABRICADO EM BORRACHA NATURAL LÁTEX, CORES: VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO E PRETO, DIMENSÕES: 600X50X0.35MM (VERDE), 600X50X0.50MM (AZUL), 600X50X0.70MM (AMARELO), 600X50X0.90MM (VERMELHO), 600X50X1.10MM (PRETO).			
<b>QUANTIDADE:</b> 5,00		<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 70,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 350,00
<b>FORNECEDOR:</b> J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 22.525.517/0001-37			
<b>LINK:</b> compras-publicas/329178.pdf			

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>			
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS			
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN - COMPRAS P...			
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 330789			
<b>PREGÃO/ATA:</b> 033/2024 000/0000		<b>DATA:</b> 26/08/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 9/9			
<b>DESCRIÇÃO:</b> 0030550 - KIT 5 FAIXAS ELÁSTICAS THERA BAND COM 5 NÍVEIS FISIOTERAPIA - FAIXAS COM DIFERENTES INTENSIDADES E DE CORES VARIADAS.			
<b>QUANTIDADE:</b> 6,00		<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 80,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 479,00
<b>FORNECEDOR:</b> LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 43.235.370/0001-10			
<b>LINK:</b> compras-publicas/330789.pdf			

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>			
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS			
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - COM...			
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 309566			
<b>PREGÃO/ATA:</b> 008/20242024 000/0000		<b>DATA:</b> 10/06/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 11/11			
<b>DESCRIÇÃO:</b> KIT COM 3 FAIXAS KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS; MATERIAL: LÁTEX MEDIDAS DO ELÁSTICAS TIPO THERA PRODUTO: LEVE: 120CM X 15CM X 0,35MM; MÉDIA: 120CM BAND X 15EM X 0,5MM FORTE: 120EM X 15CM X 0,6MM.			
<b>QUANTIDADE:</b> 8,00		<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 90,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 720,00
<b>FORNECEDOR:</b> A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 17.238.455/0001-42			
<b>LINK:</b> compras-publicas/309566.pdf			

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/008	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> DISCO PROPRIOCEPTIVO (TÁBUA DE EQUILÍBRIO PROPRIOCEPTIVA MADEIRA REDONDA 39 CM).

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3	R\$ 150,00	R\$ 105,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 195,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0
---	------------	--------------------------------	--------------------------------------	---

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAT... / LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 43.235.370/0001-10	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SU / SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 45.337.054/0001-85	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE PORTO NACIONAL - FUNDO MUNICIPAL.. / LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 43.235.370/0001-10
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/0132024 000/0000	023/2024 000/0000	004/20242024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	02/10/2024	13/06/2024	12/07/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 149,0000	R\$ 150,0000	R\$ 151,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,82	0,54%	R\$ 149,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAT...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 339856	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/0132024 000/0000	<b>DATA:</b> 02/10/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 16/16	
<b>DESCRIÇÃO:</b> TABUA DE EQUILIBRIO PARA PROPRIOCEPCAO MATERIAL 02 PARA EXERCICIOS DE COORDENACAO MOTORA, FORTALEC TABUA DE EQUILIBRIO PARA PROPRIOCEPCAO MATERIAL 02 PARA EXERCICIOS DE COORDENACAO MOTORA, FORTALECIMENTO, EQUILIBRIO E PROPRIOCEPCAO DE MEMBROS INFERIORES. COMPOSTO POR: MADEIRA; TECIDO EMBORRACHADO; PISO REVESTIDO DE MATERIAL ANTIDERRAPANTE; SUPORTA ATE 100KG, DIMENSOES E PESOS APROXIMADOS: DIMENSOES APROXIMADAS: 57.0CM X 40.0CM X 10.0CM (C X L X A). PESO: 4.0KG	
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 149,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 298,00	
<b>FORNECEDOR:</b> LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 43.235.370/0001-10	
<b>LINK:</b> <a href="https://compras-publicas/339856.pdf">compras-publicas/339856.pdf</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SU...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 300156	





CCL  
FLS. 33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>PREGÃO/ATA:</b> 023/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 13/06/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 37/37		
<b>DESCRIÇÃO:</b> PRANCHA DE EQUILÍBRIO: TÁBUA FEITA DE MADEIRA GERALMENTE EM FORMATO DE PRANCHA, JUNTAMENTE COM UM ROLO, QUE FARÁ COM QUE A PRANCHA FIQUE EM BALANÇO. MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: (C X A X L) 70 X 18 X 36 CM. PESO MÁXIMO SUPORTADO ENTRE 90KG E 110KG. CERTIFICADO PELO INMETRO.		
<b>QUANTIDADE:</b> 100,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 150,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 15.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 45.337.054/0001-85		
<b>LINK:</b> compras-publicas/300156.pdf		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE PORTO NACIONAL - FUNDO MUNICIP...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 319405	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 004/20242024 000/0000	<b>DATA:</b> 12/07/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 31/31	
<b>DESCRIÇÃO:</b> TÁBUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO ALTURA: 60 CM PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG	
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 151,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 302,00	
<b>FORNECEDOR:</b> LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 43.235.370/0001-10	
<b>LINK:</b> compras-publicas/319405.pdf	

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/009	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CICLOERGÔMETRO ELÉTRICO (EXERCITADOR BRAÇO PERNA MINI BIKE CICLO ERGÔMETRO C/ MONITOR - LIVEUP) ESPECIFICAÇÕES: É UM EQUIPAMENTO PRÁTICO, NO QUAL VOCÊ PODE PEDALAR SENTADO EM UMA CADEIRA OU...

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
3	R\$ 449,00	R\$ 314,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 583,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

<b>AMOSTRAS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS-PARANÁ / 2960 / LEVEL FARMACEUTICA LTDA - 13.458.946/0001-48	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU - PREFEITURA DE MONTIVÍDIU - COMPRAS PÚBLICA, / NEUDES OLIVEIRA DE JESUS - 07.563.511/0001-60	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM - C. / LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 43.235.370/0001-10
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	240/3907300/0155100/00682024	005/2024 000/0000	015/20242024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	25/07/2024	12/09/2024	13/08/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 446,8700	R\$ 449,0000	R\$ 527,0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS**  
**PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA**

<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
-----------------	----------	----------	----------

<b>MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS</b>						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	37,28	7,86%	R\$ 446,87	R\$ 474,29	R\$ 449,00	MÉDIA ARITMÉTICA

<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - FUNEAS-PARANÁ / 2960 ...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 24039073000155-1-000068/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 240/3907300/0155100/00682024	<b>DATA:</b> 25/07/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 3/3		
<b>DESCRIÇÃO:</b> 6510.84334-PAPILÓTOMO DE CORTE TIPO FACA, NO MÍNIMO UM LÚMEN, REPROCESSÁVEL E AUTOCLAVÁVEL PARA COLANGIOPANCREATOGRAFIA, PRODUTO COM CANAIS PARA FIO GUIA (0,035") E CORTE, FIO CORTANTE DE, NO MÍNIMO 20 MM, COMPRIMENTO TOTAL DA PEÇA DE, NO MÍNIMO, 195 CM E DIÂMETRO COMPATÍVEL COM CANAIS DE TRABALHO DE 2.8 MM, DEVE ACOMPANHAR MANOPLA ERGOMÉTRICA PARA MANIPULAÇÃO, EMBALAGEM: RESISTENTE, QUE PERMITA A ABERTURA COM EXPOSIÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO, CONTENDO REGISTRO NO MS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, E QUANDO APLICÁVEL, O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO/CADASTRO VIGENTE/REGULAR NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMPRESA DEVE POSSUIR AFE E LICENÇA SANITÁRIA REGULARES, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO		
<b>QUANTIDADE:</b> 128,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 446,87	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 57.199,36
<b>FORNECEDOR:</b> LEVEL FARMACEUTICA LTDA - 13.458.946/0001-48		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/24039073000155/2024/000068">https://pncp.gov.br/app/editais/24039073000155/2024/000068</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVÍDIU - PREFEITURA DE MONTIVÍDIU - COMPRAS PÚBLICA...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 334444		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 005/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 12/09/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 7/7		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CICLO ERGÔMETRO - MINI BIKE (CONFORME DESCRITIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL)		
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 449,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 898,00
<b>FORNECEDOR:</b> NEUDES OLIVEIRA DE JESUS - 07.563.511/0001-60		
<b>LINK:</b> <a href="#">compras-publicas/334444_vencedores.pdf</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM - C...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 327625		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 015/20242024 000/0000	<b>DATA:</b> 13/08/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 5/5		

FLS. **COL 85**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>DESCRIÇÃO:</b> BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL		
<b>QUANTIDADE:</b> 3,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 527,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.582,00
<b>FORNECEDOR:</b> LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 43.235.370/0001-10		
<b>LINK:</b> compras-publicas/327625.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/010	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> INCENTIVADORES RESPIRATÓRIO O POWERBREATHE CLASSIC HR (RESISTÊNCIA PESADA) UM APARELHO PARA TREINAMENTO MUSCULAR INSPIRATÓRIO, SENDO UTILIZADO TANTO COMO UMA TERAPIA INDIVIDUAL OU EM CONJUNTO COM A...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 550,00	R\$ 385,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 715,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP - 26.527.362/0001-29	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA - C. / DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA - 49.071.100/0001-06	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG... / MAG MED COMERCIO E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 38.453.466/0001-15
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	002/5411 000/0000	012/2024 000/0000	000/6981 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	11/10/2024	28/06/2024	03/10/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 530,0000	R\$ 550,0000	R\$ 677,5000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	65,33	11,15%	R\$ 530,00	R\$ 585,83	R\$ 550,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 35241026527362000129550010000025411000000010	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 002/5411 000/0000	<b>DATA:</b> 11/10/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 3	



CCL 36  
FLS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>DESCRIÇÃO:</b> PB2001 - INCENTIVADOR RESPIRATORIO. M. POWERBREATHE PLUS LIGHT - 90192090 - APARELHOS DE OZONOTERAPIA E OUTROS DE TERAPIA RESPIRATORIA		
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 530,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.300,00
<b>FORNECEDOR:</b> ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA - EPP - 26.527.362/0001-29		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241026527362000129550010000025411000000010/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241026527362000129550010000025411000000010/</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTALINA - C...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 313553		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 012/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 28/06/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 97/97		
<b>DESCRIÇÃO:</b> INCENTIVADOR INSPIRATÓRIO - TREINAMENTO MUSCULAR INSPIRATÓRIO QUE EXERCITA E FORTALECE OS MÚSCULOS QUE UTILIZAMOS NA RESPIRAÇÃO, TIPO POWERBREATHE PLUS - FORTE, MÉDIO E LEVE		
<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 550,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.750,00
<b>FORNECEDOR:</b> DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA - 49.071.100/0001-06		
<b>LINK:</b> <a href="compras-publicas/313553.pdf">compras-publicas/313553.pdf</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 42241038453466000115550010000006981587606660		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/6981 000/0000	<b>DATA:</b> 03/10/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> POWERBREATHE PLUS MR - 90192090 - APARELHOS DE OZONOTERAPIA E OUTROS DE TERAPIA RESPIRATORIA		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 677,50	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 677,50
<b>FORNECEDOR:</b> MAG MED COMERCIO E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 38.453.466/0001-15		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42241038453466000115550010000006981587606660/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42241038453466000115550010000006981587606660/</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/011	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> MÁSCARA DE VENTURI (MODELO: ADULTO; MÁSCARA CONFECCIONADA EM PVC; TRAQUEIA CORRUGADA 15MM EM PVC; 06 DILUIDORES EM POLIPROPILENO; SUPORTE DOS DILUIDORES; EXTENSÃO EM PVC PARA CONEXÃO NO UMIDIFICAD...

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 75,00	R\$ 52,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 97,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

<b>AMOSTRAS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>
-----------------	-----------	-----------	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	65900 - PM DE CERRO BRANCO - LICITACON (TCE/RS)/RS / ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.072.182/0001-06	PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO - SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS - COMPRAS.. / ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - 00.072.182/0001-06	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO - COMPRAS / R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - 33.853.517/0001-82
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/112024 000/0000	011/2024 000/0000	003/2024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	18/07/2024	03/07/2024	04/07/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 74,9900	R\$ 75,0000	R\$ 76,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,47	0,63%	R\$ 74,99	R\$ 75,33	R\$ 75,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 65900 - PM DE CERRO BRANCO - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 65900112024PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/112024 000/0000	<b>DATA:</b> 18/07/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 12/12	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ASPIRADOR VENTURI PARA REDE DE OXIGÊNIO, COM FRASCO DE 500ML EM VIDRO	
<b>QUANTIDADE:</b> 6,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 74,99
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 449,94	
<b>FORNECEDOR:</b> ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00072182000106	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1216091,14,65900&amp;cs=1jZpLWFno kt3aFC1K95vDQ_h5mpQ">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/ff?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1216091,14,65900&amp;cs=1jZpLWFno kt3aFC1K95vDQ_h5mpQ</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO - SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS - COMPRAS...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 316604	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 011/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 03/07/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 12/12	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ASPIRADOR VENTURI PARA REDE DE OXIGÊNIO, COM FRASCO DE 500ML EM VIDRO.	
<b>QUANTIDADE:</b> 6,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 75,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 450,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**FORNECEDOR:** ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - 00.072.182/0001-06  
**LINK:** compras-publicas/316604.pdf

DADOS DA AMOSTRA 03		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO - COMPRAS ...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 312048		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 003/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 04/07/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 7/19		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MÁSCARA DE VENTURI ADULTO COMPLETA - KIT		
<b>QUANTIDADE:</b> 36,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 76,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.753,00
<b>FORNECEDOR:</b> R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - 33.853.517/0001-82		
<b>LINK:</b> compras-publicas/312048.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/012	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA FLEXÍVEL - ROLO (BANDAGEM ELÁSTICA FITA KINESIO TAPE FISIOTERAPIA ALIVIA A DOR LESÃO MUSCULAR ATLETA 5CM X 5M DIMENSÕES DO PRODUTO 10X6X10 CM; 90G).

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 85,40	R\$ 59,78 (70% DA MEDIANA)	R\$ 111,02 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ . / DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 32.473.099/0001-35	2 BATALHAO FERROVIARIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - 09.528.371/0001-15	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / 55 687 106 ADRIANO DE OLIVEIRA AMIM - 55.687.106/0001-05	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE / PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP - 26.383.168/0001-17
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	023/0787600/0100100/01062024	000/3501 000/0000	000/0361 000/0000	005/0561 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>				
<b>DATA</b>	12/06/2024	25/06/2024	13/11/2024	07/02/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 80,0000	R\$ 85,0000	R\$ 85,8000	R\$ 108,6700
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	11,08	12,33%	R\$ 80,00	R\$ 89,87	R\$ 85,40	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 02307876000100-1-000106/2024	
PREGÃO/ATA: 023/0787600/0100100/01062024	DATA: 12/06/2024
LOTE/ITEM: 4/4	
DESCRIÇÃO: BANDAGEM KINESIO TAPE ELÁSTICA CINESIOLOGICA ADESIVA 5M - AMARELA	
QUANTIDADE: 12,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 VALOR TOTAL: R\$ 960,00
FORNECEDOR: DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - 32.473.099/0001-35	
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/02307876000100/2024/000106">https://pncp.gov.br/app/editais/02307876000100/2024/000106</a>	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: 2 BATALHAO FERROVIARIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240609528371000115550010000003501666425722	
PREGÃO/ATA: 000/3501 000/0000	DATA: 25/06/2024
LOTE/ITEM: 3	
DESCRIÇÃO: BANDAGEM ELÁSTICA 6' (OLAES MODULAS BANDAGE 6') - 30059090 - OUTRAS PASTAS, GAZES, SEMELHANTES, PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO, ETC.	
QUANTIDADE: 13,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 85,00 VALOR TOTAL: R\$ 1.105,00
FORNECEDOR: CIMINA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - 09.528.371/0001-15	
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240609528371000115550010000003501666425722/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240609528371000115550010000003501666425722/</a>	

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 26241155687106000105550010000000361878756204	
PREGÃO/ATA: 000/0361 000/0000	DATA: 13/11/2024
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: BANDAGEM, TIPO ELASTICA, CARACTERISTICA ADICIONAL P/ ATENDIMENTO PREHOSPITALAR APH, MATERIAL MALHA DE TECIDO SINTETICO E - 30051090 - OUTROS PENSOS ADESIVOS, ARTIGOS ANÁLOGOS, COM CAMADA ADESIVA	
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 85,80 VALOR TOTAL: R\$ 858,00
FORNECEDOR: 55 687 106 ADRIANO DE OLIVEIRA AMIM - 55.687.106/0001-05	
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26241155687106000105550010000000361878756204/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26241155687106000105550010000000361878756204/</a>	

DADOS DA AMOSTRA 04	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 23250226383168000117550010000050561005042098		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 005/0561 000/0000	<b>DATA:</b> 07/02/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BANDAGEM TIPO ELASTICA , MATERIAL: MALHA TECIDO SINTETICO E ALGODAO, COMPONENTE ADICIONAL: INDIC - 30059090 - OUTRAS PASTAS, GAZES, SEMELHANTES, PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO, ETC.		
<b>QUANTIDADE:</b> 49,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 108,67	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.324,83
<b>FORNECEDOR:</b> PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP - 26.383.168/0001-17		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23250226383168000117550010000050561005042098/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/23250226383168000117550010000050561005042098/</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/013	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> MORDEDOR ODONTOLÓGICO (MORDE BLOCK) MORDEDORES MORDE BLOCK (6 U.) CARACTERÍSTICAS DOS MORDEDORES MORDE BLOCK TAMANHOS VARIADOS DE BADER: MORDEDORES DE COR AZUL MORDE BLOCK PARA ODONTOLOGIA PACOTE CO...

<b>JUIZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
3	R\$ 11,99	R\$ 8,39 (70% DA MEDIANA)	R\$ 15,58 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JAR / PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME - 27.672.644/0001-82	7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE / DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 02.482.141/0001-13	PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA - DIRETOR DE LICITAÇÕES - COMPRAS PÚBLICAS/M... / DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME - 21.504.525/0001-34
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	105/8992800/0107100/00222024	013/5291 000/0000	026/2024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	27/06/2024	06/11/2024	05/07/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 11,8700	R\$ 11,9900	R\$ 12,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS</b>						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
<b>Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS</b>	<b>DESVIO-PADRÃO</b>	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>MÉTODO ADOTADO</b>
3	0,06	0,49%	R\$ 11,87	R\$ 11,95	R\$ 11,99	MÉDIA ARITMÉTICA

<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>
----------------------------





FLS. CCL 41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BOM JARDIM / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JAR...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 10589928000107-1-000022/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 105/8992800/0107100/00222024	<b>DATA:</b> 27/06/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 175/175		
<b>DESCRIÇÃO:</b> ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO: Nº 02, TIPO USO: P, APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLO, CABO C, SILICONE, ESTERILIZAÇÃO: AUTOCLAVÁVEL CATMAT: 427838		
<b>QUANTIDADE:</b> 30,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 11,87	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 356,10
<b>FORNECEDOR:</b> PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME - 27.672.644/0001-82		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/10589928000107/2024/000022">https://pncp.gov.br/app/editais/10589928000107/2024/000022</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> 7 DEPOSITO DE SUPRIMENTO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PE		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 33241102482141000113550010000135291276683712		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 013/5291 000/0000	<b>DATA:</b> 06/11/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CIMENTO ODONTOLÓGICO, FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PO - 56022100 - OUTROS FELTROS, NÃO IMPREGNADOS, NEM REVESTIDOS, NEM RECOBERTOS, NEM ESTRATIFICADOS, DE LÃ OU DE PELOS FINOS		
<b>QUANTIDADE:</b> 50,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 11,99	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 599,50
<b>FORNECEDOR:</b> DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - 02.482.141/0001-13		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241102482141000113550010000135291276683712/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241102482141000113550010000135291276683712/</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA - DIRETOR DE LICITAÇÕES - COMPRAS PÚBLICAS/M...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 317688		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 026/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 05/07/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 222/222		
<b>DESCRIÇÃO:</b> POMADA ANESTÉSICA AROMA TUTTI FRUTI E PINA COLADA PARA USO ODONTOLÓGICO (BENZOCAÍNA 20%)		
<b>QUANTIDADE:</b> 200,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 12,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.386,00
<b>FORNECEDOR:</b> DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME - 21.504.525/0001-34		
<b>LINK:</b> <a href="compras-publicas/317688.pdf">compras-publicas/317688.pdf</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/014	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> APARELHO LASER LASERTERAPIA CANETA 660NM (COMPRIMENTO DE ONDA: 904 NM; CARACTERÍSTICA DA ONDA: LASER INFRAVERMELHO INVISÍVEL; VARIÁVEL DE DENSIDADE: 1 - 20 J/CM²; VARIÁVEL DE TEMPO: 1 - 60 MIN; M...

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3	R\$ 1.380,00	R\$ 966,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.794,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0
---	--------------	--------------------------------	--	---

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO - / MED EQUIPA LTDA - 14.041.184/0001-42	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO / 34 - SECRETARIA DE ESTADO / JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA - 06.128.710/0001-88	HOSPITAL GERAL DE BELEM - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - 23.651.234/0001-02
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	016/2024 000/0000	560/8541000/0137100/00102024	018/8791 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	17/07/2024	22/10/2024	05/09/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 1.110,0000	R\$ 1.380,0000	R\$ 1.671,4900
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	229,28	16,53%	R\$ 1.110,00	R\$ 1.387,16	R\$ 1.380,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO - ...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 317412	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 016/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 17/07/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 5/5	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CANETA DE LASER PROBE 5 LED INFRAVERMELHO:O PROBE 5 É COMPOSTO POR LASER VERMELHO COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 904NM E POTÊNCIA DE 200MW. DESIGN MODERNO, ANATÔMICO E BOTÃO DE DISPARO NO PRÓPRIO APLICADOR. PARA USO NO EQUIPAMENTO LASERPULSE PORTÁTIL - APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA.ITENS INCLUSOS:01 PROBE 5 - LASER VERMELHO 904NM PARA NOVO LASERPULSE PORTÁTIL.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:PROBE 5 - LASER VERMELHO 904NM PARA NOVO LASERPULSE PORTÁTIL, COMPRIMENTO DE ONDA: 904NM,ESPECTRO: VISÍVEL, POTÊNCIA: 200MW, DENSIDADE DE ENERGIA: 14,3 A 214,3 J/CM2, ENERGIA TOTAL: 1 A 15 J,ÁREA DE CONTATO: 0,07CM2, MODO: CONTÍNUO E PULSADO, FREQUÊNCIA: 1 A 25 (COM INCREMENTO DE 1 HZ), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 E 20000 HZ.FICHA TÉCNICA:ESPECTRO: VISÍVEL, DENSIDADE DE ENERGIA: 14,3 A 214,3 J/CM2, FREQUÊNCIA: 1 A 25 (COM INCREMENTO DE 1 HZ), 100, 250, 1000, 2500, 5000, 6000, 7000, 8000, 9000, 10000, 15000 E 20000 HZ, POTÊNCIA: 200MW, ÁREA DE CONTAT	
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.110,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.110,00	
<b>FORNECEDOR:</b> MED EQUIPA LTDA - 14.041.184/0001-42	
<b>LINK:</b> compras-publicas/317412.pdf	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO / 34 - SECRETARIA DE ESTADO...	



CCL 43  
FLS. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 56085410000137-1-000010/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 560/8541000/0137100/00102024	<b>DATA:</b> 22/10/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 4404/4404		
<b>DESCRIÇÃO:</b> LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS LASER - INTERFACE: USB; TIPO: PISTOLA MANUAL COM BERÇO DE APRESENTAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES; INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; INDICADORES DE LEITURA: LED E SONORO; RESISTÊNCIA: POEIRA E ÁGUA E A QUEDA DE ATÉ 1,8 METROS; LEITURA: CÓDIGOS DE BARRAS IMPRESSOS E CÓDIGOS DE BARRAS EM TELAS LCD (TAIS COMO TABLETS, DISPLAY LCD E APARELHOS CELULARES) COMPATÍVEL COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO 1D E 2D; ALCANCE LEITURA: 0 CM À 40 CM, VELOCIDADE DE LEITURA DE PELO MENOS 100 LINHAS POR SEGUNDO; CAPACIDADE DECODIFICAÇÃO CÓDIGOS: (CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO EAN 128 OU EAN 13). UNIDADE		
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.380,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.760,00
<b>FORNECEDOR:</b> JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA - 06.128.710/0001-88		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/56085410000137/2024/000010">https://pncp.gov.br/app/editais/56085410000137/2024/000010</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> HOSPITAL GERAL DE BELEM - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 53240923651234000102550010000188791356010304	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 018/8791 000/0000	<b>DATA:</b> 05/09/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 3	
<b>DESCRIÇÃO:</b> 1FDH365A FIBRA OPTICA DESCARTAVEL 365 MICRONS - 90182010 - APARELHOS DE RAIOS ULTRAVIOLETA OU INFRAVERMELHOS, PARA CIRURGIA, QUE OPEREM POR LASER	
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.671,49
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.671,49	
<b>FORNECEDOR:</b> ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - 23.651.234/0001-02	
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240923651234000102550010000188791356010304/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240923651234000102550010000188791356010304/</a>	

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/015	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ (2X1) O SONOPULSE III É UM EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO NAS FREQUÊNCIAS DE 1 MHZ OU 3 MHZ DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA E EST...

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
4	R\$ 2.017,49	R\$ 1.412,24 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.622,73 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

<b>AMOSTRAS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	88019 - PM DE ACEGUÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS / LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO - 03.658.257/0001-23	SETIMO REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS / D BERLATO & CIA LTDA - 12.630.233/0001-57	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE / GE HEALTHCARE DO BRASIL COM E SERV P/ EQUIP. MED HOSPIT LTDA - 00.029.372/0010-31	13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA ME - 51.649.524/0001-49
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/232024 000/0000	004/0441 000/0000	086/2744 000/0000	000/0381 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>				

CCL  
FLS. 04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>DATA</b>	31/10/2024	27/11/2024	18/02/2025	05/12/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 1.880,0000	R\$ 1.977,1200	R\$ 2.057,8600	R\$ 2.098,9900
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	83,70	4,18%	R\$ 1.880,00	R\$ 2.003,49	R\$ 2.017,49	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01****SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR**ORIGEM:** LICITACON (TCE/RS)**ENTIDADE:** 88019 - PM DE ACEGUÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 88019232024PCE**PREGÃO/ATA:** 000/232024 000/0000**DATA:** 31/10/2024**LOTE/ITEM:** 249/249

**DESCRIÇÃO:** APARELHO DE ULTRASSOM PROFISSIONAL 1MHZ E 3MHZ BIVOLT AUTOMÁTICO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO MÍNIMA: POTÊNCIA E PRECISÃO: SAÍDA DE 21W: GARANTE A EFICÁCIA DO TRATAMENTO EM DIFERENTES PROFUNDIDADES DE TECIDO. ERA DE 7CM: PERMITE UMA ÁREA DE TRATAMENTO AMPLA E UNIFORME. FREQUÊNCIAS 1MHZ E 3MHZ: VERSATILIDADE PARA DIVERSAS APLICAÇÕES TERAPÊUTICAS, DESDE TECIDOS PROFUNDOS ATÉ SUPERFICIAIS. PROTOCOLOS PERSONALIZADOS: AMPLA GAMA DE PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS E POSSIBILIDADE DE CRIAR NOVOS, ADAPTANDO O TRATAMENTO ÀS NECESSIDADES INDIVIDUAIS DE CADA PACIENTE. QUANTIDADE DE CABEÇOTES: MÍNIMO 01 TIPOS DE ONDAS: TENS FES BURST QUANTIDADE DE CANAIS: 02 TECNOLOGIA E SEGURANÇA: DISPLAY LCD: INTERFACE INTUITIVA QUE EXIBE INFORMAÇÕES CLARAS E PRECISAS SOBRE O TRATAMENTO EM ANDAMENTO. CONTROLES INTUITIVOS: AJUSTE FÁCIL E PRECISO DA INTENSIDADE E TEMPO DE APLICAÇÃO, GARANTINDO A SEGURANÇA E O CONFORTO DO PACIENTE. RADIOFREQUÊNCIA BIPOLAR: POTENCIALIZA OS RESULTADOS DO TRATAMENTO, PROMOVENDO UM AQUECIMENTO PROFUNDO DOS TECIDOS. SENSOR TÉRMICO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: PROTEGE O EQUIPAMENTO E O PACIENTE, EVITANDO DANOS AO CRISTAL PIEZOELETRICO E SENSações DESAGRADÁVEIS DE CALOR EXCESSIVO. COMPLETO E PRÁTICO: ACOMPANHA: O 01 CABO PP FÊMEA O 01 CABO ELETOESTIMULAÇÃO O 01 CABO ADAPTADOR PARA TERAPIA COMBINADA O 01 MANUAL DE OPERAÇÕES EM PORTUGUÊS O 01 APLICADOR E ULTRASSOM 1 E 3MHZ GARANTIA: 18 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA: ASSEGURA A QUALIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO. IDEAL PARA: FISIOTERAPEUTAS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM GERAL

**QUANTIDADE:** 4,00**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.880,00**VALOR TOTAL:** R\$ 7.520,00**FORNECEDOR:** LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO - 03658257000123**LINK:**[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1254368,14,88019&cs=1gjDtaWKNd9edmtS6TRD-FKepOzw](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1254368,14,88019&cs=1gjDtaWKNd9edmtS6TRD-FKepOzw)**DADOS DA AMOSTRA 02****SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR**ORIGEM:** NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)**ENTIDADE:** SETIMO REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RS**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 43241112630233000157550010000040441188711908**PREGÃO/ATA:** 004/0441 000/0000**DATA:** 27/11/2024**LOTE/ITEM:** 1

**DESCRIÇÃO:** ULTRASSOM + JATO DE BICARBONATO - SCALER JET - DIGITAL - KONDETECH - 90184999 - OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA ODONTOLOGIA

**QUANTIDADE:** 1,00**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.977,12**VALOR TOTAL:** R\$ 1.977,12**FORNECEDOR:** D BERLATO & CIA LTDA - 12.630.233/0001-57**LINK:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43241112630233000157550010000040441188711908/>**DADOS DA AMOSTRA 03**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)			
<b>ENTIDADE:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE			
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 31250200029372001031550040000862741102866609			
<b>PREGÃO/ATA:</b> 086/2744 000/0000		<b>DATA:</b> 18/02/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1			
<b>DESCRIÇÃO:</b> ACUMULADOR ELETRICO DE ION DE LITIO DE 18 VOLTS UTILIZADO EM APARELHOS DE ULTRASSOM ACOMPANHADO DE ETIQUETAS P - 85076000 - ACUMULADORES ELETRICOS DE ION DE LITIO			
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00		<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 2.057,86	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.057,86
<b>FORNECEDOR:</b> GE HEALTHCARE DO BRASIL COM E SERV P/ EQUIP. MED HOSPIT LTDA - 00.029.372/0010-31			
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31250200029372001031550040000862741102866609/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31250200029372001031550040000862741102866609/</a>			

<b>DADOS DA AMOSTRA 04</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	
<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> 13 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 35241251649524000149550010000000381025384438	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/0381 000/0000	
<b>DATA:</b> 05/12/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO, PARA PERIODONTIA, DENTÍSTICA, PROTESE, ENDODONTIA - 90181290 - OUTROS APARELHOS DE ELETRODIAGNÓSTICO VARREDURA ULTRA-SÔNICA	
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	
<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 2.098,99	
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.098,99	
<b>FORNECEDOR:</b> BRASIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA ME - 51.649.524/0001-49	
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241251649524000149550010000000381025384438/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241251649524000149550010000000381025384438/</a>	

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/016	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> APARELHO DE CORRENTE TENS/ FES/ RUSSA MODELO: NEURODYN II; TERAPIA: ELETROESTIMULAÇÃO; CORRENTES: TENS, FES E RUSSA; MODO: TENS E FES: VF, VIF, AC, BUSRT / RUSSA: CONTÍNUO, PULSADO, SINCRONIZADO E ...

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 1.639,95	R\$ 1.147,96 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.131,94 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	83100 - PM DE NOVA RAMADA - LICITAÇON (TCE/RS)/RS / PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 27.806.274/0001-29	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SUACUI / 880 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG / LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - 43.235.370/0001-10	MUNICIPIO DE RESENDE / 1 - MUNICIPIO DE RESENDE - PNCP/RJ / PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - 27.806.274/0001-29	GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS / 926380 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO . / MEDCARE HOSPITALAR LTDA - 36.332.835/0001-96
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/232024 000/0000	184/0921900/0104100/00692024	291/7823300/0160100/0102202 4	022/9226600/0180100/0068202 4
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>				
<b>DATA</b>	02/07/2024	01/08/2024	10/06/2024	02/07/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS**  
**PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA**

<b>PREÇO</b>	R\$ 1.429,7100	R\$ 1.600,0000	R\$ 1.679,9100	R\$ 1.767,1600
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	124,35	7,68%	R\$ 1.429,71	R\$ 1.619,20	R\$ 1.639,96	MÉDIA ARITMÉTICA

<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 83100 - PM DE NOVA RAMADA - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 83100232024PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/232024 000/0000	<b>DATA:</b> 02/07/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 210/210	
<b>DESCRIÇÃO:</b> APARELHO TENS FES CORRENTE RUSSA, ACOMPANHA 3KG GEL, 16 ELETRODOS	
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.429,71 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.429,71
<b>FORNECEDOR:</b> PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 27806274000129	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1204522,14,83100&amp;cs=1CzPhkiBo h-mL9oGSWIW0Oe4kHag">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1204522,14,83100&amp;cs=1CzPhkiBo h-mL9oGSWIW0Oe4kHag</a>	

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SUACUI / 880 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 18409219000104-1-000069/2024	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 184/0921900/0104100/00692024	<b>DATA:</b> 01/08/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 2/2	
<b>DESCRIÇÃO:</b> APARELHO DE ELETROESTIMULACAO COM AS CORRENTES DE TENS (NEUROESTIMULACAO ELETRICA TRANSCUTANEA), FES (ESTIMULACAO ELETRICA FUNCIONAL) E CORRENTE RUSSA (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO APARELHO NEURODYN II DA MARCA IBRAMED).	
<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.600,00 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 32.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - 43.235.370/0001-10	
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18409219000104/2024/000069">https://pncp.gov.br/app/editais/18409219000104/2024/000069</a>	

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE RESENDE / 1 - MUNICIPIO DE RESENDE - PNCP/RJ	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 29178233000160-1-000102/2024	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 291/7823300/0160100/01022024	<b>DATA:</b> 10/06/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 2/2	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>DESCRIÇÃO:</b> APARELHO DE ESTIMULACAO NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEA APARELHO COM ESTIMULACAO NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEA COM CORRENTE TENS/FES/RUSSA. MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO. VISOR GRAFICO DECRISTAL LIQUIDO, 4 CANAIS COM AJUSTES DE INTENSIDADE ATRAVES DE TECLAS TOUCH, PROTOCOLOS PROGRAMADOS NO PROPRIO EQUIPAMENTO. BIVOLT AUTOMATICO. ITENS INCLUSOS: 1 CABO PP FEMEA IEC, 2 CABOS COM DUAS VIAS EM CADA UM, 8 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA, MANUAL DE OPERACAO, CARTELA DE FUSIVEL DE PROTECAO E BOLSA PRA TRANSPORTE. GARANTIA OFERIDA PELO FABRICANTE. CERTIFICACAO DA ANVISA.		
<b>QUANTIDADE:</b> 6,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.679,91	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 10.079,46
<b>FORNECEDOR:</b> PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - 27.806.274/0001-29		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/29178233000160/2024/000102">https://pncp.gov.br/app/editais/29178233000160/2024/000102</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 04</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> GOIAS TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE GOIAS / 926380 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 02292266000180-1-000068/2024	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 022/9226600/0180100/00682024	<b>DATA:</b> 02/07/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 71/71	
<b>DESCRIÇÃO:</b> APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, REQUISITOS MÍNIMOS: CORRENTES TENS, FEN E RUSSA, 4 CANAIS COM AJUSTES DE INTENSIDADES INDEPENDENTES, 2 KITS DE CABOS DE CORES DIFERENTES COM 4 VIAS CADA, 8 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA DE 3 A 7 CM, 1 BISNAGA DE GEL, 2 FUSÍVEIS (INSTALADO E RESERVA), CABO DE ALIMENTAÇÃO, VOLTAGEM: 220 V, MANUAL DE OPERAÇÃO DIGITAL, PESO: ENTRE 0,9 E 4,0 KG - EQUIVALENTE OU SIMILAR A MARCA IBRAMED	
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.767,16
<b>FORNECEDOR:</b> MEDCARE HOSPITALAR LTDA - 36.332.835/0001-96	
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/02292266000180/2024/000068">https://pncp.gov.br/app/editais/02292266000180/2024/000068</a>	

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/017	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> ASPIRADOR CIRURGICO DE SANGUE E SALIVA - MD100 O ASPIRADOR DE SECREÇÕES MEDICATE É LEVE E PORTÁTIL, IDEAL PARA CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E HOME CARE. O APARELHO CONTA COM UMA PRÁTICA ALÇA QUE F...

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 766,42	R\$ 536,49 (70% DA MEDIANA)	R\$ 996,34 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO DE BRASILIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF... / ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA ME - 26.645.437/0001-76	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE / ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA ME - 26.645.437/0001-76	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE CAMPO GRANDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS / SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 58.426.628/0001-33
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	001/0311 000/0000	001/0011 000/0000	361/8511 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	10/09/2024	27/06/2024	04/09/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 766,4200	R\$ 766,4200	R\$ 827,1100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA
-----------------	----------	----------	----------

<b>MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS</b>						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	28,61	3,64%	R\$ 766,42	R\$ 786,65	R\$ 766,42	MÉDIA ARITMÉTICA

<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO DE BRASILIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 53240926645437000176550010000010311956421982	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 001/0311 000/0000	<b>DATA:</b> 10/09/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 1	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ASPIRADOR MANUAL DE SECRECOES - 90189099 - OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDICINA, CIRURGIA, ETC	
<b>QUANTIDADE:</b> 3,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 766,42 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.299,26
<b>FORNECEDOR:</b> ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA ME - 26.645.437/0001-76	
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240926645437000176550010000010311956421982/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240926645437000176550010000010311956421982/</a>	

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/CE	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 53240626645437000176550010000010011912849774	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 001/0011 000/0000	<b>DATA:</b> 27/06/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 1	
<b>DESCRIÇÃO:</b> ASPIRADOR MANUAL DE SECRECOES - 90189099 - OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDICINA, CIRURGIA, ETC	
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 766,42 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 766,42
<b>FORNECEDOR:</b> ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA ME - 26.645.437/0001-76	
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240626645437000176550010000010011912849774/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240626645437000176550010000010011912849774/</a>	

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> HOSPITAL MILITAR DE AREA DE CAMPO GRANDE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 35240958426628000133550010003618511385891958	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 361/8511 000/0000	<b>DATA:</b> 04/09/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 1	
<b>DESCRIÇÃO:</b> SISTEMA SUCCAO ASPIRACAO AMIVAC INDIVIDUAL (1X1000ML) (01UN) - 90189099 - OUTROS INSTRUMENTOS E APARELHOS PARA MEDICINA, CIRURGIA, ETC	
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 827,11 <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 827,11
<b>FORNECEDOR:</b> SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 58.426.628/0001-33	
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240958426628000133550010003618511385891958/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240958426628000133550010003618511385891958/</a>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/018	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> OXÍMETRO DE MESA - OXÍMETRO DE PULSO SENSE 10 COM SENSOR ADULTO E NEONATAL (TELA LCD 2.5" COM DISPLAY DE LED RETROILUMINADO; FUNCIONA COM 4 PILHAS AA OU BATERIA DE LITIO (OPCIONAL); AUTONOMIA: PIL...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 1.550,00	R\$ 1.085,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.015,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS UNIFALMG - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / GNMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 07.726.140/0001-90	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - COMPRA.. / M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - 32.593.430/0001-50	71300 - PM DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO - LICITACON (TCE/RS)/RS / CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HO - 18.258.209/0001-15	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACURURÉ-BA. -... / SUPRI VALE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI - 07.914.775/0001-11
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	007/7291 000/0000	014/2024 000/0000	000/082024 000/0000	066/2024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>				
<b>DATA</b>	19/11/2024	23/08/2024	26/06/2024	09/08/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 1.449,0000	R\$ 1.490,0000	R\$ 1.610,0000	R\$ 1.630,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	76,96	4,98%	R\$ 1.449,00	R\$ 1.544,75	R\$ 1.550,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS UNIFALMG - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 31241107726140000190550010000077291704147751	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 007/7291 000/0000	<b>DATA:</b> 19/11/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 1	
<b>DESCRIÇÃO:</b> OXÍMETRO PULSO E MESA VIRTO BASICO - 90181980 - OUTROS APARELHOS DE ELETRODIAGNÓSTICO	
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.449,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.898,00	
<b>FORNECEDOR:</b> GNMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 07.726.140/0001-90	
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31241107726140000190550010000077291704147751/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31241107726140000190550010000077291704147751/</a>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE - COMPRA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 330677		
PREGÃO/ATA: 014/2024 000/0000	DATA: 23/08/2024	
LOTE/ITEM: 16/16		
<b>DESCRIÇÃO:</b> OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL: BATERIA RECARREGÁVEL E BASE CARREGADORA, TELA COLORIDA APROX. 2,4 POLEGADAS; DE MESA QUANDO ALOJADO NA BASE; - ADAPTAÇÃO PARA SENSORES PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS - MODOS DE OPERAÇÃO SELECIONÁVEIS: ALEATÓRIO (SPOT CHECK) E CONTÍNUO; - MEMÓRIA DE TENDÊNCIAS DE 96 HORAS (CONTÍNUO); ATÉ 99 PACIENTES OU 4000 DADOS (ALEATÓRIO); - BATERIA RECARREGÁVEL INTERNAMENTE ATRAVÉS DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATÉ 24 HORAS CONTÍNUAS; - INDICADORES: ALIMENTAÇÃO (VISUAL); TOM DE PULSO, TECLADO SONORO); ALARME (VISUAL E SONORO); - CONEXÃO DB-9: PARA CONEXÃO DO SENSOR DE SPO2 OU CABO DE COMUNICAÇÃO; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100 A 240 VAC, 50/60 HZ - (ENTRADA); 5 VDC, 1,2 A, 6 W SPO2; - FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%T RESOLUÇÃO: 1% EXATIDÃO: 0 A 69: SEM ESPECIFICAÇÃO; 70 A 100%: ±2% (ADULTO E PEDIÁTRICO), ±3% (NEONATO) TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 1 S TEMPO MÉDIO PARA MEDIDA: 7 S (SENS. ALTA); 9 S (SENS. MÉDIA); 11 S (SENS. BAIXA) FREQUÊNCIA DE PULSO (FP) 18 A 300 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM EXATIDÃO: ±3 BPM (SEM MOVIMENTO); ±5 BPM (COM MOVIMENTO); - DEVE ACOMPANHAR CADA EQUIPAMENTO: A) 1 SENSOR ADULTO; B) 1 SENSOR PEDIÁTRICO; C) BATERIAS RECARREGÁVEIS; D) CARREGADOR DE BATERIAS.		
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.490,00	VALOR TOTAL: R\$ 7.450,00
FORNECEDOR: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - 32.593.430/0001-50		
LINK: <a href="https://compras-publicas/330677.pdf">compras-publicas/330677.pdf</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 71300 - PM DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 7130082024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/082024 000/0000	DATA: 26/06/2024	
LOTE/ITEM: 5/5		
<b>DESCRIÇÃO:</b> OXÍMETRO DE PULSO TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM SENSOR - DEVERÁ ACOMPANHAR 1 SENSOR ADULTO, 1 SENSOR PEDIÁTRICO E 1 SENSOR NEONATAL; FORNECER LEITURA DE SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA E FORÇA DE PULSAÇÃO DE MANEIRA RÁPIDA E CONFIÁVEL; POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; ACOMPANHAR BATERIA RECARREGÁVEL; BASE CARREGADORA 100 A 220 VAC; TELA DE LCD BRILHANTE DE NO MÍNIMO 3" E DE FÁCIL LEITURA; PERMITIR ARMAZENAMENTO DE DADOS E AVALIAÇÃO; BOLSA PARA TRANSPORTE.		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.610,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.610,00
FORNECEDOR: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HO - 18258209000115		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO,1195507,14,71300&amp;cs=1p0pLbtDnAyhF9i6WyzUNmckH_vl">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO,1195507,14,71300&amp;cs=1p0pLbtDnAyhF9i6WyzUNmckH_vl</a>		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACURURÉ-BA. -...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 326687		
PREGÃO/ATA: 066/2024 000/0000	DATA: 09/08/2024	
LOTE/ITEM: 153/153		
<b>DESCRIÇÃO:</b> OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA DETERMINAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO PERIFÉRICO OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, MONITOR DE SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO E PULSO PERIFÉRICO. APARELHO ELETRÔNICO PORTÁTIL		
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.630,00	VALOR TOTAL: R\$ 4.890,00
FORNECEDOR: SUPRI VALE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI - 07.914.775/0001-11		
LINK: <a href="https://compras-publicas/326687.pdf">compras-publicas/326687.pdf</a>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 01/019	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> MALETA DE MEDICAMENTO BOLSA MÉDICA GRANDE, RESISTENTE À ÁGUA, DE PRIMEIROS SOCORROS COM VÁRIOS BOLSOS. ORGANIZADOR DE FRASCOS DE COMPRIMIDOS DE CAMADA DUPLA, ESTOJO DE ARMAZENAMENTO COM ZÍPERES B...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 340,00	R\$ 238,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 442,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	59000 - PM DE SÃO MARCOS - LICITACON (TCE/RS)/RS / PETTER UNIFORMES LTDA - 16.996.110/0001-95	MIN MAR HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / BAXTER HOSPITALAR LTDA - 49.351.786/0011-52	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO OESTE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS / AKILA PRIME COMERCIO E SERCOS - 30.775.478/0001-54
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/522024 000/0000	032/6144 000/0000	000/2861 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	21/08/2024	14/02/2025	01/11/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 324,9000	R\$ 340,0000	R\$ 356,4000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	12,86	3,78%	R\$ 324,90	R\$ 340,43	R\$ 340,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 59000 - PM DE SÃO MARCOS - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 59000522024PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/522024 000/0000	<b>DATA:</b> 21/08/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 38/38	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**DESCRIÇÃO:** MACACÃO SAMU - AZUL CONFECCIONADO EM RIP STOP (MAIS RESISTENTE À RASGOS E MAIS CONFORTÁVEL, TECIDO USADO EM FARDAS DO E.B) ; 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO ABERTURA FRONTAL, COM ZÍPER APARENTE; GOLA NORMAL, COM OMBREIRAS DE PROTEÇÃO, FORRADA E MATELASSADA; DOIS BOLSOS PARA DESCANSO DE MÃO; DOIS BOLSOS NA ALTURA DAS COXAS COM ZÍPER NO MEIO, PRESA COM VELCRO; JOELHEIRA COM MATELASSE; CINTO COM AJUSTE NA CINTURA (VELCRO) E NAS COSTAS (ELÁSTICO); ACABAMENTO CORTE RETO NOS PUNHOS, COM REGULADOR COM ZÍPER PREGAS NAS COSTAS PARA AMPLIAR OS MOVIMENTOS; FAIXAS LARANJA E VERMELHA NA LATERAL; FAIXA REFLETIVA DE 5CM NAS COSTAS, TÓRAX E PERNAS NA COR PRATA; FAIXA REFLETIVA DE 2CM NOS BRAÇOS ZÍPERES GROSSOS EM METAL ANTI OXIDAÇÃO; COSTURA DUPLA E LINHA DE PARAQUEDAS; 1 BORDADO 192 SAMU + LOGOTIPO GRANDE NA REGIÃO DAS COSTAS CENTRALIZADO; 1 BORDADO 192 SAMU + LOGOTIPO MÉDIO NA REGIÃO DO PEITO AO LADO ESQUERDO; 1 BORDADO 192 SAMU NA MANGA DIREITA. 1 BORDADO BRASÃO DO ESTADO DO RS. 1 VELCRO PARA FIXAÇÃO DE TARJETAS ACIMA DO LOGOTIPO E 192 SAMU NA REGIÃO DAS COSTAS. TARJETAS: CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO DO MACACÃO, NA MESMA COR, COM VELCRO DO TAMANHO: 8,0 CM COMPRIMENTO X 2,5 CM DE LARGURA, PARA POSTERIOR GRUDAR (A FUNÇÃO E O TIPO SANGUÍNEO), NO PEITO, LADO DIREITO.(EXEMPLO: TÉC. DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, AUXILIAR, CONDUTOR, MÉDICO E ETC) EX: STEVE O&#039;BRIEN - 0+) OS TAMANHOS DEVERÃO SER CONSULTADOS ANTES DA CONFECCÃO COM O REPRESENTANTE DO ORGÃO SOLICITANTE - AMOSTRAS OS LOGOS DEVEEM SER BORDADOS

<b>QUANTIDADE:</b> 12,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 324,90	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 3.898,80
<b>FORNECEDOR:</b> PETTER UNIFORMES LTDA - 16996110000195		
<b>LINK:</b> <a href="http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1222805,14,59000&amp;cs=1Si95ovj-IFxGV8kMY7KakjMOXvM">http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1222805,14,59000&amp;cs=1Si95ovj-IFxGV8kMY7KakjMOXvM</a>		

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> MIN MAR HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 35250249351786001152550040000326141006470880		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 032/6144 000/0000	<b>DATA:</b> 14/02/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> OLIMEL N9E EM BOLSA PLASTICADE 2000 ML - 30049099 - OUTROS MEDICAMENTOS CONTENDO PRODUTOS PARA FINS TERAPÊUTICOS, ETC, DOSES		
<b>QUANTIDADE:</b> 92,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 340,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 31.280,00
<b>FORNECEDOR:</b> BAXTER HOSPITALAR LTDA - 49.351.786/0011-52		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250249351786001152550040000326141006470880/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250249351786001152550040000326141006470880/</a>		

**DADOS DA AMOSTRA 03**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> COMANDO DO COMANDO MILITAR DO OESTE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 33241130775478000154550010000002861640340800		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/2861 000/0000	<b>DATA:</b> 01/11/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> BOLSA APH - 30049099 - OUTROS MEDICAMENTOS CONTENDO PRODUTOS PARA FINS TERAPÊUTICOS, ETC, DOSES		
<b>QUANTIDADE:</b> 6,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 356,40	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.138,40
<b>FORNECEDOR:</b> AKILA PRIME COMERCIO E SERCOS - 30.775.478/0001-54		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241130775478000154550010000002861640340800/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241130775478000154550010000002861640340800/</a>		

**ITEM DA COTAÇÃO**

<b>LOTE/ITEM:</b> 01/020	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> KIT MARTELO NEURO BUCK + MARTELO BABINSKI + MARTELO TAYLOR (MARTELO NEUROLÓGICOS TAYLOR, O MARTELO BUCK PARA REFLEXOS NEUROLÓGICO É INDICADO PARA USO EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS COMO TAMBÉM, PA...
-----------------------------	--

**JUÍZO CRÍTICO**

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
--------------------------	---------	-----------------	-----------------	---------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3	R\$ 145,00	R\$ 101,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 188,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0
---	------------	--------------------------------	--------------------------------------	---

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	71600 - PM DE SEDE NOVA - LICITACON (TCE/RS)/RS / ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - 00.072.182/0001-06	PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPRAS PÚBLICA. / ODONTO HOSPITALAR LTDA - 03.284.928/0001-33	USP-HOSPITAL UNIVERSITARIO - BEC/SP/SP / CIRUROMA COMERCIAL LTDA - ME - 05.515.873/0001-50
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/382024 000/0000	015/2024 000/0000	601/2023 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	22/11/2024	18/07/2024	30/07/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 144,5900	R\$ 145,0000	R\$ 165,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	9,53	6,29%	R\$ 144,59	R\$ 151,53	R\$ 145,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 71600 - PM DE SEDE NOVA - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 71600382024PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/382024 000/0000	<b>DATA:</b> 22/11/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 4/4	
<b>DESCRIÇÃO:</b> MARTELO PARA REFLEXOS NEUROLÓGICOS - CABEÇA COM DOIS LADOS DE BORRACHA SINTÉTICA (PONTAS REDONDA). ESCOVA ROSQUEADA NO CABO. AGULHA INSERIDA NA CABEÇA. COMPRIMENTO 19 CM. NÃO ESTÉRIL E REUTILIZÁVEL	
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 144,59
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 144,59	
<b>FORNECEDOR:</b> ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - 00072182000106	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1274243,14,71600&amp;cs=1mAQ3F4tcgx0c8tcjHWEkxiQTZg4">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1274243,14,71600&amp;cs=1mAQ3F4tcgx0c8tcjHWEkxiQTZg4</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPRAS PÚBLICA...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 321191	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 015/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 18/07/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 5/5	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**DESCRIÇÃO:** DETERGENTE ENZIMÁTICO - CONCENTRADO COM 4 ENZIMAS PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADAS. SUA FORMULAÇÃO É ESTÁVEL COM TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS QUE GARANTE A AÇÃO ENZIMÁTICA ATÉ O FINAL DA VALIDADE DO PRODUTO. É UM PRODUTO SEGURO, EFICAZ, QUE NÃO DANIFICA OS MATERIAIS NEM EQUIPAMENTOS E POSSUI UM VALOR COMPETITIVO. SUA DILUIÇÃO É ÚNICA O QUE FACILITA SUA UTILIZAÇÃO DENTRO DA CME. GARANTE A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL SEM DANIFICAR OS EQUIPAMENTOS. REGISTRADO NA ANVISA ATENDE A RDC55/2012. EMBALAGEM DE 5 LITROS.

**QUANTIDADE:** 15,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 145,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 2.175,00

**FORNECEDOR:** ODONTO HOSPITALAR LTDA - 03.284.928/0001-33

**LINK:** [compras-publicas/321191.pdf](https://compras-publicas/321191.pdf)

**DADOS DA AMOSTRA 03**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** BEC/SP

**ENTIDADE:** USP-HOSPITAL UNIVERSITARIO - BEC/SP/SP

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 102150100582023OC00638

**PREGÃO/ATA:** 601/2023 000/0000

**DATA:** 30/07/2024

**LOTE/ITEM:** 22

**DESCRIÇÃO:** INSTRUMENTAIS DE USO MEDICO, CIRURGICO OU HOSPITALAR COM NOTIFICACAO/REGISTRO NA ANVISA DO PRODUTO - PINCA FAURE, ACO INOX, CURVA, (20CM) - PINCA FAURE, EM ACO INOX, COM FORMA CURVA, COM COMPRIMENTO DE 22CM - UNIDADE - 121010 - 6521

**QUANTIDADE:** 2,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 165,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 330,00

**FORNECEDOR:** CIRUROMA COMERCIAL LTDA - ME - 05515873000150

**LINK:** [https://www.bec.sp.gov.br/bec\\_pregao\\_UI/OC/pregao\\_oc\\_item.aspx?chave=&oc=102150100582023OC00638](https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=102150100582023OC00638)

**ITEM DA COTAÇÃO**

**LOTE/ITEM:**  
01/021

**DESCRIÇÃO DO ITEM:**  
VÁLVULA DE PEEP COM ADAPTADOR (VÁLVULA DE PEEP AJUSTÁVEL STANDARD CIRCUITO DE CPAP) INDICAÇÃO: PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMA DE PEEP NA ABERTURA INFERIOR DA MÁSCARA (CPAP). NO EPAP, CONECTAR A VÁ...

**JUÍZO CRÍTICO**

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 249,00	R\$ 174,30 (70% DA MEDIANA)	R\$ 323,70 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMPRAS PÚBLICA. / MELIM COMERCIAL LTDA - 49.608.132/0001-90	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMPRAS PÚBLICAS... / TAIS LOBO DE AZEVEDO - 48.065.425/0001-05	FUNDACAO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES VOVO MOCINHA, A MATERNIDADE GOTA DE LEIT / BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI - 03.938.196/0001-58
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	025/2024 000/0000	000/0132024 000/0000	149/8686200/0140100/01292024
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	21/08/2024	30/07/2024	04/11/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 240,0000	R\$ 249,0000	R\$ 294,8285
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS</b>						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	24,01	9,19%	R\$ 240,00	R\$ 261,28	R\$ 249,00	MÉDIA ARITMÉTICA

<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMPRAS PÚBLICA...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 329642		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 025/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 21/08/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 5/5		
<b>DESCRIÇÃO:</b> KIT VÁLVULA PEEP CONTENDO:01 VÁLVULA PEEP REUTILIZÁVEL DE 5-20CM H2O, 30 MM (SPRING LOAD) COR VERDE.01 CONECTOR T, MEDIDAS: 22F X 22F X 22M COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL E ADAPTADOR VALV. PEEP 01 BOQUILHA		
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 240,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 480,00
<b>FORNECEDOR:</b> MELIM COMERCIAL LTDA - 49.608.132/0001-90		
<b>LINK:</b> <a href="#">compras-publicas/329642.pdf</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPRAS PÚBLICAS...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 324128		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/0132024 000/0000	<b>DATA:</b> 30/07/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 8/8		
<b>DESCRIÇÃO:</b> ADAPTADOR DIVERTER PARA CONEXAO DE VALVULA PEEP NO AMBU - MATERIAL DURAVEL: CONSTRUIDO EM PLASTICO RIGIDO DE ALTA QUALIDADE, O ADAPTADOR ASSEGURA DURABILIDADE E RESISTENCIA. DIMENSOES IDEAIS: COM UM DIAMETRO BOCAL EXTERNO DE 3CM E INTERNO DE 2,3CM, PROPORCIONA ENCAIXE PERFEITO PARA UMA VENTILACAO PRECISA. AJUSTE DE PRESSAO: O CONJUNTO ALTERA A PRESSAO DO AR, OFERECENDO CONTROLE REFINADO DURANTE PROCEDIMENTOS DE VENTILACAO.COMPATIBILIDADE CPAP: PROJETADO PARA SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM CPAP, AMPLIANDO SUAS OPCOES DE USO E VERSATILIDADE.		
<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 249,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.245,00
<b>FORNECEDOR:</b> TAIS LOBO DE AZEVEDO - 48.065.425/0001-05		
<b>LINK:</b> <a href="#">compras-publicas/324128.pdf</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> FUNDACAO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES VOVO MOCINHA, A MATERNIDADE GOTA DE LEIT...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 14986862000140-1-000129/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 149/8686200/0140100/01292024	<b>DATA:</b> 04/11/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 4/4		
<b>DESCRIÇÃO:</b> KITS DO CIRCUITO DO RESPIRADOR BABY PUFF CONTENDO 1 TUBO CORRUGADO DE 1 20 M COMPATIVEL COM A MARCA FANEM 01 T DE AYRE COM VALVULA PEEP COMPATIVEL COM A MARCA FANEM 1 MANGUEIRA DE SILICONE COM CONEXAO DUPLA DE ENTRADA DE GAS 2 10 M COMPATIVEL COM A MARCA FANEM PARA UTILIZACAO NO REANIMADOR NEONATAL BABY PUFF T DE AYRE COM VALVULA PEEP DA MARCA FANEM PARA UTILIZACAO NO REANIMADOR NEONATAL BABY PUFF.		



CC 56  
FLS. 56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>QUANTIDADE:</b> 35,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 294,83	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 10.319,00
<b>FORNECEDOR:</b> BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI - 03.938.196/0001-58		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/14986862000140/2024/000129">https://pncp.gov.br/app/editais/14986862000140/2024/000129</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 02/001	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> APARELHO CELULAR (DUAL SIM5G, 8 CORE2.9 GHZ, MEMÓRIA256 GB, GPSSIM, ANDROID14, DISPLAY6.362670X1200, FOTO50 MPX, VIDEO8K).

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 1.599,03	R\$ 1.119,32 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.078,75 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	76900 - PM DE MARATÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS / 35 SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA - 19.140.331/0001-55	MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / CONSORCIO GPIPA - 37.252.314/0001-91	DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR. / VIA NET E-SHOP - VAREJISTA LTDA - 41.639.630/0001-98	SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 6A REGIAO FISCAL - CONTROLADORIA GERAL DA UN / UBAPHONE - 53.273.038/0001-02
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/992024 000/0000	002/2931 000/0000	001/8801 000/0000	454/687591 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>				
<b>DATA</b>	19/08/2024	05/09/2024	04/11/2024	18/10/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 1.489,0000	R\$ 1.596,0700	R\$ 1.602,0000	R\$ 1.790,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	108,35	6,69%	R\$ 1.489,00	R\$ 1.619,27	R\$ 1.599,04	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 76900 - PM DE MARATÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 76900992024PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/992024 000/0000	<b>DATA:</b> 19/08/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 6/6		
<b>DESCRIÇÃO:</b> APARELHO DE TELEFONE CELULAR		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.489,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.489,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>FORNECEDOR:</b> 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA - 19140331000155		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1227948,14,76900&amp;cs=1-7qCmpkaAdORuzXGuiyiPPDfrac">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1227948,14,76900&amp;cs=1-7qCmpkaAdORuzXGuiyiPPDfrac</a>		
<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 26240937252314000191550010000022931482103052		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 002/2931 000/0000	<b>DATA:</b> 05/09/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> MODEM DE COMUNICACAO SEM FIO G24/TMS COLETOR/MEM - 85176262 - APARELHOS EMISSORES COM RECEPTOR INCORPORADO DE TECNOLOGIA CELULAR		
<b>QUANTIDADE:</b> 8,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.596,07	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 12.768,56
<b>FORNECEDOR:</b> CONSORCIO GPIPA - 37.252.314/0001-91		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26240937252314000191550010000022931482103052/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/26240937252314000191550010000022931482103052/</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM FOZ DO IGUACU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PR...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 41241141639630000198550010000018801808940775		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 001/8801 000/0000	<b>DATA:</b> 04/11/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 12		
<b>DESCRIÇÃO:</b> SMARTPHONE APPLE IPHONE 14 PRO MAX 128GB SEM ACESSORIOS - 85176262 - APARELHOS EMISSORES COM RECEPTOR INCORPORADO DE TECNOLOGIA CELULAR		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.602,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.602,00
<b>FORNECEDOR:</b> VIA NET E-SHOP - VAREJISTA LTDA - 41.639.630/0001-98		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41241141639630000198550010000018801808940775/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41241141639630000198550010000018801808940775/</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 04</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RFB NA 6A REGIAO FISCAL - CONTROLADORIA GERAL DA UN...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 35241053273038000102550010454687591701736780		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 454/687591 000/0000	<b>DATA:</b> 18/10/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 2		
<b>DESCRIÇÃO:</b> SMARTPHONE - APPLE - IPHONE 12, 128 GB - IMEI: 359137278325508 - ORIGEM: INDIA - DESLACRADO//// - 85176262 - APARELHOS EMISSORES COM RECEPTOR INCORPORADO DE TECNOLOGIA CELULAR		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 1.790,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.790,00
<b>FORNECEDOR:</b> UBAPHONE - 53.273.038/0001-02		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241053273038000102550010454687591701736780/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241053273038000102550010454687591701736780/</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>
------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>LOTE/ITEM:</b> 03/001	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> UNIFORME SCRUB PERSONALIZADO COM A LOGO DO PROGRAMA TAMANHO P/M/G.
-----------------------------	---

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 130,00	R\$ 91,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 169,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / LEIA CARVALHO RODRIGUES - 03.513.829/0001-86	MUNICIPIO DE SANTOS DUMONT / 266 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT - MG - / REAL MINAS EPIS E UNIFORMES LTDA - MATRIZ - 47.015.464/0001-35	62500 - PM DE VACARIA - LICITACON (TCE/RS)/RS / COMERCIAL DI BOZZETTO LTDA - 08.354.481/0001-45
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/2241 000/0000	177/4792400/0159100/00902024	000/172024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	03/10/2024	12/12/2024	26/09/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 120,0000	R\$ 130,0000	R\$ 139,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	7,76	5,98%	R\$ 120,00	R\$ 129,67	R\$ 130,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 53241003513829000186550010000002241962786883	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/2241 000/0000	<b>DATA:</b> 03/10/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 1	
<b>DESCRIÇÃO:</b> JALECO DE TERBRIM NA COR VERDE MUSGO - 55121900 - OUTROS TECIDOS QUE CONTENHAM PELO MENOS 85 %, EM PESO, DE FIBRAS DESCONTÍNUAS DE POLIÉSTER	
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 120,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.200,00	
<b>FORNECEDOR:</b> LEIA CARVALHO RODRIGUES - 03.513.829/0001-86	
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53241003513829000186550010000002241962786883/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53241003513829000186550010000002241962786883/</a>	

DADOS DA AMOSTRA 02	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FLS. CCL 39

<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE SANTOS DUMONT / 266 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT - MG - ...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 17747924000159-1-000090/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 177/4792400/0159100/00902024	<b>DATA:</b> 12/12/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1620320/1620320		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONJUNTO: JALECO CONFECCIONADO EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3/1E 268G/M <sup>2</sup> , COM FPS30, COR A AZUL ROYAL E CALÇA COM ELÁSTICO E CADARÇO, PRESILHA OU PASSANTE, CONFECCIONADA EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, SARJA 3/1E 268G/M <sup>2</sup> , COM FPS30, COR AZUL ROYAL. TAMANHOS DIVERSOS.		
<b>QUANTIDADE:</b> 1.000,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 130,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 130.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> REAL MINAS EPIS E UNIFORMES LTDA - MATRIZ - 47.015.464/0001-35		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/17747924000159/2024/000090">https://pncp.gov.br/app/editais/17747924000159/2024/000090</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 62500 - PM DE VACARIA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 62500172024PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/172024 000/0000	<b>DATA:</b> 26/09/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 5/5		
<b>DESCRIÇÃO:</b> UNIDADES DE CONJUNTO DE UNIFORME PARA MERENDEIRAS. CADA CONJUNTO DEVERÁ CONTER 1 UNIDADE DE JALECO FEMININO MANGA CURTA, 1 UNIDADE DE JALECO FEMININO MANGA LONGA, 1 CALÇA E UMA TOUCA DE TECIDO. CADA PEÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME A DESCRIÇÃO A SEGUIR: JALECO FEMININO DE MANGA JAPONESA (ANEXO 5) EM TECIDO SEMPRIGUAL 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER, NA COR BRANCA. ABERTO NA FRENTE COM 5 BOTÕES DE LINHA E 5 CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, COM VISTA COBERTA. BAINHAS FIXAS. GOLA PADRE EM TECIDO SEMPRIGUAL 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER NA COR BRANCO. POSSUI 2 BOLSOS NA PARTE INFERIOR (FRENTE DIREITA E FRENTE ESQUERDA) COM DEBRUM EM TECIDO SEMPRIGUAL 60% ALGODÃO E 40% POLIESTER COR BRANCO. NE		
<b>QUANTIDADE:</b> 330,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 139,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 45.870,00
<b>FORNECEDOR:</b> COMERCIAL DI BOZZETTO LTDA - 08354481000145		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1237748,14,62500&amp;cs=1edKERSFE TBhY5ownz0NPSsXA6p0">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1237748,14,62500&amp;cs=1edKERSFE TBhY5ownz0NPSsXA6p0</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 03/002	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CAMISA GOLA POLO TAMANHOS VARIADOS P/M/G.

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 69,11	R\$ 48,37 (70% DA MEDIANA)	R\$ 89,84 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	ESTADO DA BAHIA / 000000002 - SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - PNC / MORAIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 50.858.411/0001-90	MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - PNC/ RN. / A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - 70.157.680/0001-37	ESTADO DA BAHIA / 000000002 - SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - PNC / MORAIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 50.858.411/0001-90
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	139/3703200/0160100/00862025	081/7054000/0125100/00042025	139/3703200/0160100/00862025
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>DATA</b>	15/01/2025	26/03/2025	15/01/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 67,0000	R\$ 69,1100	R\$ 70,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS</b>						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,26	1,83%	R\$ 67,00	R\$ 68,70	R\$ 69,11	MÉDIA ARITMÉTICA

<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> ESTADO DA BAHIA / 000000002 - SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - PNC...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 13937032000160-1-000086/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 139/3703200/0160100/00862025	<b>DATA:</b> 15/01/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 30001/30001		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONJUNTO, USO HOSPITALAR, DE ROUPA PRIVATIVA, PARA USO EM UTI E CENTRO CIRURGICO, EM BRIM LEVE, COR VERDE AGUA, TAMANHO M, COM TRATAMENTO ANTI-MICROBIAL, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, COM LOGOTIPO PADRAO DA UNIDADE, COMPOSTO POR: - CALÇA TIPO PIJAMA COM ELASTICO NA CINTURA - CAMISA GOLA V COM 2 BOLSOS E MANGA CURTA EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DO PRODUTO E PROCEDENCIA.		
<b>QUANTIDADE:</b> 1.485,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 67,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 99.495,00
<b>FORNECEDOR:</b> MORAIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 50.858.411/0001-90		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2025/000086">https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2025/000086</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - PNCP/RN...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 08170540000125-1-000004/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 081/7054000/0125100/00042025	<b>DATA:</b> 26/03/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 8/8		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CAMISA TIPO SOCIAL MANGA LONGA PARA FARDAMENTO: CAMISA MANGA LONGA COM BOTÕES FRONTAIS, GOLA PADRE, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORDINE. COM BORDADO COLORIDO DE LOGO MARCA NO LADO DIREITO OU NO BOLSO, COM APLICAÇÕES DE FRISOS CONFORME O MODELO ENVIADO PELA SECRETARIA NAS CORES DEFINIDAS EM MODELO ENVIADO. TAMANHOS: PP, P, M, G, GG, XGG.		
<b>QUANTIDADE:</b> 100,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 69,11	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 6.911,00
<b>FORNECEDOR:</b> A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - 70.157.680/0001-37		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/08170540000125/2025/000004">https://pncp.gov.br/app/editais/08170540000125/2025/000004</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> ESTADO DA BAHIA / 000000002 - SESAB-SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA - PNC...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 13937032000160-1-000086/2025		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 139/3703200/0160100/00862025	<b>DATA:</b> 15/01/2025	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>LOTE/ITEM:</b> 40001/40001		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CONJUNTO, DE FARDAMENTO, EM BRIM LEVE 100 % ALGODAO, A COR A DEFINIR, TAMANHO EXG, COM TRATAMENTO ANTI- MICROBIAL, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, COMPOSTO DE: 01 CALÇA SEM BOLSO, CINTURA COM ELASTICO E CORDAO, SEM PREGAS, COSTURA DUPLA REFORCADA; 01 CAMISA MANGA CURTA COM GOLA TIPO V, COSTURAS DUPLA REFORCADA COM 03 BOLSOS SENDO 01 NA PARTE SUPERIOR LADO ESQUERDO COM LOGOTIPO PADRAO DA UNIDADE E COM 02 BOLSOS NA ALTURA DOS QUADRS SENDO 01 NO LADO DIREITO E 01 NO LADO ESQUERDO. EMBALAGEM EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL CONTENDO ETIQUETA IDENTIFICANDO MATERIAL E NUMERACAO DE CONJUNTO.		
<b>QUANTIDADE:</b> 350,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 70,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 24.500,00
<b>FORNECEDOR:</b> MORAIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 50.858.411/0001-90		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2025/000086">https://pncp.gov.br/app/editais/13937032000160/2025/000086</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 04/001	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CAIXA DE PLÁSTICO DE 130 L - CAIXA PLÁSTICA, ORGANIZADOR MULTIUSO GRANDE REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ÀS REPETIDAS LAVAGENS A QUE É SUBMETIDA, A CAIXA PLÁSTICA FEC...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 126,00	R\$ 88,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 163,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MIN SAUDE FIOCRUZ INST TECNOL IMUNOBIOLO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / J6 EMBALAGENS - 39.993.946/0001-31	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ... / J6 EMBALAGENS - 39.993.946/0001-31	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AL / QUALY COMERCIAL LTDA - 11.301.724/0001-91
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/3801 000/0000	000/3581 000/0000	017/4091 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	12/02/2025	08/01/2025	05/02/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 126,0000	R\$ 126,0000	R\$ 142,4300
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	7,75	5,89%	R\$ 126,00	R\$ 131,48	R\$ 126,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> MIN SAUDE FIOCRUZ INST TECNOL IMUNOBIOLO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 33250239993946000131550010000003801068370202	



FLS. CC 62  
/

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/3801 000/0000	<b>DATA:</b> 12/02/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CAIXA DE 130 LITROS COM BERCO - 39231090 - OUTROS ARTIGOS SEMELHANTES A CAIXAS, ENGRADADOS, ETC, DE PLÁSTICO		
<b>QUANTIDADE:</b> 250,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 126,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 31.500,00
<b>FORNECEDOR:</b> J6 EMBALAGENS - 39.993.946/0001-31		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33250239993946000131550010000003801068370202/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33250239993946000131550010000003801068370202/</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 33250139993946000131550010000003581412533524		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/3581 000/0000	<b>DATA:</b> 08/01/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CAIXA DE 130 LITROS COM BERCO - 39231090 - OUTROS ARTIGOS SEMELHANTES A CAIXAS, ENGRADADOS, ETC, DE PLÁSTICO		
<b>QUANTIDADE:</b> 200,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 126,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 25.200,00
<b>FORNECEDOR:</b> J6 EMBALAGENS - 39.993.946/0001-31		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33250139993946000131550010000003581412533524/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33250139993946000131550010000003581412533524/</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AL		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 31250211301724000191550010000174091112380655		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 017/4091 000/0000	<b>DATA:</b> 05/02/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 3		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CAIXA PLASTICA,EM POLIPROPILENO,COMP.69CMX51 CM LARG.X39 CM ALTURA,CAP.130 L - 39249000 - OUTROS ARTIGOS DE HIGIENE OU DE TOUCADOR, DE PLÁSTICO		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 142,43	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 142,43
<b>FORNECEDOR:</b> QUALY COMERCIAL LTDA - 11.301.724/0001-91		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31250211301724000191550010000174091112380655/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31250211301724000191550010000174091112380655/</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 05/001	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> SABONETE ANTISSÉPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), COMPOSIÇÃO COCOAMIDOPROPILBETAÍNA, POLIHEXANIDA E CARBOXIMETILCELULOSE. FRASCO 500ML. CAIXA COM 10 UNIDADES.

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 287,00	R\$ 200,90 (70% DA MEDIANA)	R\$ 373,10 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

<b>AMOSTRAS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>
-----------------	-----------	-----------	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS**  
**PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA**

<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PNC/GO / DINIZ HOSPITALAR LTDA - 46.676.293/0001-22	MUNICIPIO DE SOMBRIO / 2 - SOMBRIO - PNC/SC / J.C. DA S. SANTOS - EPP - 14.419.497/0001-91	85300 - PM DE PASSA SETE - LICITACON (TCE/RS)/RS / WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - 30.986.684/0001-03
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	114/2270000/0190100/00042024	829/6321600/0117100/01582024	000/032024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	18/10/2024	11/11/2024	12/06/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 276,2760	R\$ 287,0000	R\$ 300,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

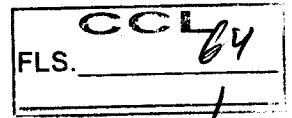
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	9,70	3,37%	R\$ 276,28	R\$ 287,76	R\$ 287,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNC/GO - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PNC/GO		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 11422700000190-1-000004/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 114/2270000/0190100/00042024	<b>DATA:</b> 18/10/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 308/308		
<b>DESCRIÇÃO:</b> ANTISSÉPTICO BUCAL 0,12%, 1 LT., CAIXA COM 12 UN.		
<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 276,28	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.525,52
<b>FORNECEDOR:</b> DINIZ HOSPITALAR LTDA - 46.676.293/0001-22		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/11422700000190/2024/000004">https://pncp.gov.br/app/editais/11422700000190/2024/000004</a>		

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNC/GO - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE SOMBRIO / 2 - SOMBRIO - PNC/SC		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 82963216000117-1-000158/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 829/6321600/0117100/01582024	<b>DATA:</b> 11/11/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 2/2		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CESTA BÁSICA PRONTA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: ALIMENTOS - 10 KG ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1; - 1 KG FARINHA DE MILHO MEDIA OU FINA; - 2 KG FARINHA DE TRIGO TIPO 1; - 1 KG MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS; - 2 DZ OVOS; - 500 KG CAFÉ TORRADO E MOIDO; - 2 UN ÓLEO DE SOJA REFINADO; - 1 KG ACHOCOLATADO EM PÓ; - 2 KG AÇUCAR CRISTAL - 6 LT LEITE INTEGRAL; - 2 KG FEIJÃO PRETO IN NATURA TIPO 1; - 350 G BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL; - 300 G BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA; HIGIÊNE E LIMPEZA - 1 LT SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO; - 1 UN CREME DENTAL; - 1 KG SABÃO EM PÓ; - 1 DETERGENTE DE LOUÇA; - 1 SHAMPOO.		
<b>QUANTIDADE:</b> 260,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 287,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 74.620,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**FORNECEDOR:** J.C. DA S. SANTOS - EPP - 14.419.497/0001-91

**LINK:** <https://pncp.gov.br/app/editais/82963216000117/2024/000158>

**DADOS DA AMOSTRA 03**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA

**TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** LICITACON (TCE/RS)

**ENTIDADE:** 85300 - PM DE PASSA SETE - LICITACON (TCE/RS)/RS

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 8530032024PCE

**PREGÃO/ATA:** 000/032024 000/0000

**DATA:** 12/06/2024

**LOTE/ITEM:** 138/138

**DESCRIÇÃO:** SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO DE CLOREXIDINA - 5 LITROS

**QUANTIDADE:** 3,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 300,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 900,00

**FORNECEDOR:** WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - 30986684000103

**LINK:**

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1188717,14,85300&cs=1y5R64CX-oYTx0kZvWHIIF0IW6\\_0](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1188717,14,85300&cs=1y5R64CX-oYTx0kZvWHIIF0IW6_0)

**ITEM DA COTAÇÃO**

**LOTE/ITEM:**  
05/002

**DESCRIÇÃO DO ITEM:**

SOLUÇÃO AQUOSA PHMB POLIHEXANIDA 350 ML, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB) E BETAINA. CAIXA COM 12 UNIDADES.

**JUIZO CRÍTICO**

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 730,00	R\$ 511,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 949,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINEN - CONTROLADORIA GER / KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 29.755.673/0001-33	MIN SAUDE FIOCRUZ INST TECNOL IMUNOBIOLO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / MERCK S/A - 33.069.212/0008-50	54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM / M. SALLES RETIFICA - 05.588.740/0001-04
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	010/5591 000/0000	121/29381 000/0000	000/0242 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	02/01/2025	17/02/2025	27/06/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 690,0000	R\$ 730,0000	R\$ 750,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.





FLS. CCL 65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	24,94	3,45%	R\$ 690,00	R\$ 723,33	R\$ 730,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINEN - CONTROLADORIA GER...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41250129755673000133550010000105591902008743		
PREGÃO/ATA: 010/5591 000/0000	DATA: 02/01/2025	
LOTE/ITEM: 5		
DESCRIÇÃO: DETERGENTE LIQ ALC . HM 500 50LTS - 28151200 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA), EM SOLUÇÃO AQUOSA (LIXÍVIA DE SODA CÁUSTICA)		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 690,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00
FORNECEDOR: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 29.755.673/0001-33		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41250129755673000133550010000105591902008743/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41250129755673000133550010000105591902008743/</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MIN SAUDE FIOCRUZ INST TECNOL IMUNOBIOLO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35250233069212000850550010012129381482595010		
PREGÃO/ATA: 121/29381 000/0000	DATA: 17/02/2025	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: AC CLORÍDRICO 0,1 MOL/L 4 L - 28061020 - CLORETO DE HIDROGÊNIO (ÁCIDO CLORÍDRICO), EM SOLUÇÃO AQUOSA		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 730,00	VALOR TOTAL: R\$ 730,00
FORNECEDOR: MERCK S/A - 33.069.212/0008-50		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250233069212000850550010012129381482595010/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250233069212000850550010012129381482595010/</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/AM		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13240605588740000104550020000000241200594140		
PREGÃO/ATA: 000/0242 000/0000	DATA: 27/06/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: ARLA 32 - BALDE 20L - 31021010 - UREIA, MESMO EM SOLUÇÃO AQUOSA, COM TEOR DE NITROGÊNIO (AZOTO) SUPERIOR A 45 %, EM PESO, CALCULADO SOBRE O PRODUTO ANIDRO NO ESTADO SECO		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 750,00	VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FORNECEDOR: M. SALLES RETIFICA - 05.588.740/0001-04		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13240605588740000104550020000000241200594140/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/13240605588740000104550020000000241200594140/</a>		

**ITEM DA COTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>LOTE/ITEM:</b> 05/003	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE FINO E ULTRAFLEXÍVEL COM UMA PELÍCULA SUPERIOR SEMIPERMEÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E BACTÉRIAS, E UMA CAMADA ADESIVA DE SILICONE MACIO. CAIXA COM 10 UNI...
-----------------------------	--

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
<b>Nº DE AMOSTRAS COLETADAS</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>LIMITE INFERIOR</b>	<b>LIMITE SUPERIOR</b>	<b>AMOSTRAS EXPURGADAS</b>
3	R\$ 85,43	R\$ 59,80 (70% DA MEDIANA)	R\$ 111,05 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

<b>AMOSTRAS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	49900 - PM DE IBIRUBÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS / IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - 35.100.944/0001-15	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / SANTOS HEALTH & SAFETY COM. IMP. SERVICOS LTDA - 37.565.563/0001-37	49900 - PM DE IBIRUBÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS / IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - 35.100.944/0001-15
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/252024 000/0000	000/9131 000/0000	000/252024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	03/07/2024	25/10/2024	03/07/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 75,0000	R\$ 85,4300	R\$ 105,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS</b>						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
<b>Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS</b>	<b>DESVIO-PADRÃO</b>	<b>COEFICIENTE DE VARIAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>MEDIANA</b>	<b>MÉTODO ADOTADO</b>
3	12,44	14,06%	R\$ 75,00	R\$ 88,48	R\$ 85,43	MÉDIA ARITMÉTICA

<b>DADOS DA AMOSTRA 01</b>	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 49900 - PM DE IBIRUBÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 49900252024PRE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/252024 000/0000	<b>DATA:</b> 03/07/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 10/10	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CURATIVO DE ESPUMA: COMPOSTO DE POLIURETANO DE ALTA ABSORÇÃO NÃO ADESIVO IMPREGNADO COM PARTÍCULAS DE IBUPROFENO, DISPENSADAS CONTINUAMENTE COM ABSORÇÃO VERTICAL E SISTEMA TRANCA-FLUIDO PARA EVITAR VAZAMENTOS E MARCAÇÃO DE PELE. TAMANHO 15X15CM. CAIXA COM 10 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM.	
<b>QUANTIDADE:</b> 30,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 75,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.250,00	
<b>FORNECEDOR:</b> IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - 35100944000115	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1186059,14,49900&amp;cs=1C09L4M8Gwhl_b2XLRAlaIoNwht4I">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1186059,14,49900&amp;cs=1C09L4M8Gwhl_b2XLRAlaIoNwht4I</a>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE SAO PAULO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35241037565563000137550010000009131550009137		
PREGÃO/ATA: 000/9131 000/0000	DATA: 25/10/2024	
LOTE/ITEM: 19		
DESCRIÇÃO: CURATIVO ESPUMA POLIURETANO SUAVE ANTIADERENTE ABSORV. 14 X 14CM - 30051030 - PENSOS ADESIVOS IMPERMEÁVEIS APLICÁVEIS SOBRE MUCOSAS		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 85,43	VALOR TOTAL: R\$ 85,43
FORNECEDOR: SANTOS HEALTH & SAFETY COM. IMP. SERVICOS LTDA - 37.565.563/0001-37		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241037565563000137550010000009131550009137/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35241037565563000137550010000009131550009137/</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 49900 - PM DE IBIRUBÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 49900252024PRE		
PREGÃO/ATA: 000/252024 000/0000	DATA: 03/07/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: CURATIVO ANTIBACTERIANO COM PRATA CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3DFIT, COM BORDAS ADESIVAS DE HIDROCLÓIDE. IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA COM DISPENSAÇÃO SUSTENTADA E SISTEMA TRANCA FLUIDO, RECOBERTO POR UM FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA E INDICATIVO DE TROCA, INDICADO PARA FERIDAS INFECTADAS, COM RISCO DE INFECÇÃO OU DIFICULDADE DE CICATRIZAÇÃO, QUE APRESENTEM MODERADA A ALTA EXSUDAÇÃO. TAMANHO: 15X15CM. CAIXA COM 10 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA PARA AVALIAÇÃO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM.		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 105,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00
FORNECEDOR: IASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - 35100944000115		
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1186059,14,49900&amp;cs=1C09L4M8Gwhl_b2XLRAIoNxxwht4l">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1186059,14,49900&amp;cs=1C09L4M8Gwhl_b2XLRAIoNxxwht4l</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 05/004	DESCRIÇÃO DO ITEM: GAZE EM ROLO PHMB 11,4CM X 3,7M. CAIXA COM 10 UNIDADES

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 298,00	R\$ 208,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 387,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MS INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - 09.079.298/0001-41	10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - BELA VISTA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃ. / HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES - 46.321.558/0001-70	CENTRO OBTENCAO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA - 06.906.357/0001-10
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	027/6780 000/0000	002/4901 000/0000	011/8601 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	18/09/2024	14/08/2024	10/01/2025
<b>PREÇO</b>	R\$ 290,0000	R\$ 298,0000	R\$ 379,9200
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	40,63	12,59%	R\$ 290,00	R\$ 322,64	R\$ 298,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> MS INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNI7...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 2624090907929800014155000000276781100276784	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 027/6780 000/0000	<b>DATA:</b> 18/09/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 1	
<b>DESCRIÇÃO:</b> PROMOGRAN PRISMA 123CM2, CX DE 10 (LOTE: 2351V001)(VALIDADE: 30/11/2025)(EAN: 25051978003127) - 30059090 - OUTRAS PASTAS, GAZES, SEMELHANTES, PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO, ETC.	
<b>QUANTIDADE:</b> 20,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 290,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.800,00	
<b>FORNECEDOR:</b> FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - 09.079.298/0001-41	
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/2624090907929800014155000000276781100276784/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/2624090907929800014155000000276781100276784/</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> 10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - BELA VISTA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃ...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 43240846321558000170550010000024901189155756	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 002/4901 000/0000	<b>DATA:</b> 14/08/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 2	
<b>DESCRIÇÃO:</b> GAZE HIDROFILICA HEMOSTATICO.7,5CM X 3,7M - 37011021 - CHAPAS E FILMES PLANOS PARA RAIOS X, SENSIBILIZADOS NAS DUAS FACES, PRÓPRIOS PARA USO ODONTOLÓGICO, NÃO IMPRESSIONADOS	
<b>QUANTIDADE:</b> 10,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 298,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.980,00	



CCF  
FLS. 69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**FORNECEDOR:** HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES - 46.321.558/0001-70  
**LINK:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240846321558000170550010000024901189155756/>

DADOS DA AMOSTRA 03		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> CENTRO OBTENCAO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 33250106906357000110550010000118601100121352		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 011/8601 000/0000	<b>DATA:</b> 10/01/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> COMP.GAZE NAO EST. 7,5X7,5 13 FIOS C/500 UND LINA CX/ 24 PCT - 30059090 - OUTRAS PASTAS, GAZES, SEMELHANTES, PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO, ETC.		
<b>QUANTIDADE:</b> 203,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 379,92	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 77.123,76
<b>FORNECEDOR:</b> PRODUTOS CIRURGICO SERRA DA ESTRELA LTDA - 06.906.357/0001-10		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33250106906357000110550010000118601100121352/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33250106906357000110550010000118601100121352/</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 05/005	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> POMADA DE PAPAÍNA 2% - POTE DE 500G

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 62,00	R\$ 43,40 (70% DA MEDIANA)	R\$ 80,60 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA / 192 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG / DROGARIA SANTA MARIA BONDESPACHENSE LTDA - 04.903.294/0001-12	PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPRAS PÚBLICAS/T.. / APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 34.558.660/0001-04	82500 - PM DE VILA NOVA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITAL - 37.931.064/0001-16
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	183/1861800/0160100/01782024	202/40282024 000/0000	000/052024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	03/09/2024	07/08/2024	09/09/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 47,7000	R\$ 62,0000	R\$ 74,8300
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS**  
**PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	11,08	18,02%	R\$ 47,70	R\$ 61,51	R\$ 62,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA / 192 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 18318618000160-1-000178/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 183/1861800/0160100/01782024	<b>DATA:</b> 03/09/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 5/5		
<b>DESCRIÇÃO:</b> RETINOL + AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL POM 3,5 GRETINOL, ACETATO + AMINOACIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL (10.000UI+2,5% +0,5% +0,5%) POMADA 3,5G		
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 47,70	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 95,40
<b>FORNECEDOR:</b> DROGARIA SANTA MARIA BONDESPACHENSE LTDA - 04.903.294/0001-12		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18318618000160/2024/000178">https://pncp.gov.br/app/editais/18318618000160/2024/000178</a>		

DADOS DA AMOSTRA 02		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMPRAS PÚBLICAS/T...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 325574		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 202/40282024 000/0000	<b>DATA:</b> 07/08/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 142/142		
<b>DESCRIÇÃO:</b> FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE 30G, POMADA		
<b>QUANTIDADE:</b> 100,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 62,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 6.228,00
<b>FORNECEDOR:</b> APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 34.558.660/0001-04		
<b>LINK:</b> <a href="compras-publicas/325574.pdf">compras-publicas/325574.pdf</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 82500 - PM DE VILA NOVA DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 8250052024PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/052024 000/0000	<b>DATA:</b> 09/09/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 67/67		
<b>DESCRIÇÃO:</b> FITOSCAR 60 MG POMADA 20 G.		
<b>QUANTIDADE:</b> 100,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 74,83	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 7.483,00
<b>FORNECEDOR:</b> LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITAL - 37931064000116		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1230336,14,82500&amp;cs=1GeHVzQ2L RP_NoUcofCcRznLZ8XI">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1230336,14,82500&amp;cs=1GeHVzQ2L RP_NoUcofCcRznLZ8XI</a>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS**  
**PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA**

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 05/006	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> POMADA DE PAPAÍNA 6% - POTE DE 500G

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 63,17	R\$ 44,21 (70% DA MEDIANA)	R\$ 82,12 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	56800 - PM DE SANTA CRUZ DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS HOSPITALARES E ME - 49.542.190/0001-68	DANIELLE VELOSO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / LEO PHARMA LTDA - 11.424.477/0002-00	MUNICIPIO DE PAULINIA / 1 - MUNICIPIO DE PAULINIA - PNCP/SP / INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - 43.295.831/0001-40
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/602024 000/0000	058/4541 000/0000	457/5143500/0106100/04732024
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	26/06/2024	08/08/2024	23/09/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 61,0000	R\$ 63,1700	R\$ 64,8200
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,56	2,48%	R\$ 61,00	R\$ 63,00	R\$ 63,17	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 56800 - PM DE SANTA CRUZ DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 56800602024PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/602024 000/0000	<b>DATA:</b> 26/06/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 123/123	
<b>DESCRIÇÃO:</b> POMADA OFTÁLMICA ANTIBIÓTICA E ANTIINFLAMATÓRIA, DE USO LOCAL, USO VETERINÁRIO. COMPOSTO DE SULFATO DE GENTAMICINA, HIDROCORTISONA, VITAMINA A E D.	
<b>QUANTIDADE:</b> 15,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 61,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 915,00	
<b>FORNECEDOR:</b> LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS HOSPITALARES E ME - 49542190000168	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1191160,14,56800&amp;cs=1ThUhUd3TAmK6uLD-QYG8ndTtZdc">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1191160,14,56800&amp;cs=1ThUhUd3TAmK6uLD-QYG8ndTtZdc</a>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: DANIELLE VELOSO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35240811424477000200550010000584541440450340		
PREGÃO/ATA: 058/4541 000/0000	DATA: 08/08/2024	
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: FUCIDIN POM 20 MG/G 15 G - LOTE D03427 PMC 84,16 DT. FAB. 07/07/2023 DT. VAL. 06/07/2026 - 30042099 - MEDICAMENTOS CONTENDO OUTROS ANTIBIÓTICOS, EM DOSES		
QUANTIDADE: 250,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 63,17	VALOR TOTAL: R\$ 15.792,50
FORNECEDOR: LEO PHARMA LTDA - 11.424.477/0002-00		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240811424477000200550010000584541440450340/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240811424477000200550010000584541440450340/</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE PAULINIA / 1 - MUNICIPIO DE PAULINIA - PNCP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 45751435000106-1-000473/2024		
PREGÃO/ATA: 457/5143500/0106100/04732024	DATA: 23/09/2024	
LOTE/ITEM: 52/52		
DESCRIÇÃO: CINCHOCAÍNA, CLORIDRATO DE 50 MG + POLICRESULENO 0,1 G/G, POMADA, TUBO COM 30 G		
QUANTIDADE: 80,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 64,82	VALOR TOTAL: R\$ 5.185,60
FORNECEDOR: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - 43.295.831/0001-40		
LINK: <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/45751435000106/2024/000473">https://pncp.gov.br/app/editais/45751435000106/2024/000473</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 05/007	DESCRIÇÃO DO ITEM: POMADA DE PAPAÍNA 10% - POTE DE 500G

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 64,82	R\$ 45,37 (70% DA MEDIANA)	R\$ 84,26 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	DANIELLE VELOSO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP / LEO PHARMA LTDA - 11.424.477/0002-00	MUNICIPIO DE PAULINIA / 1 - MUNICIPIO DE PAULINIA - PNCP/SP / INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - 43.295.831/0001-40	10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS / E.R. FELIX - PROD. AGROP. - ME - 07.296.219/0001-29
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	058/4541 000/0000	457/5143500/0106100/04732024	005/3981 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>DATA</b>	08/08/2024	23/09/2024	14/06/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 63,1700	R\$ 64,8200	R\$ 66,3800
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	1,31	2,02%	R\$ 63,17	R\$ 64,79	R\$ 64,82	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

**ENTIDADE:** DANIELLE VELOSO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/SP

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 35240811424477000200550010000584541440450340

**PREGÃO/ATA:** 058/4541 000/0000

**DATA:** 08/08/2024

**LOTE/ITEM:** 3

**DESCRIÇÃO:** FUCIDIN POM 20 MG/G 15 G - LOTE D03427 PMC 84,16 DT. FAB. 07/07/2023 DT. VAL. 06/07/2026 - 30042099 - MEDICAMENTOS CONTENDO OUTROS ANTIBIÓTICOS, EM DOSES

**QUANTIDADE:** 250,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 63,17

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.792,50

**FORNECEDOR:** LEO PHARMA LTDA - 11.424.477/0002-00

**LINK:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240811424477000200550010000584541440450340/>

**DADOS DA AMOSTRA 02**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE PAULINIA / 1 - MUNICIPIO DE PAULINIA - PNCP/SP

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 45751435000106-1-000473/2024

**PREGÃO/ATA:** 457/5143500/0106100/04732024

**DATA:** 23/09/2024

**LOTE/ITEM:** 52/52

**DESCRIÇÃO:** CINCHOCAÍNA, CLORIDRATO DE 50 MG + POLICRESULENO 0,1 G/G, POMADA, TUBO COM 30 G

**QUANTIDADE:** 80,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 64,82

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.185,60

**FORNECEDOR:** INTERLAB FARMACEUTICA LTDA - 43.295.831/0001-40

**LINK:** <https://pncp.gov.br/app/editais/45751435000106/2024/000473>

**DADOS DA AMOSTRA 03**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

**ENTIDADE:** 10º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MS

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 41240607296219000129550010000053981002986519

**PREGÃO/ATA:** 005/3981 000/0000

**DATA:** 14/06/2024

**LOTE/ITEM:** 2

**DESCRIÇÃO:** KERAVIT POMADA 5 GR - 30042061 - MEDICAMENTO CONTENDO SULFATO DE GENTAMICINA, EM DOSES

**QUANTIDADE:** 5,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 66,38

**VALOR TOTAL:** R\$ 331,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**FORNECEDOR:** E.R. FELIX - PROD. AGROP. - ME - 07.296.219/0001-29  
**LINK:** <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/41240607296219000129550010000053981002986519/>

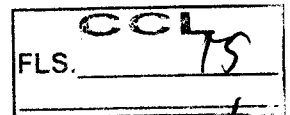
ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 05/008	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CMX20CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 194,50	R\$ 136,15 (70% DA MEDIANA)	R\$ 252,85 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	77200 - PM DE MATO LEITÃO - LICITACON (TCE/RS)/RS / GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - 04.415.316/0002-86	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC DE PERNAMBUCANO - CONTROLADORIA GERA / IMPORBIO COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA - 05.696.029/0001-73	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA / ALCACER EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - 04.550.808/0001-01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ - COMPRAS PÚB... / GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - 04.415.316/0002-86
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/192024 000/0000	000/3321 000/0000	013/2001 000/0000	078/2024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>				
<b>DATA</b>	27/09/2024	06/09/2024	20/02/2025	27/06/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 160,0000	R\$ 189,0000	R\$ 200,0000	R\$ 210,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	18,71	9,86%	R\$ 160,00	R\$ 189,75	R\$ 194,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 77200 - PM DE MATO LEITÃO - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 77200192024PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/192024 000/0000	<b>DATA:</b> 27/09/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 218/218	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>DESCRIÇÃO:</b> CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM CARBOXIMETILCELULOSE, PARTÍCULAS ALTAMENTE ABSORVENTES, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM UMA ABSORÇÃO VERTICAL DO EXUDATO, FORMAM UM GEL COESO E EVITAM A MACERAÇÃO DAS BORDAS. IDEAL PARA USO EM FERIDAS COM ALTA EXUDAÇÃO E FERIDAS CAVITÁRIAS, PERMITINDO REMOÇÃO EM UMA PEÇA ÍNTEGRA, SEM DEIXAR RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA. TAMANHO: 15 X 15CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.		
<b>QUANTIDADE:</b> 15,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 160,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.400,00
<b>FORNECEDOR:</b> GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - 04415316000286		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1253323,14,77200&amp;cs=1Nq-VrRG5JYXhwSad4bNOsU-2Y3g">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1253323,14,77200&amp;cs=1Nq-VrRG5JYXhwSad4bNOsU-2Y3g</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 02</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TEC DE PERNAMBUCANO - CONTROLADORIA GERA...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 35240905696029000173550010000003321507854655		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/3321 000/0000	<b>DATA:</b> 06/09/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 15		
<b>DESCRIÇÃO:</b> ALGINATO DE SODIO PÓ FC 500G - NÃO POSSUI ONU - 39131000 - ÁCIDO ALGÍNICO, SEUS SAIS E ÉSTERES, EM FORMA PRIMÁRIA		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 189,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 189,00
<b>FORNECEDOR:</b> IMPORBIO COMERCIAL IMPORTADORA CIENTIFICA LTDA - 05.696.029/0001-73		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240905696029000173550010000003321507854655/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240905696029000173550010000003321507854655/</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
<b>ENTIDADE:</b> UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 35250204550808000101550010000132001000067860		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 013/2001 000/0000	<b>DATA:</b> 20/02/2025	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> ALGINATO DE SODIO CAS 9005-38-3 FR C/ 1000 G - INLAB - 39131000 - ÁCIDO ALGÍNICO, SEUS SAIS E ÉSTERES, EM FORMA PRIMÁRIA		
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 200,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 200,00
<b>FORNECEDOR:</b> ALCACER EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - 04.550.808/0001-01		
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250204550808000101550010000132001000067860/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250204550808000101550010000132001000067860/</a>		

<b>DADOS DA AMOSTRA 04</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ - COMPRAS PÚBLICAS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 315202		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 078/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 27/06/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 2/2		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CURATIVO DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ESTÉRIL, COM ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA QUE LIBERA SUSTENTADAMENTE IONS DE PRATA NA PRESENÇA DE EXUDATO PROPORCIONANDO UMA CICATRIZAÇÃO RÁPIDA, E A MEDIDA QUE O EXUDATO É ABSORVIDO VERTICALMENTE O ALGINATO FORMA UM GEL COESO QUE AUXILIA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, MANTENDO UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO. TAMANHO: 10X10CM - CAIXA C/ 10 UNIDADES.		
<b>QUANTIDADE:</b> 200,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 210,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 42.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - 04.415.316/0002-86		
<b>LINK:</b> <a href="compras-publicas/315202.pdf">compras-publicas/315202.pdf</a>		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 05/009	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CREME BARREIRA COMPOSTA POR PARAFINA LÍQUIDA, CITRATO DE MAGNÉSIO, GLICEROL, ÁGUA PURIFICADA, EMBALAGEM COM 100 GR. CAIXA COM 24 UNIDADES.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 60,00	R\$ 42,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 78,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA / NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - 52.202.744/0007-88	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI - COMPRAS PÚBLICAS/ / HEART MEDICAL MATERIAL MÉDICO - 42.004.633/0001-18	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO RO.. / SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - 28.167.665/0001-03
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	052/0311 000/0000	020/2024 000/0000	039/2024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	07/02/2025	27/06/2024	10/07/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 56,9500	R\$ 60,0000	R\$ 74,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	7,42	11,66%	R\$ 56,95	R\$ 63,65	R\$ 60,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> HOSPITAL NAVAL DE SALVADOR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/BA	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 35250252202744000788550010000520311134609174	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 052/0311 000/0000	<b>DATA:</b> 07/02/2025
<b>LOTE/ITEM:</b> 2	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CREME BARREIRA CAVILON 92G 3392G - 3M - 30059090 - OUTRAS PASTAS, GAZES, SEMELHANTES, PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO, ETC.	
<b>QUANTIDADE:</b> 18,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 56,95
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.025,10	
<b>FORNECEDOR:</b> NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. - 52.202.744/0007-88	
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250252202744000788550010000520311134609174/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35250252202744000788550010000520311134609174/</a>	

FLS. CC 17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI - COMPRAS PÚBLICAS/...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 315293		
PREGÃO/ATA: 020/2024 000/0000	DATA: 27/06/2024	
LOTE/ITEM: 7/7		
DESCRIÇÃO: CREME BARREIRA COMPOSTO POR 70% DE ÓLEO DE GIRASSOL, ALOE VERA, POLISSORBARTO 80, ÁGUA E CONSERVANTES. 60G.		
QUANTIDADE: 100,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00	VALOR TOTAL: R\$ 6.006,00
FORNECEDOR: HEART MEDICAL MATERIAL MÉDICO - 42.004.633/0001-18		
LINK: compras-publicas/315293.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO RO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318789		
PREGÃO/ATA: 039/2024 000/0000	DATA: 10/07/2024	
LOTE/ITEM: 79/79		
DESCRIÇÃO: 0034549 - CREME BARREIRA HIPOALERGÊNICO 100 GRAMAS		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,00	VALOR TOTAL: R\$ 735,00
FORNECEDOR: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - 28.167.665/0001-03		
LINK: compras-publicas/318789.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 05/010	DESCRIÇÃO DO ITEM: GEL HIDRATANTE COM ALGINATO - GEL HIDRATANTE A BASE DE HIDROGEL, TRANSPARENTE E VISCOSO. COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO E CARBOXIMELCELOSE. BISNAGA 85 G. CAIXA COM 24 UNIDADES.

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 462,50	R\$ 323,75 (70% DA MEDIANA)	R\$ 601,25 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ - COMPRAS PÚBL... / SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - 11.780.793/0001-25	63600 - PM DE PAROBÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS / SAMYRAS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - 11.780.793/0001-25	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA - COMPRA / TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN - 20.306.980/0001-62	85700 - PM DE SENADOR SALGADO FILHO - LICITACON (TCE/RS)/RS / ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS - 14.654.358/0001-42
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	103/2024 000/0000	001/032024 000/0000	008/2024 000/0000	000/022024 000/0000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS**  
**PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA**

TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	12/08/2024	12/09/2024	03/07/2024	03/09/2024
PREÇO	R\$ 425.0000	R\$ 425.0000	R\$ 500.0000	R\$ 540.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	49,56	10,49%	R\$ 425,00	R\$ 472,50	R\$ 462,50	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS			
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ - COMPRAS PÚBLICAS			
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 327161			
<b>PREGÃO/ATA:</b> 103/2024 000/0000		<b>DATA:</b> 12/08/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 2/2			
<b>DESCRIÇÃO:</b> CURATIVO DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ESTÉRIL, COM ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA QUE LIBERA SUSTENTADAMENTE ÍONS DE PRATA NA PRESENÇA DE EXSUDATO PROPORCIONANDO UMA CICATRIZAÇÃO RÁPIDA, E A MEDIDA QUE O EXSUDATO É ABSORVIDO VERTICALMENTE O ALGINATO FORMA UM GEL COESO QUE AUXILIA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, MANTENDO UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO. TAMANHO: 10X10CM - CAIXA C/ 10 UNIDADES.			
<b>QUANTIDADE:</b> 200,00		<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 425,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 85.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - 11.780.793/0001-25			
<b>LINK:</b> <a href="https://compras-publicas/327161.pdf">compras-publicas/327161.pdf</a>			

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)			
<b>ENTIDADE:</b> 63600 - PM DE PAROBÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS			
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 636001032024PCE			
<b>PREGÃO/ATA:</b> 001/032024 000/0000		<b>DATA:</b> 12/09/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 2/2			
<b>DESCRIÇÃO:</b> CURATIVO DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ESTÉRIL, COM ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA QUE LIBERA SUSTENTADAMENTE ÍONS DE PRATA NA PRESENÇA DE EXSUDATO PROPORCIONANDO UMA CICATRIZAÇÃO RÁPIDA, E A MEDIDA QUE O EXSUDATO É ABSORVIDO VERTICALMENTE O ALGINATO FORMA UM GEL COESO QUE AUXILIA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, MANTENDO UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO. TAMANHO: 10X10CM - CAIXA C/ 10 UNIDADES.			
<b>QUANTIDADE:</b> 200,00		<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 425,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 85.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> SAMYRAS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - 11780793000125			
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1237779,14,63600&amp;cs=13BP1j7hFeGw2vGfCS6aMRqgQNcE">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1237779,14,63600&amp;cs=13BP1j7hFeGw2vGfCS6aMRqgQNcE</a>			

**DADOS DA AMOSTRA 03**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
---------------------------	--	---	--



CC 19  
FLS. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA - COMPRA...		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 307348		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 008/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 03/07/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/2		
<b>DESCRIÇÃO:</b> PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (GRADE METÁLICA E ACRILIZAÇÃO) PPR.ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PROCEDIMENTOS:PROCEDIMENTO DE PROTÉTICO PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (GRADE METÁLICA E ACRILIZAÇÃO) - PPR.1. PRÓTESE COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO EM MUFLA; COM RESINA DE BOA QUALIDADE TERMOPOLIMERIZÁVEL 2. DENTES (BIOTONE) DE ACRÍLICO DE DUAS CAMADAS DE Prensagem 3. GRADE DE ESTRUTURA METÁLICA EM CROMO COBALTO FUNDIDA E POLIDA, ROLETE DE CERA PARA REGISTRO DE MORDIDA; 4. MONTAGEM E REMONTAGEM, ESCULTURA DE GENGIVA PARA FINALIZAÇÃO, E ACABAMENTOS.PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (GRADE METÁLICA E ACRILIZAÇÃO) - PPR1. MOLDAGEM INICIAL COM ALGINATO ESPECIAL E VAZAMENTO DO MODELO COM GESSO ESPECIAL. 2. MORDIDA EM CERA E DEMARCAÇÕES DA LINHA DO SORRISO, ESCOLHA DA COR DO DENTE. 3. PROVA DOS DENTES E MORDIDA. 4. INSTALAÇÃO DA PRÓTESE E POSSÍVEIS AJUSTES. 5. SESSÃO DE AJUSTES, QUANDO NECESSÁRIO.		
<b>QUANTIDADE:</b> 120,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 500,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 60.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN - 20.306.980/0001-62		
<b>LINK:</b> compras-publicas/307348.pdf		

<b>DADOS DA AMOSTRA 04</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 85700 - PM DE SENADOR SALGADO FILHO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 8570022024CHP		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/022024 000/0000	<b>DATA:</b> 03/09/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 1/1		
<b>DESCRIÇÃO:</b> PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR - PT INFERIOR - CÓDIGO SIGTAP 070107012-9 - PRÓTESE COM PROCESSO DE FABRICAÇÃO EM MUFLA, COM RESINA DE BOA QUALIDADE TERMO-POLIMERIZÁVEL; DENTES (BIOTONE) DE ACRÍLICO COM NO MÍNIMO DUAS CAMADAS DE Prensagem, ROLETE EM CERA COM PLACA DE GODIVA DE 1MM; AUSÊNCIA TOTAL DE BOLHAS E POROSIDADES; MONTAGENS, REMONTAGENS, ESCULTURA DE GENGIVA PARA FINALIZAÇÃO TIPO "CASCA DE LARANJA", ACRILIZAÇÃO TERMO-POLIMERIZÁVEL E ACABAMENTO FINAL; CERTIFICADO ISO. MOLDAGEM INICIAL COM ALGINATO E VAZAMENTO DO MODELO EM GESSO PEDRA. MORDIDA EM CERA, MARCAÇÃO DA LINHA DO SORRISO, ALTURA DA DIMENSÃO VERTICAL, ESCOLHA DA COR DO DENTE. PROVA DOS DENTES E MORDIDA, MOLDAGEM FUNCIONAL COM PASTA ZINCO ENÓLICA E VAZAMENTO EM GESSO PEDRA. INSTALAÇÃO DA PRÓTESE E POSSÍVEIS AJUSTES DE MORDIDA.		
<b>QUANTIDADE:</b> 120,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 540,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 64.800,00
<b>FORNECEDOR:</b> ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS - 14654358000142		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1200772,14,85700&amp;cs=1HXw9F19xaGRi6MlaLS_7hIA2-fl">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1200772,14,85700&amp;cs=1HXw9F19xaGRi6MlaLS_7hIA2-fl</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 05/011	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> GAZE VASELINADA ESTÉRIL 7,5CMX40CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 17,34	R\$ 12,13 (70% DA MEDIANA)	R\$ 22,54 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

<b>AMOSTRAS</b>	<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>
-----------------	-----------	-----------	-----------	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL / 987887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO / PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - 30.888.187/0001-72	78800 - PM DE PICADA CAFÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS / LA DALLA PORTA JUNIOR - 11.145.401/0001-56	63700 - PM DE CAPÃO DO LEÃO - LICITACON (TCE/RS)/RS / MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP - 27.105.456/0001-72	MUNICIPIO DE JESUANIA / 807 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG / MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	760/2145000/0122100/00562024	000/272024 000/0000	000/142024 000/0000	181/8822700/0178100/00222024
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>				
<b>DATA</b>	13/09/2024	23/08/2024	22/07/2024	13/09/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 16,3400	R\$ 17,0000	R\$ 17,6800	R\$ 18,5000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	0,80	4,61%	R\$ 16,34	R\$ 17,38	R\$ 17,34	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SAO MATEUS DO SUL / 987887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO ...

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 76021450000122-1-000056/2024

**PREGÃO/ATA:** 760/2145000/0122100/00562024

**DATA:** 13/09/2024

**LOTE/ITEM:** 52/52

**DESCRIÇÃO:** COMPRESSA DE GAZE 11 FIOS NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 500 UNIDADES. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, CORANTES E CORRETIVOS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO E IMPUREZAS EM GERAL. 100% ALGODÃO.

**QUANTIDADE:** 600,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 16,34

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.804,00

**FORNECEDOR:** PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - 30.888.187/0001-72

**LINK:** <https://pncp.gov.br/app/edtals/76021450000122/2024/000056>

**DADOS DA AMOSTRA 02**

**SITUAÇÃO:** VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

**ORIGEM:** LICITACON (TCE/RS)

**ENTIDADE:** 78800 - PM DE PICADA CAFÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:** 78800272024PCE

**PREGÃO/ATA:** 000/272024 000/0000

**DATA:** 23/08/2024

**LOTE/ITEM:** 28/28

**DESCRIÇÃO:** COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, 7,5CM X 7,5CM, 100% ALGODÃO, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. PACOTE COM 500 UNIDADES

**QUANTIDADE:** 400,00

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 17,00

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.800,00

**FORNECEDOR:** LA DALLA PORTA JUNIOR - 11145401000156





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**LINK:**  
[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10\\_ID\\_LICITACAO,P10\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:1234890,14,78800&cs=1uK-VFQbcPIG0DILZhsPB8A\\_VPI](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1234890,14,78800&cs=1uK-VFQbcPIG0DILZhsPB8A_VPI)

DADOS DA AMOSTRA 03		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 63700 - PM DE CAPÃO DO LEÃO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 63700142024PRE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/142024 000/0000	<b>DATA:</b> 22/07/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 28/28		
<b>DESCRIÇÃO:</b> COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - PACOTE DEVERÁ CONTAR COM 500 UNIDADES, COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM², MODELO NA COR BRANCO, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, LARGURA 7,7 CM COMPRIMENTO 7,5 CM, 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL E ESTÉRIL		
<b>QUANTIDADE:</b> 2.000,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 17,68	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 35.360,00
<b>FORNECEDOR:</b> MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP - 27105456000172		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1206606,14,63700&amp;cs=1Szp13gnCm9pORKVCddsOx7jJkxU">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1206606,14,63700&amp;cs=1Szp13gnCm9pORKVCddsOx7jJkxU</a>		

DADOS DA AMOSTRA 04		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE JESUANIA / 807 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 18188227000178-1-000022/2024		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 181/8822700/0178100/00222024	<b>DATA:</b> 13/09/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 4/4		
<b>DESCRIÇÃO:</b> PACOTE DE GAZE NÃO ESTÉRIL C/500 UNIDADES 7,5X7,5 13 FIOS.		
<b>QUANTIDADE:</b> 300,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 18,50	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 5.550,00
<b>FORNECEDOR:</b> MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87		
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/18188227000178/2024/000022">https://pncp.gov.br/app/editais/18188227000178/2024/000022</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 05/012	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA, ESTÉRIL, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS MANURÔNICO E GULURÔNICO, COM ALTO TEOR DE ÁCIDO MANURÔNICO, FIBRAS DE ALGINA...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 160,00	R\$ 112,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 208,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	FUNDAÇÃO UNIRG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/TO... / NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 44.131.093/0001-69	PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS - COMPRAS... / GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - 04.415.316/0002-86	84200 - PM DE ESTRELA VELHA - LICITACON (TCE/RS)/RS / GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - 04.415.316/0002-86
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	018/2024 000/0000	019/2024 000/0000	000/192024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	09/10/2024	09/09/2024	10/07/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 150,0000	R\$ 160,0000	R\$ 160,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	4,71	3,01%	R\$ 150,00	R\$ 156,67	R\$ 160,00	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> FUNDAÇÃO UNIRG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMPRAS PÚBLICAS/TO...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 341411	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 018/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 09/10/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 121/121	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CURATIVO ALGINATO CALCIO FIBRA 10X20CM BRANCO ESTERIL EMBALADO ENVELOPE GRAU CIRURGICO C/ 10UN	
<b>QUANTIDADE:</b> 2,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 150,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 300,00	
<b>FORNECEDOR:</b> NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 44.131.093/0001-69	
<b>LINK:</b> compras-publicas/341411.pdf	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO LEITÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS - COMPRAS...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 334515	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 019/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 09/09/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 218/218	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM CARBOXIMETILCELULOSE. PARTÍCULAS ALTAMENTE ABSORVENTES, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELAÇADAS QUE PROPORCIONAM UMA ABSORÇÃO VERTICAL DO EXUDATO, FORMAM UM GEL COESO E EVITAM A MACERAÇÃO DAS BORDAS. IDEAL PARA USO EM FERIDAS COM ALTA EXUDAÇÃO E FERIDAS CAVITÁRIAS, PERMITINDO REMOÇÃO EM UMA PEÇA ÍNTEGRA, SEM DEIXAR RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA. TAMANHO: 15 X 15CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	
<b>QUANTIDADE:</b> 15,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 160,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.400,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>FORNECEDOR:</b> GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - 04.415.316/0002-86		
<b>LINK:</b> compras-publicas/334515.pdf		
<b>DADOS DA AMOSTRA 03</b>		
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA		<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)		
<b>ENTIDADE:</b> 84200 - PM DE ESTRELA VELHA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 84200192024PCE		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/192024 000/0000	<b>DATA:</b> 10/07/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 49/49		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CURATIVO ALGINATO E CALCIO 10X20 COM 10 UNIDADES		
<b>QUANTIDADE:</b> 300,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 160,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 48.000,00
<b>FORNECEDOR:</b> GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - 04415316000286		
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1209377,14,84200&amp;cs=1YwWBMiIVNI-nxD4e25ImA9u91mU">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1209377,14,84200&amp;cs=1YwWBMiIVNI-nxD4e25ImA9u91mU</a>		

<b>ITEM DA COTAÇÃO</b>	
<b>LOTE/ITEM:</b> 05/013	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> CURATIVO ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS, COM ÁCIDOS GUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 20CM, COM FIBRAS EMBEBIDAS EM IONS SÓDIO E CÁLCIO EM CONCENTRAÇÕES VARIÁVEIS,...

<b>JUÍZO CRÍTICO</b>				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 210,00	R\$ 147,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 273,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	84200 - PM DE ESTRELA VELHA - LICITACON (TCE/RS)/RS / GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - 04.415.316/0002-86	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ - COMPRAS PÚBL... / GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - 04.415.316/0002-86	63600 - PM DE PAROBÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS / GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - 04.415.316/0002-86
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	000/192024 000/0000	078/2024 000/0000	000/782024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	10/07/2024	27/06/2024	23/07/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 160,0000	R\$ 210,0000	R\$ 210,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

<b>MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS</b>
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS  
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	23,57	12,19%	R\$ 160,00	R\$ 193,33	R\$ 210,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 84200 - PM DE ESTRELA VELHA - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 84200192024PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/192024 000/0000	<b>DATA:</b> 10/07/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 49/49	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CURATIVO ALGINATO E CALCIO 10X20 COM 10 UNIDADES	
<b>QUANTIDADE:</b> 300,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 160,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 48.000,00	
<b>FORNECEDOR:</b> GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - 04415316000286	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1209377,14,84200&amp;cs=1YwWBMiIVNI-nxD4e25lmA9u91mU">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1209377,14,84200&amp;cs=1YwWBMiIVNI-nxD4e25lmA9u91mU</a>	

DADOS DA AMOSTRA 02	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ - COMPRAS PÚBL...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 315202	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 078/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 27/06/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 2/2	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CURATIVO DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ESTÉRIL, COM ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA QUE LIBERA SUSTENTADAMENTE ÍONS DE PRATA NA PRESENÇA DE EXSUDATO PROPORCIONANDO UMA CICATRIZAÇÃO RÁPIDA, E A MEDIDA QUE O EXSUDATO É ABSORVIDO VERTICALMENTE O ALGINATO FORMA UM GEL COESO QUE AUXILIA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, MANTENDO UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO. TAMANHO: 10X10CM - CAIXA C/ 10 UNIDADES.	
<b>QUANTIDADE:</b> 200,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 210,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 42.000,00	
<b>FORNECEDOR:</b> GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - 04.415.316/0002-86	
<b>LINK:</b> <a href="compras-publicas/315202.pdf">compras-publicas/315202.pdf</a>	

DADOS DA AMOSTRA 03	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> LICITACON (TCE/RS)	
<b>ENTIDADE:</b> 63600 - PM DE PAROBÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 63600782024PCE	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/782024 000/0000	<b>DATA:</b> 23/07/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 2/2	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CURATIVO DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ESTÉRIL, COM ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA IÔNICA QUE LIBERA SUSTENTADAMENTE ÍONS DE PRATA NA PRESENÇA DE EXSUDATO PROPORCIONANDO UMA CICATRIZAÇÃO RÁPIDA, E A MEDIDA QUE O EXSUDATO É ABSORVIDO VERTICALMENTE O ALGINATO FORMA UM GEL COESO QUE AUXILIA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO, MANTENDO UM AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO. TAMANHO: 10X10CM - CAIXA C/ 10 UNIDADES.	
<b>QUANTIDADE:</b> 200,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 210,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 42.000,00	
<b>FORNECEDOR:</b> GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - 04415316000286	
<b>LINK:</b> <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1216219,14,63600&amp;cs=146Kex9omQAJceA4dx0EIz9Ybxll">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1216219,14,63600&amp;cs=146Kex9omQAJceA4dx0EIz9Ybxll</a>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ITEM DA COTAÇÃO	
<b>LOTE/ITEM:</b> 05/014	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM:</b> COMPRESSA COM EMULSÃO PETROLATUM 7,6 X 20,0 CM - CURATIVO NÃO ADESIVO, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE (RAYON), IMPREGNADO COM EMULSÃO A BASE DE PETROLATUM. TAMANHO APRO...

JÚZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 218,00	R\$ 152,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 283,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
<b>ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR</b>	HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO (01645) - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/R. / VERMAT COMERCIAL LTDA - 09.597.896/0001-02	MINISTERIO DA SAUDE INSTITUTO NACIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / VERMAT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 20.260.639/0001-13	49200 - PM DE GUAÍBA - LICITACON (TCE/RS)/RS / PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 27.806.274/0001-29
<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	010/7661 000/0000	000/5411 000/0000	000/932024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	12/11/2024	26/06/2024	22/10/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 194,9000	R\$ 218,0000	R\$ 219,9900
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	11,39	5,40%	R\$ 194,90	R\$ 210,96	R\$ 218,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO (01645) - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/R...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 33241109597896000102550010000107661012919205	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 010/7661 000/0000	<b>DATA:</b> 12/11/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 1	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CURATIVO ALLEVYN LIFE CALCANHAR 25CM X 25.2CM - 30051090 - OUTROS PENSOS ADESIVOS, ARTIGOS ANÁLOGOS, COM CAMADA ADESIVA	
<b>QUANTIDADE:</b> 200,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 194,90
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 38.980,00	
<b>FORNECEDOR:</b> VERMAT COMERCIAL LTDA - 09.597.896/0001-02	
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241109597896000102550010000107661012919205/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33241109597896000102550010000107661012919205/</a>	



CCL  
FLS. 86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MINISTERIO DA SAUDE INSTITUTO NACIO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33240620260639000113550010000005411001406605		
PREGÃO/ATA: 000/5411 000/0000	DATA: 26/06/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: CURATIVO ALLEVYN LIFE 21CMX21CM - 30051090 - OUTROS PENSOS ADESIVOS, ARTIGOS ANÁLOGOS, COM CAMADA ADESIVA		
QUANTIDADE: 82,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 218,00	VALOR TOTAL: R\$ 17.876,00
FORNECEDOR: VERMAT MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 20.260.639/0001-13		
LINK: <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240620260639000113550010000005411001406605/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/33240620260639000113550010000005411001406605/</a>		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 49200 - PM DE GUAÍBA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 49200932024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/932024 000/0000	DATA: 22/10/2024	
LOTE/ITEM: 88/88		
DESCRIÇÃO: CURATIVO ESPUMA COM AG NÃO ADESIVO 10CM X 10CM. ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, MACIA, FLEXÍVEL, COM COMPLETO DE PRATA DISPERSA HOMOGENEAMENTE EM TODA MATRIZ DA ESPUMA. CAIXA COM COM 5 UNIDADES CADA. OS PRODUTOS DEVERÃO POSSUIR PELO MENOS 18 MESES DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA. CURATIVO ESPUMA COM AG NÃO ADESIVO 10CM X 10CM. ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE, MACIA, FLEXÍVEL, COM COMPLETO DE PRATA DISPERSA HOMOGENEAMENTE EM TODA MATRIZ DA ESPUMA. CAIXA COM 5 UNIDADES CADA. OS PRODUTOS DEVERÃO POSSUIR PELO MENOS 18 MESES DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA.		
QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 219,99	VALOR TOTAL: R\$ 3.299,85
FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 27806274000129		
LINK: <a href="https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1276260,14,49200&amp;cs=1cadGI-GB3eRjTOPI09v7XqTqCT8">https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1276260,14,49200&amp;cs=1cadGI-GB3eRjTOPI09v7XqTqCT8</a>		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 05/015	DESCRIÇÃO DO ITEM: CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10CM X 10M

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 80,99	R\$ 56,69 (70% DA MEDIANA)	R\$ 105,28 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE PIRACAIÁ / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIÁ - PNCP/SP / MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. - 31.085.156/0001-46	INST. FED. SUDESTE DE MG - CAMPUS BARBACENA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG... / BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA. - 52.448.548/0001-00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI - COMPRAS PÚBLI. / MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - 94.389.400/0001-84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>PREGÃO / ARP / PROPOSTA</b>	452/7962700/0161100/00632024	000/1121 000/0000	011/2024 000/0000
<b>TIPO DE FONTE</b>	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>MARCA</b>			
<b>DATA</b>	23/08/2024	09/09/2024	02/09/2024
<b>PREÇO</b>	R\$ 70,0000	R\$ 80,9900	R\$ 86,0000
<b>SITUAÇÃO</b>	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

**MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS**

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	6,68	8,46%	R\$ 70,00	R\$ 79,00	R\$ 80,99	MÉDIA ARITMÉTICA

**DADOS DA AMOSTRA 01**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> MUNICIPIO DE PIRACAIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA - PNCP/SP	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 45279627000161-1-000063/2024	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 452/7962700/0161100/00632024	<b>DATA:</b> 23/08/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 56/56	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CURATIVO FILME TRANSPARENTE EM ROLO 15CM X 10M NÃO ESTERIL COM PELÍCULA PROTETORA DE POLIURETANO E PAPEL GLASSINE. SUPER FINO E TRANSPARENTE. FIXAÇÃO DE CURATIVOS PRIMÁRIOS OU DE BAIXA ADERÊNCIA. CURATIVO RESPIRÁVEL, EVITANDO A MACERAÇÃO DA PELE.	
<b>QUANTIDADE:</b> 25,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 70,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.750,00	
<b>FORNECEDOR:</b> MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. - 31.085.156/0001-46	
<b>LINK:</b> <a href="https://pncp.gov.br/app/editais/45279627000161/2024/000063">https://pncp.gov.br/app/editais/45279627000161/2024/000063</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 02**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
<b>ENTIDADE:</b> INST. FED. SUDESTE DE MG - CAMPUS BARBACENA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG...	
<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 35240952448548000100550010000001121887971886	
<b>PREGÃO/ATA:</b> 000/1121 000/0000	<b>DATA:</b> 09/09/2024
<b>LOTE/ITEM:</b> 5	
<b>DESCRIÇÃO:</b> CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10CM X 10M - 30051020 - PENSOS ADESIVOS CIRÚRGICOS DE OBSERVAÇÃO DIRETA DE FERIDAS	
<b>QUANTIDADE:</b> 1,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 80,99
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 80,99	
<b>FORNECEDOR:</b> BIONDI & BUSH COMERCIAL LTDA. - 52.448.548/0001-00	
<b>LINK:</b> <a href="http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240952448548000100550010000001121887971886/">http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240952448548000100550010000001121887971886/</a>	

**DADOS DA AMOSTRA 03**

<b>SITUAÇÃO:</b> VALIDADA	<b>TIPO DE FONTE:</b> CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
<b>ORIGEM:</b> PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
<b>ENTIDADE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI - COMPRAS PÚBLI...	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<b>CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO:</b> 329957		
<b>PREGÃO/ATA:</b> 011/2024 000/0000	<b>DATA:</b> 02/09/2024	
<b>LOTE/ITEM:</b> 160/160		
<b>DESCRIÇÃO:</b> CURATIVO FILME TRANSPARENTES ROLO 15 CM X 10 M COMP. PELICULA PROTETORA DE POLIURETANO E PAPEL GLASSINE, FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO E UMA CAMADA PROTETORA DE POLITEREFTALATO DE ETILENO		
<b>QUANTIDADE:</b> 5,00	<b>VALOR UNITÁRIO:</b> R\$ 86,00	<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 430,00
<b>FORNECEDOR:</b> MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - 94.389.400/0001-84		
<b>LINK:</b> <a href="#">compras-publicas/329957.pdf</a>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

**4 - CURVA ABC**

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
LOTE 05 - INSUMOS	60,50%	60,50%	A
LOTE 01 - EQUIPAMENTOS	27,48%	87,99%	B
LOTE 03 - FARDAMENTO	7,25%	95,24%	C
LOTE 02 - ELETRÔNICO	4,39%	99,64%	C
LOTE 04 - MATERIAL PERMANENTE	0,35%	100,00%	C

**LOTE 01 - EQUIPAMENTOS**

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
01/018 - OXÍMETRO DE MESA - OXÍMETRO DE PULSO SENSE 10 COM SENSOR ADULTO E NEONATAL (TELA LCD 2.5" COM DISPLAY DE LED RETROILUMINADO; FUNCIONA COM 4 PILHAS AA OU BATERIA DE LITIO (OPCIONAL); AUTONOMIA: PILHAS 48H E BATERIA 36 HORAS; PESO: 165G OU 250G (COM PILHAS E SENSOR); MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA DE PULSO E SPO2; TELA COM ONDA PLESTIMOGRÁFICA; TELA COM ONDA PLESTIMOGRÁFICA; FUNÇÃO DE ALARME AUDIOVISUAL; VISUALIZAÇÃO DE TABELAS DE TENDÊNCIA; SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS PATIENT CARE (OPCIONAL); INDICADOR DE PERFUSÃO; TECNOLOGIA DE BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO. LEXÍVEL. FLEXIBILIDADE DE ALIMENTAÇÃO PARA MAIOR VIDA ÚTIL DE UTILIZAÇÃO; EFICIENTE. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO COMO OXÍMETRO PORTÁTIL DE MÃO OU DE MESA; LEVE E COMPACTO. IDEAL PARA O TRANSPORTE E PARA APLICAÇÃO QUE EXIGE SISTEMAS PORTÁTEIS.	15,25%	15,25%	A
01/010 - INCENTIVADORES RESPIRATÓRIO O POWERBREATHE CLASSIC HR (RESISTÊNCIA PESADA) UM APARELHO PARA TREINAMENTO MUSCULAR INSPIRATÓRIO, SENDO UTILIZADO TANTO COMO UMA TERAPIA INDIVIDUAL OU EM CONJUNTO COM A REABILITAÇÃO PULMONAR. POSSUI RESISTÊNCIA LEVE COM 9 NÍVEIS DE CARGAS AJUSTÁVEIS MANUALMENTE DE 10 À 250 CMH2O. POSSUI BOCAL ESTERILIZÁVEL.	11,57%	26,83%	A
01/015 - APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ (2X1) O SONOPULSE III É UM EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO DE ULTRASSOM TERAPÊUTICO NAS FREQUÊNCIAS DE 1 MHZ OU 3 MHZ DESENVOLVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA E ESTÉTICA. O SONOPULSE III APRESENTA A ERA (ÁREA EFETIVA DE RADIAÇÃO) DE 7 CM², POSSIBILITANDO A SELEÇÃO DA FREQUÊNCIA DE 1 MHZ OU 3 MHZ COM A ERA DE 7 CM².	9,89%	36,72%	A
01/016 - APARELHO DE CORRENTE TENS/ FES/ RUSSA MODELO: NEURODYN II; TERAPIA: ELETROESTIMULAÇÃO; CORRENTES: TENS, FES E RUSSA; MODO: TENS E FES: VF, VIF, AC, BUSRT / RUSSA: CONTÍNUO, PULSADO, SINCRONIZADO E RECÍPROCO; BIVOLT: 100-2A0 VOLTS ~ 60 HERTZ; CANAIS DE SAÍDA: 2 SAÍDAS PARA 4 CANAIS INDEPENDENTES; PROTOCOLOS: 32 PROGRAMADOS E 20 PARTICULARES; INTENSIDADE: 0 A 250 MA; PULSO: 25 A 500 US; FREQUÊNCIA: 0,5 A 250 HZ.	7,99%	44,72%	A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

<p>01/017 - ASPIRADOR CIRURGICO DE SANGUE E SALIVA - MD100 O ASPIRADOR DE SECREÇÕES MEDICATE É LEVE E PORTÁTIL, IDEAL PARA CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E HOME CARE. O APARELHO CONTA COM UMA PRÁTICA ALÇA QUE FACILITA O TRANSPORTE, FRASCO COLETOR COM CAPACIDADE DE ATÉ 1 LITRO E UMA VÁLVULA DE SEGURANÇA QUE EVITA TRANSBORDAMENTOS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - CARCAÇA EM ABS - ALTO IMPACTO; - NÃO REQUER MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES; - FÁCIL LIMPEZA; - BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA; - BIVOLT. INDISPENSÁVEL NO USO CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO CONFIRA OS ACESSÓRIOS DO ASPIRADOR QUE PODEM SER ADQUIRIDOS SEPARADAMENTE: - MÁSCARA E EXTENSÃO MICROPAR PLUS PARA NEBULIZADOR ADULTO - MÁSCARA E EXTENSÃO MICROPAR PLUS PARA NEBULIZADOR INFANTIL - MANGUEIRA DE SILICONE MEDICATE PARA CÂNULA DO ASPIRADOR - MANGUEIRA DE SILICONE MEDICATE 05X10X390MM PARA ASPIRADOR DE SECREÇÃO.</p>	7,77%	52,49% A
<p>01/014 - APARELHO LASER LASERTERAPIA CANETA 660NM (COMPRIMENTO DE ONDA: 904 NM; CARACTERÍSTICA DA ONDA: LASER INFRAVERMELHO INVISÍVEL; VARIÁVEL DE DENSIDADE: 1 - 20 J/CM<sup>2</sup>; VARIÁVEL DE TEMPO: 1 - 60 MIN; MODO DE EMISSÃO: PULSADO; POTÊNCIA (PO): 70W;FREQUÊNCIA DE MODUÇÃO: 9,5 HZ; DURAÇÃO DO PULSO: 60NSDIMENSÕES: 14,4 X 3 X 3 CM (C X L X A).</p>	6,85%	59,34% A
<p>01/013 - MORDEDOR ODONTOLÓGICO (MORDE BLOCK) MORDEDORES MORDE BLOCK (6 U.) CARACTERÍSTICAS DOS MORDEDORES MORDE BLOCK TANHOS VARIADOS DE BADER: MORDEDORES DE COR AZUL MORDE BLOCK PARA ODONTOLOGIA PACOTE COM 6 UNIDADES: 2 MORDEDORES DE TAMANHO S, 2 MORDEDORES DE TAMANHO M, 2 MORDEDORES DE TAMANHO L, MATERIAL DE SILICONE PERMITE QUE O ODONTÓLOGO SE ASSEGURE QUE O PACIENTE NÃO FECHARÁ A CAVIDADE BUCAL ENQUANTO ESTEJA TRABALHANDO. OS DISTINTOS TAMANHOS PERMITEM TRABALHAR EM PACIENTES DE DISTINTAS IDADES. ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE 135°.</p>	5,90%	65,24% A
<p>01/021 - VÁLVULA DE PEEP COM ADAPTADOR (VÁLVULA DE PEEP AJUSTÁVEL STANDARD CIRCUITO DE CPAP) INDICAÇÃO: PARA UTILIZAÇÃO EM SISTEMA DE PEEP NA ABERTURA INFERIOR DA MÁSCARA (CPAP). NO EPAP, CONECTAR A VÁLVULA DE PEEP NO TUBO T UNIDIRECIONAL, GIRANDO A EXTREMIDADE SUPERIOR ATÉ ATINGIR A PRESSÃO DESEJADA. ADVERTÊNCIAS E PREOCUPAÇÕES: NÃO ESTERILIZAR/NÃO LAVAR/NÃO AUTOCLAVAR. PRODUTO DE CARTÃO/USO INDIVIDUAL - NÃO ESTÉRIL. ARMAZENAR EM LOCAL SECO E AO ABRIGO DO SOL. VÁLVULA EM PLÁSTICO RÍGIDO E MOLA COM CARGA AJUSTÁVEL DE 5 A 20 CMH<sub>2</sub>O, COMPRIMENTO DE 7,9 CM QUANDO TOTALMENTE ABERTA (PEEP DE 5 CMH<sub>2</sub>O) E COMPRIMENTO DE 6,9 CM QUANDO TOTALMENTE FECHADA (PEEP DE 20,0 CMH<sub>2</sub>O), O DIÂMETRO INTERNO DE 3,0 CM E DIÂMETRO EXTERNO DE 3,3 CM. LIVRE DE LÁTEX PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.</p>	5,16%	70,40% A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS**  
**PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA**

01/009 - CICLOERGÔMETRO ELÉTRICO (EXERCITADOR BRAÇO PERNA MINI BIKE CICLO ERGÔMETRO C/ MONITOR - LIVEUP) ESPECIFICAÇÕES: É UM EQUIPAMENTO PRÁTICO, NO QUAL VOCÊ PODE PEDALAR SENTADO EM UMA CADEIRA OU EM UM SOFÁ; - MANEIRA SUAVE DE EXERCÍCIO DE BAIXO IMPACTO; - POSSUI REGULAGEM DE FORÇA COM BOTÃO AJUSTÁVEL DE TENSÃO, PERMITE VARIAR A INTENSIDADE DO TREINO; - PODE SER TRANSPORTADO FACILMENTE E OCUPA POUCO ESPAÇO. - POSSUI VISOR DE LCD QUE INDICA TEMPO, DISTÂNCIA, CONTAGEM DAS VOLTAS DO PEDAL, TOTAL DE VOLTAS E CALORIAS PERDIDAS. - CONTÉM AJUSTE DE ESFORÇO COM AS INTENSIDADES LEVE, MÉDIO E PESADO).	4,68%	75,09%	A
01/012 - BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA FLEXÍVEL - ROLO (BANDAGEM ELÁSTICA FITA KINESIO TAPE FISIOTERAPIA ALIVIA A DOR LESÃO MUSCULAR ATLETA 5CM X 5M DIMENSÕES DO PRODUTO 10X6X10 CM; 90G).	4,43%	79,53%	A
01/007 - FAIXA ELÁSTICA THERA BAND (KIT 3 THERA BAND + 5 FAIXAS ELÁSTICA FISIOTERAPIA EXTENSORES - ELÁSTICO PARA EXERCÍCIO - FISIOTERAPIA, PILATES, EXERCÍCIOS EM CASA, ACADEMIA, FORTALECIMENTO - R78) 2 ( AMARELA, CINZA, AZUL, VERMELHA, LARANJA).	3,95%	83,48%	B
01/019 - MALETA DE MEDICAMENTO BOLSA MÉDICA GRANDE, RESISTENTE À ÁGUA, DE PRIMEIROS SOCORROS COM VÁRIOS BOLSOS. ORGANIZADOR DE FRASCOS DE COMPRIMIDOS DE CAMADA DUPLA, ESTOJO DE ARMAZENAMENTO COM ZÍPERES BLOQUEÁVEIS, DESIGN VERSÁTIL E CONVENIENTE: A BOLSA ESPORTIVA MÉDICA É UMA SOLUÇÃO VERSÁTIL E FUNCIONAL PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM MOVIMENTO. POSSUI UM COMPARTIMENTO PRINCIPAL ESPAÇOSO COM VÁRIOS BOLSOS E COMPARTIMENTOS, PERMITINDO QUE VOCÊ ORGANIZE E CARREGUE SEUS SUPRIMENTOS MÉDICOS E EQUIPAMENTOS DE FORMA EFICIENTE. O DESIGN DA BOLSA DE CUIDADOS DOMICILIARES PARA ENFERMEIRAS COM ZÍPER DURÁVEL E UMA ALÇA RETRÁTIL GARANTE MANOBRABILIDADE SEM ESFORÇO, FACILITANDO O TRANSPORTE DE SEUS ITENS ESSENCIAIS PARA ONDE VOCÊ PRECISAR. ESTRUTURA DURÁVEL E CONFIÁVEL: FEITA DE MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, A BOLSA DE AMBULÂNCIA MÉDICA É CONSTRUÍDA PARA SUPORTAR AS DEMANDAS DO USO DIÁRIO. A BOLSA DE SAÚDE DOMÉSTICA É FEITA DE TECIDO RESISTENTE À ÁGUA QUE PROTEGE SEU VALIOSO EQUIPAMENTO MÉDICO CONTRA OS ELEMENTOS. COSTURA REFORÇADA E ZÍPERES RESISTENTES AUMENTAM A DURABILIDADE, GARANTINDO DESEMPENHO DURADOURO E TRANQUILIDADE. AMPLA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: COM SUA GENEROSA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO, ESTA BOLSA MÉDICA OFERECE AMPLO ESPAÇO PARA SEUS SUPRIMENTOS MÉDICOS E EQUIPAMENTOS.	3,36%	86,84%	B
01/001 - PAR DE HALTERES (KIT HALTER EMBORRACHADO, DESENVOLVIDO EM FERRO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO) 1KG, 2 KG E 5KG	2,72%	89,57%	B
01/006 - MASSAGEADOR TIPO PISTOLA (MASSAGEADOR ELÉTRICO PISTOLA MASSAGEADORA ELÉTRICA PROFISSIONAL PARA MASSAGEM CORPORAL MUSCULAR RECARREGÁVEL PORTÁTIL COM 4 PONTAS E VARIAÇÃO DE VELOCIDADE FISIOTERAPIA RELAXANTE).	1,69%	91,26%	B
01/002 - PAR DE CANELEIRAS (PESO DISTRIBUÍDO EM GOMOS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, ADERÊNCIA E PERFORMANCE, TIRAS REGULÁVEIS EM VELCRO, COSTURAS REFORÇADAS, PU DE ALTA QUALIDADE, TECIDO EMBORRACHADO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO) 1KG, 2KG E 5KG.	1,51%	92,77%	B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

01/020 - KIT MARTELO NEURO BUCK + MARTELO BABINSKI + MARTELO TAYLOR (MARTELO NEUROLÓGICOS TAYLOR, O MARTELO BUCK PARA REFLEXOS NEUROLÓGICO É INDICADO PARA USO EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS COMO TAMBÉM, PARA AFERIR SENSIBILIDADE E REFLEXOS NEUROLÓGICOS. OS MARTELOS DE PERCUSSÃO NEURAL SÃO INDICADO PARA INDUZIR A RESPOSTA MIOTÁTICA, PLANTAR E CUTÂNEA, NOS EXAMES DE ROTINA PARA AVALIAÇÃO DOS REFLEXOS DO PACIENTE. MARTELO PARA REFLEXOS NEUROLÓGICOS BIC; CABEÇA COM DUAS PONTAS REDONDA DE PVC - COR AZUL; EXAMINADOR DE REFLEXO; POSSUI PINCEL COM CERDAS EM NYLON E AGULHA ARMAZENADO NAS EXTREMIDADES DO CABO; CONFECCIONADO EM METAL CROMADO; NÃO ESTÉRIL E REUTILIZÁVEL; QUALIDADE E CONFIANÇA BIC. MATERIAL DO CABO: METAL CROMADO MATERIAL CABEÇA: PVC SINTÉTICO COMPRIMENTO TOTAL: 180 MM LARGURA: 58 MM CONTÉM: PINCEL COM CERDAS EM NYLON E AGULHA INSTRUÇÕES DE USO: DEVE SER UTILIZADO DE ACORDO COM A TÉCNICA ADOTADA PELO PROFISSIONAL DE SAÚDE.	1,49%	94,27%	B
01/011 - MÁSCARA DE VENTURI (MODELO: ADULTO; MÁSCARA CONFECCIONADA EM PVC; TRAQUEIA CORRUGADA 15MM EM PVC; 06 DILUIDORES EM POLIPROPILENO; SUPORTE DOS DILUIDORES; EXTENSÃO EM PVC PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR. A MÁSCARA VENTURI, TAMBÉM CONHECIDA COMO MÁSCARA DE ARRASTAMENTO DE AR, CONSTITUI UM MÉTODO SEGURO E EXATO PARA LIBERAR A CONCENTRAÇÃO NECESSÁRIA DE OXIGÊNIO. COMPOSTA POR MÁSCARA, TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC DE 15MM, SEIS DILUIDORES, SUPORTE DO DILUIDOR E EXTENSÃO PLÁSTICA COM 1,5 METROS.	1,48%	95,76%	C
01/004 - BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE (ALTURA REGULÁVEL E APOIO PARA BRAÇOS, ESTRUTURA DOS PÉS EM AÇO CARBONO E APOIO PARA BRAÇO DE PVC INJETADO, MEDIDA MONTADA: MÍNIMA 35X35X70/ MÁXIMA 35X35X110).	1,41%	97,18%	C
01/003 - BOLA SUIÇA 55 CM (BOLA DE FISIOTERAPIA 55CM COM BOMBA, YOGA GINÁSTICA E FISIOTERAPIA, ANTE ESTOURO SUPORTA ATÉ 200KG LÁTEX DURÁVEL E FÁCIL DE LAVAR).	1,34%	98,53%	C
01/008 - DISCO PROPRIOCEPTIVO (TÁBUA DE EQUILÍBRIO PROPRIOCEPTIVA MADEIRA REDONDA 39 CM).	0,74%	99,27%	C
01/005 - GONIÔMETRO (GONIÔMETRO PARA ORTOPEDIA EM PVC VULCANIZADO DE 1 MM, TRANSPARENTE, 200 X 45 MM, TRIDENT, GON-PVC).	0,72%	100,00%	C

**LOTE 02 - ELETRÔNICO**

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
02/001 - APARELHO CELULAR (DUAL SIM5G, 8 CORE2.9 GHZ, MEMÓRIA256 GB, GPSSIM, ANDROID14, DISPLAY6.362670X1200, FOTO50 MPX, VIDEO8K).	100,00%	100,00%	A

**LOTE 03 - FARDAMENTO**

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
03/002 - CAMISA GOLA POLO TAMANHOS VARIADOS P/M/G.	51,44%	51,44%	A
03/001 - UNIFORME SCRUB PERSONALIZADO COM A LOGO DO PROGRAMA TAMANHO P/M/G.	48,55%	100,00%	C

**LOTE 04 - MATERIAL PERMANENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
**SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS**  
**PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA**

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
04/001 - CAIXA DE PLÁSTICO DE 130 L - CAIXA PLÁSTICA, ORGANIZADOR MULTIUSO GRANDE REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ÀS REPETIDAS LAVAGENS A QUE É SUBMETIDA, A CAIXA PLÁSTICA FECHADA PODE SER EMPILHADA, O QUE FACILITA SEU TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A CAIXA PLÁSTICA FECHADA COM TAMPA 130 LITROS OFERECE SEGURANÇA POIS SUA COMPOSIÇÃO NÃO SE ALTERA DIANTE DE AGENTES QUÍMICOS, ÁCIDOS, SAIS E ÁLCALIS, GERANDO CONFIABILIDADE, DURABILIDADE E O MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO DO MERCADO. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES EXTERNAS: 41 ALT. X 56 LARG. X 78 COMP. DIMENSÕES INTERNAS: 40 ALT. X 51 LARG. X 69 COMP. PESO: 5,300 KG CUBAGEM: 0,1790 M³/UNIDADE, CUBAGEM PACOTE COM 3 PEÇAS: 0,3581 M³/UNIDADE, CAPACIDADE: 130 L.	100,00%	100,00%	A

**LOTE 05 - INSUMOS**

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
05/010 - GEL HIDRATANTE COM ALGINATO - GEL HIDRATANTE A BASE DE HIDROGEL, TRANSPARENTE E VISCOSO. COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO E CARBOXIMELCELULOSE. BISNAGA 85 G. CAIXA COM 24 UNIDADES.	21,20%	21,20%	A
05/002 - SOLUÇÃO AQUOSA PHMB POLIHEXANIDA 350 ML, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIHEXANIDA (PHMB) E BETAINA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	16,23%	37,43%	A
05/004 - GAZE EM ROLO PHMB 11,4CM X 3,7M. CAIXA COM 10 UNIDADES	14,47%	51,91%	A
05/014 - COMPRESSA COM EMULSÃO PETROLATUM 7,6 X 20,0 CM - CURATIVO NÃO ADESIVO, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE (RAYON), IMPREGNADO COM EMULSÃO A BASE DE PETROLATUM. TAMANHO APROXIMADO: 7,6 CM X 20,3 CM. CAIXA COM 20 UNIDADES.	9,46%	61,38%	A
05/013 - CURATIVO ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS, COM ÁCIDOS GUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 20CM, COM FIBRAS EMBEBIDAS EM IONS SÓDIO E CÁLCIO EM CONCENTRAÇÕES VARIÁVEIS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 20 UNIDADES.	8,67%	70,05%	A
05/012 - CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA, ESTÉRIL, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS MANURÔNICO E GULURÔNICO, COM ALTO TEOR DE ÁCIDO MANURÔNICO, FIBRAS DE ALGINATO DE PRATA FABRICADO EM NÃO TECIDO AGULHADO, NÃO ADERENTE E COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ATUA COM MECANOISMA DE TROCA IÔNICA COM O EXSUDATO DA FERIDA, APRESENTADO NO TAMANHO 10 X 10 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	7,03%	77,08%	A
05/001 - SABONETE ANTISSÉPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), COMPOSIÇÃO COCOAMIDOPROPILBETAINA, POLIHEXANIDA E CARBOXIMETILCELULOSE. FRASCO 500ML. CAIXA COM 10 UNIDADES.	6,45%	83,54%	B
05/008 - ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CMX20CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	4,25%	87,80%	B
05/003 - CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE FINO E ULTRAFLEXÍVEL COM UMA PELÍCULA SUPERIOR SEMIPERMEÁVEL, RESISTENTE À ÁGUA E BACTÉRIAS, E UMA CAMADA ADESIVA DE SILICONE MACIO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	3,97%	91,77%	B
05/015 - CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10CM X 10M	1,77%	93,54%	B



CCL 94  
FLS. \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

05/007 - POMADA DE PAPAINA 10% - POTE DE 500G	1,45%	94,99%	B
05/009 - CREME BARREIRA COMPOSTA POR PARAFINA LÍQUIDA, CITRATO DE MAGNÉSIO, GLICEROL, ÁGUA PURIFICADA, EMBALAGEM COM 100 GR. CAIXA COM 24 UNIDADES.	1,42%	96,42%	C
05/006 - POMADA DE PAPAINA 6% - POTE DE 500G	1,41%	97,83%	C
05/005 - POMADA DE PAPAINA 2% - POTE DE 500G	1,38%	99,22%	C
05/011 - GAZE VASELINADA ESTÉRIL 7,5CMX40CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	0,77%	100,00%	C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA**  
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS  
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

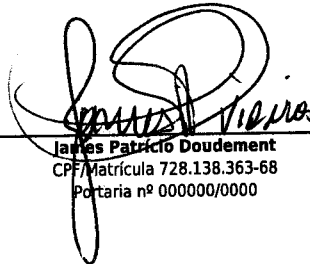
**5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA**

**5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO**

**5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL.** A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

**5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. 5.2.1. Da competência** para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competência. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3. Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP:** de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **5.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7. A amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **5.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexecutáveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **5.2.9.3.** O SCP permite que o orçamentista atribua o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP. 5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisas oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vindo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO. 5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir corretamente e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

  
James Patrício Doudement  
CPF/Matrícula 728.138.363-68  
Portaria nº 000000/0000



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA


CCL 96  
FLS. /

## DESPACHO

À  
Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminho o Processo Administrativo nº497/2025 datado em  
03/02/2025 para as providências cabíveis.

Caxias (MA) 10 de junho de 2025 ✓

  
Jackson da Silva Vale  
Coordenador do Setor de Compras

**Prefeitura Municipal de Caxias**

Praça Dias Carneiro, 600 – Fone: (0xx99)3521-3025/3244 fone fax (0xx99) 3421-8516  
CNPJ: 06.082.820/0001-56 CEP: 65.600-000 CAXIAS-MA  
E-mail: [compras\\_caxias@hotmail.com](mailto:compras_caxias@hotmail.com)





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1. Identificação do solicitante:**

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto  
**Secretário Municipal de Saúde**

**1.2. Secretaria Requisitante:**

1.2.1. Secretaria Municipal de Saúde

**1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:**

1.3.1. Pregão Eletrônico

**1.4. Número do Processo Administrativo:**

1.4.1. Processo Administrativo nº 497/2025.

**1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:**

- Anthony Brian Azevedo Bezerra – **Fiscal de Contrato**
- Eli Marcos Santana Farias - **Coordenador Administrativo**

**1.6 Legislações aplicáveis:**

1.6.1 Lei Federal 14.133/21.

### 2 OBJETO

2.1 Aquisição de equipamentos, eletrônicos, fardamentos e insumos, a fim de viabilizar as atividades das equipes de EMAD e EMAP conforme Portaria GM/MS nº 3.949, de 18 de junho de 2024 que estabelece a transferência de recursos financeiros para o Município de Caxias que possui 02 (duas) equipes de EMAD tipo I e 01(uma) equipe EMAP.

### 3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por objetivo viabilizar as atividades das equipes de EMAD e EMAP conforme Portaria GM/MS nº 3.949, de 18 de junho de 2024 que estabelece a transferência de recursos financeiros para o Município de Caxias, habilitado pela Portaria GM/MS nº 1.619, de 22 de abril de 2024.

3.2 A Aquisição de equipamentos, eletrônicos, fardamentos e insumos para o EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar) e EMAP (Equipe Multiprofissional de Apoio) justifica-se pela necessidade de melhorar a qualidade e eficiência dos serviços de atenção domiciliar, garantindo um atendimento mais adequado e confortável aos pacientes, além de otimizar o trabalho das equipes. A falta de equipamentos pode comprometer a saúde pública e a execução eficiente dos serviços.

3.3 A aquisição de equipamentos, eletrônicos, fardamentos e insumos adequados permitem que as equipes realizem procedimentos e avaliações com mais precisão e segurança, resultando em um atendimento mais eficaz para os pacientes.

3.4 Considerando a otimização do tempo de atendimento a disponibilidade de equipamentos, eletrônicos, fardamentos e insumos adequados agilizam o processo dos atendimentos, permitindo que as equipes atendam mais pacientes em menos tempo, otimizando a utilização dos recursos.



**3.5** O EMAD e o EMAP atendem pacientes com diversas necessidades, incluindo aqueles com perdas funcionais, dificuldades graves de saúde ou em recuperação pós-cirúrgica. A aquisição equipamentos e insumos adequados são essenciais para lidar com essas situações complexas, faz -se imprescindível as aquisições relatadas neste documento.

#### **4 REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

**4.1** Plano de Ação da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2025.

**4.2** Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro em curso, onde a Secretaria Municipal de Saúde, inclui Projeto/Atividade voltada para diversas áreas de saúde.

#### **5 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**5.1** Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

##### **5.2 Sustentabilidade**

**5.2.1** A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

**5.2.2** Todos os produtos adquiridos devem ser apresentados em embalagens recicláveis ou reutilizáveis, com orientações claras sobre o descarte correto dos resíduos, a fim de reduzir impactos ambientais.

**5.2.3** A contratação seguirá a conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde será obrigatória, assegurando que os produtos sejam eficazes e seguros para o uso em saúde pública.

##### **5.3 Da Subcontratação**

**5.3.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **5.4 Garantia da contratação**

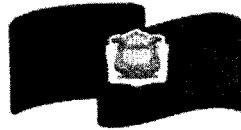
**5.4.1** O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto junto ao ente.

##### **5.5 Demais requisitos**

**5.5.1** A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a entrega do objeto.

**5.5.2** A CONTRATADA deverá efetuar a entrega definitiva do objeto da aquisição no lugar, data e hora conforme prazo estabelecido no Termo de Referência.

**5.5.3** A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis ao fornecimento do objeto, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.



**5.5.4** A CONTRATADA deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**5.5.5** A CONTRATADA deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**5.5.6** O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de fornecimento contínuo de bens (art. 106 da Lei nº14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal.

**5.5.7** Os insumos que dispuserem de validade deverão ter prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega e aceitação definitiva pela fiscalização.

## 6 ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**6.1** Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PAR DE HALTERES (Kit Halter Emborrachado, desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado) 1KG, 2 KG E 5KG	UND	03	184,01	552,03
02	PAR DE CANELEIRAS (Peso distribuído em gomos, proporcionando maior conforto, aderência e performance, tiras reguláveis em velcro, costuras reforçadas, PU de alta qualidade, Tecido emborrachado, Fácil Higienização) 1KG, 2KG E 5KG.	UND	03	102,03	306,09
03	BOLA SUIÇA 55 CM (Bola De Fisioterapia 55cm Com Bomba, Yoga Ginástica e Fisioterapia, Ante Estouro Suporta Até 200kg Látex Durável e Fácil de Lavar).	UND	02	136,60	273,20
04	BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE (Altura regulável e apoio para braços, estrutura dos pés em aço carbono e apoio para braço de PVC injetado, medida montada: Mínima 35x35x70/ Máxima 35x35x110).	UND	02	143,50	287,00
05	GONIÔMETRO (Goniômetro para Ortopedia em PVC Vulcanizado de 1 mm, transparente, 200 x 45 mm, Trident, GON-PVC).	UND	02	73,65	147,30
06	MASSAGEADOR TIPO PISTOLA (Massageador Elétrico Pistola Massageadora Elétrica Profissional para Massagem Corporal Muscular Recarregável Portátil com 4 Pontas e Variação de Velocidade Fisioterapia Relaxante).	UND	02	171,62	343,24



07	<b>FAIXA ELÁSTICA THERA BAND (KIT 3 Thera Band + 5 Faixas Elástica Fisioterapia Extensores - elástico para exercício - Fisioterapia, Pilates, Exercícios em Casa, Academia, Fortalecimento - R78) 2 ( amarela, cinza, azul, vermelha, laranja).</b>	UND	10	80,00	800,00
08	<b>DISCO PROPRIOCEPTIVO (Tábua De Equilíbrio Proprioceptiva Madeira Redonda 39 Cm).</b>	UND	01	150,00	150,00
09	<b>CICLOERGÔMETRO ELÉTRICO (Exercitador Braço Perna Mini Bike Ciclo ergômetro c/ Monitor - Liveup) ESPECIFICAÇÕES: É um equipamento prático, no qual você pode pedalar sentado em uma cadeira ou em um sofá; - Maneira suave de exercício de baixo impacto; - Possui regulagem de força com botão ajustável de tensão, permite variar a intensidade do treino; - Pode ser transportado facilmente e ocupa pouco espaço. - Possui visor de LCD que indica tempo, distância, contagem das voltas do pedal, total de voltas e calorias perdidas. - Contém ajuste de esforço com as intensidades leve, médio e pesado).</b>	UND	02	474,29	948,58
10	<b>INCENTIVADORES RESPIRATÓRIO O powerbreathe classic hr (resistência pesada) um aparelho para treinamento muscular inspiratório, sendo utilizado tanto como uma terapia individual ou em conjunto com a reabilitação pulmonar. Possui resistência leve com 9 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 10 à 250 cmh2o. Possui bocal esterilizável.</b>	UND	04	585,83	2.343,32
11	<b>MÁSCARA DE VENTURI (Modelo: Adulto; Máscara confeccionada em PVC; Traqueia corrugada 15mm em PVC; 06 diluidores em polipropileno; Suporte dos diluidores; Extensão em PVC para conexão no umidificador. A Máscara Venturi, também conhecida como máscara de arrastamento de ar, constitui um método seguro e exato para liberar a concentração necessária de oxigênio. Composta por máscara, traqueia corrugada em PVC de 15mm, seis diluidores, suporte do diluidor e extensão plástica com 1,5 metros.</b>	UND	04	75,33	301,32
12	<b>BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA FLEXÍVEL - Rolo (Bandagem Elástica Fita Kinesio Tape Fisioterapia Alivia a Dor Lesão Muscular Atleta 5cm X 5m Dimensões do Produto 10x6x10 cm; 90g).</b>	UND	10	89,87	898,70



CCL 401

13	<b>MORDEDOR ODONTOLÓGICO (MORDE BLOCK)</b> Mordedores Morde Block (6 u.) Características dos Mordedores Morde Block tamanhos variados de Bader: Mordedores de cor azul Morde Block para odontologia Pacote com 6 unidades: 2 mordedores de tamanho S, 2 mordedores de tamanho M, 2 mordedores de tamanho L, material de silicone Permite que o odontólogo se assegure que o paciente não fechará a cavidade bucal enquanto esteja trabalhando. Os distintos tamanhos permitem trabalhar em pacientes de distintas idades. Esterilizáveis em autoclave 135°.	UND	100	11,95	1.195,00
14	<b>APARELHO LASER LASERTERAPIA CANETA 660NM</b> (Comprimento de onda: 904 nm; Característica da onda: laser infravermelho invisível; Variável de densidade: 1 - 20 J/cm <sup>2</sup> ; Variável de tempo: 1 - 60 min; Modo de emissão: pulsado; Potência (Po): 70W; Frequência de modulação: 9,5 Hz; Duração do pulso: 60ns Dimensões: 14,4 x 3 x 3 cm (C x L x A).	UND	01	1.387,16	1.387,16
15	<b>APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ (2X1)</b> O Sonopulse III é um equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz desenvolvido para utilização em fisioterapia e estética. O Sonopulse III apresenta a ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm <sup>2</sup> , possibilitando a seleção da frequência de 1 MHz ou 3 MHz com a ERA de 7 cm <sup>2</sup> .	UND	01	2.003,49	2.003,49
16	<b>APARELHO DE CORRENTE TENS/ FES/ RUSSA</b> Modelo: Neurodyn II; Terapia: Eletroestimulação; Correntes: TENS, FES e Russa; Modo: TENS e FES: Vf, Vf, Ac, Busrt / Russa: Contínuo, Pulsado, Sincronizado e Recíproco; Bivolt: 100-2A0 Volts ~ 60 Hertz; Canais de saída: 2 saídas para 4 canais independentes; Protocolos: 32 programados e 20 particulares; Intensidade: 0 a 250 mA; Pulso: 25 a 500 us; Frequência: 0,5 a 250 Hz.	UND	01	1.619,20	1.619,20



17	<p><b>ASPIRADOR CIRURGICO DE SANGUE E SALIVA - MD100</b> O aspirador de secreções Medicate é leve e portátil, ideal para clínicas, consultórios e home care. O aparelho conta com uma prática alça que facilita o transporte, frasco coletor com capacidade de até 1 litro e uma válvula de segurança que evita transbordamentos. Características do Produto - Carcaça em ABS - Alto Impacto; - Não requer manutenção e lubrificantes; - Fácil limpeza; - Baixo consumo de energia elétrica; - Bivolt. Indispensável no uso cirúrgico e odontológico Confira os acessórios do Aspirador que podem ser adquiridos separadamente: - Máscara e Extensão Micropar plus para Nebulizador Adulto - Máscara e Extensão Micropar plus para Nebulizador Infantil - Mangueira de Silicone Medicate para Cânula do Aspirador - Mangueira de Silicone Medicate 05x10x390mm para Aspirador de Secreção.</p>	UND	02	786,65	1.573,30
18	<p><b>OXÍMETRO DE MESA - Oxímetro De Pulso Sense 10 Com Sensor Adulto E Neonatal (Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado; Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de lítio (opcional); Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); Medição de frequência de pulso e SpO2; Tela com onda plestimografica; Tela com onda plestimografica; Função de alarme audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care (opcional); Indicador de perfusão; Tecnologia de baixa perfusão e movimentação. Ixível. Flexibilidade de alimentação para maior vida útil de utilização; Eficiente. Possibilidade de aplicação como oxímetro portátil de mão ou de mesa; Leve e compacto. Ideal para o transporte e para aplicação que exige sistemas portáteis.</b></p>	UND	02	1.544,75	3.089,50



19	<p><b>MALETA DE MEDICAMENTO</b> Bolsa médica grande, resistente à água, de primeiros socorros com vários bolsos. organizador de frascos de comprimidos de camada dupla, estojo de armazenamento com zíperes bloqueáveis, design versátil e conveniente: a bolsa esportiva médica é uma solução versátil e funcional para profissionais de saúde em movimento. Possui um compartimento principal espaçoso com vários bolsos e compartimentos, permitindo que você organize e carregue seus suprimentos médicos e equipamentos de forma eficiente. O design da bolsa de cuidados domiciliares para enfermeiras com zíper durável e uma alça retrátil garante manobrabilidade sem esforço, facilitando o transporte de seus itens essenciais para onde você precisar. Estrutura durável e confiável: feita de materiais de alta qualidade, a bolsa de ambulância médica é construída para suportar as demandas do uso diário. A bolsa de saúde doméstica é feita de tecido resistente à água que protege seu valioso equipamento médico contra os elementos. Costura reforçada e zíperes resistentes aumentam a durabilidade, garantindo desempenho duradouro e tranquilidade. Ampla capacidade de armazenamento: com sua generosa capacidade de armazenamento, esta bolsa médica oferece amplo espaço para seus suprimentos médicos e equipamentos.</p>	UND	02	340,43	680,86
20	<p><b>KIT MARTELO NEURO BUCK + MARTELO BABINSKI + MARTELO TAYLOR</b> (Martelo Neurológicos Taylor, O Martelo BUCK para reflexos neurológico é indicado para uso em procedimentos ambulatoriais como também, para aferir sensibilidade e reflexos neurológicos. Os martelos de percussão neural são indicado para induzir a resposta miotática, plantar e cutânea, nos exames de rotina para avaliação dos reflexos do paciente. Martelo para Reflexos Neurológicos BIC; Cabeça com duas pontas redonda de PVC – cor azul; Examinador de reflexo; Possui pincel com cerdas em nylon e agulha armazenado nas extremidades do cabo; Confeccionado em metal cromado; Não Estéril e Reutilizável; Qualidade e confiança BIC. Material do Cabo: Metal cromado Material Cabeça: PVC Sintético Comprimento Total: 180 mm Largura: 58 mm Contém: Pincel com cerdas em nylon e agulha Instruções de Uso: Deve</p>	UND	02	151,53	303,06



	ser utilizado de acordo com a técnica adotada pelo profissional de saúde.				
21	<b>VÁLVULA DE PEEP COM ADAPTADOR</b> (Válvula De Peep Ajustável Standard Circuito De Cpap) Indicação: Para utilização em sistema de PEEP na abertura inferior da máscara (CPAP). No EPAP, conectar a válvula de Peep no tubo T unidirecional, girando a extremidade superior até atingir a pressão desejada. Advertências e Preocupações: Não esterilizar/ Não lavar/ Não autoclavar. Produto descartável/ Uso Individual - Não Estéril. Armazenar em local seco e ao abrigo do sol. Válvula em plástico rígido e mola com carga ajustável de 5 a 20 cmH <sub>2</sub> O, comprimento de 7,9 cm quando totalmente aberta (PEEP de 5 cmH <sub>2</sub> O) e comprimento de 6,9 cm quando totalmente fechada (PEEP de 20,0 cmH <sub>2</sub> O), o diâmetro interno de 3,0 cm e diâmetro externo de 3,3 cm. Livre de Látex Produto de uso único. Embalagem individual.	UND	04	261,28	1.045,12

### LOTE II – ELETÔNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT.	V.TOTAL
22	<b>APARELHO CELULAR</b> (Dual Sim5G, 8 Core2.9 GHZ, Memória256 GB, GpsSIM, Android14, Display6.362670x1200, Foto50 Mpx, Video8K).	UND	02	1.619,27	3.238,54

### LOTE III - FARDAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT.	V.TOTAL
23	<b>UNIFORME SCRUB</b> personalizado com a logo do programa tamanho p/m/g.	UND	20	129,67	2.593,40
24	<b>CAMISA GOLA POLO</b> tamanhos variados p/m/g.	UND	40	68,70	2.748,00





**LOTE IV – MATERIAL PERMANENTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL
25	<b>CAIXA DE PLÁSTICO DE 130 L -</b> Caixa Plástica, organizador multiuso grande reforçada, resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens a que é submetida, a Caixa Plástica Fechada pode ser empilhada, o que facilita seu transporte e armazenamento. A Caixa plástica fechada com tampa 130 Litros oferece segurança pois sua composição não se altera diante de agentes químicos, ácidos, sais e álcalis, gerando confiabilidade, durabilidade e o melhor custo-benefício do mercado. Especificações: dimensões externas: 41 alt. x 56 larg. x 78 comp. dimensões internas: 40 alt. x 51 larg. x 69 comp. peso: 5,300 kg cubagem: 0,1790 m³/unidade, cubagem pacote com 3 peças: 0,3581 m³/unidade, capacidade: 130 l.	UND	02	131,48	262,96

**LOTE V – INSUMOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
26	<b>SABONETE ANTISSEPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB)</b> , composição cocoamidopropilbetaina, polihexanida e carboximetilcelulose. frasco 500ml. Caixa com 10 unidades.	CX	10	287,76	2.877,60
27	<b>SOLUÇÃO AQUOSA PHMB POLIHEXANIDA 350 ML</b> , composta de 0,1% de polihexanida (phmb) e betaina. Caixa com 12 unidades.	CX	10	723,33	7.233,30
28	<b>CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO</b> absorvente fino e ultraflexível com uma película superior semipermeável, resistente à água e bactérias, e uma camada adesiva de silicone macio. Caixa com 10 unidades.	CX	20	88,48	1.769,60
29	<b>GAZE EM ROLO PHMB 11,4cm x 3,7m</b> . Caixa com 10 unidades	CX	20	322,64	6.452,80
30	<b>POMADA DE PAPAÍNA 2%</b> - pote de 500g	UNIDADE	10	61,51	615,10
31	<b>POMADA DE PAPAÍNA 6%</b> - pote de 500g	UNIDADE	10	63,00	630,00
32	<b>POMADA DE PAPAÍNA 10%</b> - pote de 500g	UNIDADE	10	64,79	647,90
33	<b>ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10cmx20cm</b> . Caixa com 10 unidades.	CX	10	189,75	1897,50
34	<b>CREME BARREIRA</b> composta por parafina líquida, citrato de magnésio,	CX	10		



	glicerol, água purificada, embalagem com 100 gr. Caixa com 24 unidades.			63,65	636,50
35	<b>GEL HIDRATANTE COM ALGINATO</b> - gel hidratante a base de hidrogel, transparente e viscoso. composto por alginato de cálcio e/ou sódio e carboximelcelulose. bisnaga 85 g. Caixa com 24 unidades.	CX	20	472,50	9.450,00
36	<b>GAZE VASELINADA ESTÉRIL</b> 7,5CMX40CM. Caixa com 10 unidades.	CX	20	17,38	347,60
37	<b>CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA</b> , estéril, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos manurônico e gulurônico, com alto teor de ácido manurônico, fibras de alginato de prata fabricado em não tecido agulhado, não aderente e com alta capacidade de absorção, atua com mecanismo de troca iônica com o exsudato da ferida, apresentado no tamanho 10 x 10 cm. Caixa com 10 unidades.	CX	20	156,67	3.133,40
38	<b>CURATIVO ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO</b> , derivado de algas marinhas marrons, com ácidos gul, medindo aproximadamente 10 x 20cm, com fibras embebidas em ions sódio e cálcio em concentrações variáveis, embalagem individual, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade, Caixa com 20 unidades.	CX	20	193,33	3.866,60
39	<b>COMPRESSA COM EMULSÃO PETROLATUM 7,6 X 20,0 CM</b> - curativo não adesivo, estéril, constituído por uma malha de acetato de celulose (RAYON), impregnado com emulsão a base de petrolatum. tamanho aproximado: 7,6 cm x 20,3 cm. Caixa com 20 unidades.	CX	20	210,96	4.219,20
40	<b>CURATIVO FILME TRANSPARENTE</b> 10cm x 10m	UNIDADE	10	79,00	790,00

## 7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 7.1 Foram realizadas pesquisas de preços de mercado junto do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.
- 7.2 Destaca-se ainda que no âmbito da Administração Pública, a aquisição dos materiais objetos deste Estudo Técnico Preliminar, são através de licitação mediante registro de preços no qual a Administração não possui a obrigatoriedade de realizar a contratação da totalidade dos itens em tela.
- 7.3 Por se tratar de aquisição de bens comuns, facilmente encontradas no mercado há muitas opções de mercado diferenciadas para essa aquisição, o que abre uma ampla concorrência para possíveis fornecedores.



## **8 ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO**

8.1 O valor estimado é de R\$ 73.657,47 (setenta e três mil seiscientos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

## **9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

9.1 A referida aquisição nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa atender as necessidades da administração municipal, no atendimento às demandas de saúde e ao interesse público.

9.2 A aquisição em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade do certame;

9.3 A aquisição proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que o planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição de serviços, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades acadêmicas e administrativas.

## **10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

10.1 A licitação será realizada em único item.

## **11 RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1.1 Com a contratação dos bens constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a secretaria Municipal de Saúde tem o objetivo de: proporcionar condições mínimas e adequadas para o bom funcionamento dos serviços de saúde, com vista a garantir a continuidade dos serviços de saúde e salvaguardar a integridade física dos pacientes, cuja diagnóstico e tratamento necessitam dos itens objeto deste instrumento.

## **12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL**

12.1 Para execução dessa contratação foi indicado Fiscal do contrato conforme mencionada no item 1 deste ETP;

12.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

## **13 DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **14 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

14.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.



### 15 APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

15.1 Considerando o objeto a ser contratado, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

### 16 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para a Secretaria Municipal de Saúde.

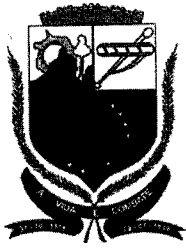
### 17 ANEXOS

- 17.1 Cotações de preços
- 17.2 Portaria Fiscal de Contratos
- 17.3 Portaria Coordenação Administrativa

Caxias-MA, 23 de junho de 2025. ✓

  
**Anthony Brian Azevedo Bezerra**  
Fiscal de Contrato

  
**Eli Marcos Santana Farias**  
Coordenador Administrativo  
Mat. 9598-2  
**Eli Marcos Santana Farias**  
Responsável Técnico Administrativo



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Caxias - MA**  
**Prefeito José Gentil Rosa Neto**

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6162/2025 Caxias - MA, 27/02/2025

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, JOSÉ GENTIL ROSA NETO no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 98 da Lei Complementar nº 022, de 31 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 98. O preço do serviço é a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e é considerado, para fins deste Lei, como o valor total recebido ou devido em consequência da prestação do serviço, vedadas deduções, exceto as expressamente previstas em lei:

§ 1º Sempre que o contribuinte exercer mais de uma atividade tributável, plenamente identificável, adotar-se-á a alíquota correspondente à base de cálculo de cada uma delas.

§ 2º Para os efeitos do caput deste artigo, incorporam-se ao preço dos serviços e integram a base de cálculo do ISS:

I - O preço do serviço, a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução;

II - O valor das subempreitadas;

III - os valores acrescidos a qualquer título e os encargos de qualquer natureza, inclusive valores cobrados em separado, a título de ISS, com exceção de juros e multas;

IV - Os descontos ou abatimentos, excetuando-se os descontos concedidos independentemente de qualquer condição.

V - Os ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado, na hipótese de prestação de serviço a crédito, sob qualquer modalidade.

§ 3º Excluem-se da base de cálculo do ISS, quando devidamente comprovadas com nota fiscal de mercadoria específica:

I - O valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, constante no Anexo II deste

## SUMÁRIO

### 1 - GABINETE

- LEIS
- DECRETOS

### 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- PORTARIA

## GABINETE

### LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 054, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1163> - Volume 5, Nº. 6162/2025



Código, na forma definida em regulamento;

II - Quando da prestação dos serviços a que se refere o subitem 17.10 do Anexo II, deste Código, o valor da alimentação e da bebida fornecidas;

III - quando da prestação dos serviços a que se referem os subitens 14.01 e 14.03 do Anexo II, deste Código, o valor das peças e partes empregadas.

§ 4º Na falta de preço do serviço a que se refere o caput deste artigo, ou não sendo ele desde logo conhecido, poderá o Fisco adotar as hipóteses abaixo:

I - O preço de mercado corrente no Município;

II - A estimativa dos elementos conhecidos ou apurados;

III - a aplicação do preço indireto, estimado em pauta que reflita o preço corrente na praça; ou

IV - O arbitramento da receita bruta conforme disposições dos artigos 116 e 117 deste Código.

§ 5º O preço de determinados tipos de serviços poderá ser fixado pela autoridade tributária, em pauta de preços mínimos.

§ 6º Quando o preço dos serviços incorrerem em quaisquer das hipóteses abaixo, a receita bruta será arbitrada, conforme disposições dos artigos 116 e 117 deste Código:

I - Houver fundada suspeita de que os documentos fiscais não refletem o preço real dos serviços;

II - O preço declarado for notoriamente inferior ao corrente no Município;

III - o contribuinte não emitir os documentos fiscais nas operações de prestação de serviço; e, montante;

IV - O sujeito passivo:

a) não estiver inscrito no cadastro; ou

b) não exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do respectivo

§ 7º Os serviços constantes da lista de serviço dos subitens 4.02; 4.03; 4.12; 4.14; 4.17; 4.18; 4.19; 4.20 do item 4, e os subitens 5.02; 5.03; 5.04; 5.05; 5.06 do item 5 terão a sua base de cálculos deduzida em até 80% (oitenta por cento) do valor bruto de faturamento para fins de cálculo do imposto, conforme regulamento.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício fiscal subsequente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

## LEI MUNICIPAL Nº 2742 DE 27 DE FEVEREIRO



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1163> - Volume 5, N.º 6162/2025

DE 2025

## DÁ DENOMINAÇÃO DE CRECHE "OZIMAR CARDOSO DE SOUSA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "OZIMAR CARDOSO DE SOUSA" a creche situada no residencial Vila Paraíso.

Art. 2º - Após aprovação da Lei, fica o Prefeito autorizado a colocar Placas de identificação na mencionada Creche.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## DECRETO MUNICIPAL Nº 84 DE DE FEVEREIRO DE 2025

"DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU LEGALIZAÇÃO, ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GENTIL ROSA NETO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art.5º, alínea "I", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área medindo 2.493,00 m<sup>2</sup> (0,2493 ha), coordenadas geográficas 43º16'39,265" Longitude e 5º05'21,992", localizada no Povoado



Sossego, 1º Distrito, no município de Caxias/MA, Matrícula 33.454, com memorial descritivo e planta georreferenciada em anexo a este decreto.

Art.2º A área de que trata o art. 1º encontra-se construída 01 (uma) escola municipal de ensino fundamental, denominada "Unidade Integrada Municipal Renato Vila Nova", inaugurada entre 1989/1992 com uma sala de aula e reinaugurada em 2008 com 07 salas de aulas, funcionando regularmente desde de sua inauguração.

Art.3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentarias consignadas em Lei Orçamentaria Anual.

Art.4º A procuradoria Geral do Município fica autorizada a Promover a Desapropriação de pleno domínio da área descrita no art.1º deste decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão de posse, alegar a urgência que se refere o art.15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS TREZE DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 85/GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Nomeia a integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0813587-13.2023.8.10.0029, da 1ª Vara Cível de Caxias (MA),

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO RELIGIOSO - ZONA RURAL		
COLOCAÇÃO	NOME	C.P.F.
13	SHERLIANA BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	028.870.553-05

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

José Gentil Rosa Neto  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 91 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Regulamenta o art. 217, §6º, do Código Tributário do Município de Caxias (Lei Complementar nº 22, de 31 de dezembro de 2009), estabelecendo condições e prazo para concessão de alvará em caráter especial em forma de Alvará Provisório e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. A pessoa física ou jurídica que dependa de licença prévia para funcionamento e/ou localização deverá se inscrever nos cadastros municipais, no território do Município de Caxias, de forma permanente, intermitente ou temporária, em estabelecimento fixo ou não, nos termos do art. 217, do Código Tributário do Município de Caxias.

Art. 2º. A licença ou alvará competente será expedido após a verificação do cumprimento da legislação disciplinadora do uso e ocupação do solo, da localização de estabelecimentos, da higiene, saúde e segurança, do respeito à propriedade, à ordem e à tranquilidade pública e aos direitos individuais e coletivos, bem como o exame das condições de funcionamento e aferição de compatibilidade dos



dados e registro cadastrais.

Art. 3º. A licença referida no artigo anterior será emitida em caráter especial, na forma de Alvará de Funcionamento Provisório ou Temporário, às pessoas físicas e às empresas classificadas como de baixo ou médio risco que instruírem o requerimento com o mesmo rol de documentos necessários à obtenção do alvará definitivo, além de autorizações/protocolos provisórios obrigatórios de outros entes federais, estaduais e/ou municipais, quando sua validade será projetada ao vencimento da licença/protocolo de menor prazo.

Parágrafo único. O prazo de validade poderá ser prorrogado por 60 (sessenta) dias uma única vez e desde que comprovada a demora injustificada do ente da federação que deixou de emitir a licença dentro do prazo estipulado.

Art. 4º O alvará provisório não dispensa o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios, aplicáveis à tipologia de atividades que serão desenvolvidas no estabelecimento.

Parágrafo único. O alvará provisório será emitido após a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, constante no Anexo I, pelo empresário ou responsável legal, que firmará compromisso, sob as penas da lei, de observância dos requisitos exigidos para localização, funcionamento e exercício das atividades urbanas indicadas em seus atos constitutivos, para efeito de cumprimento das normas de segurança, urbanísticas, sanitárias e ambientais.

Art. 5º. A pessoa física ou o estabelecimento dependente de prévia autorização ou concessão e aquele que exerce suas atividades sem o devido alvará, ainda que provisório, será considerado clandestino, sujeito às penalidades na forma da lei.

Art. 6º. A sanção pelas infrações das disposições deste Decreto será processada e aplicada em conformidade com o Código de Posturas do Município, com o Código Tributário Municipal ou com outra legislação aplicável, por meio de:

- I- Advertência ou notificação preliminar;
- II -multa;
- III -apreensão de bens e mercadorias;
- IV -embargo;
- V -interdição;
- VI -desfazimento, remoção ou demolição;
- VII -cassação de alvará.
- VIII -cassação da licença ambiental.

§ 1º A advertência ou notificação preliminar será direcionada ao contribuinte para que proceda na devida regularização, no prazo de 30 (trinta) dias.

§2º A aplicação de uma penalidade não impede outra,

incluindo multas por descumprimento de obrigações acessórias.

Art. 7º. É obrigatória a fixação do Alvará em local visível do estabelecimento, e será apresentado aos agentes do Fisco competentes ao exercício da atividade de fiscalização, sempre que solicitado.

Art. 8º. O Poder Público Municipal ou qualquer órgão dos entes da Federação responsável pela fiscalização e controle de atividades urbanas poderá solicitar a revogação ou anulação do Alvará Provisório caso constate irregularidades técnicas e inobservância de preceitos legais que causem danos, inclusive ambientais, prejuízos, incômodos ou ponham em risco a segurança, o sossego, a saúde e a integridade física da vizinhança e da coletividade, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa à parte interessada.

Art. 9º. O Poder Público Municipal poderá impor restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará, no resguardo do interesse público.

Art. 10. Condiciona-se a conversão do Alvará Provisório em definitivo à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e entidades competentes.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE  
FEVEREIRO DE 2025.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_  
telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-  
mail: \_\_\_\_\_, representante  
legal \_\_\_\_\_ da  
empresa \_\_\_\_\_ CNPJ n° \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, DECLARO, sob as  
penas da lei:

- a) observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios, aplicáveis à tipologia de atividades que serão desenvolvidas no estabelecimento;
- b) serem verdadeiras as informações prestadas, bem como, as cópias/digitalizações dos documentos apresentados. A prestação de informações inverídicas e/ou documentos falsos ocasionará o cancelamento do alvará de localização e/ou funcionamento, bem como,





CC  
FLS 2702/2025  
703

sujeitará o infrator às penas da Lei;

c) estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios;

d) estar ciente do prazo prorrogável uma única vez de 60 (sessenta) dias de vigência do alvará de localização e/ou funcionamento provisório;

e) comprovar o atendimento das pendências existentes dentro da vigência do alvará provisório ou encaminhar, dentro do mesmo período, o pedido de prorrogação, devidamente justificado, sob pena de cassação da licença provisória.

Ciente das informações acima, firmo o presente documento.

Caxias/MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura

## DECRETO MUNICIPAL Nº 92, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

### DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE AO PERÍODO CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo no âmbito do Município de Caxias, nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em virtude ao período carnavalesco.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que prestam serviços considerados essenciais que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Parágrafo único. Caberá aos titulares e dirigentes destes órgãos adotarem providências cabíveis para a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais, de forma a manter o expediente normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 036/2025/GAB/SMS

O Secretária Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Alterar os membros do Setor de fiscalização de Contratos Administrativos celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde, a seguir denominados:

- André Luís de Sousa Ferro - Objeto de fiscalização: Aquisição de material de informática, serviços de manutenção de computadores, serviços de locação de impressoras, tecnologia da informação e comunicação, aquisição e manutenção de ar condicionado, mobília e eletrodomésticos.
- Luana Nascimento Milhomem - Objeto de fiscalização: Material de limpeza, material de lavanderia, material de expediente, gráfico e água mineral.
- Nathalia Coelho Soares - Objeto de fiscalização: Alimentação enteral, alimentação parenteral, gêneros perecíveis e não perecíveis, materiais descartáveis, utensílios domésticos, aquisição de vasilhame e recarga de gás tipo doméstico GLP.
- Cesar Furtado Junior - Objeto de fiscalização: Medicamento veterinário e ração.
- Dgerson Rômulo Sousa dos Santos - Objeto de fiscalização: Medicamentos, material hospitalar, Material de laboratório.
- Anthony Brian Azevedo Bezerra - Objeto de



CC 419

fiscalização: Aquisição e manutenção de equipamentos, insumos e instrumentais odontológicos.

- Jaciel Sudário Lopes: - Objeto de fiscalização: Limpeza de fossa, dedetização, coleta de resíduos sólidos, alugueis de imóveis.
- Jefferson Franklin Almada Barros - Objeto de fiscalização: Objeto de fiscalização: Locação de equipamentos médicos hospitalares, gestão de mão-de-obra médica e complementar em regime de plantão e demais profissionais de nível superior, fornecimento gás oxigênio medicinal, material permanente, instrumentais cirúrgicos, serviço de esterilização, órtese e prótese, enxovais, fardamento e rouparia.
- Johny Phillip Moraes Silva - Aquisição de veículos, locação de veículos, fornecimento de combustíveis, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças de veículos, prestação de serviços de seguro.
- Ana Lúcia dos Santos Lima - Objeto de fiscalização: Monitoramento individual de ionizante (dosimetria), serviço de tomografia computadorizada.
- Danielly de Persa Britto Costa - Obra de fiscalização: Prestação de serviço de saúde complementar, prestação de serviço de ressonância magnética, densitometria óssea, endoscopia e colonoscopia.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Nº 038/2023 - GAB/SMS, de 23 de novembro de 2023.

Dê Ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Caxias, Estado do Maranhão, 25 de fevereiro de 2025.

ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 004/2025

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



**Merandulina Bezerra de Castro**

Chefe de Gabinete

**Othon Luiz Machado Maranhão**

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

**Ângelo Augusto Assunção Costa Couto**

Secretário De Saúde

**Adenilson Dias de Souza**

Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia

**Adriana Raquel Santos de Sousa**

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

**Igor Mário Cutrim dos Santos**

Presidente da Comissão de Contratação do Município

**James Lobo de Oliveira Lima**

Procurador Geral do Município

**Isaias José da Silva Neto**

Controlador Geral do Município

**Evimar Jean Costa Barbosa**

Diretor Administrativo do SAAE

**Breno Silveira Leitão**

Presidente Caxias PREV

**Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino**

Secretário de Obras e Urbanismo

**Fause Elouf Simão Júnior**

Secretário de Limpeza

**Marcela Ramos Oliveira**

Secretária de Comunicação

**Labibe Gedeon Simão Neta**

Secretária do Trabalho

**Constantino Ferreira de Castro Neto**

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

**Maciel Mourão Ramos**

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

**Arthur Quirino da Silva Neto**

Secretário de Governo

**Luciana Andrea da Costa Soares**

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

**Luciana Paula Lemos da Silva**

Secretária Municipal de Turismo

**Ironaldo José Bezerra de Alencar**

Secretário de Articulação Política

**Francisco de Assis Abreu Junior**

Ouvidor Geral do Município

**Jamerson Levi Alves Barros**

Secretário de Regularização Fundiária

**Jurandy de Souza Braga**

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

**Francisco José de Castro Antunes Neto**

Secretário de Habitação

**Moisés Holanda dos Santos**

Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana

**Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho**

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**José Acurcio de Sousa Queiroz Neto**

Secretário Municipal de Esportes

**Ângela Maria Pereira Machado Matias**

Secretária Extraordinária de Juventude

**Ana Lucia Soares Ximenes**

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

**Aderbal Malheiros França Neto**

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

**William Lopes de Sousa Carvalho**

Comandante da Guarda Municipal

**HINO DE CAXIAS****LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, injevasas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

MUNICIPIO DE CAXIAS:06082  
820000156

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE  
CAXIAS:06082820000156  
Dados: 2025.02.27  
20:09:48 -03'00'



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:  
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
GABINETE SECRETARIA DE SAÚDE**



Portaria Nº 002/2023/GAB/SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Elimarcos Santana Farias, matrícula: 9598-2, CPF: 993.358.673-49, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS, em

14/02/2023

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021  
COREN-MA 77609

Mônica Cristina Melo Santos Gomes  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto 271/2021.  
COREN MA 75609




PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COL 117
FLS. _____
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DESPACHO PARA SETOR DE CONTABILIDADE**

*Encaminho os autos do Processo Administrativo 497/2025 ao Setor de Contabilidade para que seja informada dotação orçamentária.*

*Caxias (MA), 23 de junho de 2025.*

  
**Ângelo Augusto Assunção Costa Couto**  
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA  
Decreto nº 04/2025

Angelo Augusto Assunção Costa Couto  
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA  
Decreto nº 04/2025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00 Exercício: 2025

Página 1

FLS. 094

**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo nº 497/2025

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 735.135,02

Fonte de Recurso: 00 601

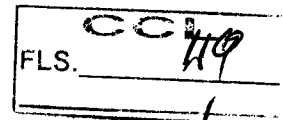
Caxias-MA, 23/06/2025

  
Divanilto da Silva Alves  
CPF: 350.759.763-04  
Contador - CRC: P1006181/O-4  
Matrícula: 25969-2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

Rua Arão Reis, 777

CNPJ: 09.239.491/0001-00 Exercício: 2025



Página 1

**COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo nº 497/2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.301.0058.2071.0000 4.4.90.52.00  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 23.675,89

Fonte de Recurso: 14 600

Caxias-MA, 23/06/2025

  
Divanildo da Silva Alves  
CPF: 350.763.763-04  
Contador - CRC: PI006181/O-4  
Matricula: 25969-2



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos, eletrônicos, fardamentos e insumos, a fim de viabilizar as atividades das equipes de EMAD e EMAP conforme Portaria GM/MS nº 3.949, de 18 de junho de 2024 que estabelece a transferência de recursos financeiros para o Município de Caxias que possui 02 (duas) equipes de EMAD tipo I e 01 (uma) equipe EMAP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PAR DE HALTERES (Kit Halter Emborrachado, desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado) 1KG, 2 KG E 5KG	UND	03	184,01	552,03
02	PAR DE CANELEIRAS (Peso distribuído em gomos, proporcionando maior conforto, aderência e performance, tiras reguláveis em velcro, costuras reforçadas, PU de alta qualidade, Tecido emborrachado, Fácil Higienização) 1KG, 2KG E 5KG.	UND	03	102,03	306,09
03	BOLA SUIÇA 55 CM (Bola De Fisioterapia 55cm Com Bomba, Yoga Ginástica e Fisioterapia, Ante Estouro Suporta Até 200kg Látex Durável e Fácil de Lavar).	UND	02	136,60	273,20
04	BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE (Altura regulável e apoio para braços, estrutura dos pés em aço carbono e apoio para braço de PVC injetado, medida montada: Mínima 35x35x70/ Máxima 35x35x110).	UND	02	143,50	287,00
05	GONIÔMETRO (Goniômetro para Ortopedia em PVC Vulcanizado de 1 mm, transparente, 200 x 45 mm, Trident, GON-PVC).	UND	02	73,65	147,30
06	MASSAGEADOR TIPO PISTOLA (Massageador Elétrico Pistola Massageadora Elétrica Profissional para Massagem Corporal Muscular Recarregável Portátil com 4 Pontas e Variação de Velocidade Fisioterapia Relaxante).	UND	02	171,62	343,24
07	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND (KIT 3 Thera Band + 5 Faixas Elástica Fisioterapia Extensores - elástico para exercício - Fisioterapia, Pilates, Exercícios em Casa, Academia, Fortalecimento - R78) 2 ( amarela, cinza, azul, vermelha, laranja).	UND	10	80,00	800,00





08	<b>DISCO PROPRIOCEPTIVO</b> (Tábua De Equilíbrio Proprioceptiva Madeira Redonda 39 Cm).	UND	01	150,00	150,00
09	<b>CICLOERGÔMETRO ELÉTRICO</b> (Exercitador Braço Perna Mini Bike Ciclo ergômetro c/ Monitor – Liveup) <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> É um equipamento prático, no qual você pode pedalar sentado em uma cadeira ou em um sofá; - Maneira suave de exercício de baixo impacto; - Possui regulagem de força com botão ajustável de tensão, permite variar a intensidade do treino; - Pode ser transportado facilmente e ocupa pouco espaço. - Possui visor de LCD que indica tempo, distância, contagem das voltas do pedal, total de voltas e calorias perdidas. - Contém ajuste de esforço com as intensidades leve, médio e pesado).	UND	02	474,29	948,58
10	<b>INCENTIVADORES RESPIRATÓRIO</b> O powerbreathe classic hr (resistência pesada) um aparelho para treinamento muscular inspiratório, sendo utilizado tanto como uma terapia individual ou em conjunto com a reabilitação pulmonar. Possui resistência leve com 9 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 10 à 250 cmh2o. Possui bocal esterilizável.	UND	04	585,83	2.343,32
11	<b>MÁSCARA DE VENTURI</b> (Modelo: Adulto; Máscara confeccionada em PVC; Traqueia corrugada 15mm em PVC; 06 diluidores em polipropileno; Suporte dos diluidores; Extensão em PVC para conexão no umidificador. A Máscara Venturi, também conhecida como máscara de arrastamento de ar, constitui um método seguro e exato para liberar a concentração necessária de oxigênio. Composta por máscara, traqueia corrugada em PVC de 15mm, seis diluidores, suporte do diluidor e extensão plástica com 1,5 metros.	UND	04	75,33	301,32
12	<b>BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA FLEXÍVEL</b> – Rolo (Bandagem Elástica Fita Kinesio Tape Fisioterapia Alivia a Dor Lesão Muscular Atleta 5cm X 5m Dimensões do Produto 10x6x10 cm; 90g).	UND	10	89,87	898,70



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

CCL  
FLS. 722

13	<b>MORDEDOR ODONTOLÓGICO (MORDE BLOCK)</b> Mordedores Morde Block (6 u.) Características dos Mordedores Morde Block tamanhos variados de Bader: Mordedores de cor azul Morde Block para odontologia Pacote com 6 unidades: 2 mordedores de tamanho S, 2 mordedores de tamanho M, 2 mordedores de tamanho L, material de silicone Permite que o odontólogo se assegure que o paciente não fechará a cavidade bucal enquanto esteja trabalhando. Os distintos tamanhos permitem trabalhar em pacientes de distintas idades. Esterilizáveis em autoclave 135°.	UND	100	11,95	1.195,00
14	<b>APARELHO LASER LASERTERAPIA CANETA 660NM</b> (Comprimento de onda: 904 nm; Característica da onda: laser infravermelho invisível; Variável de densidade: 1 - 20 J/cm <sup>2</sup> ; Variável de tempo: 1 - 60 min; Modo de emissão: pulsado; Potência (Po): 70W; Frequência de modulação: 9,5 Hz; Duração do pulso: 60ns Dimensões: 14,4 x 3 x 3 cm (C x L x A).	UND	01	1.387,16	1.387,16
15	<b>APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ (2X1)</b> O Sonopulse III é um equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz desenvolvido para utilização em fisioterapia e estética. O Sonopulse III apresenta a ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm <sup>2</sup> , possibilitando a seleção da frequência de 1 MHz ou 3 MHz com a ERA de 7 cm <sup>2</sup> .	UND	01	2.003,49	2.003,49
16	<b>APARELHO DE CORRENTE TENS/ FES/ RUSSA</b> Modelo: Neurodyn II; Terapia: Eletroestimulação; Correntes: TENS, FES e Russa; Modo: TENS e FES: Vf, Vf, Ac, Busrt / Russa: Contínuo, Pulsado, Sincronizado e Recíproco; Bivolt: 100-2A0 Volts ~ 60 Hertz; Canais de saída: 2 saídas para 4 canais independentes; Protocolos: 32 programados e 20 particulares; Intensidade: 0 a 250 mA; Pulso: 25 a 500 us; Frequência: 0,5 a 250 Hz.	UND	01	1.619,20	1.619,20

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 - 3521-4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



17	<p><b>ASPIRADOR CIRURGICO DE SANGUE E SALIVA - MD100</b> O aspirador de secreções Medicate é leve e portátil, ideal para clínicas, consultórios e home care. O aparelho conta com uma prática alça que facilita o transporte, frasco coletor com capacidade de até 1 litro e uma válvula de segurança que evita transbordamentos. Características do Produto - Carçaça em ABS - Alto Impacto; - Não requer manutenção e lubrificantes; - Fácil limpeza; - Baixo consumo de energia elétrica; - Bivolt. Indispensável no uso cirúrgico e odontológico Confira os acessórios do Aspirador que podem ser adquiridos separadamente: - Máscara e Extensão Micropar plus para Nebulizador Adulto - Máscara e Extensão Micropar plus para Nebulizador Infantil - Mangueira de Silicone Medicate para Cânula do Aspirador - Mangueira de Silicone Medicate 05x10x390mm para Aspirador de Secreção.</p>	UND	02	786,65	1.573,30
18	<p><b>OXIMETRO DE MESA - Oxímetro De Pulso Sense 10 Com Sensor Adulto E Neonatal (Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado; Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de lítio (opcional); Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); Medição de frequência de pulso e SpO2; Tela com onda plestimografica; Tela com onda plestimografica; Função de alarme audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care (opcional); Indicador de perfusão; Tecnologia de baixa perfusão e movimentação. lexível. Flexibilidade de alimentação para maior vida útil de utilização; Eficiente. Possibilidade de aplicação como oxímetro portátil de mão ou de mesa; Leve e compacto. Ideal para o transporte e para aplicação que exige sistemas portáteis.</b></p>	UND	02	1.544,75	3.089,50



19	<p><b>MALETA DE MEDICAMENTO</b> Bolsa médica grande, resistente à água, de primeiros socorros com vários bolsos. organizador de frascos de comprimidos de camada dupla, estojo de armazenamento com zíperes bloqueáveis, design versátil e conveniente: a bolsa esportiva médica é uma solução versátil e funcional para profissionais de saúde em movimento. Possui um compartimento principal espaçoso com vários bolsos e compartimentos, permitindo que você organize e carregue seus suprimentos médicos e equipamentos de forma eficiente. O design da bolsa de cuidados domiciliares para enfermeiras com zíper durável e uma alça retrátil garante manobrabilidade sem esforço, facilitando o transporte de seus itens essenciais para onde você precisar. Estrutura durável e confiável: feita de materiais de alta qualidade, a bolsa de ambulância médica é construída para suportar as demandas do uso diário. A bolsa de saúde doméstica é feita de tecido resistente à água que protege seu valioso equipamento médico contra os elementos. Costura reforçada e zíperes resistentes aumentam a durabilidade, garantindo desempenho duradouro e tranquilidade. Ampla capacidade de armazenamento: com sua generosa capacidade de armazenamento, esta bolsa médica oferece amplo espaço para seus suprimentos médicos e equipamentos.</p>	UND	02	340,43	680,86
20	<p><b>KIT MARTELO NEURO BUCK + MARTELO BABINSKI + MARTELO TAYLOR</b> (Martelo Neurológicos Taylor, O Martelo BUCK para reflexos neurológico é indicado para uso em procedimentos ambulatoriais como também, para aferir sensibilidade e reflexos neurológicos. Os martelos de percussão neural são indicado para induzir a resposta miotática, plantar e cutânea, nos exames de rotina para avaliação dos reflexos do paciente. Martelo para Reflexos Neurológicos BIC; Cabeça com duas pontas redonda de PVC – cor azul; Examinador de reflexo; Possui pincel com cerdas em nylon e agulha armazenado nas extremidades do cabo; Confeccionado em metal cromado; Não Estéril e Reutilizável; Qualidade e confiança BIC. Material do Cabo: Metal cromado Material Cabeça: PVC Sintético Comprimento Total: 180 mm Largura: 58</p>	UND	02	151,53	303,06



	mm Contém: Pincel com cerdas em nylon e agulha Instruções de Uso: Deve ser utilizado de acordo com a técnica adotada pelo profissional de saúde.				
21	<b>VÁLVULA DE PEEP COM ADAPTADOR</b> (Válvula De Peep Ajustável Standard Circuito De Cpap) Indicação: Para utilização em sistema de PEEP na abertura inferior da máscara (CPAP). No EPAP, conectar a válvula de Peep no tubo T unidirecional, girando a extremidade superior até atingir a pressão desejada. Advertências e Preocupações: Não esterilizar/ Não lavar/ Não autoclavar. Produto descartável/ Uso Individual - Não Estéril. Armazenar em local seco e ao abrigo do sol. Válvula em plástico rígido e mola com carga ajustável de 5 a 20 cmH2O, comprimento de 7,9 cm quando totalmente aberta (PEEP de 5 cmH2O) e comprimento de 6,9 cm quando totalmente fechada (PEEP de 20,0 cmH2O), o diâmetro interno de 3,0 cm e diâmetro externo de 3,3 cm. Livre de Látex Produto de uso único. Embalagem individual.	UND	04	261,28	1.045,12

### LOTE II – ELETÔNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT.	V.TOTAL
22	<b>APARELHO CELULAR</b> (Dual Sim5G, 8 Core2.9 GHZ, Memória256 GB, GpsSIM, Android14, Display6.362670x1200, Foto50 Mpx, Video8K).	UND	02	1.619,27	3.238,54

### LOTE III - FARDAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT.	V.TOTAL
23	<b>UNIFORME SCRUB</b> personalizado com a logo do programa tamanho p/m/g.	UND	20	129,67	2.593,40
24	<b>CÂMISA GOLA POLO</b> tamanhos variados p/m/g.	UND	40	68,70	2.748,00

### LOTE IV – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V.UNT.	V.TOTAL
------	-----------	-----	--------	--------	---------



25	<b>CAIXA DE PLÁSTICO DE 130 L</b> - Caixa Plástica, organizador multiuso grande reforçada, resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens a que é submetida, a Caixa Plástica Fechada pode ser empilhada, o que facilita seu transporte e armazenamento. A Caixa plástica fechada com tampa 130 Litros oferece segurança pois sua composição não se altera diante de agentes químicos, ácidos, sais e álcalis, gerando confiabilidade, durabilidade e o melhor custo-benefício do mercado. Especificações: dimensões externas: 41 alt. x 56 larg. x 78 comp. dimensões internas: 40 alt. x 51 larg. x 69 comp. peso: 5,300 kg cubagem: 0,1790 m³/unidade, cubagem pacote com 3 peças: 0,3581 m³/unidade, capacidade: 130 l.	UND	02	131,48	262,96
----	---	-----	----	--------	--------

#### LOTE V – INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
26	<b>SABONETE ANTISSEPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB)</b> , composição cocoamidopropilbetaina, polihexanida e carboximetilcelulose. frasco 500ml. Caixa com 10 unidades.	CX	10	287,76	2.877,60
27	<b>SOLUÇÃO AQUOSA PHMB POLIHEXANIDA 350 ML</b> , composta de 0,1% de polihexanida (phmb) e betaina. Caixa com 12 unidades.	CX	10	723,33	7.233,30
28	<b>CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO</b> absorvente fino e ultraflexível com uma película superior semipermeável, resistente à água e bactérias, e uma camada adesiva de silicone macio. Caixa com 10 unidades.	CX	20	88,48	1.769,60
29	<b>GAZE EM ROLO PHMB 11,4cm x 3,7m</b> . Caixa com 10 unidades	CX	20	322,64	6.452,80
30	<b>POMADA DE PAPAINA 2%</b> - pote de 500g	UNIDADE	10	61,51	615,10
31	<b>POMADA DE PAPAINA 6%</b> - pote de 500g	UNIDADE	10	63,00	630,00
332	<b>POMADA DE PAPAINA 10%</b> - pote de 500g	UNIDADE	10	64,79	647,90
333	<b>ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10cmx20cm</b> . Caixa com 10 unidades.	CX	10	189,75	1897,50
334	<b>CREME BARREIRA</b> composta por parafina líquida, citrato de magnésio, glicerol, água purificada, embalagem com 100 gr. Caixa com 24 unidades.	CX	10	63,65	636,50

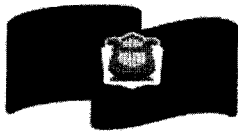


335	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO - gel hidratante a base de hidrogel, transparente e viscoso. composto por alginato de cálcio e/ou sódio e carboximelcelulose. bisnaga 85 g. Caixa com 24 unidades.	CX	20	472,50	9.450,00
336	GAZE VASELINADA ESTÉRIL 7,5CMX40CM. Caixa com 10 unidades.	CX	20	17,38	347,60
337	CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA, estéril, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos manurônico e gulurônico, com alto teor de ácido manurônico, fibras de alginato de prata fabricado em não tecido agulhado, não aderente e com alta capacidade de absorção, atua com mecanismo de troca iônica com o exsudato da ferida, apresentado no tamanho 10 x 10 cm. Caixa com 10 unidades.	CX	20	156,67	3.133,40
338	CURATIVO ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO, derivado de algas marinhas marrons, com ácidos gul, medindo aproximadamente 10 x 20cm, com fibras embebidas em ions sódio e cálcio em concentrações variáveis, embalagem individual, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade, Caixa com 20 unidades.	CX	20	193,33	3.866,60
339	COMPRESSA COM EMULSÃO PETROLATUM 7,6 X 20,0 CM - curativo não adesivo, estéril, constituído por uma malha de acetato de celulose (RAYON), impregnado com emulsão a base de petrolatum. tamanho aproximado: 7,6 cm x 20,3 cm. Caixa com 20 unidades.	CX	20	210,96	4.219,20
440	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10cm x 10m	UNIDADE	10	79,00	790,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. DO OBJETIVO

2.1 Suprir a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias- Ma, com aquisição de equipamentos, eletrônicos, fardamentos e insumos para suprir as necessidades das equipes do EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar) e EMAP (Equipe Multiprofissional de Apoio), pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias –MA para possibilitar a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.



### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.1** A presente contratação tem por objetivo viabilizar as atividades das equipes de EMAD e EMAP conforme Portaria GM/MS nº 3.949, de 18 de junho de 2024 que estabelece a transferência de recursos financeiros para o Município de Caxias, habilitado pela Portaria GM/MS nº 1.619, de 22 de abril de 2024, a fim garantir o atendimento à população caxiense.

**3.1.2** Considerando a necessidade precípua de manter em pleno funcionamento dos atendimentos, considerando a otimização do tempo de atendimento a disponibilidade de equipamentos, eletrônicos, fardamentos e insumos adequados agilizam o processo dos atendimentos, permitindo que as equipes atendam mais pacientes em menos tempo, otimizando a utilização dos recursos. O EMAD e o EMAP atendem pacientes com diversas necessidades, incluindo aqueles com perdas funcionais, dificuldades graves de saúde ou em recuperação pós-cirúrgica. A aquisição equipamentos e insumos adequados são essenciais para lidar com essas situações complexas, faz-se imprescindível as aquisições relatadas neste documento.

#### **3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS**

**3.2.1** Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

**3.2.2** Trata-se bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

#### **3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

**3.3.1** A licitação será realizada em único item.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**4.1** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

**4.2** A aquisição proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que o planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição de serviços, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades acadêmicas e administrativas.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1** Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

#### **5.2 Sustentabilidade**





**5.2.1** A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

**5.2.2** Todos os produtos adquiridos devem ser apresentados em embalagens recicláveis ou reutilizáveis, com orientações claras sobre o descarte correto dos resíduos, a fim de reduzir impactos ambientais.

**5.2.3** A contratação seguirá a conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde será obrigatória, assegurando que os produtos sejam eficazes e seguros para o uso em saúde pública.

### **5.3 Da Subcontratação**

**5.3.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5.4 Garantia da contratação do bem**

**5.4.1** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto junto ao ente;

## **6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**6.1** A entrega deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

**6.1.1** A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde por e-mail;

**6.1.2** Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

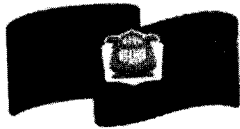
**6.2** O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**6.3** O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação definitiva do mesmo;

**6.4** A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;

**6.5** Caso o item esteja em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, será recusado e devolvido, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-lo no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

**6.6** Somente após a verificação do enquadramento do objeto com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o



recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

6.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

6.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

6.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

6.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

7.1 A fiscalização será exercida por **Anthony Brian Azevedo Bezerra**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega do objeto contratado, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

7.2 Ao servidor investido na função de fiscal, especialmente designado pela Administração, compete:

7.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

7.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

7.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

7.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

7.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

7.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

7.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;



7.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **8. DO PAGAMENTO**

### **8.1 Liquidação**

8.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **8.2 Prazo do pagamento**

8.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto adquirido, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do produto, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;



**8.2.2** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**8.2.3** A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**8.2.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**8.2.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **8.3 Forma de pagamento**

**8.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.3.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **09. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **09.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

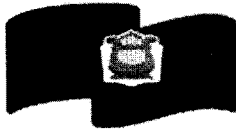
**09.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

### **09.2 Forma de fornecimento**

**09.2.1** O fornecimento do objeto será parcelado conforme necessidade da Administração Municipal.

### **09.3 Exigências de Habilitação**

**09.3.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

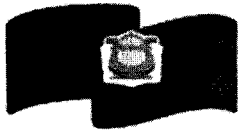


### **9.3.1.1 Habilitação Jurídica**

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos



termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

h.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

h.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

i) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

d) No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

e) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$I - \text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$



II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante);  
e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

f) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

g) É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

#### 9.3.1.4 Qualificação Técnica.

h) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

i) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

j) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

k) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

l) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 73.657,47** (setenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).



## **11. DAS SANÇÕES**

**11.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

**11.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**11.1.2** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**11.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**11.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**11.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**11.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**11.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**11.1.2.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.2.7** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**11.1.2.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**11.1.2.9** fraudar a licitação

**11.1.2.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**11.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**11.2.1** advertência;

**11.2.2** multa;

**11.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**11.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.2.5** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.





**11.2.6** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**11.2.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.2.8** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.2.9** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**11.2.10** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**11.2.11** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**11.2.12** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

**11.2.12.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

**11.2.13** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**FONTE DE RECURSO:**

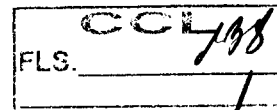
Dotação Orçamentaria: 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00 ✓

10.301.0058.2071.0000 4.4.90.52.00 ✓



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

**SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE**



**13.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 23 de junho de 2025. ✓

  
**Ângelo Augusto Assunção Costa Couto**  
**Secretário Municipal de Saúde**

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto  
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA  
Decreto nº 04/2025

  
**Anthony Brian Azevedo Bezerra**  
**Fiscal de Contrato**



**DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO 497/2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

A Vossa Senhoria, o Senhor.

**Presidente da Comissão de Contratação**  
Caxias - MA

Senhor Presidente,

Em obediência aos dispositivos da lei federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** a Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo nº **497/2025**.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO** nos termos do Art.101 e Art. 150 da Lei 14.133/21, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(as) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram -se dispostos no quadro detalhado de despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de diretrizes (LDO) compatível com o Plano Plurianual(PPA)

**Declaro** ainda que a(s) despesa (s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Solicito ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 23 de junho de 2025.

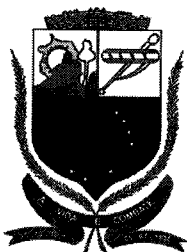
Atenciosamente,

  
Ângelo Augusto Assunção Costa Couto  
**Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA**

**Decreto nº 04/2025**

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto  
Secretário Municipal de Saúde Caxias-MA

Decreto nº 04/2025



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Caxias - MA**  
**Prefeito José Gentil Rosa Neto**

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

## SUMÁRIO

### 1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

## GABINETE

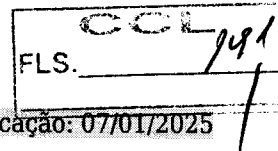
**LEI MUNICIPAL N° 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**“INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ**



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N°. 6126/2025





Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS

DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FABIANA DE JESUS REIS ASSUNÇÃO PEREIRA	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo



para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

### DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

### DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VIDIGAL BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

### DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de



CC 43

janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias:

- I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;
- II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;
- III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;
- V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I - Nome completo;

II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;

III - Naturalidade e nacionalidade;

IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;

V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;

VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);

VII - Identidade de gênero e orientação sexual;

VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de

Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:

I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;

II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;

III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;

IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;

II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.

Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do





Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE  
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

#### PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

## CAPÍTULO II

### Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;

II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;

III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;

IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;

V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;

VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

## CAPÍTULO III

### Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

## CAPÍTULO IV

### Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;

II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;

III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

## CAPÍTULO V

### Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);

II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);

III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

## CAPÍTULO VI

### Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.



§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

#### CAPÍTULO VII

##### Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

#### CAPÍTULO VIII

##### Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

#### CAPÍTULO IX

##### Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS.**

**APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.



4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

#### MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

#### CAPÍTULO I

##### Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- c) Análise de Risco;
- d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
- c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como



cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exige o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

## CAPÍTULO II

### Dos Ordenadores de Despesa

#### SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

diretamente com o Poder Executivo;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;

IV - assinar os contratos celebrados.

#### SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação,, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

#### SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;



CC 150  
FLS

IV - assinar os contratos celebrados.

#### SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

### CAPÍTULO III

#### Das Licitações e Contratos

##### SEÇÃO I

##### Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.

I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for o caso e minuta de contrato administrativo;

II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;

III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;

IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;

V - propostas e dos documentos que as instruírem;

VI - atas, relatórios e deliberações da comissão Julgadora;

VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;

VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;

IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;

X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;

XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;

XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;

XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - extrato do contrato e comprovante de publicação;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

##### SEÇÃO II

##### Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:

I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;

II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;

III - revogação da licitação;

IV - anulação da licitação;

V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou



inabilitação;

VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;

VIII - dispensa de licitação;

IX - inexigibilidade de licitação;

X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;

XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:

I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;

II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;

III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;

IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;

V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e

VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

### SEÇÃO III

#### Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterá, no mínimo, o seguinte teor:

I - espécie;

II - resumo do objeto de contrato;

III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número e data do empenho da despesa;

VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;

VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subsequentes, se for o caso;

VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

### SEÇÃO IV

#### Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.

I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;

II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;

III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;

IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;

V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:

a) No caso de fornecimento de bens:

a.1) O valor do item, conforme contrato;

a.2) O quantitativo total, conforme contrato;

a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.

b) No caso de prestação de serviços:

b.1) O valor do serviço, conforme contrato;





b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

## CAPÍTULO V

### Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

## CAPÍTULO V

### Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da

primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no art. 56.

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

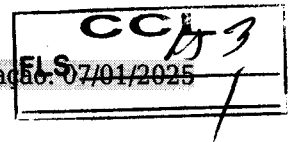
Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;







II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;

III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;

IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;

V - Cópia do contrato celebrado;

VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

## CAPÍTULO VI Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

## CAPÍTULO VII Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria

Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE  
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



CC 479



TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 00h00m zero horas, no edifício próprio da Câmara Municipal, situada à Praça Dias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, no Plenário Vereador "Edson Vidigal", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreve, ai compareceu o cidadão JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Prefeito eleito deste Município pela Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelos Partidos: PP / PDT / DC / PMB / PSB / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV), nas eleições de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: "PROMETO MANTER FIELMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESTE PODER, TANTO QUANTO A MIM COUBER, ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIADO E TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE". Prestado de pé o seguinte juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e cinco. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu DURVAL ARAÚJO RABELO JÚNIOR Secretário, o subscrevo e vai assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes. Caxias/Maranhão 01 de janeiro de 2025.

Handwritten signatures and stamps: 'FIRMA DO PREFEITO', 'FIRMA DO SECRETÁRIO', 'CAXIAS-MA', 'Município de Caxias - Maranhão'.

Praça Dias Carneiro, s/nº - Centro - CEP: 65.602-000  
CNPJ: 05.508.225/0001-33 - Fone: (99) 3004-2022 / 3005-2228  
Site: <http://portal.caxias.ma.gov.br/>  
e-mail: [contato@camcaxias.ma.gov.br](mailto:contato@camcaxias.ma.gov.br)

SELO NO VERSO

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



**MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA**  
CHEFE DE GABINETE  
**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO  
FAZENDÁRIA  
**ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ADENILSON DIAS DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
**ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA  
**IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
DO MUNICÍPIO  
**JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
**EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE  
**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
PRESIDENTE CAXIAS PREV  
**JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E  
URBANISMO  
**FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA  
**MARCELA RAMOS OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

**HINO DE CAXIAS**

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não criem teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclajem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

**MUNICIPIO DE** Assinado de forma digital  
**CAXIAS:06082** por MUNICIPIO DE  
**820000156** CAXIAS:06082820000156  
Dados: 2025.01.07  
19:12:31 -03'00'



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,  
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

### DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo** nº.0497/2025.
- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- **Descrição:** Aquisição de equipamentos, eletrônicos, fardamentos e insumos, a fim de viabilizar as atividades das equipes de EMAD e EMAP conforme Portaria GM/MS nº 3.949, de 18 de junho de 2024 que estabelece a transferência de recursos financeiros para o Município de Caxias que possui 02 (duas) equipes de EMAD tipo I e 01(uma) equipe EMAP.
- **Estimativa do valor:**
- **R\$: R\$ 73.657,47** (Setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

### DAS CONDIÇÕES GERAIS:

A presente contratação tem por objetivo viabilizar as atividades das equipes de EMAD e EMAP conforme Portaria GM/MS nº 3.949, de 18 de junho de 2024 que estabelece a transferência de recursos financeiros para o Município de Caxias, habilitado pela Portaria GM/MS nº 1.619, de 22 de abril de 2024, a fim de garantir o atendimento à população caxiense.

Considerando a necessidade precípua de manter em pleno funcionamento dos atendimentos, considerando a otimização do tempo de atendimento a disponibilidade de equipamentos, eletrônicos, fardamentos e insumos adequados agilizam o processo dos atendimentos, permitindo que as equipes atendam mais pacientes em menos tempo, otimizando a utilização dos recursos. O EMAD e o EMAP atendem pacientes com diversas necessidades, incluindo aqueles com perdas funcionais, dificuldades graves de saúde ou em recuperação pós-cirúrgica. A aquisição equipamentos e insumos adequados são essenciais para lidar com essas situações complexas, faz -se imprescindível as aquisições relatadas neste documento.

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender ao objeto desta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

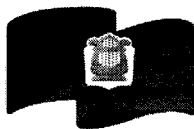
**04.01.10.301.0058.2074.0000.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**04.01.10.301.0058.2071.0000.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

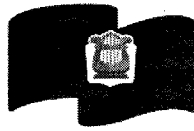
Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 07 de Julho de 2025.

  
Francisco Vaz da Silva

Pregoeiro da Comissão de Contratação.



MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0497/2025.	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2025.
LICITAÇÃO COM ITEN EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	___ de ___ de 2025. ___ h: ___ min (___).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	
FONTE RECURSO	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> , <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> , <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b> , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). <b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2025**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

**DATA DA SESSÃO: \*\*\***

**HORÁRIO: \*\*\***

**LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS –www.portaldecompraspublicas.com.br**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS \*\*\* HORAS DO DIA \*\*\*.**

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **XXXXXXX** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

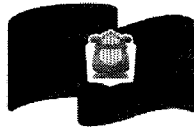
**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

**04.01.10.301.0058.2074.0000.4.4.90.52.00, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**04.01.10.301.0058.2071.0000.4.4.90.52.00, EQUIPAMENMTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**2.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.



### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

4.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para o item(ns)/lote(s) exclusivo (s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem item(ns)/lote(s) exclusivo (s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital.

4.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

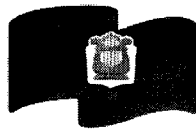
4.5. Para os fins do disposto no subitem 4.3 e 4.4 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:



- 4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.6.5. Que estejam sob falência;
- 4.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**
- 4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.8.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- 4.8.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.8.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.8.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;





4.9. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.15. Não será exigida amostra.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.5. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

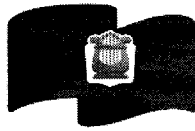
7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$. (XXXX)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



- 7.11.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.12.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.
- 7.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15.** Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.16.** O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.
- 7.17.** A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 7.18.** No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.22.** As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de [02 HORAS]**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.



8.1.2. A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO.

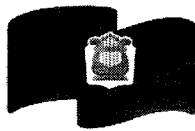
9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.



**9.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

**9.3.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

**9.5.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

**9.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.10.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.11.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.12.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



**9.13.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**9.13.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**9.14.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

**9.15. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:**

**9.15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.15.1.1.** Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

**9.15.1.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.15.1.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.15.1.4.** No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.15.1.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.15.1.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.15.1.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.15.1.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.15.1.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

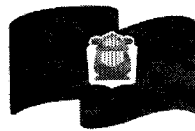
**9.15.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.15.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.15.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.15.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,





**9.15.2.4.** inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.15.2.5.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.15.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.15.2.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**9.15.2.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**9.15.2.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.15.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.15.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

**9.15.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.15.3.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**9.15.3.4.** No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

**9.15.3.5.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{I} - \text{Liquidez Geral (LG)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{II} - \text{Solvência Geral (SG)} &= \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \\ \text{III} - \text{Liquidez Corrente (LC)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{aligned}$$



**9.15.3.6.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.15.3.7.** É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

#### **9.15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.15.4.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

a) Casa o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9.16.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.16.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.17.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.18.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.19.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**9.20.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.21.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.22.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DOS RECURSOS.**

**10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**10.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**10.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**10.3.3.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**10.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.8.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.**

**11.1.** Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**11.1.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;



11.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

11.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis ou o prazo definido no Termo de Referência**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

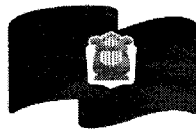
13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.



**13.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**13.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**13.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**13.8.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

**13.9.** Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

#### **14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO**

**14.1.** O índice de reajustamento é \*\*\*.

**14.2.** Nas licitações de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

**14.2.1.** Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

**14.2.2.** Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

**14.3.** É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

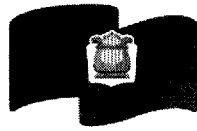
#### **15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**15.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

#### **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1.** É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

**16.1.1.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



## **17. DO PAGAMENTO.**

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



**18.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**18.2.1.** advertência;

**18.2.2.** multa;

**18.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**18.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**18.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**18.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**18.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**18.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**18.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**18.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**18.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**18.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

**18.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

**18.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**18.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**18.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**18.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**18.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**18.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**18.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**18.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**18.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



**18.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**18.15.** As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

**18.16.** Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

**18.17.** As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**19.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

**19.2.** A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

**19.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**19.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**19.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**19.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**19.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**19.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**19.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**20.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**20.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

**20.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**20.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.





**20.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**20.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**20.12.** O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**20.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**20.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**20.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**20.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

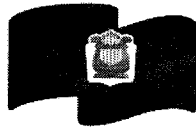
**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.**

Caxias-MA, \*\*\* de \*\*\* de \*\*\*

\*\*\*

Agente de Contratação



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**01. DO OBJETO:**

Aquisição de equipamentos, eletrônicos, fardamentos e insumos, a fim de viabilizar as atividades das equipes de EMAD e EMAP conforme Portaria GM/MS nº 3.949, de 18 de junho de 2024 que estabelece a transferência de recursos financeiros para o Município de Caxias que possui 02 (duas) equipes de EMAD tipo I e 01 (uma) equipe EMAP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

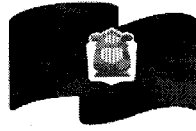
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<b>PAR DE HALTERES</b> (Kit Halter Emborrachado, desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado) 1KG, 2 KG E 5KG	UND	03	184,01	552,03
02	<b>PAR DE CANELEIRAS</b> (Peso distribuído em gomos, proporcionando maior conforto, aderência e performance, tiras reguláveis em velcro, costuras reforçadas, PU de alta qualidade, Tecido emborrachado, Fácil Higienização) 1KG, 2KG E 5KG.	UND	03	102,03	306,09
03	<b>BOLA SUIÇA 55 CM</b> (Bola De Fisioterapia 55cm Com Bomba, Yoga Ginástica e Fisioterapia, Ante Estouro Suporta Até 200kg Látex Durável e Fácil de Lavar).	UND	02	136,60	273,20
04	<b>BRACADEIRA PARA COLETA DE SANGUE</b> (Altura regulável e apoio para braços, estrutura dos pés em aço carbono e apoio para braço de PVC injetado, medida montada: Mínima 35x35x70/ Máxima 35x35x110).	UND	02	143,50	287,00
05	<b>GONIÔMETRO</b> (Goniômetro para Ortopedia em PVC Vulcanizado de 1 mm, transparente, 200 x 45 mm, Trident, GON-PVC).	UND	02	73,65	147,30
06	<b>MASSAGEADOR TIPO PISTOLA</b> (Massageador Elétrico Pistola Massageadora Elétrica Profissional para Massagem Corporal Muscular Recarregável Portátil com 4 Pontas e Variação de Velocidade Fisioterapia Relaxante).	UND	02	171,62	343,24
07	<b>FAIXA ELÁSTICA THERA BAND (KIT</b> 3 Thera Band + 5 Faixas Elástica Fisioterapia Extensores - elástico para exercício - Fisioterapia, Pilates, Exercícios em Casa, Academia, Fortalecimento - R78) 2 ( amarela, cinza, azul, vermelha, laranja).	UND	10	80,00	800,00
08	<b>DISCO PROPRIOCEPTIVO</b> (Tábua De Equilíbrio Proprioceptiva Madeira Redonda 39 Cm).	UND	01	150,00	150,00



09	<b>CICLOERGÔMETRO ELÉTRICO</b> (Exercitador Braço Perna Mini Bike Ciclo ergômetro c/ Monitor – Liveup) ESPECIFICAÇÕES: É um equipamento prático, no qual você pode pedalar sentado em uma cadeira ou em um sofá; - Maneira suave de exercício de baixo impacto; - Possui regulagem de força com botão ajustável de tensão, permite variar a intensidade do treino; - Pode ser transportado facilmente e ocupa pouco espaço. - Possui visor de LCD que indica tempo, distância, contagem das voltas do pedal, total de voltas e calorias perdidas. - Contém ajuste de esforço com as intensidades leve, médio e pesado).	UND	02	474,29	948,58
10	<b>INCENTIVADORES RESPIRATÓRIO</b> O powerbreathe classic hr (resistência pesada) um aparelho para treinamento muscular inspiratório, sendo utilizado tanto como uma terapia individual ou em conjunto com a reabilitação pulmonar. Possui resistência leve com 9 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 10 à 250 cmh2o. Possui bocal esterilizável.	UND	04	585,83	2.343,32
11	<b>MÁSCARA DE VENTURI</b> (Modelo: Adulto; Máscara confeccionada em PVC; Traqueia corrugada 15mm em PVC; 06 diluidores em polipropileno; Suporte dos diluidores; Extensão em PVC para conexão no umidificador. A Máscara Venturi, também conhecida como máscara de arrastamento de ar, constitui um método seguro e exato para liberar a concentração necessária de oxigênio. Composta por máscara, traqueia corrugada em PVC de 15mm, seis diluidores, suporte do diluidor e extensão plástica com 1,5 metros.	UND	04	75,33	301,32
12	<b>BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA FLEXÍVEL</b> – Rolo (Bandagem Elástica Fita Kinesio Tape Fisioterapia Alivia a Dor Lesão Muscular Atleta 5cm X 5m Dimensões do Produto 10x6x10 cm; 90g).	UND	10	89,87	898,70
13	<b>MORDEDOR ODONTOLÓGICO (MORDE BLOCK)</b> Mordedores Morde Block (6 u.) Características dos Mordedores Morde Block tamanhos variados de Bader: Mordedores de cor azul Morde Block para odontologia Pacote com 6 unidades: 2 mordedores de tamanho S, 2 mordedores de tamanho M, 2 mordedores de tamanho L, material de silicone Permite que o odontólogo se assegure que o paciente não fechará a cavidade bucal enquanto esteja trabalhando. Os distintos tamanhos permitem trabalhar em pacientes de distintas idades. Esterilizáveis em autoclave 135°.	UND	100	11,95	1.195,00



14	<b>APARELHO LASER LASERTERAPIA CANETA 660NM</b> (Comprimento de onda: 904 nm; Característica da onda: laser infravermelho invisível; Variável de densidade: 1 - 20 J/cm <sup>2</sup> ; Variável de tempo: 1 - 60 min; Modo de emissão: pulsado; Potência (Po): 70W; Frequência de modulação: 9,5 Hz; Duração do pulso: 60ns Dimensões: 14,4 x 3 x 3 cm (C x L x A).	UND	01	1.387,16	1.387,16
15	<b>APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ (2X1)</b> O Sonopulse III é um equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz desenvolvido para utilização em fisioterapia e estética. O Sonopulse III apresenta a ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm <sup>2</sup> , possibilitando a seleção da frequência de 1 MHz ou 3 MHz com a ERA de 7 cm <sup>2</sup> .	UND	01	2.003,49	2.003,49
16	<b>APARELHO DE CORRENTE TENS/ FES/ RUSSA</b> Modelo: Neurodyn II; Terapia: Eletroestimulação; Correntes: TENS, FES e Russa; Modo: TENS e FES: Vf, Vif, Ac, Busrt / Russa: Contínuo, Pulsado, Sincronizado e Recíproco; Bivolt: 100-2A0 Volts ~ 60 Hertz; Canais de saída: 2 saídas para 4 canais independentes; Protocolos: 32 programados e 20 particulares; Intensidade: 0 a 250 mA; Pulso: 25 a 500 us; Frequência: 0,5 a 250 Hz.	UND	01	1.619,20	1.619,20
17	<b>ASPIRADOR CIRURGICO DE SANGUE E SALIVA – MD100</b> O aspirador de secreções Medicate é leve e portátil, ideal para clínicas, consultórios e home care. O aparelho conta com uma prática alça que facilita o transporte, frasco coletor com capacidade de até 1 litro e uma válvula de segurança que evita transbordamentos. Características do Produto - Carcaça em ABS - Alto Impacto; - Não requer manutenção e lubrificantes; - Fácil limpeza; - Baixo consumo de energia elétrica; - Bivolt. Indispensável no uso cirúrgico e odontológico Confira os acessórios do Aspirador que podem ser adquiridos separadamente: - Máscara e Extensão Micropar plus para Nebulizador Adulto - Máscara e Extensão Micropar plus para Nebulizador Infantil - Mangueira de Silicone Medicate para Cânula do Aspirador - Mangueira de Silicone Medicate 05x10x390mm para Aspirador de Secreção.	UND	02	786,65	1.573,30



18	<p><b>OXÍMETRO DE MESA</b> - Oxímetro De Pulso Sense 10 Com Sensor Adulto E Neonatal (Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado; Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de lítio (opcional); Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); Medição de frequência de pulso e SpO2; Tela com onda plestimografica; Tela com onda plestimografica; Função de alarme audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care (opcional); Indicador de perfusão; Tecnologia de baixa perfusão e movimentação. lexível. Flexibilidade de alimentação para maior vida útil de utilização; Eficiente. Possibilidade de aplicação como oxímetro portátil de mão ou de mesa; Leve e compacto. Ideal para o transporte e para aplicação que exige sistemas portáteis.</p>	UND	02	1.544,75	3.089,50
19	<p><b>MALETA DE MEDICAMENTO</b> Bolsa médica grande, resistente à água, de primeiros socorros com vários bolsos. organizador de frascos de comprimidos de camada dupla, estojo de armazenamento com zíperes bloqueáveis, design versátil e conveniente: a bolsa esportiva médica é uma solução versátil e funcional para profissionais de saúde em movimento. Possui um compartimento principal espaçoso com vários bolsos e compartimentos, permitindo que você organize e carregue seus suprimentos médicos e equipamentos de forma eficiente. O design da bolsa de cuidados domiciliares para enfermeiras com zíper durável e uma alça retrátil garante manobrabilidade sem esforço, facilitando o transporte de seus itens essenciais para onde você precisar. Estrutura durável e confiável: feita de materiais de alta qualidade, a bolsa de ambulância médica é construída para suportar as demandas do uso diário. A bolsa de saúde doméstica é feita de tecido resistente à água que protege seu valioso equipamento médico contra os elementos. Costura reforçada e zíperes resistentes aumentam a durabilidade, garantindo desempenho duradouro e tranquilidade. Ampla capacidade de armazenamento: com sua generosa capacidade de armazenamento, esta bolsa médica oferece amplo espaço para seus suprimentos médicos e equipamentos.</p>	UND	02	340,43	680,86
20	<p><b>KIT MARTELO NEURO BUCK + MARTELO BABINSKI + MARTELO TAYLOR</b> (Martelo Neurológicos Taylor, O Martelo BUCK para reflexos neurológico é indicado para uso em procedimentos ambulatoriais como também, para aferir sensibilidade e reflexos neurológicos. Os martelos de percussão neural são indicado para induzir a resposta miotática, plantar e cutânea, nos exames de rotina para</p>	UND	02		



	avaliação dos reflexos do paciente. Martelo para Reflexos Neurológicos BIC; Cabeça com duas pontas redonda de PVC – cor azul; Examinador de reflexo; Possui pincel com cerdas em nylon e agulha armazenado nas extremidades do cabo; Confeccionado em metal cromado; Não Estéril e Reutilizável; Qualidade e confiança BIC. Material do Cabo: Metal cromado Material Cabeça: PVC Sintético Comprimento Total: 180 mm Largura: 58 mm Contém: Pincel com cerdas em nylon e agulha Instruções de Uso: Deve ser utilizado de acordo com a técnica adotada pelo profissional de saúde.			151,53	303,06
21	<b>VÁLVULA DE PEEP COM ADAPTADOR</b> (Válvula De Peep Ajustável Standard Circuito De Cpap) Indicação: Para utilização em sistema de PEEP na abertura inferior da máscara (CPAP). No EPAP, conectar a válvula de Peep no tubo T unidirecional, girando a extremidade superior até atingir a pressão desejada. Advertências e Preocupações: Não esterilizar/Não lavar/Não autoclavar. Produto descartável/Usos Individual - Não Estéril. Armazenar em local seco e ao abrigo do sol. Válvula em plástico rígido e mola com carga ajustável de 5 a 20 cmH2O, comprimento de 7,9 cm quando totalmente aberta (PEEP de 5 cmH2O) e comprimento de 6,9 cm quando totalmente fechada (PEEP de 20,0 cmH2O), o diâmetro interno de 3,0 cm e diâmetro externo de 3,3 cm. Livre de Látex Produto de uso único. Embalagem individual.	UND	04	261,28	1.045,12

## LOTE II – ELETÔNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
22	<b>APARELHO CELULAR</b> (Dual Sim5G, 8 Core2.9 GHZ, Memória256 GB, GpsSIM, Android14, Display6.362670x1200, Foto50 Mpx, Video8K).	UND	02	1.619,27	3.238,54

## LOTE III - FARDAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
23	<b>UNIFORME SCRUB</b> personalizado com a logo do programa tamanho p/m/g.	UND	20	129,67	2.593,40
24	<b>CAMISA GOLA POLO</b> tamanhos variados p/m/g.	UND	40	68,70	2.748,00

## LOTE IV – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
------	-----------	-----	--------	---------	----------



25	<b>CAIXA DE PLÁSTICO DE 130 L</b> - Caixa Plástica, organizador multiuso grande reforçada, resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens a que é submetida, a Caixa Plástica Fechada pode ser empilhada, o que facilita seu transporte e armazenamento. A Caixa plástica fechada com tampa 130 Litros oferece segurança pois sua composição não se altera diante de agentes químicos, ácidos, sais e álcalis, gerando confiabilidade, durabilidade e o melhor custo-benefício do mercado. Especificações: dimensões externas: 41 alt. x 56 larg. x 78 comp. dimensões internas: 40 alt. x 51 larg. x 69 comp. peso: 5,300 kg cubagem: 0,1790 m <sup>3</sup> /unidade, cubagem pacote com 3 peças: 0,3581 m <sup>3</sup> /unidade, capacidade: 130 l.	UND	02	131,48	262,96
----	---	-----	----	--------	--------

#### LOTE V – INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
26	<b>SABONETE ANTISSEPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB)</b> , composição cocoamidopropilbetaina, polihexanida e carboximetilcelulose. frasco 500ml. Caixa com 10 unidades.	CX	10	287,76	2.877,60
27	<b>SOLUÇÃO AQUOSA PHMB POLIHEXANIDA 350 ML</b> , composta de 0,1% de polihexanida (phmb) e betaina. Caixa com 12 unidades.	CX	10	723,33	7.233,30
28	<b>CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO</b> absorvente fino e ultraflexível com uma película superior semipermeável, resistente à água e bactérias, e uma camada adesiva de silicone macio. Caixa com 10 unidades.	CX	20	88,48	1.769,60
29	<b>GAZE EM ROLO PHMB</b> 11,4cm x 3,7m. Caixa com 10 unidades	CX	20	322,64	6.452,80
30	<b>POMADA DE PAPAÍNA 2%</b> - pote de 500g	UNIDADE	10	61,51	615,10
31	<b>POMADA DE PAPAÍNA 6%</b> - pote de 500g	UNIDADE	10	63,00	630,00
332	<b>POMADA DE PAPAÍNA 10%</b> - pote de 500g	UNIDADE	10	64,79	647,90
333	<b>ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO</b> 10cmx20cm. Caixa com 10 unidades.	CX	10	189,75	1897,50
334	<b>CREME BARREIRA</b> composta por parafina líquida, citrato de magnésio, glicerol, água purificada, embalagem com 100 gr. Caixa com 24 unidades.	CX	10	63,65	636,50
335	<b>GEL HIDRATANTE COM ALGINATO</b> - gel hidratante a base de hidrogel, transparente e viscoso. composto por alginato de cálcio e/ou sódio e carboximetilcelulose. bisnaga 85 g. Caixa com 24 unidades.	CX	20	472,50	9.450,00



336	<b>GAZE VASELINADA ESTÉRIL</b> 7,5CMX40CM. Caixa com 10 unidades.	CX	20	17,38	347,60
337	<b>CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA</b> , estéril, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos manurônico e gulurônico, com alto teor de ácido manurônico, fibras de alginato de prata fabricado em não tecido agulhado, não aderente e com alta capacidade de absorção, atua com mecanismo de troca iônica com o exsudato da ferida, apresentado no tamanho 10 x 10 cm. Caixa com 10 unidades.	CX	20	156,67	3.133,40
338	<b>CURATIVO ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO</b> , derivado de algas marinhas marrons, com ácidos gul, medindo aproximadamente 10 x 20cm, com fibras embebidas em ions sódio e cálcio em concentrações variáveis, embalagem individual, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade, Caixa com 20 unidades.	CX	20	193,33	3.866,60
339	<b>COMPRESSA COM EMULSÃO PETROLATUM 7,6 X 20,0 CM</b> - curativo não adesivo, estéril, constituído por uma malha de acetato de celulose (RAYON), impregnado com emulsão a base de petrolatum. tamanho aproximado: 7,6 cm x 20,3 cm. Caixa com 20 unidades.	CX	20	210,96	4.219,20
440	<b>CURATIVO FILME TRANSPARENTE</b> 10cm x 10m	UNIDADE	10	79,00	790,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1 Suprir a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias- Ma, com aquisição de equipamentos, eletrônicos, fardamentos e insumos para suprir as necessidades das equipes do EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar) e EMAP (Equipe Multiprofissional de Apoio), pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias –MA para possibilitar a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

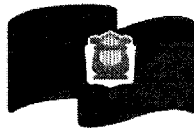
## **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1.1 A presente contratação tem por objetivo viabilizar as atividades das equipes de EMAD e EMAP conforme Portaria GM/MS nº 3.949, de 18 de junho de 2024 que estabelece a transferência de recursos financeiros para o Município de Caxias, habilitado pela Portaria GM/MS nº 1.619, de 22 de abril de 2024, a fim garantir o atendimento à população caxiense.

3.1.2 Considerando a necessidade precípua de manter em pleno funcionamento dos atendimentos, considerando a otimização do tempo de atendimento a disponibilidade de equipamentos, eletrônicos, fardamentos e insumos adequados agilizam o processo dos atendimentos, permitindo que as equipes atendam mais pacientes em menos tempo, otimizando a utilização dos recursos. O EMAD e o EMAP atendem pacientes com diversas necessidades, incluindo aqueles com perdas funcionais, dificuldades graves de saúde ou em recuperação pós-





cirúrgica. A aquisição equipamentos e insumos adequados são essenciais para lidar com essas situações complexas, faz -se imprescindível as aquisições relatadas neste documento.

### **3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS**

3.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

3.2.2 Trata-se bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

### **3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

3.3.1 A licitação será realizada em único item.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

4.2 A aquisição proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que o planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição de serviços, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades acadêmicas e administrativas.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

### **5.2 Sustentabilidade**

5.2.1 A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

5.2.2 Todos os produtos adquiridos devem ser apresentados em embalagens recicláveis ou reutilizáveis, com orientações claras sobre o descarte correto dos resíduos, a fim de reduzir impactos ambientais.

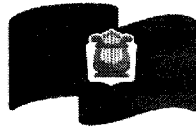
5.2.3 A contratação seguirá a conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde será obrigatória, assegurando que os produtos sejam eficazes e seguros para o uso em saúde pública.

### **5.3 Da Subcontratação**

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5.4 Garantia da contratação do bem**

5.4.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto junto ao ente;

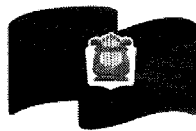


## **6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

- 6.1** A entrega deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;
- 6.1.1** A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde por e-mail;
- 6.1.2** Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;
- 6.2** O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 6.3** O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação definitiva do mesmo;
- 6.4** A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;
- 6.5** Caso o item esteja em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, será recusado e devolvido, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-lo no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;
- 6.6** Somente após a verificação do enquadramento do objeto com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.7** Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 6.8** O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;
- 6.9** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;
- 6.10** A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

- 7.1** A fiscalização será exercida por **Anthony Brian Azevedo Bezerra**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega do objeto contratado, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;
- 7.2** Ao servidor investido na função de fiscal, especialmente designado pela Administração, compete:
- 7.2.1** Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- 7.2.2** Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;



**7.2.3** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**7.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

**7.4** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

**7.5** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

**7.6** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

**7.7** A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **8. DO PAGAMENTO**

### **8.1 Liquidação**

**8.1.1** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

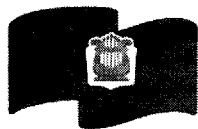
**8.1.3** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

**8.1.4** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.1.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.1.6** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.1.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



## **8.2 Prazo do pagamento**

**8.2.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto adquirido, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do produto, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

**8.2.2** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**8.2.3** A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**8.2.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**8.2.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **8.3 Forma de pagamento**

**8.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.3.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **09. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **09.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**09.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

### **09.2 Forma de fornecimento**

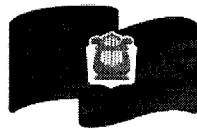
**09.2.1** O fornecimento do objeto será parcelado conforme necessidade da Administração Municipal.

### **09.3 Exigências de Habilitação**

**09.3.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **9.3.1.1 Habilitação Jurídica**

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;



- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

**1.1.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**1.1.1.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.1.1.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**1.1.1.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**1.1.1.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**1.1.1.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.1.1.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

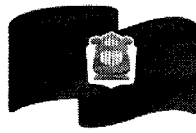
**g.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

**g.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**1.1.1.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

**h.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

**h.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.



1.1.1.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

1.1.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

1.1.1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.1.1.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.1.1.4. No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

1.1.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$

1.1.1.6. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

1.1.1.7. É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

### 9.3.1.4 Qualificação Técnica.

1.1.1.8. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

1.1.1.9. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

1.1.1.10. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.



**1.1.1.11.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**1.1.1.12.** Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 73.657,47** (setenta e três mil seiscientos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

## **11. DAS SANÇÕES**

**11.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

**11.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**11.1.2** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver proposta em especial quando:

**11.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**11.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**11.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**11.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**11.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**11.1.2.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.2.7** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**11.1.2.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**11.1.2.9** fraudar a licitação

**11.1.2.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**11.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**11.2.1** advertência;

**11.2.2** multa;

**11.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**11.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.2.5** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**11.2.6** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



**11.2.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.2.8** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.2.9** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**11.2.10** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**11.2.11** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**11.2.12** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

**11.2.12.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

**11.2.13** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

### **13. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO:

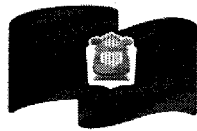
Dotação Orçamentaria: 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00

10.301.0058.2071.0000 4.4.90.52.00

**13.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 23 de junho de 2025.





**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2025**

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2025, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
<b>VALOR TOTAL R\$ *****</b>						

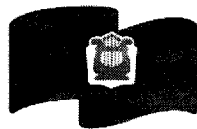
VALOR POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

**DECLARAMOS QUE:**

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.
- Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
- O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável



**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2025**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0497/2025.**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 - Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº \_\_\_\_/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

- 1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. A Proposta do contratado;
  - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_\_ contados de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
  - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
  - 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
  - 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;

10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.

10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

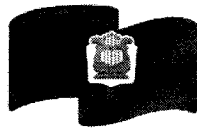
10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.



- 10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

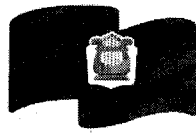
13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.



- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

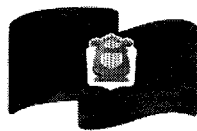
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)**

20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

DESPACHO:

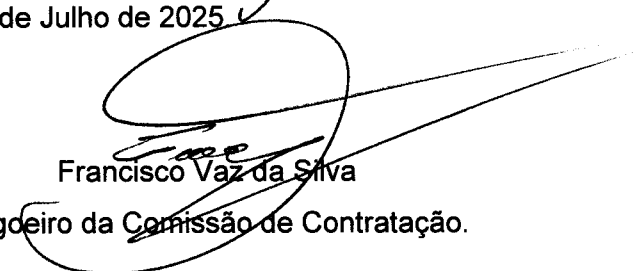
A

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO – PMC.

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para exame e aprovação, através de parecer, que realizará prévio de legalidade mediante análise jurídica do edital de licitação e seus anexos, originado do Processo Administrativo nº 0497/2025, conforme preceitua o Art. 53 da Lei nº. 14.133/2024.

Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias,  
Estado do Maranhão, em 07 de Julho de 2025



Francisco Vaz da Silva  
Pregoeiro da Comissão de Contratação.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL  
FLS. 203

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0497/2025 - SMS

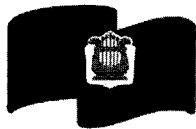
EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO LICITAÇÕES  
E CONTRATOS PÚBLICOS PREGÃO ELETRÔNICO  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA LEI  
Nº 14.133/21 POSSIBILIDADE RECOMENDAÇÕES

## I. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a Aquisição de equipamentos, eletrônicos, fardamentos e insumos, a fim de viabilizar as atividades das equipes de EMAD E EMAP, conforme portaria GM/MS nº 3.949, de 18 de junho de 2024, que estabelece a transferência de recursos financeiros para o Município de Caxias-MA, Conforme estudo técnico preliminar e termo de referência em anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pelo Sr. Eli Marcos Santana Farias, responsável técnico administrativo e Sr. Angelo Augusto Assunção Costa Couto secretário Municipal de Saúde, datado de 03 de fevereiro de 2025.
- b) Portaria GM/MS Nº 3.949, de 18 de junho de 2024;
- c) Orçamento Estimativo datado de 10 de junho de 2025 e assinado pelo Sr. James Patrício Doudement.
- d) Estudo Técnico Preliminar, datado de 23 de junho de 2025, e assinado pelo Sr. Anthony Brian Azevedo Bezerra, fiscal de contrato e Sr Eli Marcos Santana Freitas, responsável técnico administrativo.
- e) Dotações Orçamentárias, datadas de 23 de junho de 2025. Assinadas pelo Sr. Divanildo da Silva Alves, contador.
- f) Termo de referência, datado de 23 de junho de 2025, assinado pelo Sr. Anthony Brian Azevedo Bezerra, fiscal de contrato e o Sr. Angelo Augusto Assunção Costa Couto, Secretário Municipal de Saúde.
- g) Declaração de adequação orçamentária e financeira, datada de 23 de junho de 2025, e assinada pelo Sr. Angelo Augusto Assunção Costa Couto, Secretário Municipal de Saúde.



- h) Autuação do Processo, assinado pelo Sr. Francisco Vaz da Silva, Agente de Contratação, assinado em 07 de julho de 2025,
- i) Minuta do pregão eletrônico, do edital de licitação, e seus anexos.
- j) Encaminhamento à Assessoria Jurídica, datada de 07 de julho de 2025, assinada pelo Sr. Rommel César Carneiro dos Santos.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

## II. FUNDAMENTAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei no 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

*“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”*

*§ 1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº. 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

*“A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.”*



De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de Assessoramento Jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

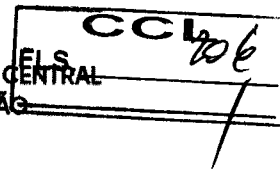
*“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*  
*IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*

*V - a elaboração do edital de licitação;*



*VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

*VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*

*VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

*LX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*

*X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*

*XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."*

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a estimativa de preços, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que o objeto ora pleiteado é fundamental em razão da otimização dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando que esta é uma estratégia diferenciada para a organização dos serviços voltados para a atenção básica, desenvolvido, por meio da equipe multidisciplinar, que culmina nas ações de promoção e



proteção à saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento e reabilitação, no âmbito individual e coletivo.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

*“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:*

*VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.”*

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*



- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária.”*

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

*Art. 18. [...]*

*§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

*I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*

*II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

*III - requisitos da contratação;*

*IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

*VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*





*VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*

*X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*

*XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*

*XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*

*XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.**

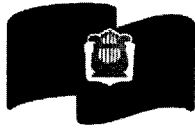
Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela lei 14.133/2021 para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

## **II.1 Da Minuta do Edital**

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

*“Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.”*

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com



a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

## II. Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

*Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*

*I - o objeto e seus elementos característicos;*

*II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*

*III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*

*IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;*

*VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*

*VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

CCL
FLS. 211

***LX - a matriz de risco, quando for o caso;***

***X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;***

***XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;***

***XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;***

***XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;***

***XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;***

***XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;***

***XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;***

***XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;***

***XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;***

***XIX - os casos de extinção.***

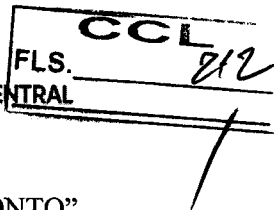
Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o **PREGÃO** em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO



Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “MAIOR DESCONTO”, do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

## II. Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

## III- CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 09 de julho de 2025.

**Ely Carlos Rodrigues Chaves**  
*Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação*  
OAB/MA 29.749



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!

CC 1213  
FLS. \_\_\_\_\_  
COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

<b>EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0497/2025.</b>	
<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº.074/2025.</b>
<b>LICITAÇÃO COM ITEN EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.</b>	
<b>BASE LEGAL</b>	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
<b>OBJETO</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, FARDAMENTOS E INSUMOS A FIM DE VIABILIZAR AS ATIVIDADES DAS EQUIPES EMAD E EMAP, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.</b>
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	Menor Preço Unitário.
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	Empreitada Por Preço Unitário.
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>DATA E HORÁRIO DOS LANCES:</b>	12 de agosto de 2025.
	08h:00min (oito horas).
<b>MODO DE DISPUTA</b>	Aberto
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$. 73.657,47</b>
<b>FONTE RECURSO</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> , <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> , <a href="https://caxias.ma.gov.br/">https://caxias.ma.gov.br/</a> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado <b>Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)</b> , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).	
<b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº .074/2025

#### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Comissão Central de Licitação, situada na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, neste caso, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, o, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

**DATA DA SESSÃO: 12 DE AGOSTO DE 2025.**

**HORÁRIO: 08H:00MIN (OITO HORAS).**

**LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS –[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ ÀS 23,59 HORAS DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2025.**

#### 1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, FARDAMENTOS E INSUMOS A FIM DE VIABILIZAR AS ATIVIDADES DAS EQUIPES EMAD E EMAP, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.**

**1.1.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei n.º 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

**04.01.10.301.0058.2074.0000.4.4.90.52.00, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

**04.01.10.301.0058.2071.0000.4.4.90.52.00, EQUIPAMENMTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**2.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.



### 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

3.3. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

4.3.1. Na hipótese de não haver vencedor para o item(ns)/lote(s) exclusivo (s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem item(ns)/lote(s) exclusivo (s), aplicando as regras já estabelecidas neste Edital.

4.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

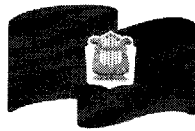
4.5. Para os fins do disposto no subitem 4.3 e 4.4 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:



- 4.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.6.5. Que estejam sob falência;
- 4.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.8. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**
- 4.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.8.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.8.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.8.2. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;
- 4.8.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.8.4. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.8.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;





4.9. O licitante que participar da presente licitação já se declara que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. O licitante organizado em cooperativa, que desejar participar da presente licitação, está ciente que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2.1. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de até **02 (duas) horas** contado da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro, os documentos de habilitação.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances e negociação.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



**5.10.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**5.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**5.11.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**5.11.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**5.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**5.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**5.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**5.15.** Não será exigida amostra.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

**6.1.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

**6.1.2.** Marca de cada item ofertado;

**6.1.3.** Fabricante de cada item ofertado;

**6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.1.5.** Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no **TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do **TERMO DE REFERÊNCIA**. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 6.6.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

#### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$. 1.00 (UM REAL)**.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

7.16. O agente de contratação, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, **incluída planilha de custo, se for o caso**, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a no sistema durante a sessão, **no prazo de [02 HORAS]**, prorrogável por igual período, contada a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

8.1.1. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item" e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.1 do edital.



**8.1.2.** A proposta readequada ou proposta final deverá ser encaminhada acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.2.** Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

**8.3.** Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.4.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.7.1.** Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.8.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

**9.1.** COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**9.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.3.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>).

**9.1.4.** Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!



**9.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

**9.2.1.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**9.3.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre

**9.3.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

**9.5.** Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**9.6.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02:00** horas sob pena de inabilitação.

**9.7.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.8.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.9.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.10.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

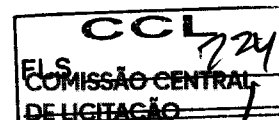
**9.11.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**9.12.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!



**9.13.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

**9.13.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**9.14.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

**9.15. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:**

#### **9.15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.15.1.1.** Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

**9.15.1.2.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.15.1.3.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

**9.15.1.4.** No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.15.1.5.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.15.1.6.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.15.1.7.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.15.1.8.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.15.1.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

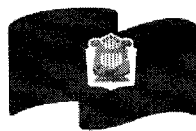
#### **9.15.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

**9.15.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**9.15.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

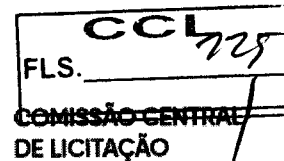
**9.15.2.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!



**9.15.2.4.** inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.15.2.5.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.15.2.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**9.15.2.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**9.15.2.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- a) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- b) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**9.15.2.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.15.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

**9.15.3.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

**9.15.3.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.15.3.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**9.15.3.4.** No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

**9.15.3.5.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{I} - \text{Liquidez Geral (LG)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \\ \text{II} - \text{Solvência Geral (SG)} &= \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})} \\ \text{III} - \text{Liquidez Corrente (LC)} &= \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \end{aligned}$$



**9.15.3.6.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **9.15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

**9.15.4.1.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

- a) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.
- b) Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.
- c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.
- d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**9.16.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

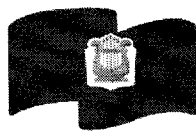
**9.16.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.17.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.18.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.19.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.20.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**9.21.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.22.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DOS RECURSOS.**

**10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**10.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**10.3.2.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**10.3.3.** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**10.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.8.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.**

**11.1.** Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**11.1.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**11.1.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

**11.1.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



11.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis** ou o **prazo definido no Termo de Referência**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme artigo 12, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência, anexo deste edital.

13.5.1. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações



legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**13.8.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e sujeitará à penalidade prevista neste Edital e/ou no contrato e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

**13.9.** Demais cláusulas referente à gestão do contrato estão dispostas na minuta contratual e/ou no Termo de Referência, anexo deste edital.

#### **14. DO REAJUSTAMENTO E REQUILIBRIO**

**14.1.** O índice de reajustamento é \*\*\*.

**14.2.** Nas licitações de **SERVIÇOS CONTÍNUOS**, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

**14.2.1.** Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão do índice indicado acima, considerando a data do orçamento estimado como data-base de cálculo, passando o valor atualizado a vigorar no 13º mês.

**14.2.2.** Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

**14.3.** É admitido restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art.124, II, d, da Lei 14.133/2021.

#### **15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**15.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

#### **16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**16.1.** É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

**16.1.1.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

#### **17. DO PAGAMENTO.**

**17.1.** O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

**17.2.** Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

**17.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.



17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

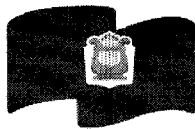
18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



**18.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**18.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**18.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

**18.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

**18.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**18.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**18.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**18.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**18.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**18.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**18.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**18.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**18.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**18.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**18.15.** As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

**18.16.** Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

**18.17.** As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**19.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.



**19.2.** A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO** ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**19.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**19.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**19.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**19.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**19.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**19.7.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**19.8.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**20.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**20.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

**20.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**20.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**20.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**20.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





**20.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**20.12.** O Município de Caxias-MA poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**20.12.1.** A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**20.13.** É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**20.14.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

**20.15.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.**

Caxias-MA, 25 de Julho de 2025.

Igor Mário Cutilina dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação



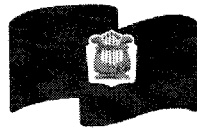
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.074/2025**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**01. DO OBJETO:**

Aquisição de equipamentos, eletrônicos, fardamentos e insumos, a fim de viabilizar as atividades das equipes de EMAD e EMAP conforme Portaria GM/MS nº 3.949, de 18 de junho de 2024 que estabelece a transferência de recursos financeiros para o Município de Caxias que possui 02 (duas) equipes de EMAD tipo I e 01(uma) equipe EMAP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

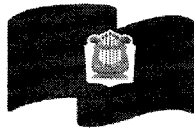
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<b>PAR DE HALTERES</b> (Kit Halter Emborrachado, desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado) 1KG, 2 KG E 5KG	UND	03	184,01	552,03
02	<b>PAR DE CANELEIRAS</b> (Peso distribuído em gomos, proporcionando maior conforto, aderência e performance, tiras reguláveis em velcro, costuras reforçadas, PU de alta qualidade, Tecido emborrachado, Fácil Higienização) 1KG, 2KG E 5KG.	UND	03	102,03	306,09
03	<b>BOLA SUIÇA 55 CM</b> (Bola De Fisioterapia 55cm Com Bomba, Yoga Ginástica e Fisioterapia, Ante Estouro Suporta Até 200kg Látex Durável e Fácil de Lavar).	UND	02	136,60	273,20
04	<b>BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE</b> (Altura regulável e apoio para braços, estrutura dos pés em aço carbono e apoio para braço de PVC injetado, medida montada: Mínima 35x35x70/ Máxima 35x35x110).	UND	02	143,50	287,00
05	<b>GONIÔMETRO</b> (Goniômetro para Ortopedia em PVC Vulcanizado de 1 mm, transparente, 200 x 45 mm, Trident, GON-PVC).	UND	02	73,65	147,30
06	<b>MASSAGEADOR TIPO PISTOLA</b> (Massageador Elétrico Pistola Massageadora Elétrica Profissional para Massagem Corporal Muscular Recarregável Portátil com 4 Pontas e Variação de Velocidade Fisioterapia Relaxante).	UND	02	171,62	343,24
07	<b>FAIXA ELÁSTICA THERA BAND</b> (KIT 3 Thera Band + 5 Faixas Elástica Fisioterapia Extensores - elástico para exercício - Fisioterapia, Pilates, Exercícios em Casa, Academia, Fortalecimento - R78) 2 ( amarela, cinza, azul, vermelha, laranja).	UND	10	80,00	800,00
08	<b>DISCO PROPRIOCEPTIVO</b> (Tábua De Equilíbrio Proprioceptiva Madeira Redonda 39 Cm).	UND	01	150,00	150,00



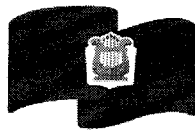
09	<b>CICLOERGÔMETRO ELÉTRICO</b> (Exercitador Braço Perna Mini Bike Ciclo ergômetro c/ Monitor – Liveup) <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> É um equipamento prático, no qual você pode pedalar sentado em uma cadeira ou em um sofá; - Maneira suave de exercício de baixo impacto; - Possui regulagem de força com botão ajustável de tensão, permite variar a intensidade do treino; - Pode ser transportado facilmente e ocupa pouco espaço. - Possui visor de LCD que indica tempo, distância, contagem das voltas do pedal, total de voltas e calorias perdidas. - Contém ajuste de esforço com as intensidades leve, médio e pesado).	UND	02	474,29	948,58
10	<b>INCENTIVADORES RESPIRATÓRIO</b> O powerbreathe classic hr (resistência pesada) um aparelho para treinamento muscular inspiratório, sendo utilizado tanto como uma terapia individual ou em conjunto com a reabilitação pulmonar. Possui resistência leve com 9 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 10 à 250 cmh2o. Possui bocal esterilizável.	UND	04	585,83	2.343,32
11	<b>MÁSCARA DE VENTURI</b> (Modelo: Adulto; Máscara confeccionada em PVC; Traqueia corrugada 15mm em PVC; 06 diluidores em polipropileno; Suporte dos diluidores; Extensão em PVC para conexão no umidificador. A Máscara Venturi, também conhecida como máscara de arrastamento de ar, constitui um método seguro e exato para liberar a concentração necessária de oxigênio. Composta por máscara, traqueia corrugada em PVC de 15mm, seis diluidores, suporte do diluidor e extensão plástica com 1,5 metros.	UND	04	75,33	301,32
12	<b>BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA FLEXÍVEL</b> – Rolo (Bandagem Elástica Fita Kinesio Tape Fisioterapia Alivia a Dor Lesão Muscular Atleta 5cm X 5m Dimensões do Produto 10x6x10 cm; 90g).	UND	10	89,87	898,70
13	<b>MORDEDOR ODONTOLÓGICO (MORDE BLOCK)</b> Mordedores Morde Block (6 u.) Características dos Mordedores Morde Block tamanhos variados de Bader: Mordedores de cor azul Morde Block para odontologia Pacote com 6 unidades: 2 mordedores de tamanho S, 2 mordedores de tamanho M, 2 mordedores de tamanho L, material de silicone Permite que o odontólogo se assegure que o paciente não fechará a cavidade bucal enquanto esteja trabalhando. Os distintos tamanhos permitem trabalhar em pacientes de distintas idades. Esterilizáveis em autoclave 135°.	UND	100	11,95	1.195,00
14	<b>APARELHO LASER LASERTERAPIA CANETA 660NM</b> (Comprimento de onda: 904 nm; Característica da onda: laser infravermelho invisível; Variável de densidade: 1 - 20 J/cm²; Variável de tempo: 1 - 60 min; Modo de emissão: pulsado; Potência (Po): 70W; Frequência de modulação: 9,5 Hz; Duração do pulso: 60ns Dimensões: 14,4 x 3 x 3 cm (C x L x A).	UND	01	1.387,16	1.387,16
15	<b>APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ (2X1)</b> O Sonopulse III é um equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz desenvolvido para utilização em fisioterapia e estética. O Sonopulse III apresenta a ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm², possibilitando a seleção da frequência de 1 MHz ou 3 MHz com a ERA de 7 cm².	UND	01	2.003,49	2.003,49



16	<b>APARELHO DE CORRENTE TENS/ FES/ RUSSA</b> Modelo: Neurodyn II; Terapia: Eletroestimulação; Correntes: TENS, FES e Russa; Modo: TENS e FES: Vf, Vif, Ac, Busrt / Russa: Contínuo, Pulsado, Sincronizado e Recíproco; Bivolt: 100-2A0 Volts ~ 60 Hertz; Canais de saída: 2 saídas para 4 canais independentes; Protocolos: 32 programados e 20 particulares; Intensidade: 0 a 250 mA; Pulso: 25 a 500 us; Frequência: 0,5 a 250 Hz.	UND	01	1.619,20	1.619,20
17	<b>ASPIRADOR CIRURGICO DE SANGUE E SALIVA</b> – MD100 O aspirador de secreções Medicate é leve e portátil, ideal para clínicas, consultórios e home care. O aparelho conta com uma prática alça que facilita o transporte, frasco coletor com capacidade de até 1 litro e uma válvula de segurança que evita transbordamentos. Características do Produto - Carcaça em ABS - Alto Impacto; - Não requer manutenção e lubrificantes; - Fácil limpeza; - Baixo consumo de energia elétrica; - Bivolt. Indispensável no uso cirúrgico e odontológico Confira os acessórios do Aspirador que podem ser adquiridos separadamente: - Máscara e Extensão Micropar plus para Nebulizador Adulto - Máscara e Extensão Micropar plus para Nebulizador Infantil - Mangueira de Silicone Medicate para Cânula do Aspirador - Mangueira de Silicone Medicate 05x10x390mm para Aspirador de Secreção.	UND	02	786,65	1.573,30
18	<b>OXÍMETRO DE MESA</b> - Oxímetro De Pulso Sense 10 Com Sensor Adulto E Neonatal (Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado; Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de lítio (opcional); Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); Medição de frequência de pulso e SpO2; Tela com onda plestimografica; Tela com onda plestimografica; Função de alarme audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care (opcional); Indicador de perfusão; Tecnologia de baixa perfusão e movimentação. lexível. Flexibilidade de alimentação para maior vida útil de utilização; Eficiente. Possibilidade de aplicação como oxímetro portátil de mão ou de mesa; Leve e compacto. Ideal para o transporte e para aplicação que exige sistemas portáteis.	UND	02	1.544,75	3.089,50



19	<p><b>MALETA DE MEDICAMENTO</b> Bolsa médica grande, resistente à água, de primeiros socorros com vários bolsos, organizador de frascos de comprimidos de camada dupla, estojo de armazenamento com zíperes bloqueáveis, design versátil e conveniente: a bolsa esportiva médica é uma solução versátil e funcional para profissionais de saúde em movimento. Possui um compartimento principal espaçoso com vários bolsos e compartimentos, permitindo que você organize e carregue seus suprimentos médicos e equipamentos de forma eficiente. O design da bolsa de cuidados domiciliares para enfermeiras com zíper durável e uma alça retrátil garante manobrabilidade sem esforço, facilitando o transporte de seus itens essenciais para onde você precisar. Estrutura durável e confiável: feita de materiais de alta qualidade, a bolsa de ambulância médica é construída para suportar as demandas do uso diário. A bolsa de saúde doméstica é feita de tecido resistente à água que protege seu valioso equipamento médico contra os elementos. Costura reforçada e zíperes resistentes aumentam a durabilidade, garantindo desempenho duradouro e tranquilidade. Ampla capacidade de armazenamento: com sua generosa capacidade de armazenamento, esta bolsa médica oferece amplo espaço para seus suprimentos médicos e equipamentos.</p>	UND	02	340,43	680,86
20	<p><b>KIT MARTELO NEURO BUCK + MARTELO BABINSKI + MARTELO TAYLOR</b> (Martelo Neurológicos Taylor, O Martelo BUCK para reflexos neurológico é indicado para uso em procedimentos ambulatoriais como também, para aferir sensibilidade e reflexos neurológicos. Os martelos de percussão neural são indicado para induzir a resposta miotática, plantar e cutânea, nos exames de rotina para avaliação dos reflexos do paciente. Martelo para Reflexos Neurológicos BIC; Cabeça com duas pontas redonda de PVC – cor azul; Examinador de reflexo; Possui pincel com cerdas em nylon e agulha armazenado nas extremidades do cabo; Confeccionado em metal cromado; Não Estéril e Reutilizável; Qualidade e confiança BIC. Material do Cabo: Metal cromado Material Cabeça: PVC Sintético Comprimento Total: 180 mm Largura: 58 mm Contém: Pincel com cerdas em nylon e agulha Instruções de Uso: Deve ser utilizado de acordo com a técnica adotada pelo profissional de saúde.</p>	UND	02	151,53	303,06
21	<p><b>VÁLVULA DE PEEP COM ADAPTADOR</b> (Válvula De Peep Ajustável Standard Circuito De Cpap) Indicação: Para utilização em sistema de PEEP na abertura inferior da máscara (CPAP). No EPAP, conectar a válvula de Peep no tubo T unidirecional, girando a extremidade superior até atingir a pressão desejada. Advertências e Preocupações: Não esterilizar/ Não lavar/ Não autoclavar. Produto descartável/ Uso Individual - Não Estéril. Armazenar em local seco e ao abrigo do sol. Válvula em plástico rígido e mola com carga ajustável de 5 a 20 cmH2O, comprimento de 7,9 cm quando totalmente aberta (PEEP de 5 cmH2O) e comprimento de 6,9 cm quando totalmente fechada (PEEP de 20,0 cmH2O), o diâmetro interno de 3,0 cm e diâmetro externo de 3,3 cm. Livre de Látex Produto de uso único. Embalagem individual.</p>	UND	04	261,28	1.045,12



## ANEXO II – ELETÔNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT.	V.TOTAL
22	APARELHO CELULAR (Dual Sim5G. 8 Core2.9 GHZ, Memória256 GB, GpsSIM, Android14, Display6.362670x1200, Foto50 Mpx, Video8K).	UND	02	1.619,27	3.238,54

## ANEXO III - FARDAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT.	V.TOTAL
23	UNIFORME SCRUB personalizado com a logo do programa tamanho p/m/g.	UND	20	129,67	2.593,40
24	CAMISA GOLA POLO tamanhos variados p/m/g.	UND	40	68,70	2.748,00

## ANEXO IV – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT.	V.TOTAL
25	CAIXA DE PLÁSTICO DE 130 L - Caixa Plástica, organizador multiuso grande reforçada, resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens a que é submetida, a Caixa Plástica Fechada pode ser empilhada, o que facilita seu transporte e armazenamento. A Caixa plástica fechada com tampa 130 Litros oferece segurança pois sua composição não se altera diante de agentes químicos, ácidos, sais e álcalis, gerando confiabilidade, durabilidade e o melhor custo-benefício do mercado. Especificações: dimensões externas: 41 alt. x 56 larg. x 78 comp. dimensões internas: 40 alt. x 51 larg. x 69 comp. peso: 5,300 kg cubagem: 0,1790 m³/unidade, cubagem pacote com 3 peças: 0,3581 m³/unidade, capacidade: 130 l.	UND	02	131,48	262,96

## ANEXO V – INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
26	SABONETE ANTISSÉPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), composição cocoamidopropilbetaína, polihexanida e carboximetilcelulose. frasco 500ml. Caixa com 10 unidades.	CX	10	287,76	2.877,60
27	SOLUÇÃO AQUOSA PHMB POLIHEXANIDA 350 ML, composta de 0,1% de polihexanida (phmb) e betaina. Caixa com 12 unidades.	CX	10	723,33	7.233,30
28	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO absorvente fino e ultraflexível com uma película superior semipermeável, resistente à água e bactérias, e uma camada adesiva de silicone macio. Caixa com 10 unidades.	CX	20	88,48	1.769,60
29	GAZE EM ROLO PHMB 11,4cm x 3,7m. Caixa com 10 unidades	CX	20	322,64	6.452,80
30	POMADA DE PAPAÍNA 2% - pote de 500g	UNIDADE	10	61,51	615,10
31	POMADA DE PAPAÍNA 6% - pote de 500g	UNIDADE	10	63,00	630,00



32	<b>POMADA DE PAPAIA 10%</b> - pote de 500g	<b>UNIDADE</b>	10	64,79	647,90
33	<b>ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO</b> 10cmx20cm. Caixa com 10 unidades.	<b>CX</b>	10	189,75	1897,50
34	<b>CREME BARREIRA</b> composta por parafina líquida, citrato de magnésio, glicerol, água purificada, embalagem com 100 gr. Caixa com 24 unidades.	<b>CX</b>	10	63,65	636,50
35	<b>GEL HIDRATANTE COM ALGINATO</b> - gel hidratante a base de hidrogel, transparente e viscoso. composto por alginato de cálcio e/ou sódio e carboximelcelulose. bisnaga 85 g. Caixa com 24 unidades.	<b>CX</b>	20	472,50	9.450,00
36	<b>GAZE VASELINADA ESTÉRIL</b> 7,5CMX40CM. Caixa com 10 unidades.	<b>CX</b>	20	17,38	347,60
37	<b>CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA</b> , estéril, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos manurônico e gulurônico, com alto teor de ácido manurônico, fibras de alginato de prata fabricado em não tecido agulhado, não aderente e com alta capacidade de absorção, atua com mecanismo de troca iônica com o exsudato da ferida, apresentado no tamanho 10 x 10 cm. Caixa com 10 unidades.	<b>CX</b>	20	156,67	3.133,40
38	<b>CURATIVO ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO</b> , derivado de algas marinhas marrons, com ácidos gul, medindo aproximadamente 10 x 20cm, com fibras embebidas em ions sódio e cálcio em concentrações variáveis, embalagem individual, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade, Caixa com 20 unidades.	<b>CX</b>	20	193,33	3.866,60
39	<b>COMPRESSA COM EMULSÃO PETROLATUM 7,6 X 20,0 CM</b> - curativo não adesivo, estéril, constituído por uma malha de acetato de celulose (RAYON), impregnado com emulsão a base de petrolatum. tamanho aproximado: 7,6 cm x 20,3 cm. Caixa com 20 unidades.	<b>CX</b>	20	210,96	4.219,20
40	<b>CURATIVO FILME TRANSPARENTE</b> 10cm x 10m	<b>UNIDADE</b>	10	79,00	790,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. DO OBJETIVO

2.1 Suprir a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caxias- Ma, com aquisição de equipamentos, eletrônicos, fardamentos e insumos para suprir as necessidades das equipes do EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar) e EMAP (Equipe Multiprofissional de Apoio), pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias –MA para possibilitar a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 A presente contratação tem por objetivo viabilizar as atividades das equipes de EMAD e EMAP conforme Portaria GM/MS nº 3.949, de 18 de junho de 2024 que estabelece a transferência de recursos financeiros para o Município de Caxias, habilitado pela Portaria GM/MS nº 1.619, de 22 de abril de 2024, a fim garantir o atendimento à população caxiense.



3.1.2 Considerando a necessidade precípua de manter em pleno funcionamento dos atendimentos, considerando a otimização do tempo de atendimento a disponibilidade de equipamentos, eletrônicos, fardamentos e insumos adequados agilizam o processo dos atendimentos, permitindo que as equipes atendam mais pacientes em menos tempo, otimizando a utilização dos recursos. O EMAD e o EMAP atendem pacientes com diversas necessidades, incluindo aqueles com perdas funcionais, dificuldades graves de saúde ou em recuperação pós-cirúrgica. A aquisição equipamentos e insumos adequados são essenciais para lidar com essas situações complexas, faz -se imprescindível as aquisições relatadas neste documento.

### **3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS**

3.2.1 Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

3.2.2 Trata-se bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

### **3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

3.3.1 A licitação será realizada em único item.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

4.2 A aquisição proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que o planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição de serviços, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades acadêmicas e administrativas.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividades relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estaduais e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

#### **5.2 Sustentabilidade**

5.2.1 A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

5.2.2 Todos os produtos adquiridos devem ser apresentados em embalagens recicláveis ou reutilizáveis, com orientações claras sobre o descarte correto dos resíduos, a fim de reduzir impactos ambientais.

5.2.3 A contratação seguirá a conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Saúde será obrigatória, assegurando que os produtos sejam eficazes e seguros para o uso em saúde pública.

#### **5.3 Da Subcontratação**

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5.4 Garantia da contratação do bem**





5.4.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto junto ao ente;

## **6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

6.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

6.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Saúde por e-mail;

6.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

6.2 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.3 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação definitiva do mesmo;

6.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Saúde;

6.5 Caso o item esteja em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, será recusado e devolvido, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-lo no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.6 Somente após a verificação do enquadramento do objeto com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

6.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

6.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

6.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

6.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

7.1 A fiscalização será exercida por **Anthony Brian Azevedo Bezerra**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega do objeto contratado, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

7.2 Ao servidor investido na função de fiscal, especialmente designado pela Administração, compete:

7.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;



**7.2.2** Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

**7.2.3** Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**7.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

**7.4** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

**7.5** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

**7.6** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

**7.7** A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **8. DO PAGAMENTO**

### **8.1 Liquidação**

**8.1.1** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**8.1.3** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

**8.1.4** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.1.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

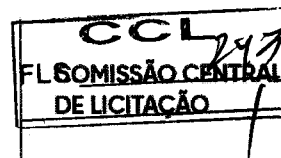
**8.1.6** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.1.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!



## **8.2 Prazo do pagamento**

**8.2.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto adquirido, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do produto, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

**8.2.2** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**8.2.3** A Secretaria Municipal de Saúde poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**8.2.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**8.2.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## **8.3 Forma de pagamento**

**8.3.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**8.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**8.3.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **09. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **09.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**09.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto.

### **09.2 Forma de fornecimento**

**09.2.1** O fornecimento do objeto será parcelado conforme necessidade da Administração Municipal.

### **09.3 Exigências de Habilitação**

**09.3.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **9.3.1.1 Habilitação Jurídica**

a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;



- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.3.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

**1.1.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

**1.1.1.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.1.1.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**1.1.1.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**1.1.1.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**1.1.1.6.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.1.1.7.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

**g.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

**g.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

**1.1.1.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

**h.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

**h.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.



**1.1.1.9.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.3.1.3 Habilitação Econômico-Financeira.

**1.1.1.1.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

**1.1.1.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**1.1.1.3.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**1.1.1.4.** No caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, os demonstrativos contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

**1.1.1.5.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

**1.1.1.6.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**1.1.1.7.** É obrigatória a apresentação de declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos nas cláusulas acima.

#### 9.3.1.4 Qualificação Técnica.

**1.1.1.8.** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

**1.1.1.9.** Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

**1.1.1.10.** É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.



**1.1.1.11.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**1.1.1.12.** Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 73.657,47** (setenta e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

## **11. DAS SANÇÕES**

**11.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:

**11.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**11.1.2** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**11.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**11.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**11.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**11.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**11.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**11.1.2.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.2.7** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**11.1.2.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**11.1.2.9** fraudar a licitação

**11.1.2.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**11.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**11.2.1** advertência;

**11.2.2** multa;

**11.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**11.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.2.5** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**11.2.6** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



**11.2.7** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.2.8** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**11.2.9** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**11.2.10** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**11.2.11** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**11.2.12** O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

**11.2.12.1** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

**11.2.13** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

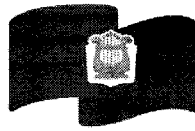
### **13. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
FONTE DE RECURSO:

Dotação Orçamentaria: 10.301.0058.2074.0000 4.4.90.52.00  
10.301.0058.2071.0000 4.4.90.52.00

**13.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 23 de junho de 2025.



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2025

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/2025, ÀS ---H---MIN (---) HORAS.  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
<b>VALOR TOTAL R\$</b> .....						

VALOR POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

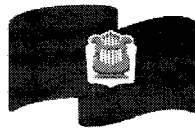
DECLARAMOS QUE:

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.
- Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
- O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável





**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2025**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0497/2025.**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA POR  
MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 - Centro, Caxias-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Inexigibilidade Nº \_\_\_\_/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

- 1.1. O objeto do presente instrumento de fornecimentos ou contratação de serviços comuns de \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. A Proposta do contratado;
  - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_\_ contados de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento ou prestação dos serviços não tem natureza continuada;
  - 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimento ou serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
  - 2.1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
  - 2.1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

8.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 07 do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

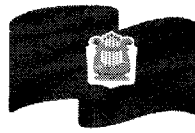
9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



9.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10.1 A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

9.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.4 Executar os fornecimentos nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;

10.5 Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos fornecimento ou serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos fornecimentos ou serviços.

10.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.7 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

10.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.10 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.11 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.12 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos fornecimentos ou serviços.



10.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.15 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.16 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

10.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos fornecimentos ou serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.18 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.20 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.21 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.22 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.25 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5 fraudar a licitação

13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

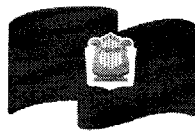
13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.



13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15 As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

13.16 Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

13.17 As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

14.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!

CCF 255

FLS.

COMISSÃO CENTRAL  
DE LICITAÇÃO

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

14.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3 Indenizações e multas.

14.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

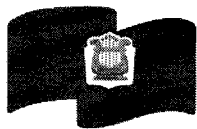
- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

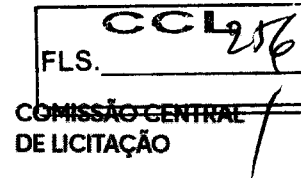
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!



17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

19.1.1 Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

19.1.2 As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.1.3 Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

19.1.4 Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.2 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)**

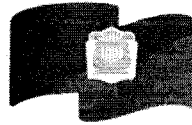
20.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

CCL
FLS. 057
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025**  
**(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)**

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação

**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Fardamentos e Insumos, a fim de viabilizar as atividades das equipes EMAD e EMAP, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 12/08/2025.

**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de julho de 2025.

**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
**Presidente da Comissão Central de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

# Edital nº 074/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 30/07/2025

**Local:** Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS **Unidade compradora:** 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 30/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 30/07/2025 14:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 12/08/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06082820000156-1-000105/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

## Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de equipamentos, eletrônicos, fardamentos e insumos, a fim de viabilizar as atividades das equipes de EMAD e EMAP conforme Portaria GM/MS nº 3.949, de 18 de junho de 2024 que estabelece a transferência de recursos financeiros para o Município de Caxias que possui 02 (duas) equipes de EMAD tipo I e 01(uma) equipe EMAP.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 73.657,47

Itens

Arquivos

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------



1	PAR DE HALTERES (Kit Halter Emborrachado, desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado) 1KG, 2 KG E 5KG.	3	R\$ 184,01	
2	PAR DE CANELEIRAS (Peso distribuído em gomos, proporcionando maior conforto, aderência e performance, tiras reguláveis em velcro, costuras reforçadas. PU de alta qualidade, Tecido emborrachado, Fácil Higienização) 1KG, 2KG E 5KG.	3	R\$ 102,03	R\$ 306,09
3	BOLA SUIÇA 55 CM (Bola De Fisioterapia 55cm Com Bomba, Yoga Ginástica e Fisioterapia, Ante Estouro Suporta Até 200kg Látex Durável e Fácil de Lavar).	2	R\$ 136,60	R\$ 273,20
4	BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE (Altura regulável e apoio para braços, estrutura dos pés em aço carbono e apoio para braço de PVC injetado, medida montada: Mínima 35x35x70/ Máxima 35x35x110).	2	R\$ 143,50	R\$ 287,00
5	GONIÔMETRO (Goniômetro para Ortopedia em PVC Vulcanizado de 1 mm, transparente, 200 x 45 mm, Trident, GON-PVC).	2	R\$ 73,65	R\$ 147,30

Exibir:

1-5 de 40 itens

Página:



[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

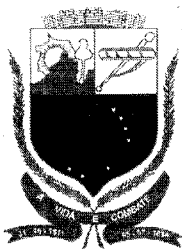
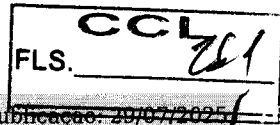
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Texto destinado a publicação de informações relacionadas a licença de uso.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6257/2025 • Caxias - MA, 29/07/2025

**EXPEDIENTE**  
 Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

**ACERVO**  
 Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

**PERIODICIDADE**  
 As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

**RESPONSÁVEL**  
 Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## SUMÁRIO

- 1 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
  - Aviso de Licitação
- 2 - PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2025**  
**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
**TIPO:** MENOR PREÇO.  
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Alimentação Pronta Tipo: (Queeninha e À La Carte), para atender ao Gabinete do Prefeito.  
**ORGÃO SOLICITANTE:** Gabinete do Prefeito  
**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**DATA:** 14/08/2025.  
**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).  
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
 Caxias - MA, 25 de julho de 2025.  
 Igor Mário Cutrim dos Santos  
 Presidente da Comissão Central de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2025**  
**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
**TIPO:** MENOR PREÇO.  
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Carteiras, para atender as necessidades da SEMECT.  
**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT  
**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**DATA:** 14/08/2025.  
**HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS).  
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-

Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de julho de 2025.  
 Igor Mário Cutrim dos Santos  
 Presidente da Comissão Central de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
**TIPO:** MENOR PREÇO.  
**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Farmações e Insumos, a fim de viabilizar as atividades das equipes EMAD e EMAP, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.  
**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
 Caxias - MA, 25 de julho de 2025.  
 Igor Mário Cutrim dos Santos  
 Presidente da Comissão Central de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2025**  
**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
**TIPO:** MENOR PREÇO.  
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Teste Qualitativo Indicado para a Triagem Imunológica do Beta-HCG em tiras, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.  
**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**DATA:** 12/08/2025.  
**HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS).  
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
 Caxias - MA, 25 de julho de 2025.  
 Igor Mário Cutrim dos Santos  
 Presidente da Comissão Central de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2025**  
**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
**TIPO:** MENOR PREÇO.  
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material de Expediente, destinados à Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.  
**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa.  
**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
**DATA:** 12/08/2025.  
**HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS).  
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
 Caxias - MA, 25 de julho de 2025.  
 Igor Mário Cutrim dos Santos  
 Presidente da Comissão Central de Licitação

## PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

POSTO GUIMARÃES LTDA, inscrito sob CNPJ nº 04.502.809/0002-53, torna público, que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal - SEMMAPA a Licença de Operação nº 099/2025 para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, Avenida Nereu Bittencourt, 152 - Centro, no município de Caxias/MA, conforme Processo nº 442/2025 - SEMMAPA.

POSTO GUIMARÃES LTDA, inscrito sob CNPJ nº 04.502.809/0001-72, torna público, que RECEBEU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal - SEMMAPA a Licença de Operação nº 098/2025 para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, Avenida Nereu Bittencourt, 66 - Centro, no município de Caxias/MA, conforme Processo nº 441/2025 - SEMMAPA.



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> - Volume 5, N°. 6257/2025



- Adenilson Dias de Souza**  
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia
- Aderbal Malheiros França Neto**  
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal
- Adriana Raquel Santos de Sousa**  
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa
- Ângela Maria Pereira Machado Matias**  
Secretária Extraordinária de Juventude
- Ângelo Augusto Assunção Costa Couto**  
Secretário de Saúde
- Ana Lucia Soares Ximenes**  
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres
- Arthur Quirino da Silva Neto**  
Secretário de Governo
- Breno Silveira Leitão**  
Presidente Caxias PREV
- Constantino Ferreira de Castro Neto**  
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa
- Evimar Jean Costa Barbosa**  
Diretor Administrativo do SAAE
- Fause Elouf Simão Júnior**  
Secretário de Limpeza
- Francisco de Assis Abreu Junior**  
Ouvidor Geral do Município
- Francisco José de Castro Antunes Neto**  
Secretário de Habitação
- Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão de Contratação do Município
- Ironaldo José Bezerra de Alencar**  
Secretário de Articulação Política
- Isaias José da Silva Neto**  
Controlador Geral do Município
- Jamerson Levi Alves Barros**  
Secretário de Regularização Fundiária
- James Lobo de Oliveira Lima**  
Procurador Geral do Município
- Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho**  
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- José Acúrcio de Sousa Queiroz Neto**  
Secretário Municipal de Esportes
- José Edival de Souza Cruz**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
- Jurandy de Souza Braga**  
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil
- Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino**  
Secretário de Obras e Urbanismo
- Labibe Gedeon Simão Neta**  
Secretária do Trabalho
- Luciana Andrea da Costa Soares**  
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal
- Luciana Paula Lemos da Silva**  
Secretária Municipal de Turismo
- Maciel Mourão Ramos**  
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico
- Marcela Ramos Oliveira**  
Secretária de Comunicação
- Merandulina Bezerra de Castro**  
Chefe de Gabinete
- Moisés Holanda dos Santos**  
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
- Othon Luiz Machado Maranhão**  
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária
- William Lopes de Sousa Carvalho**  
Comandante da Guarda Municipal

## Hino Caxiense

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior

**MUSICA:** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
És a virgem tocada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criaram teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

**MUNICIPIO DE CAXIAS:06082**  
**820000156**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CAXIAS:06082820000156  
Dados: 2025.07.29 17:15:26 -03'00'

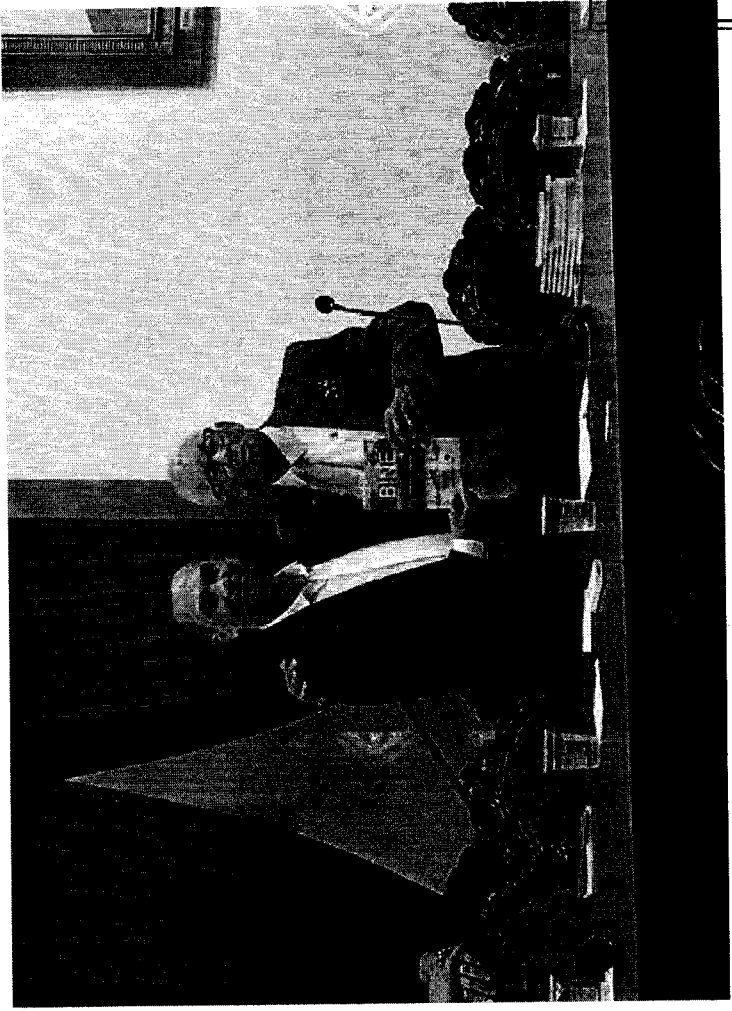


**PREFEITURA DE CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!



## Acadêmico da Amclam lança livro na Academia Maranhense de Letras

O auditório da Academia Maranhense de Letras (AML), na noite do dia 24 de julho de 2025, recebeu um público expressivo — convidados do escritor Sebastião Bispo Lopes, da Academia Maranhense de Ciências, Letras e Artes Militares (Amclam), para o lançamento de sua mais recente obra: “BINE, o navegante! Biografias & Pesquisas”. Seguindo o autor, a obra é dedicada a seu amigo e companheiro de viagens à terra natal, Bequimão, município maranhense, que, infelizmente, faleceu antes do lançamento. Lopes, oficial veterano da Polícia Militar do Maranhão, concluiu a carreira militar com sua formação acadêmica em Física, tornando-se professor do ensino médio na rede pública maranhense. Durante sua trajetória educacional e intelectual, buscou constante aperfeiçoamento, participando de capacitações.



DIVULGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025**  
**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
**TIPO:** MENOR PREÇO.  
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Alimentação Pronta Tipo: (Quentinha e A La Carte), para atender ao Gabinete do Prefeito.  
**ORGÃO SOLICITANTE:** Gabinete do Prefeito  
**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
**DATA:** 14/08/2025.  
**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).  
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
**Caxias - MA, 25 de julho de 2025.**  
**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
**Presidente da Comissão Central de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025**  
**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)**  
**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
**TIPO:** MENOR PREÇO.  
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Carreiras, para atender as necessidades da SEMECT.  
**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT  
**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
**DATA:** 14/08/2025.

Luis, onde comandou a Guarda Municipal.

Ao ser transferido para a reserva remunerada, foi nomeado secretário municipal de Cooperação para Assuntos de Segurança Pública,

Acadêmico assíduo e colaborativo, Sebastião Bispo Lopes tem contribuído, de forma significativa, com a Amclam, ocupando, desde a primeira gestão, uma das cadeiras do Conselho Fiscal.

respectivo Conselho. Em 2015 e 2017, publicou as obras "Coronel Lopes: uma experiência de vida" e "Bequimão: sua evolução histórica", o que motivou seu convite, em 2018, para integrar

A Insegurança na Segurança Pública do Brasil: de quem é a responsabilidade? Aspectos para reflexão (2023); Física: A ciência nas coisas materiais — uma convivência com a literatura (2024).

## Maranhão registra alta de 10% nos desembarques durante o mês de junho

### Além dos desembarques, crescimento do fluxo aéreo aponta o papel da cultura e da promoção do destino para atrair turistas

A Secretaria de Estado do Turismo do Maranhão (Setur-MA) tem motivos para comemorar. Dados da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) mostram que, no primeiro semestre, o fluxo de passageiros nos aeroportos maranhenses cresceu 9,27% em relação ao mesmo período de 2024, somando 983.258 embarques e desembarques. A vinda dos turistas também ganhou destaque. Os registros apontam um crescimento de 10%, ou seja, 485.804 visitantes pousaram no solo maranhense.

Esse crescimento é resultado de um trabalho integrado de promoção, planejamento e investimento, que tem colocado o Maranhão no radar de turistas brasileiros e estrangeiros. Alguns dos principais impulsores desse avanço foram o Carnaval e o São João do Maranhão.

O desempenho do Maranhão acompanha a tendência de crescimento do setor aéreo em todo o Brasil. No primeiro semestre de 2025, mais de 61,8 milhões de passageiros

utilizaram o transporte aéreo no país, em voos domésticos e internacionais, um aumento de 10% em comparação com o mesmo período do ano anterior. Esse cenário está ligado à retomada da confiança dos viajantes e aos investimentos em infraestrutura, refletindo diretamente no turismo, na hotelaria e em toda a cadeia produtiva ligada ao setor.

Outro destaque é o fluxo de passageiros no Aeroporto Internacional Marechal Hugo Cunha Machado, em São Luís, que registrou um aumento de 19,03% no número de desembarques ao longo do mês de junho. Para a secretaria de Turismo do Maranhão, Socorro Araújo, os números refletem as ações voltadas à valorização da cultura e ao fortalecimento do turismo local.

"É muito gratificante ver que o nosso São João tem se consolidado como um dos eventos mais queridos do país, atraindo visitantes de várias partes e movimentando a economia. Esse crescimento mostra que o caminho que escolhemos, com foco na promoção, na qualificação dos serviços e

na melhoria da infraestrutura, está trazendo resultados concretos para o Maranhão e para quem vive aqui", afirmou a secretária. Durante o período junho, a Setur-MA monitorou, por meio do Observatório do Turismo do Maranhão (Obstur-MA), a grande movimentação nos principais polos festivos, locais de desembarque da capital, promovendo uma programação diversificada em várias regiões da cidade e fortalecendo as manifestações culturais locais.

"O Obstur-MA tem um papel essencial no acompanhamento e análise dos dados que refletem o desempenho do turismo no estado. Monitorar indicadores como o fluxo aéreo nos permite identificar padrões e avaliar o impacto das nossas ações. Esses resultados do primeiro semestre comprovam como o uso de dados qualificados fortalece o planejamento público e contribui para o desenvolvimento sustentável do setor turístico no Maranhão", afirmou Igor Almeida, coordenador do Observatório do Turismo da Setur-MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP)

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Fardamentos e Insumos, a fim de viabilizar as atividades das equipes EMAD e EMAP, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 2025.

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
Caxias - MA, 25 de julho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

#### (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

**ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

**TIPO:** MENOR PREÇO.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Teste Qualitativo Indicado para a Triagem Imunológica do Beta-HCG em tiras, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

**ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**DATA:** 12/08/2025.

**HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS).

**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de julho de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

CC 7801  
FLS.





# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



**PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS**

**ANO XLIX Nº 137 SÃO LUÍS, QUARTA - FEIRA, 30 DE JULHO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS**

### SUMÁRIO

**ACORDO**  
Secretaria de Estado da Saúde ..... 01

**ADITIVOS**  
Secretaria de Estado da Saúde e Outros ..... 01

**ATAS**  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária ..... 06

**AVISOS**  
Secretaria de Estado da Cultura e Outros ..... 09

**COMUNICAÇÕES**  
Prefeitura Municipal de Bequimão - MA e Outras ..... 16

**CONTRATOS**  
Secretaria de Estado da Cultura e Outros ..... 18

**CONVOCAÇÃO**  
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Centro Maranhense - CIDR Centro Maranhense ..... 22

**ESTATUTO**  
Instituto Filantrópico Florescer Vidas ..... 22

**NOTAS DE EMPENHO**  
Secretaria de Estado da Fazenda e Outra ..... 22

**TERMOS DE ADESÃO**  
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA ..... 24

**TERMO DE AJUSTE**  
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária ..... 24

**TERMO DE APOSTILAMENTO**  
Prefeitura Municipal de Balsas - MA ..... 24

**TERMOS DE COMPROMISSO**  
Secretaria de Estado da Cultura e Outro ..... 24

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
Secretaria de Estado da Saúde ..... 29

**TERMO DE DOAÇÃO**  
Secretaria de Estado da Saúde ..... 29

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA ..... 30

### ACORDO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025/SES REF.: Processo nº 2025.110222.20317/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO MARANHÃO/MA, CNPJ nº 05.527.341/0001-33; OBJETO: Acordo a Cooperação Técnica entre os participantes para a idealização e implementação do Programa de Gestão em Saúde (PGS) da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, visando a otimizar a gestão da SES/MA. VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses, a contar da data de sua assinatura e terá execução financeira de 13 (treze) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e demais normas aplicáveis DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA: 25 de julho de 2025; SIGNATÁRIOS: HUGO LEONARDO ARAÚJO FERRO, CPF nº : 013.724.843-10,

Secretário Adjunto de Administração e Engenharia/SES, pela SES/MA, NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO, CPF nº253.564.533-53, Presidente, pela FAPEMA/MA. São Luís (MA), 25 de julho de 2025. HUGO LEONARDO ARAÚJO FERRO Secretário Adjunto de Administração e Engenharia/SES.

### ADITIVOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2024/SES REF.: PROCESSO SEI Nº 2025.110222.20353/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a NANO AUTOMATION DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.316.992/0001-72 - OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, visando a continuidade dos serviços executados pela empresa Contratada; DA VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 30/08/2025 e término previsto para 30/08/2026; DO VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor global de R\$ 5.689.627,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos e vinte e sete reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0411; AÇÃO - 4457; SUBAÇÃO - 028011 - Monitoramento Eletrônico - SES; FONTE - 1.5.00; NATUREZA DESPESA - 33.90.40.11, NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE009088 (Emitida em: 24/07/2025); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Segunda do instrumento originário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 25/07/2025; SIGNATÁRIOS: Sr. HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO, Secretário Adjunto de Administração e Engenharia, RG nº 14138482000-3 (SSP/MA) e CPF sob nº 013.724.843-10, pela CONTRATANTE e a Sra. GLEICE KELLY NERI, RG nº 30.315.687-9 (SSP/SP) e CPF nº 286.304.228-90, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 25 de julho 2025. HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO Secretário Adjunto de Administração e Engenharia.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 307/2022/SES REF.: PROCESSO SEI Nº 2025.110222.11102/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a EMPRESA AF IDIOMAS LTDA, CNPJ nº 16.559.160/0001-05 - OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato pelo período de 36 (trinta e seis) meses; DA VIGÊNCIA: O Contrato ficará prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, iniciando em 16/08/2025 e término previsto para 16/08/2028 DO VALOR: 3.1. O valor do aditivo em razão do reajuste descrito no item “b” da Cláusula Primeira do presente instrumento terá um aumento mensal de R\$ 2.459,67 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). 3.2. O valor mensal de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) reajustado, passará para R\$ 42.459,67 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos). 3.3. O valor global, para o período de 36 (trinta e seis) meses será de R\$ 1.528.548,12 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e doze centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0629; AÇÃO - 4908; SUBAÇÃO - 021627 - Locação de Imóveis - Centro Especializado em Transtorno do Espectro Autista na Cohab; FONTE - 1.5.00; NATUREZA DESPESA - 33.90.39.10,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1327/2025.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material de Construção para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 12 de agosto de 2025, às 09h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: [cplbdc25@gmail.com](mailto:cplbdc25@gmail.com). Barra do Corda – MA, 18 de julho de 2025. Auricélia de Sousa da Silva - Pregoeira do Município.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1305/2025.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral e Gás Liquefeito para Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 12 de agosto de 2025, às 14h30min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: [cplbdc25@gmail.com](mailto:cplbdc25@gmail.com). Barra do Corda – MA, 18 de julho de 2025. Auricélia de Sousa da Silva - Pregoeira do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Alimentação Pronta Tipo: (Quentinha e À La Carte), para atender ao Gabinete do Prefeito. **ORGÃO SOLICITANTE:** Gabinete do Prefeito. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 14/08/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de

trônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de julho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Carteiras, para atender as necessidades da SEMECT. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 14/08/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de julho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Fardamentos e Insumos, a fim de viabilizar as atividades das equipes EMAD e EMAP, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 14/08/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de julho de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Teste Qualitativo Indicado para a Triagem Imunológica do Beta-HCG em tiras, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **DATA:** 12/08/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025.

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com Reposição de Peças em Carteiras, para atender as necessidades da SEMECT. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências, Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). DATA: 14/08/2025. HORARIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2025

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Eletrônicos, Fardamentos e Insumos, a fim de viabilizar as atividades das equipes EMAD e EMAP, destinados à Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2025. Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, objetivando a Contratação de empresa de engenharia especializada para conclusão de quadra poliesportiva com vestiários no Povoador Cordeiro do Município de Pio XII/MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: EBC JR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.399.112/0001-55, sediada na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1912, SALA 00030710010001, SABBAB, SANTA INES - MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 808.021,52 (oitocentos e oito mil, vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pio XII/MA, 24 de julho de 2025.  
JOSE FIRMO DE ANDRADE NETO.  
Secretário Municipal de Educação.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2025. Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, objetivando a Contratação de empresa de engenharia especializada para conclusão de quadra poliesportiva com vestiários no Povoador São José da Mata do Município de Pio XII/MA, e em conformidade com os anexos do edital, a autoridade competente no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: EBC JR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.399.112/0001-55, sediada na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 1912, SALA 00030710010001, SABBAB, SANTA INES - MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.091.788,23 (um milhão, noventa e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pio XII/MA, 24 de julho de 2025.  
JOSE FIRMO DE ANDRADE NETO.  
Secretário Municipal de Educação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117-10/06/2025  
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO/MA, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e padrões de desempenho e qualidade estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital. DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2025. HORARIO: 09:00 (nove horas), horário de Brasília (DF). FONTE DE RECURSOS: 10.302.0210.2056.0000. O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Contratação em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no site da Prefeitura Municipal de Riachão/MA: <https://www.riachao.ma.gov.br>; no Portal Nacional de Contratações

FLS. 001 267

Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 25 de julho de 2025.  
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS  
Presidente da Comissão Central de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

A Prefeitura Municipal de Icatu, MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão - Eletrônico na sua forma Eletrônico, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material pedagógico e móveis escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Icatu-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 11 de agosto de 2025, às 08h00, através da plataforma: <https://www.licitacao.com.br/>. Para mais informações, solicitar no e-mail: [cplicatacao@gmail.com](mailto:cplicatacao@gmail.com).

Icatu/MA 25 de julho de 2025  
NILTON MENDES DA SILVA  
Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 023/2025

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, torna público, a retificação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço - SRP 023/2025 (Processo Administrativo nº. 202507039/2025 do tipo: Menor Preço por lote que tem por Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual execução dos serviços de formação para atendimento da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o PUBLICADO NO DOU NR. 136, no DIA 22/07/2025, PAG 183. ONDE SE LÊ certame se realizará às 14:00 hs do dia 01 de agosto de 2025 LEIA-SE: o certame se realizará às 08 hs do dia 12 de agosto de 2025. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.portaldecomprasbr.com.br>. E <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 as 12:00hs.

Magalhães de Almeida-MA, 24 de julho de 2025  
MARIA TAMIRES FREITAS SILVA.  
Pregoeiro de Contratação

09.068.173/0001-16, com sede na Rua Valdemiro Cavalcante, 681, Bairro Rodolfo Teófilo, município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.430-050. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.730.300,00 (dois milhões setecentos e trinta mil e trezentos reais). Recursos Próprios e Federais. Dotação Orçamentária: 17.511.0045.1005.0000 CONST. DO SIST. SIMP. DE ABAST. D'ÁGUA. POCOS ART. E CACIMBAS 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/221 e suas alterações posteriores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025071700003 CONCORRENCIA Nº 4/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025071700003 CONCORRENCIA Nº 004/2025. CONTRATANTE: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20. OBJETO: CONCORRENCIA ELETRÔNICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA. CONTRATADA: MAVI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.409.951/0001-06, com sede na Rod MA 230 KM 67, 10, Bairro Zé Gomes, município de Brejo, Estado do Maranhão, CEP 65.520-000. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.905.402,64 (um milhão novecentos e cinco mil quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos). Recursos Próprios e Federais. Dotação Orçamentária: Recurso: MINISTERIO DAS CIDADES TRANSFEREGOV Nº / ANO DA PROPOSTA 072915/2023 15.451.0042.1001.0000 CONSTRUÇÃO MELHORIA DE LOGRADOUROS PUBLICOS 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/221 e suas alterações posteriores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025071700004 CONCORRENCIA Nº 5/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025071700004 CONCORRENCIA Nº 005/2025. CONTRATANTE: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO/MA. CONTRATADA: EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.695.815/0001-59, com sede na Rua Onze, 07, Quadra 10 Sala 01, Bairro Serenema, município de Caxias, Estado do Maranhão, CEP 65.603-120. VALOR CONTRATADO: R\$ 4.245.000,00 (quatro milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais). Recursos Próprios e Federais. Dotação Orçamentária: 12.361.0038.1022.0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/221 e suas alterações posteriores

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025071800002 CONCORRENCIA Nº 6/2025  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025071800002 CONCORRENCIA Nº 006/2025. CONTRATANTE: Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.232.615/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de pontes em madeira de lei e bueiro de Concreto no município de Santa Quitéria do Maranhão - MA. CONTRATADA: A. F. CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.037.280/0002-00, com sede na Av Senador Vitorino Freire, 887, Bairro Terras Duras, município de Chapadinha, Estado do Maranhão, CEP 65.500-000. VALOR CONTRATADO: R\$ 3.998.900,00 (três milhões novecentos e noventa e oito mil e novecentos reais). Recursos Próprios e Federais. Dotação Orçamentária: 26.782.0056.1032.0000 CONST. DE EST. VICINAIS, PONTES E BUEIROS 4.4.90.51.00 Obras E Instalações. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de julho de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/221 e suas alterações posteriores

281

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302025072900281



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FLS.

CCL 088

DESPACHO:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0497/2025.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.074/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRÔNICOS, FARDAMENTOS E INSUMOS A FIM DE VIABILIZAR AS ATIVIDADES DAS EQUIPES EMAD E EMAP, DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS-MA.

AO

SR. ELI MARCOS SANTANA FARIAS  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAXIAS-MA.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os autos do Processo Administrativo nº. 0497/2025, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº. 074/2025, para análise e parecer técnico na apresentação do Pedido de **IMPUGNAÇÃO** do item 015 do Termo de Referência e Edital, está totalmente direcionado pois solicita um equipamento denominado **Sonopulse III** que é um modelo da Marca Ibramed conforme pode ser visto no link abaixo: <https://ibramed.com.br/ultrassom/sonopulse-iii/> da empresa: **42.380.925 LUCAS CARDOSO FREIRE, LTDA, CNPJ-Nº. 42.380.925/0001-55**, conforme segue.

Caxias – MA, 04 de agosto de 2025

  
Francisco Vaz da Silva

Pregoeiro – CC.

**Parecer técnico** em resposta ao pedido de impugnação formulado pela empresa **Lucas Cardoso Freire Ltda (cnpj 42.380.925/0001-55)**, especificamente quanto ao **item 15 – aparelho de ultrassom 1 e 3 mhz (2×1), modelo sonopulse iii da marca ibramed**:

### I. Negativa ao pedido de impugnação

1. O pedido de impugnação alega direcionamento do edital por exigir o modelo Sonopulse III da Ibramed. No entanto, a descrição técnica do equipamento, como a frequência de operação (1 MHz ou 3 MHz), a **Área Efetiva de Radiação (ERA) de 7 ou 8 cm<sup>2</sup>** e o modo de emissão contínuo e pulsado, reflete parâmetros técnicos relevantes e amplamente utilizados na prática clínica.
2. A exigência do modelo Ibramed Sonopulse III se justifica na **quantidade de funcionalidades técnicas**, na sua adequação às finalidades pretendidas (reabilitação e estética), e na **confiabilidade já verificada pela administração**, não se caracterizando como vedada pela legislação de licitações.
3. Assim, entende-se que **não há direcionamento ilegal**: a instituição justificou tecnicamente a escolha com base em experiência anterior de uso, eficiência, segurança e compatibilidade com protocolos já implantados. O pedido de impugnação deve ser **indeferido**.

### II. Esclarecimento técnico do Aparelho (Item 15)

O **Sonopulse III – Ibramed** é um equipamento **microcontrolado**, operando nas frequências de **1 MHz (profundidade ≈ 5 cm)** e **3 MHz (profundidade ≈ 1-2 cm)**, com ERA de **8 cm<sup>2</sup>** e potência de saída de até **24 W** (intensidade de até **3 W/cm<sup>2</sup>**) Vidativa+15IBRAMED+15SMA Fisioterapia+15.

#### 1. Princípios técnicos e segurança

- Contém um **sensor térmico interno no transdutor**, que monitora a temperatura e interrompe automaticamente a emissão se a face metálica ultrapassar 41 °C, reiniciando somente após estabilização, evitando **queimaduras e desconforto térmico ao paciente** BCMED+3SMA Fisioterapia+3HS Med+3.
- Opera em modo contínuo ou pulsado (100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz; duty-cycle de 50% ou 20%), permitindo efeitos **térmicos ou não-térmicos**, conforme a necessidade terapêutica Droga Raia São Paulo+15Awsli+15IBRAMED+15.

#### 2. Benefícios clínicos e terapêuticos

##### a) Aplicações em fisioterapia

- Alívio **analgésico** e redução de espasmos musculares;



- **Regeneração tecidual**, acelerando cicatrização e diminuindo edemas e inflamações;
- **Aumento do fluxo sanguíneo local** e da amplitude articular em condições crônicas: artroses, tendinites, bursites etc. IBRAMED+4BCMED+4BCMED+4SMA Fisioterapia+1.

#### b) Aplicações estéticas

- Indicado no tratamento de **celulite, gordura localizada, fibroses** e implementação de **sonoforese** (sonic permeação de ativos) Mercado Livre+14BCMED+14SMA Fisioterapia+14;
- Efeitos térmicos contínuos promovem remodelação do colágeno e melhoria da elasticidade cutânea, especialmente em tratamentos de remodelagem corporais e pós-lipo/fibroses Consultas ANVISA+5BCMED+5BCMED+5.

#### c) Usabilidade e conveniência

- **Interface gráfica moderna** com display LCD e teclas soft-touch, inclinado para maior ergonomia do operador HS MedRentalMed;
- **Portátil e compacto** (≈ 2,2 kg; bivolt), ideal tanto para clínicas quanto atendimentos domiciliares;
- Contém **46 protocolos pré-programados** (reabilitação e estética) e capacidade para 20 protocolos particulares, facilitando a aplicação por profissionais RentalMed+14IBRAMED+14BCMED+14.

#### d) Terapia combinada

- Compatível com estimulação elétrica funcional da família **Neurodyn** da Ibramed, permitindo **ultrassom associado a correntes** para potencializar analgesia, redução de medicações e reabilitação Shoppssaude+12SMA Fisioterapia+12BCMED+12.

### III. Fundamentação da escolha pela marca e modelo

- A experiência já consolidada da equipe com o **Sonopulse III da marca Ibramed** reforça sua familiaridade com o equipamento, reduzindo os riscos de falhas operacionais ou necessidade de treinamento extenso.
- A Ibramed possui **registro Anvisa** do produto, garantindo conformidade técnica e legal Consultas ANVISA+15IBRAMED+15Droga Raia São Paulo+15Awsli+2BCMED+2.
- A confiabilidade mecânica, aliado ao sensor térmico de segurança e às funcionalidades avançadas (protocolos — usabilidade — terapia combinada), justificam a escolha técnica preferencial por este modelo.



#### IV. Conclusão

- **Recomenda-se o indeferimento da impugnação**, considerando que o edital apresenta exigências técnicas justificadas, baseadas em experiência e compatibilidade com os protocolos clínicos adotados.
- A marca **Ibramed Sonopulse III** foi indicada por sua **eficiência terapêutica, segurança do paciente, versatilidade de uso, ergonomia, e compatibilidade com terapia combinada**.
- O dispositivo atende integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA para atender tanto o setor de fisioterapia quanto procedimentos estéticos de suporte à atenção básica.

Caso necessário, estou à disposição para esclarecimentos complementares ou informações técnicas adicionais.

Atenciosamente,

Caxias/MA, 06 de Agosto de 2025.

*Eli Marcos Santana Farias*  
Eli Marcos Santana Farias  
Coordenador Administrativo  
Mat. 9598-2

**Eli Marcos Santana Farias**  
Coordenador Administrativo  
Secretaria Municipal de Saúde de Caxias

*Q*



---

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº.074/2025.

**PROPOSTAS APRESENTADAS.**

9

## Aceitação das Propostas

### Processo

Número: 074/2025  
Modalidade: Pregão  
Abertura: 12/08/2025 - 08:01  
Município: Caxias / MA

Número do Processo Interno: 0497/2025  
Tipo Julgamento: Menor Preço  
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### Legenda da Variação Percentual

Variação em vermelho: Mais de 75% de variação de preços em relação ao valor referência.  
Variação em laranja: Entre 50% e 75% de variação de preços em relação ao valor referência.  
Variação em amarelo: Entre 20% e 50% de variação de preços em relação ao valor referência.  
Variação em verde: Até 20% de variação de preços em relação ao valor referência.

### 1 - PAR DE HALTERES (Kit Halter Emborrachado, desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado) 1KG, 2 KG E 5KG. |

Valor Referência: R\$ 184,01

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 184,01	R\$ 552,03	0,0000 %	HALTERES 1KG 2KG 5KG	ACTE ESPORTES	60	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> PAR DE HALTERES (Kit Halter Emborrachado, desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado) 1KG, 2 KG E 5KG						

### 2 - PAR DE CANELEIRAS (Peso distribuído em gomos, proporcionando maior conforto, aderência e performance, tiras reguláveis em velcro, costuras reforçadas, PU de alta qualidade, Tecido emborrachado, Fácil Higienização) 1KG, 2KG E 5KG. | Valor Referência: R\$ 102,03

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 102,03	R\$ 306,09	0,0000 %	CANELEIRAS 1KG 2KG 5KG	PENALTY	60	✓ ✗

Detalhe: PAR DE CANELEIRAS (Peso distribuído em gomos, proporcionando maior conforto, aderência e performance, tiras reguláveis em velcro, costuras reforçadas, PU de alta qualidade, Tecido emborrachado, Fácil Higienização) 1KG, 2KG E 5KG.

CCL 215  
FLS. tiras reguláveis em

**3 - BOLA SUIÇA 55 CM (Bola De Fisioterapia 55cm Com Bomba, Yoga Ginástica e Fisioterapia, Ante Estouro Suporta Até 200kg Látex Durável e Fácil de Lavar). | Valor Referência: R\$ 136,60**

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 136,60	R\$ 273,20	0,0000 %	BOLA PILATES 55	SR	90	✓ ✗
<b>Detalhe: BOLA PILATES 55</b>						
R\$ 136,60	R\$ 273,20	0,0000 %	80223340012 - FG20	Ortho Pauher	060	✓ ✗
<b>Detalhe: BOLA SUIÇA 55 CM (Bola De Fisioterapia 55cm Com Bomba, Yoga Ginástica e Fisioterapia, Ante Estouro Suporta Até 200kg Látex Durável e Fácil de Lavar).</b>						
R\$ 136,60	R\$ 273,20	0,0000 %	BOLA SUIÇA 55CM	MAGUSSY	60	✓ ✗
<b>Detalhe: BOLA SUIÇA 55 CM (Bola De Fisioterapia 55cm Com Bomba, Yoga Ginástica e Fisioterapia, Ante Estouro Suporta Até 200kg Látex Durável e Fácil de Lavar).</b>						
R\$ 136,60	R\$ 273,20	0,0000 %	55 CM	AAZ SAÚDE	60	✓ ✗
<b>Detalhe: BOLA SUIÇA 55 CM (Bola De Fisioterapia 55cm Com Bomba, Yoga Ginástica e Fisioterapia, Ante Estouro Suporta Até 200kg Látex Durável e Fácil de Lavar).</b>						

**4 - BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE (Altura regulável e apoio para braços, estrutura dos pés em aço carbono e apoio para braço de PVC injetado, medida montada: Mínima 35x35x70/ Máxima 35x35x110). | Valor Referência: R\$ 143,50**

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 143,50	R\$ 287,00	0,0000 %	TM 093	TUBOMED	60	✓ ✗

CCL 276  
 FLS. \_\_\_\_\_

**Detalhe:** BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE(Altura regulável e apoio para braços, estrutura dos pés em aço carbono e apoio para braço de PVC injetado, medida montada:Minima 35x35x70/ Máxima 35x35x110).

**5 - GONIÔMETRO (Goniômetro para Ortopedia em PVC Vulcanizado de 1 mm, transparente, 200 x 45 mm, Trident, GON-PVC). | Valor Referência: R\$ 73,65**

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 73,65	R\$ 147,30	0,0000 %	GONIÔMETRO PVC 200MM	TRIDENT	60	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> GONIÔMETRO (Goniômetro para Ortopedia em PVC Vulcanizado de 1 mm, transparente, 200 x 45 mm, Trident, GON-PVC).						
R\$ 73,65	R\$ 147,30	0,0000 %	TAM. G	MAGAZINE MÉDICA	60	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> GONIÔMETRO (Goniômetro para Ortopedia em PVC Vulcanizado de 1 mm, transparente, 200 x 45 mm, Trident, GON-PVC).						

**6 - MASSAGEADOR TIPO PISTOLA (Massageador Elétrico Pistola Massageadora Elétrica Profissional para Massagem Corporal Muscular Recarregável Portátil com 4 Pontas e Variação de Velocidade Fisioterapia Relaxante). | Valor Referência: R\$ 171,62**

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 171,62	R\$ 343,24	0,0000 %	MASSAGEADOR TIPO PISTOLA	BELLATOR	60	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> MASSAGEADOR TIPO PISTOLA(Massageador Elétrico Pistola Massageadora Elétrica Profissional para Massagem Corporal Muscular Recarregável Portátil com 4 Pontas e Variação de Velocidade Fisioterapia Relaxante).						
R\$ 171,62	R\$ 343,24	0,0000 %	MASSAGE GUN	FASCIAL GUN	60	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> MASSAGEADOR TIPO PISTOLA (Massageador Elétrico Pistola Massageadora Elétrica Profissional para Massagem Corporal Muscular Recarregável Portátil com 4 Pontas e Variação de Velocidade Fisioterapia Relaxante).						

**7 - FAIXA ELÁSTICA THERA BAND (KIT 3 Thera Band + 5 Faixas Elástica Fisioterapia Extensores - elástico para exercício - Fisioterapia, Pilates, Exercícios em Casa, Academia, Fortalecimento - R78) 2 ( amarela, cinza, azul, vermelha, laranja). | Valor Referência: R\$ 80,00**

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 80,00	R\$ 800,00	0,0000 %	80223340012 - FG27	Ortho Pauher	060	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> FAIXA ELÁSTICA THERA BAND (KIT 3 Thera Band + 5 Faixas Elástica Fisioterapia Extensores - elástico para exercício - Fisioterapia, Pilates, Exercícios em Casa, Academia, Fortalecimento - R78) 2 ( amarela, cinza, azul, vermelha, laranja).						
R\$ 80,00	R\$ 800,00	0,0000 %	FAIXAS ELASTICAS KIT 5	LIVE UP	60	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> FAIXA ELÁSTICA THERA BAND (KIT 3Thera Band + 5 Faixas Elástica Fisioterapia Extensores - elástico para exercício - Fisioterapia, Pilates, Exercícios em Casa, Academia, Fortalecimento - R78) 2 ( amarela,cinza, azul, vermelha, laranja).						
R\$ 80,00	R\$ 800,00	0,0000 %	8 PEÇAS	AAZ SAÚDE + MBFIT	60	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> FAIXA ELÁSTICA THERA BAND (KIT 3 Thera Band + 5 Faixas Elástica Fisioterapia Extensores - elástico para exercício - Fisioterapia, Pilates, Exercícios em Casa, Academia, Fortalecimento - R78) 2 ( amarela, cinza, azul, vermelha, laranja).						

**8 - DISCO PROPRIOCEPTIVO (Tábua De Equilíbrio Proprioceptiva Madeira Redonda 39 Cm). | Valor Referência: R\$ 150,00**

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 150,00	R\$ 150,00	0,0000 %	DISCO PROPRIOCEPTIVO 39CM	LIVE UP	60	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> DISCO PROPRIOCEPTIVO (Tábua DeEquilíbrio Proprioceptiva Madeira Redonda 39 Cm).						
R\$ 150,00	R\$ 150,00	0,0000 %	CÓD. DE	AAZ SAÚDE	60	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> DISCO PROPRIOCEPTIVO (Tábua De Equilíbrio Proprioceptiva Madeira Redonda 39 Cm).						

9 - CICLOERGÔMETRO ELÉTRICO (Exercitador Braço Perna Mini Bike Ciclo ergômetro c/ Monitor - Liveup) ESPECIFICAÇÕES: É um equipamento prático, no qual você pode pedalar sentado em uma cadeira ou em um sofá; - Maneira suave de exercício de baixo impacto; - Possui regulagem de força com botão ajustável de tensão, permite variar a intensidade do treino; - Pode ser transportado facilmente e ocupa pouco espaço. - Possui visor de LCD que indica tempo, distância, contagem das voltas do pedal, total de voltas e calorias perdidas. - Contém ajuste de esforço com as intensidades leve, médio e pesado). | Valor Referência: R\$ 474,29

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 474,29	R\$ 948,58	0,0000 %	CICLOERGOMETR O ELETRICO	WCT FITNESS	60	✓ ✗
<p><b>Detalhe:</b> CICLOERGÔMETRO ELÉTRICO(Exercitador Braço Perna Mini Bike Ciclo ergômetro c/ Monitor - Liveup) ESPECIFICAÇÕES: É um equipamento prático, no qual você pode pedalar sentado em uma cadeira ou em um sofá; - Maneira suave de exercício de baixo impacto; - Possui regulagem de força com botão ajustável de tensão, permite variar a intensidade do treino;- Pode ser transportado facilmente e ocupa pouco espaço. - Possui visor de LCD que indica tempo, distância, contagem das voltas do pedal, total de voltas e calorias perdidas. -Contém ajuste de esforço com as intensidades leve, médio e pesado).</p>						
R\$ 474,29	R\$ 948,58	0,0000 %	CÓD. BIKE	AAZ SAÚDE	60	✓ ✗
<p><b>Detalhe:</b> CICLOERGÔMETRO ELÉTRICO (Exercitador Braço Perna Mini Bike Ciclo ergômetro c/ Monitor 13 Liveup) ESPECIFICAÇÕES: É um equipamento prático, no qual você pode pedalar sentado em uma cadeira ou em um sofá; - Maneira suave de exercício de baixo impacto; - Possui regulagem de força com botão ajustável de tensão, permite variar a intensidade do treino; - Pode ser transportado facilmente e ocupa pouco espaço. - Possui visor de LCD que indica tempo, distância, contagem das voltas do pedal, total de voltas e calorias perdidas. - Contém ajuste de esforço com as intensidades leve, médio e pesado).</p>						

10 - INCENTIVADORES RESPIRATÓRIO O powerbreathe classic hr (resistência pesada) um aparelho para treinamento muscular inspiratório, sendo utilizado tanto como uma terapia individual ou em conjunto com a reabilitação pulmonar. Possui resistência leve com 9 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 10 à 250 cmh2o. Possui bocal esterilizável. | Valor Referência: R\$ 585,83

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 585,83	R\$ 2.343,32	0,0000 %	POWERBREATHE CLASSIC AR	NCS	60	✓ ✗
<p><b>Detalhe:</b> INCENTIVADORES RESPIRATÓRIO O powerbreathe classic hr (resistência pesada) um aparelho para treinamento muscular inspiratório, sendo utilizado tanto como uma terapia individual ou em conjunto com a reabilitação pulmonar. Possui resistência leve com 9 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 10 à 250 cmh2o. Possui bocal esterilizável.</p>						
R\$ 585,83	R\$ 2.343,32	0,0000 %				

INCENTIVADOR PLUS HR 60 ✓ ✗  
RESPIRATÓRIO

CCL 279  
FLS. \_\_\_\_\_

**Detalhe:** INCENTIVADORES RESPIRATÓRIO Opowerbreathe classic hr (resistência pesada) um aparelho para treinamento muscular inspiratório, sendo utilizado tanto como uma terapia individual ou em conjunto com a reabilitação pulmonar. Possui resistência leve com 9 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 10 à 250 cmh2o. Possui bocal esterilizável.

R\$ 585,83 R\$ 2.343,32 0,0000 % POWERBREATHE NCS 60 ✓ ✗  
CLASSIC

**Detalhe:** INCENTIVADORES RESPIRATÓRIO O powerbreathe classic hr (resistência pesada) um aparelho para treinamento muscular inspiratório, sendo utilizado tanto como uma terapia individual ou em conjunto com a reabilitação pulmonar. Possui resistência leve com 9 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 10 à 250 cmh2o. Possui bocal esterilizável. Registro na ANVISA: 81001390001.

**11 - MÁSCARA DE VENTURI (Modelo: Adulto; Máscara confeccionada em PVC; Traqueia corrugada 15mm em PVC; 06 diluidores em polipropileno; Suporte dos diluidores; Extensão em PVC para conexão no umidificador. A Máscara Venturi, também conhecida como máscara de arrastamento de ar, constitui um método seguro e exato para liberar a concentração necessária de oxigênio. Composta por máscara, traqueia corrugada em PVC de 15mm, seis diluidores, suporte do diluidor e extensão plástica com 1,5 metros. | Valor Referência: R\$ 75,33**

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 75,33	R\$ 301,32	0,0000 %	MASCARA VENTURI ADULTO	FOYOMED	60	✓ ✗

**Detalhe:** MÁSCARA DE VENTURI (Modelo: Adulto; Máscara confeccionada em PVC; Traqueia corrugada 15mm em PVC; 06 diluidores em polipropileno; Suporte dos diluidores; Extensão em PVC para conexão no umidificador. A Máscara Venturi, também conhecida como máscara de arrastamento de ar, constitui um método seguro e exato para liberar a concentração necessária de oxigênio. Composta por máscara, traqueia corrugada em PVC de 15mm, seis diluidores, suporte do diluidor e extensão plástica com 1,5 metros.

**12 - BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA FLEXÍVEL - Rolo (Bandagem Elástica Fita Kinesio Tape Fisioterapia Alivia a Dor Lesão Muscular Atleta 5cm X 5m Dimensões do Produto 10x6x10 cm; 90g). | Valor Referência: R\$ 89,87**

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 89,87	R\$ 898,70	0,0000 %	KINESIO	SUPERMEDY	90	✓ ✗

CCL  
FLS. 280

<b>Detalhe: KINESIO</b>						
R\$ 89,87	R\$ 898,70	0,0000 %	AKTIVE TAPE	AKTIVE TAPE	60	✓ ✗
<b>Detalhe: BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA FLEXÍVEL Rolo (Bandagem Elástica Fita Kinesio Tape Fisioterapia Alivia a Dor Lesão Muscular Atleta 5cm X 5m Dimensões do Produto 10x6x10 cm; 90g).</b>						
R\$ 89,87	R\$ 898,70	0,0000 %	80223340030 - KP 101	Ortho Pauher	060	✓ ✗
<b>Detalhe: BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA FLEXÍVEL 13 Rolo (Bandagem Elástica Fita Kinesio Tape Fisioterapia Alivia a Dor Lesão Muscular Atleta 5cm X 5m Dimensões do Produto 10x6x10 cm; 90g).</b>						
R\$ 89,87	R\$ 898,70	0,0000 %	BANDAGEM KINESIO 5CMX5M	MB FIT	60	✓ ✗
<b>Detalhe: BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVAFLEXÍVEL - Rolo (Bandagem Elástica Fita Kinesio Tape Fisioterapia Alivia a Dor Lesão Muscular Atleta 5cm X 5m Dimensões do Produto 10x6x10 cm; 90g).</b>						
R\$ 89,87	R\$ 898,70	0,0000 %	5CMX5M	KINESIOLOG Y	60	✓ ✗
<b>Detalhe: BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA FLEXÍVEL 13 Rolo (Bandagem Elástica Fita Kinesio Tape Fisioterapia Alivia a Dor Lesão Muscular Atleta 5cm X 5m Dimensões do Produto 10x6x10 cm; 90g).</b>						

**13 - MORDEDOR ODONTOLÓGICO (MORDE BLOCK) Mordedores Morde Block (6 u.) Características dos Mordedores Morde Block tamanhos variados de Bader: Mordedores de cor azul Morde Block para odontologia Pacote com 6 unidades: 2 mordedores de tamanho S, 2 mordedores de tamanho M, 2 mordedores de tamanho L, material de silicone Permite que o odontólogo se assegure que o paciente não fechará a cavidade bucal enquanto esteja trabalhando. Os distintos tamanhos permitem trabalhar em pacientes de distintas idades. Esterilizáveis em autoclave 135°. | Valor Referência: R\$ 11,95**

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 11,95	R\$ 1.195,00	0,0000 %	MORDEDORES SILICONE 6UN	ODONTO PET	60	✓ ✗



CCF 281  
 FLS Morde Block

**Detalhe:** MORDEDOR ODONTOLÓGICO (MORDEBLOCK) Mordedores Morde Block (6 u.) Características dos Mordedores Morde Block tamanhos variados de Bader: Mordedores de cor azul Morde Block para odontologia Pacote com 6 unidades: 2 mordedores de tamanho S, 2 mordedores de tamanho M, 2 mordedores de tamanho L, material de silicone Permite que o odontólogo se assegure que o paciente não fechará a cavidade bucal enquanto esteja trabalhando. Os distintos tamanhos permitem trabalhar em pacientes de distintas idades. Esterilizáveis em autoclave 135°.

14 - APARELHO LASER LASERTERAPIA CANETA 660NM (Comprimento de onda: 904 nm; Característica da onda: laser infravermelho invisível; Variável de densidade: 1 - 20 J/cm²; Variável de tempo: 1 - 60 min; Modo de emissão: pulsado; Potência (Po): 70W; Frequência de modulação: 9,5 Hz; Duração do pulso: 60ns Dimensões: 14,4 x 3 x 3 cm (C x L x A). | Valor Referência: R\$ 1.387,16

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 1.387,16	R\$ 1.387,16	0,0000 %	LASERPULSE PORTATIL	IBRAMED	60	✓ ✗
<p><b>Detalhe:</b> APARELHO LASER LASERTERAPIA CANETA 660NM (Comprimento de onda: 904 nm; Característica da onda: laser infravermelho invisível; Variável de densidade: 1 - 20 J/cm²; Variável de tempo: 1- 60 min; Modo de emissão: pulsado; Potência (Po): 70W; Frequência de modulação: 9,5 Hz; Duração do pulso: 60ns Dimensões: 14,4 x 3 x3 cm (C x L x A).</p>						

15 - APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ (2X1) O Sonopulse III é um equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz desenvolvido para utilização em fisioterapia e estética. O Sonopulse III apresenta a ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm², possibilitando a seleção da frequência de 1 MHz ou 3 MHz com a ERA de 7 cm². | Valor Referência: R\$ 2.003,49

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 2.003,00	R\$ 2.003,00	-0,0245 %	SONOPULSE III	IBRAMED	60	✓ ✗
<p><b>Detalhe:</b> APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ (2X1) O Sonopulse III é um equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz desenvolvido para utilização em fisioterapia e estética. O Sonopulse III apresenta a ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm², possibilitando a seleção da frequência de 1 MHz ou 3 MHz com a ERA de 7 cm².</p>						
R\$ 2.003,49	R\$ 2.003,49	0,0000 %	SONOPULSE PORT. 1 E 3 MHZ	IBRAMED	60	✓ ✗

**Detalhe:** APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ (2X1) O Sonopulse III é um equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz desenvolvido para utilização em fisioterapia e estética. O Sonopulse III apresenta a ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm<sup>2</sup>, possibilitando a seleção da frequência de 1 MHz ou 3 MHz com a ERA de 7 cm<sup>2</sup>.

R\$ 2.003,49	R\$ 2.003,49	0,0000 %	SONOPULSE III	IBRAMED	60	✓	✗
--------------	--------------	----------	---------------	---------	----	---	---

**Detalhe:** APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ(2X1) O Sonopulse III é um equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz desenvolvido para utilização em fisioterapia e estética. O Sonopulse III apresenta a ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm<sup>2</sup>, possibilitando a seleção da frequência de 1 MHz ou 3 MHz com a ERA de 7 cm<sup>2</sup>.

R\$ 2.003,49	R\$ 2.003,49	0,0000 %	SONOPULSE PORTÁTIL	IBRAMED	60	✓	✗
--------------	--------------	----------	-----------------------	---------	----	---	---

**Detalhe:** APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ (2X1) O Sonopulse III é um equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz desenvolvido para utilização em fisioterapia e estética. O Sonopulse III apresenta a ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm<sup>2</sup>, possibilitando a seleção da frequência de 1 MHz ou 3 MHz com a ERA de 7 cm<sup>2</sup>. Registro na ANVISA: 10360310025.

**16 - APARELHO DE CORRENTE TENS/ FES/ RUSSA Modelo:** Neurodyn II; **Terapia:** Eletroestimulação; **Correntes:** TENS, FES e Russa; **Modo:** TENS e FES: Vf, Vif, Ac, Busrt / Russa: Contínuo, Pulsado, Sincronizado e Recíproco; **Bivolt:** 100-2A0 Volts - 60 Hertz; **Canais de saída:** 2 saídas para 4 canais independentes; **Protocolos:** 32 programados e 20 particulares; **Intensidade:** 0 a 250 mA; **Pulso:** 25 a 500 us; **Frequência:** 0,5 a 250 Hz. | **Valor Referência:** R\$ 1.619,20

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 1.619,00	R\$ 1.619,00	-0,0124 %	NEURODYN II	IBRAMED	60	✓ ✗

**Detalhe:** APARELHO DE CORRENTE TENS/ FES/ RUSSA Modelo: Neurodyn II; **Terapia:** Eletroestimulação; **Correntes:** TENS, FES e Russa; **Modo:** TENS e FES: Vf, Vif, Ac, Busrt / Russa: Contínuo, Pulsado, Sincronizado e Recíproco; **Bivolt:** 100-2A0 Volts - 60 Hertz; **Canais de saída:** 2 saídas para 4 canais independentes; **Protocolos:** 32 programados e 20 particulares; **Intensidade:** 0 a 250 mA; **Pulso:** 25 a 500 us; **Frequência:** 0,5 a 250 Hz.

R\$ 1.619,20	R\$ 1.619,20	0,0000 %	NEURODYN II	IBRAMED	60	✓ ✗
--------------	--------------	----------	-------------	---------	----	-----

**Detalhe:** APARELHO DE CORRENTE TENS/ FES/ RUSSA Modelo: Neurodyn II; **Terapia:** Eletroestimulação; **Correntes:** TENS, FES e Russa; **Modo:** TENS e FES: Vf, Vif, Ac, Busrt / Russa: Contínuo, Pulsado, Sincronizado e Recíproco; **Bivolt:** 100-2A0 Volts - 60 Hertz; **Canais de saída:** 2 saídas para 4 canais independentes; **Protocolos:** 32 programados e 20 particulares; **Intensidade:** 0 a 250 mA; **Pulso:** 25 a 500 us; **Frequência:** 0,5 a 250 Hz.

R\$ 1.619,20    R\$ 1.619,20    0,0000 %    SONOPULSE II    IBRAMED    60    ✓ ✕

**Detalhe:** APARELHO DE CORRENTE TENS/ FES/RUSSA Modelo: Neurodyn II; Terapia: Eletroestimulação; Correntes: TENS, FES e Russa; Modo: TENS e FES: Vf, Vif, Ac, Busrt/ Russa: Contínuo, Pulsado, Sincronizado e Recíproco; Bivolt: 100-2A0 Volts - 60 Hertz; Canais de saída: 2 saídas para 4 canais independentes; Protocolos: 32 programados e 20 particulares; Intensidade: 0 a 250 mA; Pulso: 25 a 500 us; Frequência: 0,5 a 250 Hz.

R\$ 1.619,20    R\$ 1.619,20    0,0000 %    NEURODYN II    IBRAMED    60    ✓ ✕

**Detalhe:** APARELHO DE CORRENTE TENS/ FES/ RUSSA Modelo: Neurodyn II; Terapia: Eletroestimulação; Correntes: TENS, FES e Russa; Modo: TENS e FES: Vf, Vif, Ac, Busrt / Russa: Contínuo, Pulsado, Sincronizado e Recíproco; Bivolt: 100-2A0 Volts - 60 Hertz; Canais de saída: 2 saídas para 4 canais independentes; Protocolos: 32 programados e 20 particulares; Intensidade: 0 a 250 mA; Pulso: 25 a 500 us; Frequência: 0,5 a 250 Hz. Registro na ANVISA: 10360310012.

**17 - ASPIRADOR CIRURGICO DE SANGUE E SALIVA - MD100** O aspirador de secreções Medicate é leve e portátil, ideal para clínicas, consultórios e home care. O aparelho conta com uma prática alça que facilita o transporte, frasco coletor com capacidade de até 1 litro e uma válvula de segurança que evita transbordamentos. Características do Produto - Carcaça em ABS - Alto Impacto; - Não requer manutenção e lubrificantes; - Fácil limpeza; - Baixo consumo de energia elétrica; - Bivolt. Indispensável no uso cirúrgico e odontológico Confira os acessórios do Aspirador que podem ser adquiridos separadamente: - Máscara e Extensão Micropar plus para Nebulizador Adulto - Máscara e Extensão Micropar plus para Nebulizador Infantil - Mangueira de Silicone Medicate para Cânula do Aspirador - Mangueira de Silicone Medicate 05x10x390mm para Aspirador de Secreção. | Valor Referência: R\$ 786,65

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
-------	-------------	------------	--------	------------------	----------	------

R\$ 786,65	R\$ 1.573,30	0,0000 %	MD100	MEDICATE	60	✓ ✕
------------	--------------	----------	-------	----------	----	-----

**Detalhe:** ASPIRADOR CIRURGICO DE SANGUE ESALIVA - MD100 O aspirador de secreções Medicate é leve e portátil, ideal para clínicas, consultórios e home care. O aparelho conta com uma prática alça que facilita o transporte, frasco coletor com capacidade de até 1 litro e uma válvula de segurança que evita transbordamentos. Características do Produto- Carcaça em ABS - Alto Impacto; - Não requer manutenção e lubrificantes; - Fácil limpeza; - Baixo consumo de energia elétrica; - Bivolt. Indispensável no uso cirúrgico e odontológico Confira os acessórios do Aspirador que podem ser adquiridos separadamente: - Máscara e Extensão Micropar plus para Nebulizador Adulto - Máscara e Extensão Micropar plus para Nebulizador Infantil - Mangueira de Silicone Medicate para Cânula do Aspirador - Mangueira de Silicone Medicate 05x10x390mm para Aspirador deSecreção.

R\$ 786,65	R\$ 1.573,30	0,0000 %	MOD. 5005	NEVONI	60	✓ ✕
------------	--------------	----------	-----------	--------	----	-----

**Detalhe:** ASPIRADOR CIRURGICO DE SANGUE E SALIVA 13 MD100 O aspirador de secreções Medicate é leve e portátil, ideal para clínicas, consultórios e home care. O aparelho conta com uma prática alça que facilita o transporte, frasco coletor com capacidade de até 1 litro e uma válvula de segurança que evita transbordamentos. Características do Produto - Carcaça em ABS - Alto Impacto; - Não requer manutenção e lubrificantes; - Fácil limpeza; - Baixo consumo de energia elétrica; - Bivolt. indispensável no uso cirúrgico e odontológico Confira os acessórios do Aspirador que podem ser adquiridos separadamente: - Máscara e Extensão Micropar plus para Nebulizador Adulto - Máscara e Extensão Micropar plus para Nebulizador Infantil - Mangueira de Silicone Medicate para Cânula do Aspirador - Mangueira de Silicone Medicate 05x10x390mm para Aspirador de Secreção. Registro na ANVISA: 80112550003.

**18 - OXÍMETRO DE MESA - Oxímetro De Pulso Sense 10 Com Sensor Adulto E Neonatal (Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado; Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de lítio (opcional); Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); Medição de frequência de pulso e SpO2; Tela com onda plestimografica; Tela com onda plestimografica; Função de alarme audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care (opcional); Indicador de perfusão; Tecnologia de baixa perfusão e movimentação. lexível. Flexibilidade de alimentação para maior vida útil de utilização; Eficiente. Possibilidade de aplicação como oxímetro portátil de mão ou de mesa; Leve e compacto. Ideal para o transporte e para aplicação que exige sistemas portáteis. | Valor Referência: R\$ 1.544,75**

9

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 1.544,75	R\$ 3.089,50	0,0000 %	SENSE 10	ALFAMED	60	✓ ✗
<p><b>Detalhe:</b> OXÍMETRO DE MESA - Oxímetro De Pulso Sense 10 Com Sensor Adulto E Neonatal (Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado; Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de lítio (opcional); Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); Medição de frequência de pulso e SpO2; Tela com onda plestimografica; Tela com onda plestimografica; Função de alarme audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care (opcional); Indicador de perfusão; Tecnologia de baixa perfusão e movimentação. lexível. Flexibilidade de alimentação para maior vida útil de utilização; Eficiente. Possibilidade de aplicação como oxímetro portátil de mão ou de mesa; Leve e compacto. Ideal para o transporte e para aplicação que exige sistemas portáteis.</p>						
R\$ 1.544,00	R\$ 3.088,00	-0,0486 %	vt200b	ronseda	60	✓ ✗
<p><b>Detalhe:</b> OXÍMETRO DE MESA - Oxímetro De Pulso Com Sensor Adulto E Neonatal (Tela LCD 2.5 33 com display de LED retroiluminado; Funciona com bateria de lítio (opcional); 250g; Medição de frequência de pulso e SpO2; Tela com onda plestimografica; Tela com onda plestimografica; Função de alarme audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care (opcional); Indicador de perfusão; Tecnologia de baixa perfusão e movimentação. lexível. Flexibilidade de alimentação para maior vida útil de utilização; Eficiente. Possibilidade de aplicação como oxímetro portátil de mão ou de mesa; Leve e compacto. Ideal para o transporte e para aplicação que exige sistemas portáteis</p>						

19 - MALETA DE MEDICAMENTO Bolsa médica grande, resistente à água, de primeiros socorros com vários bolsos. organizador de frascos de comprimidos de camada dupla, estojo de armazenamento com zíperes bloqueáveis, design versátil e conveniente: a bolsa esportiva médica é uma solução versátil e funcional para profissionais de saúde em movimento. Possui um compartimento principal espaçoso com vários bolsos e compartimentos, permitindo que você organize e carregue seus suprimentos médicos e equipamentos de forma eficiente. O design da bolsa de cuidados domiciliares para enfermeiras com zíper durável e uma alça retrátil garante manobrabilidade sem esforço, facilitando o transporte de seus itens essenciais para onde você precisar. Estrutura durável e confiável: feita de materiais de alta qualidade, a bolsa de ambulância médica é construída para suportar as demandas do uso diário. A bolsa de saúde doméstica é feita de tecido resistente à água que protege seu valioso equipamento médico contra os elementos. Costura reforçada e zíperes resistentes aumentam a durabilidade, garantindo desempenho duradouro e tranquilidade. Ampla capacidade de armazenamento: com sua generosa capacidade de armazenamento, esta bolsa médica oferece amplo espaço para seus suprimentos médicos e equipamentos. | Valor Referência: R\$ 340,43

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 340,43	R\$ 680,86	0,0000 %				

MALETA

PARAMOUNT

60



CCL
FLS. 286

MEDICAMENTO

GRANDE

**Detalhe:** MALETA DE MEDICAMENTO Bolsa médica grande, resistente à água, de primeiros socorros com vários bolsos. organizador de frascos de comprimidos de camada dupla, estojo de armazenamento com zíperes bloqueáveis, design versátil e conveniente: a bolsa esportiva médica é uma solução versátil e funcional para profissionais de saúde em movimento. Possui um compartimento principal espaçoso com vários bolsos e compartimentos, permitindo que você organize e carregue seus suprimentos médicos e equipamentos de forma eficiente. O design da bolsa de cuidados domiciliares para enfermeiras com zíper durável e uma alça retrátil garante manobrabilidade sem esforço, facilitando o transporte de seus itens essenciais para onde você precisar. Estrutura durável e confiável: feita de materiais de alta qualidade, a bolsa de ambulância médica é construída para suportar as demandas do uso diário. A bolsa de saúde doméstica é feita de tecido resistente à água que protege seu valioso equipamento médico contra os elementos. Costura reforçada e zíperes resistentes aumentam a durabilidade, garantindo desempenho duradouro e tranquilidade. Ampla capacidade de armazenamento: com sua generosa capacidade de armazenamento, esta bolsa médica oferece amplo espaço para seus suprimentos médicos e equipamentos.

20 - KIT MARTELO NEURO BUCK + MARTELO BABINSKI + MARTELO TAYLOR (Martelo Neurológicos Taylor, O Martelo BUCK para reflexos neurológico é indicado para uso em procedimentos ambulatoriais como também, para aferir sensibilidade e reflexos neurológicos. Os martelos de percussão neural são indicado para induzir a resposta miotática, plantar e cutânea, nos exames de rotina para avaliação dos reflexos do paciente. Martelo para Reflexos Neurológicos BIC; Cabeça com duas pontas redonda de PVC - cor azul; Examinador de reflexo; Possui pincel com cerdas em nylon e agulha armazenado nas extremidades do cabo; Confeccionado em metal cromado; Não Estéril e Reutilizável; Qualidade e confiança BIC. Material do Cabo: Metal cromado Material Cabeça: PVC Sintético Comprimento Total: 180 mm Largura: 58 mm Contém: Pincel com cerdas em nylon e agulha Instruções de Uso: Deve ser utilizado de acordo com a técnica adotada pelo profissional de saúde. | Valor Referência: R\$ 151,53

9

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 151,53	R\$ 303,06	0,0000 %	KIT 3 MARTELOS NEURO	TAYLOR	60	✓ ✗
<p><b>Detalhe:</b> KIT MARTELO NEURO BUCK + MARTELOBABINSKI + MARTELO TAYLOR (MarteloNeurológicos Taylor, O Martelo BUCK para reflexos neurológico é indicado para uso em procedimentos ambulatoriais como também, para aferir sensibilidade e reflexos neurológicos. Os martelos de percussão neural são indicados para induzir a resposta miotática, plantar e cutânea, nos exames de rotina para avaliação dos reflexos do paciente. Martelo para Reflexos Neurológicos BIC; Cabeça com duas pontas redonda de PVC - cor azul; Examinador de reflexo; Possui pincel com cerdas em nylon e agulha armazenado nas extremidades do cabo; Confeccionado em metal cromado; Não Estéril e Reutilizável; Qualidade e confiança BIC. Material do Cabo: Metal cromado Material Cabeça: PVC Sintético Comprimento Total: 180 mm Largura: 58 mm Contém: Pincel com cerdas em nylon e agulha Instruções de Uso: Deve ser utilizado de acordo com a técnica adotada pelo profissional de saúde.</p>						

2	Total de Registros: 40
---	------------------------

[Aceitar Todas](#)

[Itens com Análise Pendente](#)

[Voltar](#)

[Imprimir Propostas](#)

*Q*

## Aceitação das Propostas

### Processo

Número: 074/2025  
Modalidade: Pregão  
Abertura: 12/08/2025 - 08:01  
Município: Caxias / MA

Número do Processo Interno: 0497/2025  
Tipo Julgamento: Menor Preço  
Orgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### Legenda da Variação Percentual

**Variação em vermelho:** Mais de 75% de variação de preços em relação ao valor referência.  
**Variação em laranja:** Entre 50% e 75% de variação de preços em relação ao valor referência.  
**Variação em amarelo:** Entre 20% e 50% de variação de preços em relação ao valor referência.  
**Variação em verde:** Até 20% de variação de preços em relação ao valor referência.

21 - VÁLVULA DE PEEP COM ADAPTADOR (Válvula De Peep Ajustável Standard Circuito De Cpap) Indicação: Para utilização em sistema de PEEP na abertura inferior da máscara (CPAP). No EPAP, conectar a válvula de Peep no tubo T unidirecional, girando a extremidade superior até atingir a pressão desejada. Advertências e Preocupações: Não esterilizar/ Não lavar/ Não autoclavar. Produto descartável/ Uso Individual - Não Estéril. Armazenar em local seco e ao abrigo do sol. Válvula em plástico rígido e mola com carga ajustável de 5 a 20 cmH2O, comprimento de 7,9 cm quando totalmente aberta (PEEP de 5 cmH2O) e comprimento de 6,9 cm quando totalmente fechada (PEEP de 20,0 cmH2O), o diâmetro interno de 3,0 cm e diâmetro externo de 3,3 cm. Livre de Látex Produto de uso único. Embalagem Individual. | Valor Referência: R\$ 261,28

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 261,28	R\$ 1.045,12	0,0000 %	VÁLVULA PEEP 5 A 20CMH2O	MD	60	✓ ✗

**Detalhe:** VÁLVULA DE PEEP COM ADAPTADOR (Válvula De Peep Ajustável Standard Circuito De Cpap) Indicação: Para utilização em sistema de PEEP na abertura inferior da máscara (CPAP). No EPAP, conectar a válvula de Peep no tubo T unidirecional, girando a extremidade superior até atingir a pressão desejada. Advertências e Preocupações: Não esterilizar/ Não lavar/ Não autoclavar. Produto descartável/ Uso Individual - Não Estéril. Armazenar em local seco e ao abrigo do sol. Válvula em plástico rígido e mola com carga ajustável de 5 a 20 cmH2O, comprimento de 7,9 cm quando totalmente aberta (PEEP de 5 cmH2O) e comprimento de 6,9 cm quando totalmente fechada (PEEP de 20,0 cmH2O), o diâmetro interno de 3,0 cm e diâmetro externo de 3,3 cm. Livre de Látex Produto de uso único. Embalagem individual.



**22 - APARELHO CELULAR (Dual Sim5G, 8 Core2.9 GHZ, Memória256 GB, GpsSIM, Android14, Display6.362670x1200, Foto50 Mpx, Video8K).** | Valor Referência: R\$ 1.619,27

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 1.615,00	R\$ 3.230,00	-0,2637 %	G35 XT-2433 256GB 5G - 6.5 Pol. DUAL CHI	MOTOROLA	60	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> APARELHO CELULAR (Dual Sim5G, 8 Core2.9 GHZ, Memória256 GB, GpsSIM, Android14, Display6.362670x1200, Foto50 Mpx, Video8K).						
R\$ 1.619,27	R\$ 3.238,54	0,0000 %	XIAOMI 14	XIAOMI	60	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> APARELHO CELULAR (Dual Sim5G, 8Core2.9 GHZ, Memória256 GB, GpsSIM, Android14, Display6.362670x1200, Foto50Mpx, Video8K).						

**23 - UNIFORME SCRUB personalizado com a logo do programa tamanho p/m/g.** | Valor Referência: R\$ 129,67

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 129,67	R\$ 2.593,40	0,0000 %	CONFORME EDITAL	PROPRIO	120	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> UNIFORME SCRUB personalizado com a logo do programa tamanho p/m/g.						
R\$ 500,00	R\$ 10.000,00	285,5942 %	PROPRIO	PROPRIO	60	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> UNIFORME SCRUB personalizado com a logo do programa tamanho p/m/g.						
R\$ 129,67	R\$ 2.593,40	0,0000 %	UNIFORME SCRUB P M G	CGS	60	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> UNIFORME SCRUB personalizado com a logo do programa tamanho p/m/g.						
R\$ 500,00	R\$ 10.000,00					

285,5942 conjunto propria 60 ✓ ✕  
%

CCL  
FLS. 290

Detalhe: UNIFORME SCRUB personalizado com a logo do programa tamanho p/m/g.

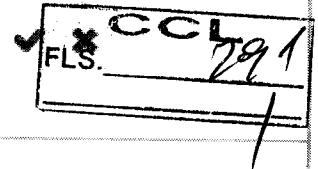
24 - CAMISA GOLA POLO tamanhos variados p/m/g. | Valor Referência: R\$ 68,70

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 68,70	R\$ 2.748,00	0,0000 %	CONFORME EDITAL	PROPRIO	120	✓ ✕
Detalhe: CAMISA GOLA POLO tamanhos variados p/m/g.						
R\$ 500,00	R\$ 20.000,00	627,8020 %	PROPRIO	PROPRIO	60	✓ ✕
Detalhe: CAMISA GOLA POLO tamanhos variados p/m/g.						
R\$ 68,70	R\$ 2.748,00	0,0000 %	CAMISA POLO P M G	CGS	60	✓ ✕
Detalhe: CAMISA GOLA POLO tamanhos variados p/m/g.						
R\$ 150,00	R\$ 6.000,00	118,3406 %	camisa	propria	60	✓ ✕
Detalhe: CAMISA GOLA POLO tamanhos variados p/m/g.						

25 - CAIXA DE PLÁSTICO DE 130 L - Caixa Plástica, organizador multiuso grande reforçada, resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens a que é submetida, a Caixa Plástica Fechada pode ser empilhada, o que facilita seu transporte e armazenamento. A Caixa plástica fechada com tampa 130 Litros oferece segurança pois sua composição não se altera diante de agentes químicos, ácidos, sais e álcalis, gerando confiabilidade, durabilidade e o melhor custo-benefício do mercado. Especificações: dimensões externas: 41 alt. x 56 larg. x 78 comp. dimensões internas: 40 alt. x 51 larg. x 69 comp. peso: 5,300 kg cubagem: 0,1790 m<sup>3</sup>/unidade, cubagem pacote com 3 peças: 0,3581 m<sup>3</sup>/unidade, capacidade: 130 l. | Valor Referência: R\$ 131,48

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
-------	-------------	------------	--------	------------------	----------	------

R\$ 131,48      R\$ 262,96      0,0000 %      CAIXA PLÁSTICA      SANREMO      60  
130L



**Detalhe:** CAIXA DE PLÁSTICO DE 130 L - CaixaPlástica, organizador multiuso grande reforçada, resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens a que é submetida, a Caixa Plástica Fechada pode ser empilhada, o que facilita seu transporte e armazenamento. A Caixa plástica fechada com tampa 130 Litros oferece segurança pois sua composição não se altera diante de agentes químicos, ácidos, sais e álcalis, gerando confiabilidade, durabilidade e o melhor custo-benefício do mercado. Especificações: dimensões externas: 41 alt. x 56 larg. x 78 comp. dimensões internas: 40 alt. x 51 larg. x 69 comp. peso: 5,300 kg cubagem: 0,1790 m³/unidade, cubagem pacote com 3peças: 0,3581 m³/unidade, capacidade: 130 l.

**26 - SABONETE ANTISSÉPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), composição cocoamidopropilbetaina, polihexanida e carboximetilcelulose. frasco 500ml. Caixa com 10 unidades. | Valor Referência: R\$ 287,76**

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 287,76	R\$ 2.877,60	0,0000 %	SABONETE PHMB 500ML 10UN	BELLOBELLA	60	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> SABONETE ANTISSÉPTICO COMPOLIHEXANIDA (PHMB), composição cocoamidopropilbetaina, polihexanida e carboximetilcelulose. frasco 500ml. Caixa com 10 unidades.						

**27 - SOLUÇÃO AQUOSA PHMB POLIHEXANIDA 350 ML, composta de 0,1% de polihexanida (phmb) e betaina. Caixa com 12 unidades. | Valor Referência: R\$ 723,33**

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 723,33	R\$ 7.233,30	0,0000 %	CASEX	CASEX	60	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> SOLUÇÃO AQUOSA PHMB POLIHEXANIDA 350 ML, composta de 0,1% de polihexanida (phmb) e betaina. Caixa com 12 unidades.						
R\$ 723,33	R\$ 7.233,30	0,0000 %	SOLUÇÃO PHMB 350ML 12UN	PIELSANA	60	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> SOLUÇÃO AQUOSA PHMBPOLIHEXANIDA 350 ML, composta de 0,1%de polihexanida (phmb) e betaina. Caixa com 12 unidades.						

28 - CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO absorvente fino e ultraflexível com uma película superior semipermeável, resistente à água e bactérias, e uma camada adesiva de silicone macio. Caixa com 10 unidades. | Valor Referência: R\$ 88,48

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 88,48	R\$ 1.769,60	0,0000 %	CURATIVO ESPUMA 10UN	M-TEC	60	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO absorvente fino e ultraflexível com uma película superior semipermeável, resistente à água e bactérias, e uma camada adesiva de silicone macio. Caixa com 10 unidades.						

29 - GAZE EM ROLO PHMB 11,4cm x 3,7m. Caixa com 10 unidades. | Valor Referência: R\$ 322,64

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 322,64	R\$ 6.452,80	0,0000 %	GAZE PHMB 11CMX3M 10UN	KENDALL	60	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> GAZE EM ROLO PHMB 11,4cm x 3,7m. Caixa com 10 unidades						

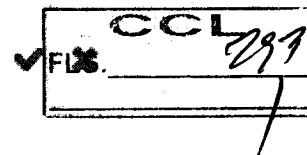
30 - POMADA DE PAPAÍNA 2% - pote de 500g | Valor Referência: R\$ 61,51

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 61,51	R\$ 615,10	0,0000 %	PAPAÍNA 2PORCENTO 500G	FARMACAM	60	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> POMADA DE PAPAÍNA 2% - pote de 500g						

31 - POMADA DE PAPAÍNA 6% - pote de 500g. | Valor Referência: R\$ 63,00

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação

R\$ 63,00 R\$ 630,00 0,0000 % PAPAINA FARMACAM 60  
 6PORCENTO  
 500G



Detalhe: POMADA DE PAPAINA 6% - pote de 500g

32 - POMADA DE PAPAINA 10% - pote de 500g. | Valor Referência: R\$ 64,79

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 64,79	R\$ 647,90	0,0000 %	PAPAINA 10PORCENTO 500G	FARMACAM	60	✓ ✗
Detalhe: POMADA DE PAPAINA 10% - pote de 500g						

33 - ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10cmx20cm. Caixa com 10 unidades. | Valor Referência: R\$ 189,75

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 189,75	R\$ 1.897,50	0,0000 %	ALGINATO 10X20CM 10UN	CASEX	60	✓ ✗
Detalhe: ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10cmx20cm. Caixa com 10 unidades.						

34 - CREME BARREIRA composta por parafina líquida, citrato de magnésio, glicerol, água purificada, embalagem com 100 gr. Caixa com 24 unidades. | Valor Referência: R\$ 63,65

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 63,65	R\$ 636,50	0,0000 %	CREME BARREIRA 100G 24UN	COLOPLAST	60	✓ ✗

COL 214  
FLS. \_\_\_\_\_

**Detalhe:** CREME BARREIRA composta por parafina líquida, citrato de magnésio, glicerol, água purificada, embalagem com 100 gr. Caixa com 24 unidades.

**35 - GEL HIDRATANTE COM ALGINATO - gel hidratante a base de hidrogel, transparente e viscoso. composto por alginato de cálcio e/ou sódio e carboximelcelulose. bisnaga 85 g. Caixa com 24 unidades. | Valor Referência: R\$ 472,50**

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 472,50	R\$ 9.450,00	0,0000 %	CASEX	CASEX	60	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> GEL HIDRATANTE COM ALGINATO - gel hidratante a base de hidrogel, transparente e viscoso. composto por alginato de cálcio e/ou sódio e carboximelcelulose. bisnaga 85 g. Caixa com 24 unidades.						
R\$ 472,50	R\$ 9.450,00	0,0000 %	GEL ALGINATO 85G 24UN	CURATEC	60	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> GEL HIDRATANTE COM ALGINATO - gel hidratante a base de hidrogel, transparente e viscoso. composto por alginato de cálcio e/ou sódio e carboximelcelulose. bisnaga 85 g. Caixa com 24 unidades.						

**36 - GAZE VASELINADA ESTÉRIL 7,5CMX40CM. Caixa com 10 unidades. | Valor Referência: R\$ 17,38**

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 17,38	R\$ 347,60	0,0000 %	GAZE VASELINADA 7X40CM	KENDALL	60	✓ ✗
<b>Detalhe:</b> GAZE VASELINADA ESTÉRIL 7,5CMX40CM. Caixa com 10 unidades.						

**37 - CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA, estéril, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos manurônico e gularônico, com alto teor de ácido manurônico, fibras de alginato de prata fabricado em não tecido agulhado, não aderente e com alta capacidade de absorção, atua com mecanismo de troca iônica com o exsudato da ferida, apresentado no tamanho 10 x 10 cm. Caixa com 10 unidades. | Valor Referência: R\$ 156,67**

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 156,67	R\$ 3.133,40	0,0000 %	CURATIVO ALGINATO PRATA	M-TEC	60	✓ ✗
<p><b>Detalhe:</b> CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DECÁLCIO E PRATA, estéril, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos manurônico e gularônico, com alto teor de ácido manurônico, fibras de alginato de prata fabricado em não tecido agulhado, não aderente e com alta capacidade de absorção, atua com mecanismo de troca iônica com o exsudato da ferida, apresentado no tamanho 10 x 10 cm. Caixa com 10 unidades.</p>						

**38 - CURATIVO ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO, derivado de algas marinhas marrons, com ácidos gul, medindo aproximadamente 10 x 20cm, com fibras embebidas em ions sódio e cálcio em concentrações variáveis, embalagem individual, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade, Caixa com 20 unidades. | Valor Referência: R\$ 193,33**

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 193,33	R\$ 3.866,60	0,0000 %	ALGINATO CALCIO SODIO	M-TEC	60	✓ ✗
<p><b>Detalhe:</b> CURATIVO ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO, derivado de algas marinhas marrons, com ácidos gul, medindo aproximadamente 10 x 20cm, com fibras embebidas em ions sódio e cálcio em concentrações variáveis, embalagem individual, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade, Caixa com 20 unidades.</p>						

**39 - COMPRESSA COM EMULSÃO PETROLATUM 7,6 X 20,0 CM - curativo não adesivo, estéril, constituído por uma malha de acetato de celulose (RAYON), impregnado com emulsão a base de petrolatum. tamanho aproximado: 7,6 cm x 20,3 cm. Caixa com 20 unidades. | Valor Referência: R\$ 210,96**

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 210,96	R\$ 4.219,20	0,0000 %	COMPRESSA PETROLATUM	CURATEC	60	✓ ✗
<p><b>Detalhe:</b> COMPRESSA COM EMULSÃO PETROLATUM 7,6 X 20,0 CM - curativo não adesivo, estéril, constituído por uma malha de acetato de celulose (RAYON), impregnado com emulsão a base de petrolatum. tamanho aproximado: 7,6 cm x 20,3 cm. Caixa com 20 unidades.</p>						

Lance	Valor Total	Variação %	Modelo	Marca/Fabricante	Validade	Ação
R\$ 500,00	R\$ 5.000,00	532,9114 %	FIXPU1010	PHARMAFIX PU / PHARMAPLA ST	120	✓ ✗
<p><b>Detalhe:</b> Curativo em filme transparente de poliuretano autoadesivo em rolo, recortável, não estéril, hipoalérgico, livre de látex, impermeável a líquidos e fluidos corporais e semipermeável a trocas gasosas, promove barreira bacteriana e viral, flexível e moldável, com a face de adesivo acrílico suportado em papel siliconado, grade demarcadora em toda extensão (planimétrica) e borda sem adesivo para facilitar a aplicação. Embalados individualmente, cartuchos c/1 unidade, caixas c/36 cartuchos. Tamanho 10cm x 10m.                  FABRICANTE: PHARMAPLAST / MARCA: PHARMAFIX PU / MODELO: FIXPU1010 / PROCEDÊNCIA: IMPORTADO. Atende a legislação vigente.                  Registro no MS nº 80180990004.</p>						
R\$ 79,00	R\$ 790,00	0,0000 %	CURATIVO FILME 10X10M	COPOERTIN A	60	✓ ✗
<p><b>Detalhe:</b> CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10cm x10m</p>						

1	Total de Registros: 40
---	------------------------

Aceitar Todas

Itens com Análise Pendente

Voltar

Imprimir Propostas



---

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº.074/2025.

## RELATÓRIO RANKING DO PROCESSO.

4

# RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Caxias  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Pregão Eletrônico - 074/2025

**0001 - PAR DE HALTERES (Kit Halter Emborrachado, desenvolvido em ferro fundido com revestimento emborrachado) 1KG, 2 KG E 5KG. | Valor de Referência: R\$ 184,01**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 184,01	3	HALTERES 1KG 2KG 5KG	ACTE ESPORTES	ME	Sim

**0002 - PAR DE CANELEIRAS (Peso distribuído em gomos, proporcionando maior conforto, aderência e performance, tiras reguláveis em velcro, costuras reforçadas, PU de alta qualidade, Tecido emborrachado, Fácil Higienização) 1KG, 2KG E 5KG. | Valor de Referência: R\$ 102,03**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 102,03	3	CANELEIRAS 1KG 2KG 5KG	PENALTY	ME	Sim

**0003 - BOLA SUIÇA 55 CM (Bola De Fisioterapia 55cm Com Bomba, Yoga Ginástica e Fisioterapia, Ante Estouro Suporta Até 200kg Látex Durável e Fácil de Lavar). | Valor de Referência: R\$ 136,60**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 69,00	2	55 CM	AAZ SAÚDE	Ltda/Eireli	Sim
PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	16.801.595/0001-14	R\$ 70,00	2	80223340012 - FG20	Ortho Pauher	ME	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 129,77	2	BOLA SUIÇA 55CM	MAGUSSY	ME	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	R\$ 136,60	2	BOLA PILATES 55	SR	EPP/SS	Sim

**0004 - BRAÇADEIRA PARA COLETA DE SANGUE (Altura regulável e apoio para braços, estrutura dos pés em aço carbono e apoio para braço de PVC injetado, medida montada: Mínima 35x35x70/ Máxima 35x35x110). | Valor de Referência: R\$ 143,50**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 143,50	2	TM 093	TUBOMED	ME	Sim

**0005 - GONIÔMETRO (Goniômetro para Ortopedia em PVC Vulcanizado de 1 mm, transparente, 200 x 45 mm, Trident, GON-PVC). | Valor de Referência: R\$ 73,65**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 69,59	2	TAM. G	MAGAZINE MÉDICA	Ltda/Eireli	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 70,59	2	GONIÔMETRO PVC 200MM	TRIDENT	ME	Sim

**0006 - MASSAGEADOR TIPO PISTOLA (Massageador Elétrico Pistola Massageadora Elétrica Profissional para Massagem Corporal Muscular Recarregável Portátil com 4 Pontas e Variação de Velocidade Fisioterapia Relaxante). | Valor de Referência: R\$ 171,62**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 162,95	2	MESSAGE GUN	FASCIAL GUN	Ltda/Eireli	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 163,95	2	MESSAGEADOR TIPO PISTOLA	BELLATOR	ME	Sim

**0007 - FAIXA ELÁSTICA THERA BAND (KIT 3 Thera Band + 5 Faixas Elástica Fisioterapia Extensores - elástico para exercício - Fisioterapia, Pilates, Exercícios em Casa, Academia, Fortalecimento - R78) 2 ( amarela, cinza, azul, vermelha, laranja). | Valor de Referência: R\$ 80,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 59,00	10	8 PEÇAS	AAZ SAÚDE + MBFIT	Ltda/Eireli	Sim
PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	16.801.595/0001-14	R\$ 60,00	10	80223340012 - FG27	Ortho Pauher	ME	Sim



BQS DISTRIBUIDORA LTDA 33.613.876/0001-62 R\$ 76,68 10 FAIXAS ELASTICAS LIVE UP ME Sim

**0008 - DISCO PROPRIOCEPTIVO (Tábua De Equilíbrio Proprioceptiva Madeira Redonda 39 Cm). | Valor de Referência: R\$ 150,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 141,54	1	CÓD. DE	AAZ SAÚDE	Ltda/Eireli	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 142,54	1	DISCO PROPRIOCEPTIVO 39CM	LIVE UP	ME	Sim

**0009 - CICLOERGÔMETRO ELÉTRICO (Exercitador Braço Perna Mini Bike Ciclo ergômetro c/ Monitor – Liveup)  
ESPECIFICAÇÕES: É um equipamento prático, no qual você pode pedalar sentado em uma cadeira ou em um sofá; - Maneira suave de exercício de baixo impacto; - Possui regulagem de força com botão ajustável de tensão, permite variar a intensidade do treino; - Pode ser transportado facilmente e ocupa pouco espaço. - Possui visor de LCD que indica tempo, distância, contagem das voltas do pedal, total de voltas e calorias perdidas. - Contém ajuste de esforço com as intensidades leve, médio e pesado). | Valor de Referência: R\$ 474,29**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 449,91	2	CÓD. BIKE	AAZ SAÚDE	Ltda/Eireli	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 450,91	2	CICLOERGOMETRO ELETRICO	WCT FITNESS	ME	Sim

**0010 - INCENTIVADORES RESPIRATÓRIO O powerbreathe classic hr (resistência pesada) um aparelho para treinamento muscular inspiratório, sendo utilizado tanto como uma terapia individual ou em conjunto com a reabilitação pulmonar. Possui resistência leve com 9 níveis de cargas ajustáveis manualmente de 10 à 250 cmh2o. Possui bocal esterilizável. | Valor de Referência: R\$ 585,83**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 477,28	4	POWERBREATHE CLASSIC	NCS	Ltda/Eireli	Sim
SZ HOSPITALAR LTDA	57.977.634/0001-16	R\$ 478,28	4	POWERBREATHE CLASSIC AR	NCS	ME	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 556,54	4	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO	PLUS HR	ME	Sim

**0011 - MÁSCARA DE VENTURI (Modelo: Adulto; Máscara confeccionada em PVC; Traqueia corrugada 15mm em PVC; 06 diluidores em polipropileno; Suporte dos diluidores; Extensão em PVC para conexão no umidificador. A Máscara Venturi, também conhecida como máscara de arrastamento de ar, constitui um método seguro e exato para liberar a concentração necessária de oxigênio. Composta por máscara, traqueia corrugada em PVC de 15mm, seis diluidores, suporte do diluidor e extensão plástica com 1,5 metros. | Valor de Referência: R\$ 75,33**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 75,33	4	MASCARA VENTURI ADULTO	FOYOMED	ME	Sim

**0012 - BANDAGEM ELÁSTICA ADESIVA FLEXÍVEL – Rolo (Bandagem Elástica Fita Kinesio Tape Fisioterapia Alivia a Dor Lesão Muscular Atleta 5cm X 5m Dimensões do Produto 10x6x10 cm; 90g). | Valor de Referência: R\$ 89,87**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 19,00	10	5CMX5M	KINESIOLOGY	Ltda/Eireli	Sim
PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	16.801.595/0001-14	R\$ 20,00	10	80223340030 - KP 101	Ortho Pauher	ME	Sim
SZ HOSPITALAR LTDA	57.977.634/0001-16	R\$ 24,75	10	AKTIVE TAPE	AKTIVE TAPE	ME	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 85,38	10	BANDAGEM KINESIO 5CMX5M	MB FIT	ME	Sim
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	22.382.705/0001-53	R\$ 89,87	10	KINESIO	SUPERMEDY	EPP/SS	Sim

**0013 - MORDEDOR ODONTOLÓGICO (MORDE BLOCK) Mordedores Morde Block (6 u.) Características dos Mordedores Morde Block tamanhos variados de Bader: Mordedores de cor azul Morde Block para odontologia Pacote com 6 unidades: 2 mordedores de tamanho S, 2 mordedores de tamanho M, 2 mordedores de tamanho L, material de silicone Permite que o odontólogo se assegure que o paciente não fechará a cavidade bucal enquanto esteja trabalhando. Os distintos tamanhos permitem trabalhar em pacientes de distintas idades. Esterilizáveis em autoclave 135°. | Valor de Referência: R\$ 11,95**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
------------	----------	----------------	------------	--------	-------------------	------	-------------



BQS DISTRIBUIDORA LTDA 33.613.876/0001-62 R\$ 11,95 100 MORDEDORES SILICONE 6UN ODONTO PET ME Sim

**0014 - APARELHO LASER LASERTERAPIA CANETA 660NM** (Comprimento de onda: 904 nm; Característica da onda: laser infravermelho invisível; Variável de densidade: 1 - 20 J/cm²; Variável de tempo: 1 - 60 min; Modo de emissão: pulsado; Potência (Po): 70W; Frequência de modulação: 9,5 Hz; Duração do pulso: 60ns Dimensões: 14,4 x 3 x 3 cm (C x L x A). | Valor de Referência: R\$ 1.387,16

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 1.387,16	1	LASERPULSE PORTATIL	IBRAMED	ME	Sim

**0015 - APARELHO DE ULTRASSOM 1 E 3MHZ (2X1) O Sonopulse III** é um equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz desenvolvido para utilização em fisioterapia e estética. O Sonopulse III apresenta a ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm², possibilitando a seleção da frequência de 1 MHz ou 3 MHz com a ERA de 7 cm². | Valor de Referência: R\$ 2.003,49

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 1.476,99	1	SONOPULSE PORTÁTIL	IBRAMED	Ltda/Eireli	Sim
SZ HOSPITALAR LTDA	57.977.634/0001-16	R\$ 1.477,99	1	SONOPULSE PORT. 1 E 3 MHZ	IBRAMED	ME	Sim
SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	23.015.239/0001-30	R\$ 1.760,00	1	SONOPULSE III	IBRAMED	EPP/SS	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 1.903,32	1	SONOPULSE III	IBRAMED	ME	Sim

**0016 - APARELHO DE CORRENTE TENS/ FES/ RUSSA Modelo: Neurodyn II; Terapia: Eletroestimulação; Correntes: TENS, FES e Russa; Modo: TENS e FES: Vf, Vif, Ac, Busr / Russa: Contínuo, Pulsado, Sincronizado e Recíproco; Bivolt: 100-2A0 Volts ~ 60 Hertz; Canais de saída: 2 saídas para 4 canais independentes; Protocolos: 32 programados e 20 particulares; Intensidade: 0 a 250 mA; Pulso: 25 a 500 us; Frequência: 0,5 a 250 Hz. | Valor de Referência: R\$ 1.619,20**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 1.459,34	1	NEURODYN II	IBRAMED	Ltda/Eireli	Sim
SZ HOSPITALAR LTDA	57.977.634/0001-16	R\$ 1.460,00	1	NEURODYN II	IBRAMED	ME	Sim
SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - EPP	23.015.239/0001-30	R\$ 1.460,34	1	NEURODYN II	IBRAMED	EPP/SS	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 1.538,24	1	SONOPULSE II	IBRAMED	ME	Sim

**0017 - ASPIRADOR CIRURGICO DE SANGUE E SALIVA – MD100** O aspirador de secreções Medicate é leve e portátil, ideal para clínicas, consultórios e home care. O aparelho conta com uma prática alça que facilita o transporte, frasco coletor com capacidade de até 1 litro e uma válvula de segurança que evita transbordamentos. Características do Produto - Carcaça em ABS - Alto Impacto; - Não requer manutenção e lubrificantes; - Fácil limpeza; - Baixo consumo de energia elétrica; - Bivolt. Indispensável no uso cirúrgico e odontológico Confira os acessórios do Aspirador que podem ser adquiridos separadamente: - Máscara e Extensão Micropar plus para Nebulizador Adulto - Máscara e Extensão Micropar plus para Nebulizador Infantil - Mangueira de Silicone Medicate para Cânula do Aspirador - Mangueira de Silicone Medicate 05x10x390mm para Aspirador de Secreção. | Valor de Referência: R\$ 786,65

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	R\$ 748,17	2	MOD. 5005	NEVONI	Ltda/Eireli	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 749,17	2	MD100	MEDICATE	ME	Sim

**0018 - OXÍMETRO DE MESA - Oxímetro De Pulso Sense 10 Com Sensor Adulto E Neonatal** (Tela LCD 2.5" 8243; com display de LED retroiluminado; Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de lítio (opcional); Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); Medição de frequência de pulso e SpO2; Tela com onda plestimografica; Tela com onda plestimografica; Função de alarme audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care (opcional); Indicador de perfusão; Tecnologia de baixa perfusão e movimentação. lexível. Flexibilidade de alimentação para maior vida útil de utilização; Eficiente. Possibilidade de aplicação como oxímetro portátil de mão ou de mesa; Leve e compacto. Ideal para o transporte e para aplicação que exige sistemas portáteis. | Valor de Referência: R\$ 1.544,75

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Cirúrgicas Ceron Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda Me	18.258.209/0001-15	R\$ 1.466,89	2	vt200b	ronseda	EPP/SS	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 1.467,89	2	SENSE 10	ALFAMED	ME	Sim

**0019 - MALETA DE MEDICAMENTO** Bolsa médica grande, resistente à água, de primeiros socorros com vários bolsos. organizador de frascos de comprimidos de camada dupla, estojo de armazenamento com zíperes bloqueáveis, design versátil e



conveniente: a bolsa esportiva médica é uma solução versátil e funcional para profissionais de saúde em movimento. Possui um compartimento principal espaçoso com vários bolsos e compartimentos, permitindo que você organize e carregue seus suprimentos médicos e equipamentos de forma eficiente. O design da bolsa de cuidados domiciliares para enfermeiras com zíper durável e uma alça retrátil garante manobrabilidade sem esforço, facilitando o transporte de seus itens essenciais para onde você precisar. Estrutura durável e confiável: feita de materiais de alta qualidade, a bolsa de ambulância médica é construída para suportar as demandas do uso diário. A bolsa de saúde doméstica é feita de tecido resistente à água que protege seu valioso equipamento médico contra os elementos. Costura reforçada e zíperes resistentes aumentam a durabilidade, garantindo desempenho duradouro e tranquilidade. Ampla capacidade de armazenamento: com sua generosa capacidade de armazenamento, esta bolsa médica oferece amplo espaço para seus suprimentos médicos e equipamentos. | Valor de Referência: R\$ 340,43

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 340,43	2	MALETA MEDICAMENTO GRANDE	PARAMOUNT	ME	Sim

0020 - KIT MARTELO NEURO BUCK + MARTELO BABINSKI + MARTELO TAYLOR (Martelo Neurológicos Taylor, O Martelo BUCK para reflexos neurológico é indicado para uso em procedimentos ambulatoriais como também, para aferir sensibilidade e reflexos neurológicos. Os martelos de percussão neural são indicado para induzir a resposta miotática, plantar e cutânea, nos exames de rotina para avaliação dos reflexos do paciente. Martelo para Reflexos Neurológicos BIC; Cabeça com duas pontas redonda de PVC – cor azul; Examinador de reflexo; Possui pincel com cerdas em nylon e agulha armazenado nas extremidades do cabo; Confeccionado em metal cromado; Não Estéril e Reutilizável; Qualidade e confiança BIC. Material do Cabo: Metal cromado Material Cabeça: PVC Sintético Comprimento Total: 180 mm Largura: 58 mm Contém: Pincel com cerdas em nylon e agulha Instruções de Uso: Deve ser utilizado de acordo com a técnica adotada pelo profissional de saúde. | Valor de Referência: R\$ 151,53

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 151,53	2	KIT 3 MARTELOS NEURO	TAYLOR	ME	Sim

0021 - VÁLVULA DE PEEP COM ADAPTADOR (Válvula De Peep Ajustável Standard Circuito De Cpap) Indicação: Para utilização em sistema de PEEP na abertura inferior da máscara (CPAP). No EPAP, conectar a válvula de Peep no tubo T unidirecional, girando a extremidade superior até atingir a pressão desejada. Advertências e Preocupações: Não esterilizar/ Não lavar/ Não autoclavar. Produto decartável/ Uso Individual - Não Estéril. Armazenar em local seco e ao abrigo do sol. Válvula em plástico rígido e mola com carga ajustável de 5 a 20 cmH2O, comprimento de 7,9 cm quando totalmente aberta (PEEP de 5 cmH2O) e comprimento de 6,9 cm quando totalmente fechada (PEEP de 20,0 cmH2O), o diâmetro interno de 3,0 cm e diâmetro externo de 3,3 cm. Livre de Látex Produto de uso único. Embalagem individual. | Valor de Referência: R\$ 261,28

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 261,28	4	VÁLVULA PEEP 5 A 20CMH2O	MD	ME	Sim

0022 - APARELHO CELULAR (Dual Sim5G, 8 Core2.9 GHZ, Memória256 GB, GpsSIM, Android14, Display6.362670x1200, Foto50 Mpx, Video8K). | Valor de Referência: R\$ 1.619,27

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
NEOCAM TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA	46.010.439/0001-04	R\$ 1.500,00	2	G35 XT-2433 256GB 5G - 6.5 Pol. DUAL CHI	MOTOROLA	ME	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 1.538,31	2	XIAOMI 14	XIAOMI	ME	Sim

0023 - UNIFORME SCRUB personalizado com a logo do programa tamanho p/m/g. | Valor de Referência: R\$ 129,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	70.157.680/0001-37	R\$ 123,00	20	CONFORME EDITAL	PROPRIO	EPP/SS	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 124,15	20	UNIFORME SCRUB P M G	CGS	ME	Sim
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	R\$ 129,66	20	conjunto	propria	EPP/SS	Sim
50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO	50.373.558/0001-90	R\$ 500,00	20	PROPRIO	PROPRIO	MEI	Sim

0024 - CAMISA GOLA POLO tamanhos variados p/m/g. | Valor de Referência: R\$ 68,70

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	70.157.680/0001-37	R\$ 49,00	40	CONFORME EDITAL	PROPRIO	EPP/SS	Sim
Infiniti Empreendimentos Ltda	23.829.339/0001-09	R\$ 50,00	40	camisa	propria	EPP/SS	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 65,29	40	CAMISA POLO P M G	CGS	ME	Sim
50.373.558 THAYNA ZANGRANDE VENTURA GUERREIRO	50.373.558/0001-90	R\$ 500,00	40	PROPRIO	PROPRIO	MEI	Sim

0025 - CAIXA DE PLÁSTICO DE 130 L - Caixa Plástica, organizador multiuso grande reforçada, resistente ao impacto, aos raios ultravioletas e às repetidas lavagens a que é submetida, a Caixa Plástica Fechada pode ser empilhada, o que facilita seu transporte e armazenamento. A Caixa plástica fechada com tampa 130 Litros oferece segurança pois sua composição não se



altera diante de agentes químicos, ácidos, sais e álcalis, gerando confiabilidade, durabilidade e o melhor custo-benefício do mercado. Especificações: dimensões externas: 41 alt. x 56 larg. x 78 comp. dimensões internas: 40 alt. x 51 larg. x 69 comp. peso: 5,300 kg cubagem: 0,1790 m³/unidade, cubagem pacote com 3 peças: 0,3581 m³/unidade, capacidade: 130 l. | Valor de Referência: R\$ 131,48

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 131,48	2	CAIXA PLÁSTICA 130L	SANREMO	ME	Sim

**0026 - SABONETE ANTISSÉPTICO COM POLIHEXANIDA (PHMB), composição cocoamidopropilbetaína, polihexanida e carboximetilcelulose. frasco 500ml. Caixa com 10 unidades. | Valor de Referência: R\$ 287,76**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 287,76	10	SABONETE PHMB 500ML 10UN	BELLOBELLA	ME	Sim

**0027 - SOLUÇÃO AQUOSA PHMB POLIHEXANIDA 350 ML, composta de 0,1% de polihexanida (phmb) e betaina. Caixa com 12 unidades. | Valor de Referência: R\$ 723,33**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SZ HOSPITALAR LTDA	57.977.634/0001-16	R\$ 686,93	10	CASEX	CASEX	ME	Sim
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 687,93	10	SOLUÇÃO PHMB 350ML 12UN	PIELSANA	ME	Sim

**0028 - CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO absorvente fino e ultraflexível com uma película superior semipermeável, resistente à água e bactérias, e uma camada adesiva de silicone macio. Caixa com 10 unidades. | Valor de Referência: R\$ 88,48**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 88,48	20	CURATIVO ESPUMA 10UN	M-TEC	ME	Sim

**0029 - GAZE EM ROLO PHMB 11,4cm x 3,7m. Caixa com 10 unidades. | Valor de Referência: R\$ 322,64**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 322,64	20	GAZE PHMB 11CMX3M 10UN	KENDALL	ME	Sim

**0030 - POMADA DE PAPAÍNA 2% - pote de 500g | Valor de Referência: R\$ 61,51**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 61,51	10	PAPAÍNA 2PORCENTO 500G	FARMACAM	ME	Sim

**0031 - POMADA DE PAPAÍNA 6% - pote de 500g. | Valor de Referência: R\$ 63,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 63,00	10	PAPAÍNA 6PORCENTO 500G	FARMACAM	ME	Sim

**0032 - POMADA DE PAPAÍNA 10% - pote de 500g. | Valor de Referência: R\$ 64,79**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 64,79	10	PAPAÍNA 10PORCENTO 500G	FARMACAM	ME	Sim

**0033 - ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10cmx20cm. Caixa com 10 unidades. | Valor de Referência: R\$ 189,75**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 189,75	10	ALGINATO 10X20CM 10UN	CASEX	ME	Sim

**0034 - CREME BARREIRA composta por parafina líquida, citrato de magnésio, glicerol, água purificada, embalagem com 100 gr. Caixa com 24 unidades. | Valor de Referência: R\$ 63,65**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 63,65	10	CREME BARREIRA 100G 24UN	COLOPLAST	ME	Sim

**0035 - GEL HIDRATANTE COM ALGINATO - gel hidratante a base de hidrogel, transparente e viscoso. composto por alginato de cálcio e/ou sódio e carboximetilcelulose. bisnaga 85 g. Caixa com 24 unidades. | Valor de Referência: R\$ 472,50**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
SZ HOSPITALAR LTDA	57.977.634/0001-16	R\$ 449,43	20	CASEX	CASEX	ME	Sim



BQS DISTRIBUIDORA LTDA 33.613.876/0001-62 R\$ 450,43 20 GEL ALGINATO 85G 24UN CURATEC ME Sim

**0036 - GAZE VASELINADA ESTÉRIL 7,5CMX40CM. Caixa com 10 unidades. | Valor de Referência: R\$ 17,38**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 17,38	20	GAZE VASELINADA 7X40CM	KENDALL	ME	Sim

**0037 - CURATIVO DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA, estéril, derivado de algas marinhas marrons, composto pelos ácidos manurônico e gulurônico, com alto teor de ácido manurônico, fibras de alginato de prata fabricado em não tecido agulhado, não aderente e com alta capacidade de absorção, atua com mecanismo de troca iônica com o exsudato da ferida, apresentado no tamanho 10 x 10 cm. Caixa com 10 unidades. | Valor de Referência: R\$ 156,67**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 156,67	20	CURATIVO ALGINATO PRATA	M-TEC	ME	Sim

**0038 - CURATIVO ALGINATO CÁLCIO E SÓDIO, derivado de algas marinhas marrons, com ácidos gul, medindo aproximadamente 10 x 20cm, com fibras embebidas em ions sódio e cálcio em concentrações variáveis, embalagem individual, constando dados de identificação e procedência, data, tipo de esterilização e prazo de validade, Caixa com 20 unidades. | Valor de Referência: R\$ 193,33**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 193,33	20	ALGINATO CALCIO SODIO	M-TEC	ME	Sim

**0039 - COMPRESSA COM EMULSÃO PETROLATUM 7,6 X 20,0 CM - curativo não adesivo, estéril, constituído por uma malha de acetato de celulose (RAYON), impregnado com emulsão a base de petrolatum. tamanho aproximado: 7,6 cm x 20,3 cm. Caixa com 20 unidades. | Valor de Referência: R\$ 210,96**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 210,96	20	COMPRESSA PETROLATUM	CURATEC	ME	Sim

**0040 - CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10cm x 10m. | Valor de Referência: R\$ 79,00**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
BQS DISTRIBUIDORA LTDA	33.613.876/0001-62	R\$ 79,00	10	CURATIVO FILME 10X10M	COPOERTINA	ME	Sim
NATEK Nat. e TEC. Ind. e Com. de Produtos Biotecnologicos EIRELLI	05.234.897/0001-31	R\$ 500,00	10	FIXPU1010	PHARMAFIX PU / PHARMAPLAST	EPP/SS	Sim

9



CCL  
EL 5  
304

---

**PREGÃO ELETRÔNICO N°.074/2025.**  
**(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).**

**EMPRESA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI.**

*Q*



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 878-3  
R. Prudente Gomes, 114 - São José do Bonito, RJ - CEP: 28050-000 - Fone: (24) 264-2000

**Autenticação Digital**

De acordo com as Leis nº 8.732, de 17/09/94 e nº 11.344, de 24/08/2006 e Lei Federal nº 10.962/04 e Lei nº 11.344/06  
de Lei Estadual nº 7.777/2008, autenticado o presente instrumento digitalizado, registrado sob  
o nº 1903/2018 e o código de verificação nº 3997-1903181655300647-1. O reflexo é válido por 10 (dez) dias.

**Cód. Autenticação: 3997-1903181655300647-1 Data: 19/03/2018 16:56**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AC02563-01AG  
Valor Total do Atº: R\$ 4,20

Autenticado em: 19/03/2018  
Confira os dados do ato em: <http://scodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO NORTE**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

**QUEMÉRCIO BASTOS**

*Assinatura*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: 002.847.714 CASO DE EXPIRAÇÃO: 15/12/2013

NOME: **ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE ALMEIDA**

FRANCO: **EICENO ALEXANDRE MORAES DE ALMEIDA**  
**ADRIANICE ALEXANDRE MORAES DE ALMEIDA**

RESIDÊNCIA: **RIO DE JANEIRO RJ** DATA DE NASCIMENTO: **11/07/1968**

ORG. CHARGES: **CERT. DE CASAMENTO 1304 F-99 RG-1160**  
**MARCELINO VIEIRA AV-CARTÓRIO UNICO CARTÓRIO**

**318.225.143-88** 2a. VIA

ASS: \_\_\_\_\_

Q

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00  
JUCERN  
NÃO PREENCHER

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA 15205 010175  
NOME DO TITULAR

natural de RIO DE JANEIRO RJ BRILEIRO BR CASADO  
CIDADE E SÍMBOLO DO ESTADO NACIONALIDADE PAÍS ESTADO CIVIL

filho de CICERO ALEXANDRE NOBRE DE OLIVEIRA E ADRIANICE ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA  
FILIAÇÃO

nascido em 11.07.1968 ANALISTA DE SISTEMAS  
DATA DO NASCIMENTO profissão

CPF 01 3 1 8 2 2 6 1 4 3 6 8 664360-83 SSP CE  
NÚMERO NÚMERO ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente RUA PEDRO VELHO, 1295 - CENTRO - PAU DOS FERROS/RN  
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CEP: 59900-000

CONTINUAÇÃO  
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- ATOS
- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
  - 2 - ABERTURA DE FILIAL
  - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
  - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
  - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
  - 6 - CANCELAMENTO DE FILIAL
  - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
  - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
  - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
  - 0 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL  
03 A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE 04 241100597360  
(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL 05

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)  
06 RUA PEDRO VELHO 1295

NOME DO BAIRRO/DISTRITO  
07 CENTRO

CEP 08 59900 NOME DO MUNICÍPIO PAU DOS FERROS SIGLA UF RN

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL  
09 1.000,00 (HUM MIL REAIS)  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

CONTINUAÇÃO  
INÍCIO DAS ATIVIDADES  
DIA MES ANO 10 05 09 94  
(USO DA JUNTA) 11 1 ENQUADRAMENTO ME 2 701570801000137  
3 DESENQUADRAMENTO ME CUC básico ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)  
-COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS (COMPUTADORES, PERIFÉRICOS, DISQUETES, FITAS MAGNÉTICAS, DISCOS);  
-SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA TERCEIROS ("BU - PAU" DE SERVIÇOS).  
CÓDIGO DE ATIVIDADE  
3 2  
4 0  
5 4 2 2 3 9  
6 7  
7 5 5 7 1 5

DATA 05.09.94 ASSINATURA DO TITULAR  
LUBO DA JUNTA DATA DO DEPARTAMENTO 13 SET 1994  
MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)


**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUI DE 8704  
Rua Antônio Carlos, 118 - Barra dos Cabanos - São Paulo/SP - CEP 0600-000 - Tel: (011) 204.0441 - Fax: (011) 204.0484

**Autenticação Digital**  
De acordo com o artigo 1º, nº 8º, Inc. V, nº 41 e 52 da Lei Federal 6.898/1994 e Art. 9º, Inc. VII da Lei Estadual 8.721/2000, publicada e apresentada através digitalizada, mediante o uso de tecnologia apropriada e contendo neste ato, O referido à verificação: Dia, Mês, Ano  
Cód. Autenticação: 39971903181855300905-1; Data: 19/03/2016 16:25:32  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGQ26599-061-1  
Valor Total do Ato: R\$ 4,25  
Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24100597360		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CICERO ALEXANDRE NOBRE DE OLIVEIRA	(mãe) ADRIANICE ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1968	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 002847714	Órgão emissor SSP	CPF (número) 318.226.143-68
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 1313
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59900-000	
MUNICÍPIO Pau dos Ferros			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 1328
COMPLEMENTO LOJA 201	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 59900-000	
MUNICÍPIO Pau dos Ferros		UF RN	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 1412601, 1811301, 1813001, 1813099, 1821100, 1830002, 2512800, 4330402, 4615000, 4617600, 4618499, 4742300	Descrição do Objeto - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRO EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECN. DA INFORMAÇÃO; - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMP. E EQUIP. PERIFÉRICOS; -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 70.157.680/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio Claudio Alexandre de Oliveira		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN2180001848769	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 18:49 SOB Nº 20180263064.  
PROTOCOLO: 180263064 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803279910. NIRE: 24100597360.  
A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 10/08/2018  
www.redesim.rn.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 2/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24100597360		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CICERO ALEXANDRE NOBRE DE OLIVEIRA		(mãe) ADRIANICE ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1968	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 002847714	Órgão emissor SSP	UF RN
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 318.226.143-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 1313
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59900-000	MUNICÍPIO Pau dos Ferros
MUNICÍPIO Pau dos Ferros			
UF RN			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 1328
COMPLEMENTO LOJA 201	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 59900-000	MUNICÍPIO Pau dos Ferros
MUNICÍPIO Pau dos Ferros		UF RN	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM		VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4743100, 4752100, 4753900, 4754701, 4756300, 4761001, 4761003, 5510801, 5510802, 5611201, 5611203, 6202300	
Descrição do Objeto REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; - TRATAMENTO DE DADOS PROV. DE SERV. DE APLIC E SERV DE HOSP. DA INTERNET; - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO SOB ENCOMENDA; - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO CUSTOMIZAVEIS; - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMP. NÃO CUSTOMIZAVEIS; -		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/1994	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 70.157.680/0001-37		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 05/06/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio Claudio Alexandre de Oliveira	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN2180001848769	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim RN




CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 18:49 SOB Nº 20180263064.  
 PROTOCOLO: 180263064 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803279910. NIRE: 24100597360.  
 A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Shanases Campos Fernandes Câmara  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 NATAL, 10/08/2018  
 www.redesim.rn.gov.br





**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**  
Folhas 3/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>24100597360</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) <b>XXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO(A)</b>	
SEXO <b>Masculino</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão Parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>CICERO ALEXANDRE NOBRE DE OLIVEIRA</b>		(mãe) <b>ADRIANICE ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11/07/1968</b>	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) <b>002847714</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>RN</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXX</b>		CPP(número) <b>318.226.143-68</b>	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) <b>AVENIDA GETULIO VARGAS</b>			NÚMERO <b>1313</b>
COMPLEMENTO <b>XXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>59900-000</b>	
MUNICÍPIO <b>Pau dos Ferros</b>			UF <b>RN</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>002 - ALTERAÇÃO</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO <b>XXX</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>046 - TRANSFORMAÇÃO</b>		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXX</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA</b>			ENQUADRAMENTO <b>ME (Microempresa)</b>
LOGRADOURO (rua, av. etc) <b>RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS</b>			NÚMERO <b>1328</b>
COMPLEMENTO <b>LOJA 201</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>59900-000</b>	
MUNICÍPIO <b>Pau dos Ferros</b>		UF <b>RN</b>	PAIS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>vinte mil reais</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>4751201</b> Atividade Secundária <b>6203100, 6209100, 6311900, 6920602, 7020400, 7119701, 7733100, 8211300, 8219901, 8299799, 8599603, 8599604</b>	Descrição do Objeto <b>TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS; - ACESSORIA EMPRESARIAL; - ACESSORIA CONTABIL; - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; - REPRODUÇÃO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; - SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO; -</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>05/09/1994</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>70.157.680/0001-37</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA <b>05/06/2018</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Claudio Alexandre de Oliveira</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 <b>RN2180001848769</b>	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 18:49 SOB Nº 20180263064.  
PROTOCOLO: 180263064 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803279910. NIRE: 24100597360.  
A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 10/08/2018  
www.redesim.rn.gov.br




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FLS. CC 310

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 4/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24100597360		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGÍME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CICERO ALEXANDRE NOBRE DE OLIVEIRA		(mãe) ADRIANICE ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1968	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 002847714	Órgão emissor SSP	UF RN
EMANCIPADO POR (fora de emancipação - somente em caso de menor) XXX		CPF (número) 318.226.143-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59900-000	NÚMERO 1313
MUNICÍPIO Pau dos Ferros		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 1328
COMPLEMENTO LOJA 201	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 59900-000	
MUNICÍPIO Pau dos Ferros		UF RN	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 8599605, 9511800, 9512600	Descrição do Objeto CONFEÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; - CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; - IMPRESSÃO DE JORNAIS; - LANCHONETES; - RESTAURANTES E SIMILARES; - APART-HOTEIS; - HOTEIS; - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; - FOTOCOPIAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS; - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRÔNICO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 70.157.680/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Claudio Alexandre de Oliveira</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN2180001848769	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 18:49 SOB Nº 20180263064.  
PROTOCOLO: 180263064 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803279910. NIRE: 24100597360.  
A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETARIA-GERAL  
NATAL, 10/08/2018  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CCL  
FLS. 311

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24100597360		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILFIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) CICERO ALEXANDRE NOBRE DE OLIVEIRA	(mãe) ADRIANICE ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1968	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 002847714	Órgão emissor SSP	UF RN
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 318.226.143-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 1313
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 59900-000	
MUNICÍPIO Pau dos Ferros			UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 1328
COMPLEMENTO LOJA 201	BAIRRO/DISTRITO Centru	CEP 59900-000	
MUNICÍPIO Pau dos Ferros		UF RN	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MEVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICOS - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIOS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - SERVIÇOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 05/09/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 70.157.680/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA		
DEPERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN2180001848769	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 18:49 SOB Nº 20180263064.  
PROTOCOLO: 180263064 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803279910. NIRE: 24100597360.  
A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 10/08/2018  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

FLS. CC 372

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24100597360		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) CICERO ALEXANDRE NOBRE DE OLIVEIRA		(mãe) ADRIANICE ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/07/1968	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 002847714	Órgão emissor SSP	UF RN
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 318.226.143-68	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS			
COMPLEMENTO XXX		BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 59900-000
MUNICÍPIO Pau dos Ferros		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS			NÚMERO 1328
COMPLEMENTO LOJA 201	BAIRRO-DISTRITO Centro	CEP 59900-000	
MUNICÍPIO Pau dos Ferros	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA - SERVIÇO DE INVENTARIO DE BENS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/09/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 70.157.680/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 05/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Antonio Claudio Alexandre de Oliveira		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN2180001848769	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2018 18:49 SOB Nº 20180263064.  
PROTOCOLO: 180263064 DE 28/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803279910. NIRE: 24100597360.  
A. C. ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 10/08/2018  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**

**A NOVA SOLUÇÃO EIRELI**  
**CNPJ: 70.157.680/0001-37**  
**NIRE: 24600087816**

**ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/07/1968, empresário, portador do CPF: 318.226.143-68 e portador da cédula de identidade nº 002847714 SSP/RN, residente e domiciliado à Avenida Getulio Vargas, 1313, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA denominada **A NOVA SOLUÇÃO EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN com ato constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI arquivado sob o NIRE nº 246000887816, por despacho em 10/08/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 70.157.680/0001-37, na Av. Presidente Getulio Vargas, nº 1328 – Sala 201, centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, fazendo uso do que permite o § único do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002, **resolve o titular da EIRELI alterar o seu ato constitutivo e transformar o seu tipo jurídico de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal** e o faz mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira – Do Objeto Social**

Fabricação de produtos; Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Fabricação de produtos têxteis; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; Fabricação de artefatos de couro; Serrarias com desdobramento de madeira em bruto; Fabricação de artefatos de madeira, exceto móveis; Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para usos; Fabricação de artefatos de borracha; Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais; Fabricação de artefatos de material plástico para usos; Fabricação de artigos de vidro; Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de painéis publicitários; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista produtos intermediários; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de produtos; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Marketing direto; Atividades de publicidade; Fotocópias; Atividades de serviços prestados às empresas; Ensino de arte e cultura; e Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; Confecção de roupas íntimas; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de máquinas e equipamentos de uso, peças e acessórios; Fabricação de móveis com predominância de metal; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional; e Atividades de ensino.

**Cláusula Segunda** - O titular da empresa EIRELI resolver transformar para o novo tipo SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal com denominação social de **A NOVA SOLUÇÃO LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 1328 - Sala 201, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

**Cláusula Terceira** - O capital, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passam a constituir o capital social da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal, mencionada na cláusula segunda.

*RESOLVE O TITULAR EM VIRTUDE DA TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM NOVO TIPO JURÍDICO REALIZAR O CONTRATO SOCIAL EM ATO CONTINUO E O FAZ CONFORME A SEGUIR:*

### A NOVA SOLUÇÃO LTDA

#### CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal

Pelo presente instrumento particular e pela melhor forma de direito o Sr. **ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/07/1968, empresário, portador do CPF: 318.226.143-68 e portador da cédula de identidade nº 002847714 SSP/RN, residente e domiciliado à Avenida Getulio Vargas, 1313, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, resolve, de comum acordo na forma da lei 10.406 de 10.01.02, resolve constituir por transformação do tipo jurídico EIRELI por SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal, a qual se regerá pelo presente contrato social e mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **Cláusula Primeira: Do Objetivo Social**

Fabricação de produtos; Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; Fabricação de produtos têxteis; Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; Fabricação de artefatos de couro; Serrarias com desdobramento de madeira em bruto; Fabricação de artefatos de madeira, exceto móveis; Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para usos; Fabricação de artefatos de borracha; Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais; Fabricação de artefatos de material plástico para usos; Fabricação de artigos de vidro; Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Instalação de painéis publicitários; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista produtos intermediários; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de produtos; Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; Marketing direto; Atividades de publicidade; Fotocópias; Atividades de serviços prestados às empresas; Ensino de arte e cultura; e Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores; Confecção de roupas íntimas; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de máquinas e equipamentos de uso, peças e acessórios; Fabricação de móveis com predominância de metal; Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional; e Atividades de ensino.

#### **Cláusula Segunda: Da Denominação Social**

A sociedade é uma sociedade empresária limitada unipessoal sob o nome empresarial **A NOVA SOLUÇÃO LTDA.**

**Cláusula Terceira: Da Sede**

A sociedade empresária limitada unipessoal terá sua sede e domicílio na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 1328 - Sala 201, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (artigo 997, inciso II da Lei nº 10.406/2002).

**Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração**

A Empresa A NOVA SOLUÇÃO LTDA iniciou as atividades em 05/09/1994, que em consequência da mudança para Sociedade Empresária Limitada Unipessoal continua com suas atividades por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta: Do Capital Social**

Será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no Valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, oriundas do acervo patrimonial da empresa ora transformada. Passando o capital a ser distribuído na forma e condições abaixo entre o atual sócio:

QUADRO SOCIETÁRIO	CAPITAL SOCIAL		
	Nº Quotas	Total em R\$	Percentual
<b>Antonio Claudio Alexandre de Oliveira</b>	100.000	100.000,00	100%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo Segundo:** O sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e artigo 997 inciso III da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Sexta: Da Administração**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Antônio Claudio Alexandre de Oliveira**, o qual terá os poderes e atribuições de representá-la, usando do nome empresarial, ficando vedado, no entanto, tal uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em nome de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro** – O administrador declara que não está condenado em quaisquer crimes previstos em Lei, que a impeça de exercer cargos de administração e/ou administrar empresas mercantis em virtude de condenação criminal.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade poderá constituir procurador (es), com poderes específicos e expressos, determinando no mandato a duração, exceto para a prática de poderes ad judicial, quando o mandato terá a duração necessária à solução da finalidade nele prevista.

**Cláusula Sétima: Da Retirada de Pró-Labore**

O sócio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Oitava: Do Resultado e sua Distribuição**

A sociedade terá prazo de duração por tempo indeterminado e encerrará seus exercícios sociais nos dias 31 de dezembro de cada ano, quando levantará um balanço de resultado econômico para aferição dos resultados do exercício social, cujos lucros apurados em balanços, serão distribuídos para o sócio independente da participação no capital social e os prejuízos acaso verificados serão suportados proporcionalmente nas quotas no capital social, conforme prevê a lei nº 10.406/02.

**Parágrafo Primeiro:** A critério do sócio e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

**Parágrafo Segundo:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Nona: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Décima: Da Dissolução**

Em casos de falecimento, interdição ou inabilitação a sociedade deverá ser extinta ou o sócio único realizará a transferência de quotas para um novo sócio.

**Cláusula Décima Primeira: Da Declaração de Não Impedimento**

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda: Das Omissões**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

**Cláusula Décima Terceira: Do Foro**

Fica eleito o Foro de Pau dos Ferros/RN, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento, em 01 (um) via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN, para que produza os efeitos legais.

Pau dos Ferros/RN, 30 de novembro de 2022

---

**Antonio Claudio Alexandre de Oliveira**

9



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A NOVA SOLUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
31822614368	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2022 12:29 SOB N° 24201017776.  
PROTOCOLO: 220884463 DE 06/12/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215619729. CNPJ DA SEDE: 70157680000137.  
NIRE: 24201017776. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2022.  
A NOVA SOLUCAO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>70.157.680/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/09/1994</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A NOVA SOLUCAO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A NOVA SOLUCAO</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b> <b>14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas</b> <b>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais</b> <b>14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção</b> <b>15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente</b> <b>16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto</b> <b>16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis</b> <b>17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>22.19-6-00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente</b> <b>22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais</b> <b>22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</b> <b>23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro</b> <b>23.49-4-99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>1328</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 201;</b>
---	-----------------------	----------------------------------

CEP <b>59.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PAU DOS FERROS</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 3351-3609/ (84) 9931-6066</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2024 às 13:53:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>70.157.680/0001-37</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>13/09/1994</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A NOVA SOLUCAO LTDA</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios</b></p> <p><b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b></p> <p><b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b></p> <p><b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b></p> <p><b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b></p> <p><b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b></p> <p><b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b></p> <p><b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b></p> <p><b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b></p> <p><b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b></p> <p><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b></p> <p><b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b></p> <p><b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b></p> <p><b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b></p> <p><b>73.19-0-03 - Marketing direto</b></p> <p><b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>82.19-9-01 - Fotocópias</b></p> <p><b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b></p> <p><b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b></p> <p><b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b></p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b></p>
--

LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>1328</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 201;</b>
---	-----------------------	----------------------------------

CEP <b>59.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PAU DOS FERROS</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 3351-3609/ (84) 9931-6066</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2024 às 13:53:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



CC 321  
FLS. /



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>70.157.680/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/09/1994</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A NOVA SOLUCAO LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>1328</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 201;</b>
---	-----------------------	----------------------------------

CEP <b>59.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PAU DOS FERROS</b>	UF <b>RN</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 3351-3609/ (84) 9931-6066</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/02/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2024** às **13:53:31** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

9



Secretaria Estadual de Tributação  
Governo do Estado do RN

CCL  
FLS. 322

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 06/12/2022 11:44:51

Inscrição Estadual: 20.070.898-8	CNPJ/CPF: 70.157.680/0001-37
Razão Social: A NOVA SOLUCAO LTDA	
Nome Fantasia: A NOVA SOLUCAO	
Tipo Contribuinte: NORMAL	Regional: 7 URT
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO	
Detalhe da Inscrição: Sem Informação	
CNAE Principal: 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	

**CNAE Secundário:**

- 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
- 1411-8/01 - Confeção de roupas íntimas
- 1412-8/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
- 1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
- 1610-2/03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
- 1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
- 1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 2219-6/00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
- 2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
- 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
- 2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro
- 2349-4/99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
- 2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
- 2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente
- 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

<b>Natureza Jurídica:</b> 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
<b>Regime Pagamento:</b> NORMAL	<b>Início de Atividade Comercial:</b> 24/01/1995	<b>Situação Cadastral:</b> ATIVO
<b>Endereço:</b> AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 - CENTRO - SALA: 201; - CEP: 59900000 - PAU DOS FERROS/RN	<b>Telefone:</b> (84) 33513609	
<b>Credenciado:</b> Credenciamento para ICMS antecipado (14/10/2015)Emissão de NF-e (01/12/2010)Habilitação para NFC-e - mod. 65	<b>Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD:</b> SIM	

9



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A NOVA SOLUCAO LTDA**  
**CNPJ: 70.157.680/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:09:14 no dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **577D.9761.9F41.F537**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 70.157.680/0001-37  
**Razão Social:** A NOVA SOLUÇÃO LTDA  
**Endereço:** AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 1328 SALA 201 / CENTRO / PAU DOS FERROS / RN / 59900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/07/2025 a 13/08/2025

**Certificação Número:** 2025071508460485385400

Informação obtida em 30/07/2025 11:15:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A NOVA SOLUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 70.157.680/0001-37  
Certidão n°: 22155052/2025  
Expedição: 22/04/2025, às 02:03:43  
Validade: 19/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A NOVA SOLUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **70.157.680/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

CC 721  
FLS. \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9905438**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **A NOVA SOLUCAO LTDA**  
CNPJ: **70.157.680/0001-37** Inscrição Estadual: **20.070.898-8**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **30/07/2025** às **11:18:58** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **187.19.233.142**.

Validade até **28/08/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO**

Endereço: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1371-CENTRO Telefone: (84)3534-1046 CNPJ: 08.148.421/0001-76

CCF 328  
FLS. \_\_\_\_\_

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 20/07/2025

Contribuinte: A NOVA SOLUCAO LTDA		Inscrição Mercantil: 303917 Sequencial: 18804 Referência Loteamento: PREDIO Lote 0 Cadastro Imobiliário: 1.0300.171.02.2320.0001.6
Localização: RUA GETULIO VARGAS, 1328, PREDIO Lote 0, CENTRO		Inscrição Imobiliária: 1002183
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: A NOVA SOLUCAO LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
70.157.680/0001-37		303917
Atividade Principal: 3299-0/99 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Atividades Secundárias 1340-5/99 - OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO 1359-6/00 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Início Atividade: 01/01/1994	Validade: 19/08/2025	
Observações: Válido por 29 dias.		
<b>VIA INTERNET</b>		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/paudosferros/views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

5666463BA84FD9F31CEA3B5A0D39F6EC91D8D4D8





**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CERTIDÃO ESTADUAL

CCL 329  
FLS. \_\_\_\_\_  
Data Emissão \_\_\_\_\_

14/07/2025

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO 8454157/2025**

**FOLHA 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** A NOVA SOLUÇÃO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 70.157.680/0001-37  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 1328, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, 59900-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 14/07/2025 18:19. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 32b8120e399f8c1247ed7ffaadc45dd3

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 14 de Julho de 2025 às 18:19

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISAIAS GOMES DE BRITO, sob a autenticidade nº 12405126444 em 12/04/2024, protocolo 240288629. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A NOVA SOLUCAO LTDA
Número de Registro:	24201017776
CNPJ:	70157680000137
Município:	Pau dos Ferros

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06656019480	FRANCISCO MATEUS BATISTA DE AQUINO	RN010495/O-6
31822614368	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/04/2024 11:03 SOB Nº 20240288629.  
PROTOCOLO: 240288629 DE 10/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12405126444. NIRE: 24201017776.  
A NOVA SOLUCAO LTDA

ISAIAS GOMES DE BRITO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
NATAL, 12/04/2024  
[redesim.rn.gov.br](http://redesim.rn.gov.br)

**TERMO DE ABERTURA**

FLS. 39 de 48

**Livro Diário**

**Número: 12                      Página: 1**

Contém este livro 47 páginas numeradas do No. 1 ao 47 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: A NOVA SOLUÇÃO LTDA

Ramo .....: Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Endereço .....: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328

Complemento .....: SALA: 201;

Bairro .....: CENTRO

Município .....: PAU DOS FERROS

Estado .....: RN

Inscrição no CNPJ .....: 70.157.680/0001-37

Inscrição Estadual.....: 200708988

Registro na junta.....: 24201017776 Data registro: 13/09/1994

Inscrição Municipal.....: 30391

CEP.....: 59900000

PAU DOS FERROS, 01/01/2023

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 318.226.143-68  
RG: 002847714 SSP/RN

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO  
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6  
CPF: 066.560.194-80  
RG: 2080754 SSP/RN

9

Empresa: A NOVA SOLUÇÃO LTDA

C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37

Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994

Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201,, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco encerrado em: 31/12/2023

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>528.867,78D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>478.057,90D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>392.403,13D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>392.403,13D</b>
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	392.403,13D
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>85.654,77D</b>
<b>54</b>	<b>1.1.5.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>85.654,77D</b>
56	1.1.5.01.00002	MATÉRIA-PRIMA	85.654,77D
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>50.809,88D</b>
<b>111</b>	<b>1.2.4</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>50.809,88D</b>
<b>116</b>	<b>1.2.4.02</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>166.289,97D</b>
117	1.2.4.02.00001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	117.857,23D
1007	1.2.4.02.00002	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	48.432,74D
<b>118</b>	<b>1.2.4.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>59.939,00D</b>
119	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	59.939,00D
<b>125</b>	<b>1.2.4.07</b>	<b>(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>175.419,09C</b>
127	1.2.4.07.00002	(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	102.468,88C
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	26.916,56C
1008	1.2.4.07.00006	(-) DEPRECIações DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	46.033,65C
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>528.867,78C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>43.819,19C</b>
<b>169</b>	<b>2.1.2</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>27.678,94C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.2.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>27.678,94C</b>
173	2.1.2.01.00003	ISS A RECOLHER	5.270,25C
479	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	22.408,69C
<b>185</b>	<b>2.1.3</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>16.140,25C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>13.555,15C</b>
187	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.275,34C
188	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.121,03C
1241	2.1.3.01.00009	AUTONOMOS A PAGAR	1.158,78C
<b>190</b>	<b>2.1.3.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>2.585,10C</b>
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	1.381,66C
192	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	1.203,44C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>485.048,59C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00C</b>
1005	2.3.1.01.00002	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	100.000,00C
<b>264</b>	<b>2.3.3</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>385.048,59C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.3.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>385.048,59C</b>
266	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	437.168,73C

Empresa: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**

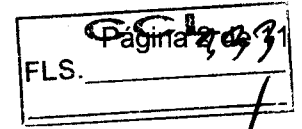
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37

Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994

Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco encerrado em: 31/12/2023



**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
267 2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	52.120,14D

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente;

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 23, Livro Diário nº 12, registrado na JUCERN sob o nº 20240288629 em 12/04/2024.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 318.226.143-68

RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO

Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6

CPF: 066.560.194-80

RG: 2080754 SSP/RN

9

Empresa: A NOVA SOLUÇÃO LTDA

C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37

Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994

Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201,, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.604.368,13</b>
VENDA DE PRODUTOS	892.271,21
SERVIÇOS PRESTADOS	712.096,92
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(238.553,78)</b>
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	(46.753,72)
(-) ISS	(17.755,33)
(-) SIMPLES NACIONAL	(174.044,73)
<b>= RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.365.814,35</b>
<b>(-) CMV</b>	<b>(481.112,64)</b>
COMPRAS PARA PRODUÇÃO	(450.257,98)
ESTOQUE INICIAL PARA PRODUÇÃO	(111.598,94)
ESTOQUE FINAL PARA PRODUÇÃO	85.654,77
ICMS DIFERENÇA DE ALÍQUOTA	(4.910,49)
<b>(-) CUSTOS</b>	<b>7.011,00</b>
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	7.011,00
<b>= LUCRO BRUTO</b>	<b>891.712,71</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(531.251,01)</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>(430.881,09)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(152.516,57)
PRÓ-LABORE	(43.632,00)
13º SALÁRIO	(11.636,76)
FÉRIAS	(7.497,78)
FGTS	(12.719,67)
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(264,06)
FRETES E CARRETOS	(5.516,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(31.560,36)
ENERGIA ELÉTRICA	(8.168,08)
DEPRECIAÇÕES	(26.251,11)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(101.925,30)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(29.193,40)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(100.369,92)</b>
IPVA	(2.037,74)
TAXAS DIVERSAS	(89.030,62)
ALVARÁ	(594,50)
TELEFONE	(1.369,06)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(5.637,00)
DESPESAS COM INTERNET	(1.701,00)
<b>(+/-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(228,67)</b>
JUROS DE MORA	(228,67)
<b>(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(5.576,00)</b>
DESPESA COM AUTOMAÇÃO	(5.576,00)
<b>= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>354.657,03</b>
<b>= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>354.657,03</b>
<b>= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>354.657,03</b>

Empresa: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**

C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37

Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994

Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201,, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>354.657,03</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>354.657,03</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente;

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 23, Livro Diário nº 12, registrado na JUCERN sob o nº 20240288629 em 12/04/2024.

\_\_\_\_\_  
TONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 318.226.143-68  
RG: 002847714 SSP/RN

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO  
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6  
CPF: 066.560.194-80  
RG: 2080754 SSP/RN

2

**Empresa:** A NOVA SOLUÇÃO LTDA  
**C.N.P.J.:** 70.157.680/0001-37  
**Endereço:** Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201,, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000  
**Período:** 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do período	354.657,03
Depreciação e amortização	26.251,11
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	<u>380.908,14</u>
(Aumento) Redução nos estoques	25.944,17
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	16.686,52
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	<u>(15.921,71)</u>
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	<u>407.617,12</u>
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>407.617,12</u>
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	407.617,12

**ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

Pagamentos de lucros e dividendos	<u>(400.000,00)</u>
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(400.000,00)

Aumento nas Disponibilidades	7.617,12
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	384.786,01
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	392.403,13

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente;

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 23, Livro Diário nº 12, registrado na JUCERN sob o nº 20240288629 em 12/04/2024.

\_\_\_\_\_  
 ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 318.226.143-68  
 RG: 002847714 SSP/RN

\_\_\_\_\_  
 FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO  
 Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6  
 CPF: 066.560.194-80  
 RG: 2080754 SSP/RN

9



Empresa: A NOVA SOLUÇÃO LTDA

C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37

Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201,, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994

CC  
FL. Página 6 de 37

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL REALIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Saldo em 31/12/2022	100.000,00	430.391,56	530.391,56
Lucro/ Prejuízo Líquido do Exercício		354.657,03	354.657,03
Destinação Lucro- Reserva Lucro		(400.000,00)	(400.000,00)
Realizar			
Saldo em 31/12/2023	100.000,00	385.048,59	485.048,59

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente;

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 23, Livro Diário nº 12, registrado na JUC

sob o nº 20240288629 em 12/04/2024

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 318.226.143-68  
RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO  
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6  
CPF: 066.560.194-80  
RG: 2080754 SSP/RN

7

**Empresa:** A NOVA SOLUÇÃO LTDA  
**C.N.P.J.:** 70.157.680/0001-37  
**Endereço:** Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN,  
CEP 59900-000  
**Insc. Junta Comercial:** 24201017776 **Data:** 13/09/1994  
**Realizado em** 31 de Dezembro de 2023

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	482.514,70
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Lucro Líquido do Ano	354.657,03
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(52.120,14)
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>785.048,59</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>785.048,59</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente;

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 23, Livro Diário nº 12, registrado na JUCERN sob o nº 20240288629 em 12/04/2024.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 318.226.143-68  
RG: 002847714 SSP/RN

ANCISCO MATEUS B DE AQUINO  
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6  
CPF: 066.560.194-80  
RG: 2080754 SSP/RN

9

**Empresa: A NOVA SOLUÇÃO LTDA**

Inscrição: 70.157.680/0001-37

Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201,, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023**

<b>Coefficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	478.057,90 + 0,00	10,91 ✓
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.819,19 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	478.057,90	10,91 ✓
	Passivo Circulante	43.819,19	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	478.057,90 - 85.654,77	8,96
	Passivo Circulante	43.819,19	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	392.403,13	8,96
	Passivo Circulante	43.819,19	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	528.867,78	12,07 ✓
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.819,19 + 0,00	
<b>Capital Circulante Líquido</b>	Ativo Circulante - Passivo Circulante	478.057,90 - 43.819,19	434.238,71
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.819,19 + 0,00	0,08
	Passivo Total	528.867,78	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	43.819,19 + 0,00	0,08
	Ativo	528.867,78	
<b>Índice de Giro do Ativo</b>	Receita de Vendas	1.604.368,13	3,03
	Ativo	528.867,78	
<b>Rentabilidade do Ativo</b>	Lucro/Prejuízo do Exercício	354.657,03	0,67
	Ativo	528.867,78	
<b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido</b>	Lucro Líquido	354.657,03	0,73
	Patrimônio Líquido	485.048,59	

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.

as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente;

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 23, Livro Diário nº 12, registrado na JUCERN sob o nº 20240288629 em 12/04/2024.

②

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 318.226.143-68  
 RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO  
 Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6  
 CPF: 066.560.194-80  
 RG: 2080754 SSP/RN

Empresa: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**  
CNPJ: 70.157.680/0001-37  
Endereço: PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, nº 1328, Sala 201, CENTRO, Pau dos Ferros/RN Cep: 59900-000  
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994

CCL  
FLS Página 9 de 11

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Individual, A NOVA SOLUÇÃO LTDA, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1328, Sala 201, centro, Pau dos Ferros/RN, tributada pelo Simples Nacional, tem por atividade econômica principal: Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

### NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os Princípios de Contabilidade, bem como com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

### NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir:

a) **DO REGISTRO CONTÁBIL:** As receitas e despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência.

d) - **IMOBILIZADO:** Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado foram registrados pelo seu custo de aquisição, como determina a legislação vigente e sofreram depreciação calculada pelo método linear, utilizando-se os parâmetros definidos pela Secretaria da Receita Federal.

c) **OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Os Impostos e Contribuições decorrentes da folha de pagamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - FGTS e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS retido dos funcionários) são reconhecidos obedecendo ao princípio da Competência.

d) **DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:** É uma demonstração contábil destinada a evidenciar a formação do resultado líquido do exercício, através do confronto das receitas, custos e despesas, apurados de acordo com o princípio da competência. A demonstração do resultado do exercício oferece uma síntese financeira dos resultados operacionais e não operacionais bem como o resultado líquido obtido no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

e) **DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA:** A Demonstração do Fluxo de Caixa apresenta o fluxo oriundo ou aplicado nas atividades operacionais, de Investimentos e de financiamentos da empresa e o seu efeito Líquido sobre os saldos de caixa, conciliando seus saldos no início e no final do período. O método utilizado foi o indireto.

f) **DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** As únicas alterações havidas no Patrimônio Líquido, são oriundas do Resultado do Exercício.

g) **DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES:** São índices que resultam da comparação dos elementos das demonstrações contábeis, onde se pode conhecer a situação econômica e financeira da empresa e onde se medem a capacidade financeira da empresa em pagar os compromissos assumidos com seus credores.

### NOTA 04 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PAU DOS FERROS – RN, 12 de abril 2024

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 318.226.143-68  
RG: 2.847.714

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO  
CRC: 010495/O-6  
CPF: 066.560.194-80  
RG: 2.080.754

Empresa: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**  
CNPJ: 70.157.680/0001-37  
Endereço: PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 – CEP: 59900000 - CENTRO - PAU DOS FERROS/RN  
Insc. Junta Comercial: 2420101776 Data: 13/09/1994

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A empresa individual não possui Conselho Fiscal instalado e não possui Auditoria Independente.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 23, Livro Diário nº 12, registrado na JUCERN sob o nº 20240288629 em 12/04/2024.

PAU DOS FERROS, RN – 12/04/2024

---

Antônio Claudio Alexandre de Oliveira  
Sócio Administrador  
CPF: 318.226.143-68  
RG: 2847714

---

Francisco Mateus Batista de Aquino  
Contabilista  
CRC: 010495/O-6  
CPF: 066.560.194-80  
RG: 2080754

9

# TERMO DE ENCERRAMENTO

CCL  
FLS. Página 47 de 48

## Livro Diário

Número: 12                      Página: 47

Contém este livro 47 páginas numeradas do No. 1 ao 47 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: A NOVA SOLUÇÃO LTDA

Ramo .....: Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Endereço .....: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328

Complemento .....: SALA: 201;

Bairro .....: CENTRO

Município .....: PAU DOS FERROS

Estado .....: RN

Inscrição no CNPJ .....: 70.157.680/0001-37

Inscrição Estadual.....: 200708988

Registro na junta.....: 24201017776 Data registro: 13/09/1994

Inscrição Municipal.....: 30391

CEP.....: 59900000

PAU DOS FERROS, 31/12/2023

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 318.226.143-68  
RG: 002847714 SSP/RN

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO  
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6  
CPF: 066.560.194-80  
RG: 2080754 SSP/RN

9



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A NOVA SOLUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06656019480	FRANCISCO MATEUS BATISTA DE AQUINO
31822614368	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

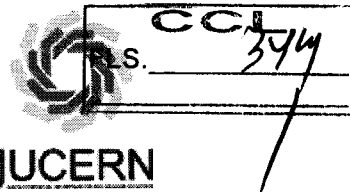


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2024 14:51 SOB Nº 20240295978.  
PROTOCOLO: 240295978 DE 12/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405150175. CNPJ DA SEDE: 70157680000137.  
NIRE: 24201017776. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2024.  
A NOVA SOLUCAO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCERN

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISAIAS GOMES DE BRITO sob a autenticidade nº 12505028116 em 25/03/2025, protocolo 250221861. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	A NOVA SOLUCAO LTDA
Número de Registro:	24201017776
CNPJ:	70157680000137
Município:	Pau dos Ferros

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06656019480	FRANCISCO MATEUS BATISTA DE AQUINO	RN010495/O-6
31822614368	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	



JUCERN

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/03/2025 10:47 SOB Nº 20250221861.  
PROTOCOLO: 250221861 DE 21/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12505028116. NIRE: 24201017776.  
A NOVA SOLUCAO LTDA

ISAIAS GOMES DE BRITO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
NATAL, 25/03/2025  
[redesim.rn.gov.br](http://redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**TERMO DE ABERTURA**

**Livro Diário**

CCL 205  
FLS. Página 1 de 33

**Número: 13                      Página: 1**

Contém este livro 52 páginas numeradas do No. 1 ao 52 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: A NOVA SOLUCAO LTDA

Ramo .....: Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Endereço .....: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328

Complemento .....: SALA: 201;

Bairro .....: CENTRO

Município .....: PAU DOS FERROS

Estado .....: RN

Inscrição no CNPJ .....: 70.157.680/0001-37

Inscrição Estadual.....: 200708988

Registro na junta.....: 24201017776 Data registro: 13/09/1994

Inscrição Municipal.....: 30391

CEP.....: 59900000

PAU DOS FERROS, 01/01/2024

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 318.226.143-68  
RG: 002847714 SSP/RN

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO  
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6  
CPF: 066.560.194-80  
RG: 2080754 SSP/RN

*(Handwritten mark)*

Empresa: A NOVA SOLUCAO LTDA

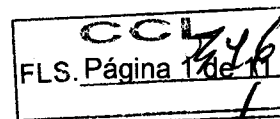
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37

Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994

Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201,, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanco encerrado em: 31/12/2024



### BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>442.983,31D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>412.352,20D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>295.314,32D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>295.314,32D</b>
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	295.314,32D
<b>53</b>	<b>1.1.5</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>117.037,88D</b>
<b>54</b>	<b>1.1.5.01</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>117.037,88D</b>
56	1.1.5.01.00002	MATÉRIA-PRIMA	117.037,88D
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>30.631,11D</b>
<b>111</b>	<b>1.2.4</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>30.631,11D</b>
<b>116</b>	<b>1.2.4.02</b>	<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>166.289,97D</b>
117	1.2.4.02.00001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	117.857,23D
1007	1.2.4.02.00002	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	48.432,74D
<b>118</b>	<b>1.2.4.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>59.939,00D</b>
119	1.2.4.03.00001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	59.939,00D
<b>125</b>	<b>1.2.4.07</b>	<b>(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>195.597,86C</b>
127	1.2.4.07.00002	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	114.254,68C
128	1.2.4.07.00003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	32.910,44C
1008	1.2.4.07.00006	(-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	48.432,74C
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>442.983,31C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>53.893,74C</b>
<b>164</b>	<b>2.1.1</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>867,27C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.1.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>867,27C</b>
1063	2.1.1.01.00023	ABC DISTRIBUIDORA SA NATAL	457,50C
1114	2.1.1.01.00032	POTIGUAR ATACADISTA IMPORTACAO E COMERCIO DE PLAST	409,77C
<b>169</b>	<b>2.1.2</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>27.337,01C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.2.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>27.337,01C</b>
479	2.1.2.01.00015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	27.337,01C
<b>185</b>	<b>2.1.3</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>25.689,46C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>21.644,40C</b>
187	2.1.3.01.00001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	16.803,17C
188	2.1.3.01.00002	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.584,55C
1241	2.1.3.01.00009	AUTONOMOS A PAGAR	1.256,68C
<b>190</b>	<b>2.1.3.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>4.045,06C</b>
191	2.1.3.02.00001	INSS A RECOLHER	2.010,40C
192	2.1.3.02.00002	FGTS A RECOLHER	2.034,66C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>389.089,57C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00C</b>
1005	2.3.1.01.00002	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	100.000,00C
<b>264</b>	<b>2.3.3</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>289.089,57C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.3.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>289.089,57C</b>
266	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	341.209,71C

**Empresa: A NOVA SOLUCAO LTDA**

C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37

Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994

Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201,, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanco encerrado em: 31/12/2024

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>Código</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
267	2.3.3.01.00002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	52.120,14D

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são

verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente;

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26, Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob o nº 20250221961 em 25/03/2025.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 318.226.143-68

RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO

Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6

CPF: 066.560.194-80

RG: 2080754 SSP/RN

9

Empresa: **A NOVA SOLUCAO LTDA**  
C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37  
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994  
Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201,, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000  
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>1.811.107,67</b>
VENDA DE PRODUTOS	987.678,52
SERVIÇOS PRESTADOS	823.429,15
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>(258.426,86)</b>
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	(48.864,12)
(-) SIMPLES NACIONAL	(209.562,74)
<b>= RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.552.680,81</b>
<b>(-) CMV</b>	<b>(196.201,93)</b>
ICMS DIFERENÇA DE ALÍQUOTA	(3.164,66)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(193.037,27)
<b>= LUCRO BRUTO</b>	<b>1.356.478,88</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>(705.715,23)</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>(655.149,06)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(187.923,98)
PRÓ-LABORE	(50.832,00)
13º SALÁRIO	(15.323,99)
FÉRIAS	(16.586,66)
FGTS	(16.229,31)
FRETES E CARRETOS	(19.177,01)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(84.859,36)
ENERGIA ELÉTRICA	(15.186,51)
DEPRECIAÇÕES	(20.178,77)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(208.793,05)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(20.058,42)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(50.566,17)</b>
IPVA	(3.694,38)
TAXAS DIVERSAS	(33.115,35)
ALVARÁ	(559,71)
TELEFONE	(963,73)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(9.317,00)
DESPESAS COM INTERNET	(2.916,00)
<b>(+) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(147,67)</b>
JÓRUS DE MORA	(147,67)
<b>= LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL</b>	<b>650.615,98</b>
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>3.425,00</b>
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	3.425,00
<b>= RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL</b>	<b>654.040,98</b>
<b>= LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>654.040,98</b>

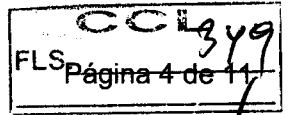
Empresa: **A NOVA SOLUCAO LTDA**

C.N.P.J.: 70.157.680/0001-37

Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994

Endereço: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201., CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**

<b>Descrição</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>= LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>654.040,98</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>654.040,98</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente;

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26, Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob o nº 20250221961 em 25/03/2025.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 18.226.143-68

RG: 2847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO

Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6

CPF: 066.560.194-80

RG: 2080754 SSP/RN

**Empresa:** A NOVA SOLUCAO LTDA  
**C.N.P.J.:** 70.157.680/0001-37  
**Endereço:** Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201,, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000  
**Período:** 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994

CCE  
FLS. página 5 de 11

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do período	654.040,98
Depreciação e amortização	20.178,77
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	674.219,75
(Aumento) Redução nos estoques	(31.383,11)
Aumento (Redução) em fornecedores	867,27
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	9.207,28
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	652.911,19
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	652.911,19
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	652.911,19

**ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

Pagamentos de lucros e dividendos	(750.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(750.000,00)

Redução nas Disponibilidades	(97.088,81)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	392.403,13
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	295.314,32

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente;

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26, Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob o nº 20250221961 em 25/03/2025.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 318.226.143-68  
RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO  
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6  
CPF: 066.560.194-80  
RG: 2080754 SSP/RN

9

**Empresa:** A NOVA SOLUCAO LTDA  
**C.N.P.J.:** 70.157.680/0001-37  
**Endereço:** Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201,, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP 59900-000  
**Período:** 01/01/2024 - 31/12/2024  
**Insc. Junta Comercial:** 24201017776 Data: 13/09/1994

CC  
FLS. Página 6 de 11

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Histórico	CAPITAL REALIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Saldo em 31/12/2023	100.000,00	385.048,59	485.048,59
Lucro/ Prejuízo Líquido do Exercício		(95.959,02)	(95.959,02)
Saldo em 31/12/2024	100.000,00	289.089,57	389.089,57

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.  
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;  
A empresa não possui Auditoria Independente;  
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26, Livro Diário nº 13, registrado na JUC ERN sob o nº 20250221961 em 25/03/2025.

ANTÔNIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 318.226.143-68  
RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO  
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6  
CPF: 066.560.194-80  
RG: 2080754 SSP/RN

9

**Empresa:** A NOVA SOLUCAO LTDA  
**C.N.P.J.:** 70.157.680/0001-37  
**Endereço:** Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN,  
CEP 59900-000  
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994  
Realizado em 31 de Dezembro de 2024

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	437.168,73
Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Lucro Líquido do Ano	654.040,98
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(52.120,14)
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.039.089,57</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos Propostos e/ou Lucros à Distribuir	0,00
Parcela dos Lucros Incorporada ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.039.089,57</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;  
A empresa não possui Auditoria Independente;  
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26, Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob o nº 20250221961 em 25/03/2025.

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 318.226.143-68  
RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO  
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6  
CPF: 066.560.194-80  
RA: 80754 SSP/RN

P



**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024**

<b>Coeficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	412.352,20 + 0,00	7,65 ✓
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	53.893,74 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	412.352,20	7,65 ✓
	Passivo Circulante	53.893,74	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	412.352,20 - 117.037,88	5,48
	Passivo Circulante	53.893,74	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	295.314,32	5,48
	Passivo Circulante	53.893,74	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	442.983,31	8,22 ✓
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	53.893,74 + 0,00	
<b>Capital Circulante Líquido</b>	Ativo Circulante - Passivo Circulante	412.352,20 - 53.893,74	358.458,46
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	53.893,74 + 0,00	0,12
	Passivo Total	442.983,31	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	53.893,74 + 0,00	0,12
	Ativo	442.983,31	
<b>Índice de Giro do Ativo</b>	Receita de Vendas	1.811.107,67	4,09
	Ativo	442.983,31	
<b>Rentabilidade do Ativo</b>	Lucro/Prejuízo do Exercício	654.040,98	1,48
	Ativo	442.983,31	
<b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido</b>	Lucro Líquido	654.040,98	1,68
	Patrimônio Líquido	389.089,57	

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado;

A empresa não possui Auditoria Independente;

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26, Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob o nº 20250221961 em 25/03/2025.

*P*

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 318.226.143-68  
RG: 002847714 SSP/RN

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO  
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6  
CPF: 066.560.194-80  
RG: 2080754 SSP/RN

Empresa: **A NOVA SOLUCAO LTDA**  
CNPJ: 70.157.680/0001-37  
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1328, Sala 201, centro, Pau dos Ferros/RN  
Insc. Junta Comercial: 24201017776 Data: 13/09/1994

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Individual, A NOVA SOLUCAO LTDA, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1328, Sala 201, centro, Pau dos Ferros/RN, tributada pelo Simples Nacional, tem por atividade econômica principal: Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

### NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os Princípios de Contabilidade, bem como com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo ao regime de competência e contempla o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

### NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações contábeis estão definidas a seguir:

**a) DO REGISTRO CONTÁBIL:** As receitas e despesas foram reconhecidas, mensalmente, respeitando os Princípios de Contabilidade, em especial o Princípio da Competência.

**d) - IMOBILIZADO:** Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado foram registrados pelo seu custo de aquisição, como determina a legislação vigente e sofreram depreciação calculada pelo método linear, utilizando-se os parâmetros definidos pela Secretaria da Receita Federal.

**c) OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Os Impostos e Contribuições decorrentes da folha de pagamento (Fundo de Garantia do Tempo de Serviços - FGTS e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS retido dos funcionários) são reconhecidos obedecendo ao princípio da Competência.

**d) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:** É uma demonstração contábil destinada a evidenciar a formação do resultado líquido do exercício, através do confronto das receitas, custos e despesas, apurados de acordo com o princípio da competência. A demonstração do resultado do exercício oferece uma síntese financeira dos resultados operacionais e não operacionais bem como o resultado líquido obtido no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

**e) DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA:** A Demonstração do Fluxo de Caixa apresenta o fluxo oriundo ou aplicado nas atividades operacionais, de Investimentos e de financiamentos da empresa e o seu efeito Líquido sobre os saldos de caixa, conciliando seus saldos no início e no final do período. O método utilizado foi o indireto.

**f) DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** A únicas alterações havidas no Patrimônio Líquido, são oriundas do Resultado do Exercício.

**g) DEMONSTRAÇÃO DOS INDICES:** São índices que resultam da comparação dos elementos das demonstrações contábeis, onde se pode conhecer a situação econômica e financeira da empresa e onde se medem a capacidade financeira da empresa em pagar os compromissos assumidos com seus credores.

### NOTA 04 - EVENTOS SUBSEQUENTES

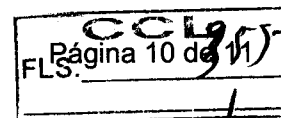
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

PAU DOS FERROS – RN, 31 de dezembro 2024

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 318.226.143-68  
RG: 2.847.714

FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO  
CRC: 010495/O-6  
CPF: 066.560.194-80  
RG: 2.080.754

Empresa: **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**  
CNPJ: 70.157.680/0001-37  
Endereço: PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328 – CEP: 59900000 - CENTRO - PAU DOS FERROS/RN  
Insc. Junta Comercial: 2420101776 Data: 13/09/1994



## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui expressas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A empresa individual não possui Conselho Fiscal instalado e não possui Auditoria Independente.

As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 26, Livro Diário nº 13, registrado na JUCERN sob o nº 20250221961 em 25/03/2025.

PAU DOS FERROS, RN – 25/03/2025

---

Antônio Claudio Alexandre de Oliveira  
Sócio Administrador  
CPF: 318.226.143-68  
RG: 2847714

---

Francisco Mateus Batista de Aquino  
Contabilista  
CRC: 010495/O-6  
CPF: 066.560.194-80  
RG: 2080754

A small, handwritten mark or signature located in the bottom right corner of the page.

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Livro Diário**

**Número: 13                      Página: 52**

CC 356  
FLS.        Página 52 de 53

Contém este livro 52 páginas numeradas do No. 1 ao 52 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: A NOVA SOLUCAO LTDA

Ramo .....: Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Endereço .....: Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328

Complemento .....: SALA: 201;

Bairro .....: CENTRO

Município .....: PAU DOS FERROS

Estado .....: RN

Inscrição no CNPJ .....: 70.157.680/0001-37

Inscrição Estadual.....: 200708988

Registro na junta.....: 24201017776 Data registro: 13/09/1994

Inscrição Municipal.....: 30391

CEP.....: 59900000

PAU DOS FERROS, 31/12/2024

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 318.226.143-68  
RG: 002847714 SSP/RN

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO MATEUS B DE AQUINO  
Reg. no CRC - RN sob o No. 010495/O-6  
CPF: 066.560.194-80  
RG: 2080754 SSP/RN

Ⓟ



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A NOVA SOLUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

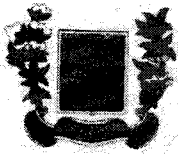
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06656019480	FRANCISCO MATEUS BATISTA DE AQUINO
31822614368	ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2025 13:09 SOB Nº 20250229439.  
PROTOCOLO: 250229439 DE 26/03/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505140420. CNPJ DA SEDE: 70157680000137.  
NIRE: 24201017776. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/03/2025.  
A NOVA SOLUCAO LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que se fizeram necessários, que a pessoa jurídica A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, residente na AV. GETÚLIO VARGAS, 1328, PAU DOS FERROS – RN, portador do CNPJ: 70.157.680/0001-37, prestou os serviços para este ente público, conforme licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 033/2015, com objeto O CONFECCIONAMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTALEGRE, DE FORMA TOTAL OU PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTA EDITAL, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SENDO A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**; o Pregão Presencial de nº 035/2015, com o objeto de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER DO MUNICÍPIO, AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e o Pregão Presencial nº 037/2016 com o objeto de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DA ATA.

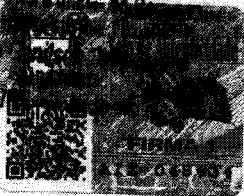
Portalegre/RN, 23 de Agosto de 2018.

**CARTÓRIO ÚNICO**  
CNPJ 06.392.815/0001-13

Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes  
Tabelião, Escrivão e Oficial de Registro

Civil e  
Francisco

Portalegre



*[Handwritten Signature]*  
**Eglimar Carlos Pereira**  
Chefe de Gabinete  
Mat. 321-1  
CPF: 903.696.614-00

*[Handwritten Signature]*  
**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

**CHEFE DE GABINETE**

Portalegre, RN, 23 de Agosto de 2018

*[Handwritten Signature]*  
Tabelião Público

Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP: 59.810-000 – Fone/Fax: (84) 3377 2241/2196 CNPJ: 08.358.053/0001-90 Site: www.portalegre.com.br E-mails: licitportalegre@gmail.com ou pmportalegre@gmail.com



Recebemos de A. Alexandre de Oliveira ME os produtos/serviços constantes da NFe indicada ao lado

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ Nº 578-4  
 Autenticação Digital  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº 41 e 42 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. VII da Lei Estadual 8.724/2008 eletrônico e apresenta imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento original e conferido neste ato, O tabelião a certificar: Data: 31/04/2016 09:22  
 Cód. Autenticação: 39973101190911570212-1  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: A1690997-DGP-4  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NFS  
 Nº: 000.000.640  
 SÉRIE: 1

**NOVA SOLUÇÃO**  
 Av. Getúlio Vargas, 1328 1328, Terreo  
 Centro - 59900-000  
 Pau dos Ferros - RN  
 FONE: (84)3351-3609 / FAX: (84)3351-3609  
 anovasolucao@gmail.com

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
 N.º 000.000.640  
 SÉRIE 1-FOLHA 1/1

  
 CHAVE DE ACESSO  
 2416 0470 1576 8000 0137 5500 1000 0006 4010 0000 6407  
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 324160006651716 27/04/2016 14:32:14  
 CNPJ  
 70.157.680/0001-37

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 Venda a vista  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 200708988  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO  
 CNPJ  
 70.157.680/0001-37

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
 PREF. MUL DE PORTALEGRE  
 ENDEREÇO  
 RUA ANTONIO DE FREITAS 034  
 BAIRRO  
 CENTRO  
 MUNICÍPIO  
 PORTALEGRE  
 FONE / FAX  
 ESTADO  
 RN  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 DATA DE EMISSÃO  
 27/04/2016  
 DATA DE SAÍDA  
 27/04/2016  
 HORA DE SAÍDA  
 14:31:00

FATURA/DUPLICATAS  
 PAGAMENTO À VISTA

VALOR DO IMPOSTO		BASE CÁLC. ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR ICMS SUBST.		V. APROX. TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594,46	1.970,15	1.970,15	1.970,15
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL											1.970,15	1.970,15	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
 NOME / RAZÃO SOCIAL  
 ENDEREÇO  
 FRETE POR CONTA  
 9-SÉM FRETE  
 CÓDIGO ANTT  
 PLACA DO VEÍCULO  
 UF  
 CNPJ / CPF  
 UF  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC %	RCÁLC DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALI IPI
000376	CAMISETA MALHA PP BRANCA C SUBLIMACAO	61099000	0101	5102	und	279,00	6,85	1.911,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000414	SHORT HELANCA COLEGIAL AZUL	63079000	0101	5102	UND	10,00	5,90	59,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Rox com 04/05*

DATA	NUMERO	DESCRICOES	VALOR	DESCRICOES	VALOR
04/05/2016	1109	99028 870 Transferência on line	661.109.000.007.371	1.970,15 C NF. 640 - 3º REMESSA PARO.	
04/05/2016	0000	13113 170 Tar Mensal Programa Relac	811.250.700.142.420	3,00 D	
04/05/2016	0000	00000 345 BB Curto Prazo Automático	5.2598,65 D	0,00 C	
05/05/2016	1140	19071 830 Depósito Online	2.519.033.621	300,00 C S. MIGUEL	
05/05/2016	0000	13105 375 Impostos	50.501	377,60 D	
		FGTS ARRECADACAO GRF			

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**DADOS ADICIONAIS**  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 MD5:BBE87EE74547BB40CEFAA601F638B6B3  
 Trib aprox R\$ 259,53 Federal e R\$ 334,93 Estadual  
 Fonte: IBPT RN ca7g3

RESERVADO AO FISCO  
 Retornado 27/04/2016  
 4:20 Hs.  
 Por: Jucaci Raposo de Luna

Recebemos de A C Alexandre de Oliveira ME os produtos/serviços constantes da NF-e indicada ao lado

FLS. 360  
Nº: 000.000.628  
SÉRIE 1

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-9  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 @ www.cartorioabastos.org.br - Tel: 3333-8443/44 - Fax: 3333-2244/2245

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º art. 2º, 41 e 42 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º do 1º da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 39973101190911570186-1; Data: 31/01/2016 09:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIB90666-FID6D  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

**NOVA SOLUÇÃO**  
Centro - 59900-000  
Pau dos Ferros - RN  
FONE: (84)3351-3609 / FAX: (84)3351-3609  
[novasolucao@gmail.com](mailto:novasolucao@gmail.com)

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
N.º 000.000.628  
SÉRIE 1-FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO  
2416 0270 1576 8000 0137 5500 1000 0006 2810 0000 6286

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda a vista  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 200708988  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: 70.157.680/0001-37  
CNPJ: 08.358.053/0001-90  
DATA DE EMISSÃO: 19/02/2016  
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 324160002714946 19/02/2016 09:53:44  
DATA DE SAÍDA: 19/02/2016  
HORA DE SAÍDA: 09:47:00

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL: PREF. MUL DE PORTALEGRE  
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DE FREITAS 034  
MUNICÍPIO: PORTALEGRE  
BAIRRO: CENTRO  
CEP: 59810-000  
FONE / FAX: \_\_\_\_\_  
ESTADO: RN  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

FATURA/DUPLICATAS  
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO		DE CÁLC. ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR ICMS SUBST.		V. APROX. TRIBUTOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.178,49	3.870,25			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.870,25			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
FRETE POR CONTA: 9-SEM FRETE  
CÓDIGO ANTT: \_\_\_\_\_  
PLACA DO VEÍCULO: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_  
CNPJ / CPF: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SE	CSO SN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESC. %	B.CÁLC. DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000371	CAMISETA MALHA PP-SUBLIMADA	61099000	0101	5102	und	365,00	6,83	3.870,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

*Pag. em. 21/03/16 (Verso)*

**ASCON** REGISTRADO FISCAL  
**ASCOA** REGISTRADO FISCAL

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
MD5: BBE87EE74547BB40CHF6A601F638EB83  
Trib aprox R\$ 520,55 Federal e R\$ 657,94 Estadual  
Fonte: IBPT RN 5oi7eW

\* Retenidos - 19/02/16 →





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto para os devidos fins de prova a quem possa interessar, que **A NOVA SOLUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 70.157.680/0001-37, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 1328, centro, Pau dos Ferros/RN. É fornecedora da **Prefeitura Municipal de José da Penha/RN**, inscrita no CNPJ: **08.357.642/0001-54**, através do processo licitatório pregão eletrônico Nº 035/2022. Cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados.

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

A referida empresa e materiais, equipamentos e fardamentos para atendimento das atividades dos agentes de combate às endemias, como segue abaixo:

ITENS
BLOCOS DE PAPEL
CAMISAS COM PROTEÇÃO SOLAR FPU 50
CAMISA GOLA POLO
BONÉ
PRANCHETA
BOLSAS EM LONA



PREFEITURA DE  
**JOSÉ DA  
PENHA**  
CUIDANDO DE NOSSA GENTE

MOCHILAS
MACACÃO

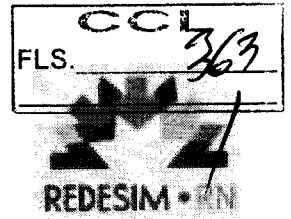
José da Penha – RN, 25 de maio de 2023

José Vicente de Moura Filho  
Secretário de Administração  
Portaria 001/2021  
José da Penha/RN

**José Vicente de Moura Filho**  
**Secretário Municipal de Administração**



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> A NOVA SOLUCAO LTDA			<b>Protocolo:</b> RNC2500154172		
<b>NIRE :</b> 24201017776 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 24201017776	<b>CNPJ</b> 70.157.680/0001-37	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 13/09/1994	<b>Início de Atividade</b> 05/09/1994		
<b>Endereço Completo</b> Avenida PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 1328, SALA 201, Centro - Pau dos Ferros/RN - CEP 59900-000					
<b>Objeto Social</b> FABRICACAO DE PRODUTOS SERVICOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PEGAS DO VESTUARIO FABRICACAO DE PRODUTOS TEXTEIS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PEGAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA EM BRUTO FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS FABRICACAO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULOSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE BORRACHA FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USOS FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO FABRICACAO DE PRODUTOS CERAMICOS NAO-REFRATARIOS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO MARKETING DIRETO ATIVIDADES DE PUBLICIDADE FOTOCOPIAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS ENSINO DE ARTE E CULTURA ATIVIDADES DE ARTISTAS PLASTICOS, JORNALISTAS E ESCRITORES CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO PEGAS E ACESSORIOS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA E PROTECAO PESSOAL E PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE ENSINO.					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 318.226.143-68	<b>Participação no capital</b> R\$ 100.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	<b>CPF</b> 318.226.143-68	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>					<b>Situação</b> ATIVA
<b>Data</b> 26/03/2025	<b>Número</b> 20250229439	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANÇO		<b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/07/2025, às 20:06:04 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **A3X2TSJD**.

Denys de Miranda Barreto  
Secretário-Geral